



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

9/12/2025 – 9h30

Sede Social do Banco PAN S.A.

Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-916

Sumário

Proposta da Administração	3
Matérias a serem deliberadas.....	3
Anexo I - Protocolo e Justificação do Banco PAN.....	9
Anexo I.1 - Protocolo e Justificação do Banco Sistema.....	10
Anexo II – Anexo I da Resolução CVM 81	11
Anexo III – Anexo H da Resolução CVM 81.....	31
Anexo IV – Anexo L da Resolução CVM 81	35
Anexo IV.I – Proposta de Trabalho EY	37
Anexo V – Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital.....	38
Anexo V – Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN	39
Anexo V – Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema	40
Anexo V – Laudos de Avaliação das <i>Units</i> Banco BTG	41
Anexo VI – Atas de Reuniões do Conselho de Administração	42
Anexo VII – Estatuto Social do Banco Sistema.....	43
Anexo VIII – Demonstrações Financeiras Auditadas Banco Sistema – 30 de junho de 2025	44
Anexo IX – Demonstrações Financeiras <i>Pro Forma</i> Banco Sistema e Banco BTG – 30 de junho de 2025.....	45

Proposta da Administração

Prezados Senhores(as) Acionistas,

Apresentamos, a seguir, a Proposta da Administração (“Proposta”) do Banco PAN S.A. (“Banco PAN” ou “Companhia”) a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 9 de dezembro de 2025, às 9:30 (“AGE”).

Para maiores informações sobre a Ordem do Dia da AGE, orientações para participação e quóruns para instalação e deliberação, favor referir-se ao Manual de Participação (“Manual”), disponibilizado pela Companhia nesta data na sede social da Banco PAN e nos websites de relações com Investidores (www.ri.bancopan.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Matérias a serem deliberadas

1.1. Em deliberação preliminar, a ser tomada pelos acionistas titulares das ações de emissão da Companhia em circulação (*free float*) presentes na AGE, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“PO CVM 35”):

(i) como condição para a deliberação descrita no item (ii) abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta de incorporação, pelo Banco Sistema, da totalidade das ações de emissão da Companhia não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da referida incorporação de ações (“Incorporação de Ações – Banco PAN”), incluindo, sem limitação, o disposto no Protocolo e Justificação do Banco PAN (conforme abaixo definido) e seus anexos, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a incorporação, pelo Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG”), da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na data de consumação da referida incorporação de ações, incluindo aquelas criadas em razão da Incorporação de Ações – Banco PAN (“Incorporação de Ações – Banco Sistema” e, em conjunto com a Incorporação de Ações – Banco PAN, a “Operação”);

Considerando que a Operação proposta envolve acionista controlador e sociedade controlada, as partes envolvidas seguiram as recomendações específicas da CVM aplicáveis a reorganizações societárias que envolvem

sociedades controladas e controladoras ou sociedades sob controle comum, conforme estabelecido no PO CVM 35, de forma que a Operação fosse negociada de forma independente, transparente e em condições comutativas (*arm's length*).

De acordo com o PO CVM 35, (i) um comitê especial independente deve ser constituído para negociar a operação e submeter suas recomendações ao conselho de administração; ou (ii) a operação deve ser condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não controladores.

Na Operação proposta, não houve constituição de comitê independente, mas a Operação está sendo condicionada à aprovação da maioria das ações em circulação (*free float*) do Banco PAN presentes na AGE (que, para evitar dúvidas, não incluirão as ações de titularidade do Banco Sistema), buscando garantir uma negociação justa e transparente. Essa estrutura atende aos requisitos estabelecidos pelo PO CVM 35 e está alinhada aos mais elevados padrões de governança corporativa.

Portanto, este primeiro item da pauta será votado em deliberação preliminar a ser tomada exclusivamente pelos titulares das ações de emissão da Companhia em circulação (*free float*) presentes na AGE.

Considerando (i) o Protocolo e Justificação do Banco PAN e o Protocolo e Justificação do Banco Sistema (Anexo I e I.1 a esta Proposta); e (ii) as informações adicionais sobre a Operação (Anexo II a esta Proposta), elaboradas em conformidade com o artigo 22 e o Anexo I da Resolução CVM 81, a administração da Companhia propõe a aprovação da Operação.

1.2. Em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia titulares de ações com direito a voto presentes na AGE, observado o quórum de metade, no mínimo, das ações com direito a voto do Banco PAN, nos termos do art. 252, §2º da Lei das S.A.:

Conforme exposto no item 1.1 acima, os seguintes itens da pauta da AGE serão votados apenas se houver aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, o disposto no Protocolo e Justificação do Banco PAN, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema, pelos acionistas titulares da maioria das ações de emissão Companhia em circulação (*free float*). Caso essa condição seja atendida, todos os acionistas da Companhia titulares de ações com direito a voto presentes na AGE poderão votar nas matérias constantes do item (ii) da ordem do dia:

(ii) condicionada à aprovação do item (i) acima, examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Operação: (a) a ratificação da contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1909, conjunto nº 91, parte, 9º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 4194 (“EY” ou a “Avaliadora”) para elaborar o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN a serem incorporadas pelo Banco Sistema, com base no valor de mercado das ações do Banco PAN, para fins do aumento de capital do Banco Sistema decorrente da Incorporação de Ações – Banco PAN, nos termos do art. 8º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital”); (a.2) o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado), para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN”); e (a.3) o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco Sistema, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco Sistema, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema”); (b) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital; (c) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN; (d) o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema; (e) o “Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão do Banco Pan S.A. pelo Banco Sistema S.A.”, celebrado em 17 de novembro de 2025 entre os administradores da Companhia e do Banco Sistema, que contém todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco PAN”); (f) a Incorporação de Ações – Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas; e (g) a autorização para que os administradores do Banco PAN pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco PAN.

(a) a ratificação da contratação da EY, responsável por elaborar o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital, o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema;

Propõe-se que os acionistas da Companhia ratifiquem a contratação da EY, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital, do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e do Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema.

As informações exigidas pelo artigo 25 e pelo Anexo L da Resolução CVM 81 estão incluídas no Anexo IV a esta Proposta.

(b) a aprovação do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital;

Propõe-se a aprovação do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital. O Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital, elaborado para fins do aumento de capital do Banco Sistema decorrente da Incorporação de Ações – Banco PAN, nos termos do art. 8º da Lei das S.A., está incluído no Anexo V a esta Proposta.

(c) a aprovação do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN;

Propõe-se a aprovação do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN. O Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN, elaborado para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A., está incluído no Anexo V a esta Proposta.

(d) a aprovação do Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema;

Propõe-se a aprovação do Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema. O Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, elaborado para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A., está incluído no Anexo V a esta Proposta. Para conhecimento dos acionistas da Companhia, o laudo de avaliação das *units* do Banco BTG, elaborado com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das *units* do Banco BTG, para fins do cálculo da relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema, também está incluído no Anexo V a esta Proposta.

(e) aprovação do Protocolo e Justificação do Banco PAN, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema;

A Operação proposta será implementada por meio da (i) incorporação pelo Banco Sistema, da totalidade das ações de emissão da Companhia não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da referida incorporação de ações; e, em ato contínuo, (ii) incorporação, pelo Banco BTG, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na data de consumação da referida incorporação de ações, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações da Companhia pelo Banco Sistema.

Os artigos 224 e 225 da Lei das S.A. estabelecem que as condições e a justificação de operações de incorporação devem ser descritas no protocolo e justificação a ser celebrado entre os administradores das companhias envolvidas.

Assim, com base nos esclarecimentos fornecidos e conforme estabelecido na Lei das S.A., propõe-se a aprovação do Protocolo e Justificação do Banco PAN, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema, seja aprovado sem restrições, com a consequente aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas. O Protocolo e Justificação do Banco PAN, em conjunto com o Protocolo e Justificação do Banco Sistema, estão incluídos como Anexos I e I.1 a esta Proposta.

(f) a aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas; e

Propõe-se que a Incorporação de Ações – Banco PAN seja aprovada, conforme os termos e condições do Protocolo e Justificação do Banco PAN, com eficácia sujeita ao cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN.

(g) a autorização para que os administradores do Banco PAN pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco PAN.

Propõe-se que os acionistas concedam autorização à administração da Companhia para adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, mas não se limitando a, após a aprovação da Operação e o cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN, implementar as deliberações

relacionadas à Incorporação de Ações – Banco PAN e à consequente subscrição das Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema, a serem emitidas pelo Banco Sistema em decorrência da Incorporação de Ações – Banco PAN, em nome dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 252, §2º da Lei das S.A.

Esclarecimento adicional:

Além das informações contidas nesta Proposta e em seus anexos, os acionistas da Companhia poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio de contato direto com a Diretoria de Relações com Investidores por meio de mensagem eletrônica (ri@grupopan.com), que está à disposição para atendê-los prontamente em todas as suas necessidades.

Anexo I - Protocolo e Justificação do Banco PAN

[A ser incluído na versão final.]

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DO BANCO PAN S.A. PELO BANCO SISTEMA S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades abaixo qualificadas:

BANCO PAN S.A., companhia aberta, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.012.879, registrada perante a CVM como companhia aberta categoria “A”, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Banco PAN”);

BANCO SISTEMA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua da Glória, nº 251, Edifício NEO Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80030-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.543.115/0001-94, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.3.0003041-3, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Banco Sistema” e, quando em conjunto com o Banco PAN, “Partes”);

E, na qualidade de interveniente anuente,

BANCO BTG PACTUAL S.A., companhia aberta, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, 6º andar, sala 601, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.300.000.402, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Banco BTG” e, quando em conjunto com Banco PAN e Banco Sistema, “Companhias”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Banco BTG é uma companhia aberta, registrada na categoria “A” perante a CVM e com as ações de sua emissão admitidas à negociação no Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);
- (ii) Banco BTG tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário, de crédito rural e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as

disposições legais e regulamentares em vigor. O Banco BTG poderá deter participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”);

- (iii) Banco Sistema é uma companhia fechada, sendo 100,0% (cem por cento) das ações de sua emissão detidas, nesta data, pelo Banco BTG;
- (iv) Banco Sistema tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito rural, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Adicionalmente, o Banco Sistema poderá deter participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN;
- (v) Banco PAN é uma companhia aberta, registrada na categoria “A” perante a CVM e com as ações de sua emissão admitidas à negociação no Nível 1 da B3, sendo que, nesta data, (a) 100,0% (cem por cento) das ações ordinárias de sua emissão (exceto por 2 (duas) ações ordinárias) são detidas, direta e/ou indiretamente, pelo Banco BTG, das quais 49,8% (quarenta e nove vírgula oito por cento) são detidas diretamente e 50,2% (cinquenta vírgula dois por cento) são detidas indiretamente, por meio do Banco Sistema; (b) 57,28% (cinquenta e sete vírgula vinte e oito por cento) das ações preferenciais de sua emissão (excluindo ações preferenciais em tesouraria) são detidas, direta e/ou indiretamente, pelo Banco BTG, das quais 54,46% (cinquenta e quatro vírgula quarenta e seis por cento) são detidas diretamente e 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) são detidas indiretamente, por meio da BTG Pactual Holding Participações S.A. (“Holding Participações”); e (c) 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento) das ações preferenciais (excluindo ações preferenciais em tesouraria) e 2 (duas) ações ordinárias de sua emissão encontram-se em circulação;
- (vi) Banco PAN tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimentos, inclusive câmbio); a administração de carteiras de investimentos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; a participação como acionista ou sócio, em outras sociedades ou empreendimentos; a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas, via atividades de

intermediação e agenciamentos de serviços; o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de espaço em portais e plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação, e outras atividades de publicidade correlacionadas; e todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades;

- (vii) Em 13 de outubro de 2025, o Banco BTG divulgou Fato Relevante informando a proposta de incorporação de ações do Banco PAN, por meio de etapas subsequentes, interdependentes e vinculadas entre si, notadamente: (a) a incorporação, pelo Banco Sistema, da totalidade das ações de emissão do Banco PAN não detidas pelo Banco Sistema na Data de Fechamento; e (b) ato contínuo, a incorporação, pelo Banco BTG, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na Data de Fechamento, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações do Banco PAN pelo Banco Sistema;
- (viii) A Operação terá como resultado final a entrega aos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) de certificados de depósito de valores mobiliários (*units*) representativos de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais Classe A de emissão do Banco BTG (“*Units*”), com a consequente transferência da base acionária do Banco PAN (exceto pelo Banco Sistema) para o Banco BTG, tornando-se o Banco PAN uma subsidiária integral do Banco Sistema e, de forma indireta, do Banco BTG;
- (ix) O Conselho de Administração do Banco BTG deliberará, previamente à Data de Fechamento, condicionada à verificação das Condições Suspensivas da Operação (conforme definido na Cláusula 4.1 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN), sobre a aprovação da contribuição ao capital da Holding Participações, pelo valor contábil, da totalidade das ações detidas diretamente pelo Banco BTG no Banco PAN (“Contribuição Ações Banco PAN”);
- (x) As assembleias gerais do Banco Sistema e da Holding Participações deliberarão, previamente à Data de Fechamento, condicionada à verificação das Condições Suspensivas da Operação (conforme definido na Cláusula 4.1 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN), sobre a aprovação da cisão parcial da Holding Participações, com a incorporação, pelo Banco Sistema, da parcela cindida formada pela totalidade das ações de emissão do Banco PAN detidas pela Holding Participações na Data de Fechamento, incluindo as ações contribuídas pelo Banco BTG ao capital da Holding Participações na Contribuição Ações Banco PAN (“Incorporação Parcada Cindida Ações Banco PAN”);

- (xi) Após a efetivação da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN, serão emitidas para o Banco BTG novas ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco Sistema e a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco PAN detidas pelo Banco BTG e pela Holding Participações passarão a ser detidas diretamente pelo Banco Sistema;
- (xii) Nesta data, de forma simultânea à assinatura do presente instrumento, Banco Sistema e Banco BTG celebraram o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações do Banco Sistema pelo Banco BTG”, dispondo sobre os termos e condições da incorporação das ações do Banco Sistema pelo Banco BTG, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco Sistema” e “Incorporação de Ações – Banco Sistema”, respectivamente);
- (xiii) Após a efetivação da Incorporação de Ações – Banco PAN, serão emitidas para os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) novas ações preferenciais de emissão do Banco Sistema, e o Banco PAN se tornará uma subsidiária integral do Banco Sistema e, ato contínuo, após a efetivação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, serão emitidas para os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) novas *Units* do Banco BTG, e o Banco Sistema se tornará uma subsidiária integral do Banco BTG.

RESOLVEM, em observância ao disposto no artigo 252 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e das normas constantes da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Banco PAN pelo Banco Sistema, que contém todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco PAN”), conforme a seguir:

CLÁUSULA I **DA OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO**

1.1. Operação. A operação consiste na incorporação, pelo Banco Sistema, da totalidade das ações de emissão do Banco PAN não detidas pelo Banco Sistema na Data de Fechamento (“Incorporação de Ações – Banco PAN” e, quando em conjunto com Incorporação de Ações – Banco Sistema, a “Operação”). As Partes reconhecem e concordam que o presente instrumento foi celebrado levando em consideração que a Contribuição Ações Banco PAN e a Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN se tornarão eficazes em momento imediatamente anterior à eficácia da Incorporação de

Ações – Banco PAN.

1.1.1. Como resultado da Incorporação de Ações – Banco PAN, a totalidade das ações de emissão do Banco PAN não detidas pelo Banco Sistema na Data de Fechamento serão incorporadas pelo Banco Sistema, com a consequente emissão e entrega de ações preferenciais de emissão do Banco Sistema (“Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema”) aos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema), observada a relação de troca prevista na Cláusula 3.1 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN. Consumada a Operação, o Banco PAN e o Banco Sistema conservarão suas respectivas personalidades jurídicas, direitos e obrigações, não havendo sucessão legal; e o Banco PAN se tornará uma subsidiária integral do Banco Sistema.

1.1.2. Como resultado (i) da Incorporação de Ações – Banco PAN, para cada 1 (uma) ação do Banco PAN detida na data de consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, seu titular (com exceção do Banco Sistema) receberá 1 (uma) ação preferencial do Banco Sistema; e, ato contínuo, (ii) da Incorporação de Ações – Banco Sistema, para cada 1 (uma) ação do Banco Sistema detida na data de consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, seu titular (incluindo os titulares das ações preferenciais do Banco Sistema criadas em razão da Incorporação de Ações – Banco PAN, mas excluindo o Banco BTG) receberá 0,2128 *Units* do Banco BTG. Em virtude da consumação de ambas as etapas da Operação, os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) receberão 0,2128 *Units* de emissão do Banco BTG para cada 1 (uma) ação de emissão do Banco PAN detida na data de consumação da Operação.

1.1.3. Com a consumação da Operação, as ações de emissão do Banco PAN deixarão de ser negociadas no segmento de listagem Nível 1 da B3, e o Banco PAN pleiteará voluntariamente o cancelamento de seu registro como companhia aberta na CVM.

1.2. Justificação. A Operação contribui para a unificação das bases acionárias das Companhias e resulta na simplificação e na otimização da estrutura administrativa e societária das Companhias, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios, sendo a Incorporação de Ações – Banco PAN etapa prévia, interdependente e vinculada à Incorporação de Ações – Banco Sistema.

1.2.1. A estrutura da Operação evita a criação de uma participação recíproca entre o Banco BTG e o Banco Sistema que poderia decorrer de estruturas alternativas que foram avaliadas e permite que o Banco PAN se torne uma subsidiária integral do Banco Sistema e, de forma indireta, do Banco BTG, resultando na migração dos acionistas originários do Banco PAN (com exceção

do Banco Sistema) para o Banco BTG.

1.3. Riscos. A consumação da Operação não aumenta a exposição de risco das Companhias, não vislumbrando-se riscos relevantes para a implementação da Operação, tampouco para a estrutura final pretendida, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das Companhias e compatíveis com seus portes e operações.

1.4. Aprovação da Operação. O Conselho de Administração do Banco PAN aprovou a submissão da Operação à deliberação dos acionistas do Banco PAN, nos termos da Cláusula 4.1(iii) abaixo.

CLÁUSULA II **AVALIAÇÕES E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

2.1. Avaliadora. As Partes contrataram a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, Torre Norte, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, registrada no Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo sob o nº 4194 (“EY” ou “Avaliadora”), para elaborar, (i) o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN a serem incorporadas pelo Banco Sistema, com base no valor de mercado das ações do Banco PAN no encerramento do pregão do dia 14 de novembro de 2025, para fins do aumento de capital do Banco Sistema decorrente da Incorporação de Ações – Banco PAN, nos termos do art. 8º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital”); (ii) considerando a data-base de 30 de setembro de 2025, o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco PAN, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN”); e (iii) considerando a data-base de 30 de setembro de 2025, o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco Sistema, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco Sistema, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital e o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN, os “Laudos de Avaliação”), nos termos das Cláusulas 2.2 e 2.3 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN, conforme o caso.

2.1.1. Ratificação da Avaliadora. A escolha e a contratação da Avaliadora para elaboração dos Laudos de Avaliação deverão ser ratificadas e aprovadas pelas assembleias gerais extraordinárias do Banco PAN e do Banco Sistema.

2.1.2. Declarações da Avaliadora. A Avaliadora declara e garante (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão do Banco PAN, do Banco Sistema

ou do Banco BTG; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores do Banco PAN, do Banco Sistema ou do Banco BTG, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

2.2. Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital. A EY elaborou o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital, com o objetivo de avaliar as ações de emissão do Banco PAN a serem incorporadas pelo Banco Sistema, pelo seu valor de mercado, considerando o valor da cotação das ações preferenciais de emissão do Banco PAN no encerramento do pregão do dia 14 de novembro de 2025 (valor este que já reflete os efeitos de mercado da divulgação das bases comerciais da Operação proposta), conforme íntegra constante do Anexo 2.2 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN, para fins do aumento de capital do Banco Sistema decorrente da Incorporação de Ações – Banco PAN.

2.2.1. Valor do Aumento de Capital. No Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital, o valor total das ações de emissão do Banco PAN a serem incorporadas pelo Banco Sistema corresponde ao montante total de R\$ 2.862.868.141,90 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

2.3. Laudos de Avaliação – Art. 264. Com base na metodologia do fluxo de caixa descontado, a EY elaborou o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, considerando a data-base de 30 de setembro de 2025, para cálculo da relação de substituição entre as ações do Banco PAN e as ações do Banco Sistema, nos termos do art. 264 da Lei das S.A., conforme íntegras constantes do Anexo 2.3 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN.

2.4. Custos e Despesas. O Banco BTG arcará com todos os custos e despesas relacionados à elaboração dos Laudos de Avaliação, incluindo os honorários da Avaliadora.

2.5. Demonstrações Financeiras. Em cumprimento ao disposto na regulamentação aplicável, foram elaboradas informações financeiras do Banco PAN e do Banco Sistema, relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2025 (“Data-Base – DFs”), acompanhadas de relatórios de auditoria emitidos pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, Edifício B32, 16º andar, parte 1 a 6, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 (“Auditor Independente”), conforme Anexo 2.5 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN.

2.6. Informações Financeiras *pro forma*. Em cumprimento ao disposto na

regulamentação aplicável, o Banco PAN e o Banco Sistema preparam as informações financeiras *pro forma* do Banco PAN e do Banco Sistema, evidenciando os efeitos da Incorporação de Ações – Banco PAN, como se esta tivesse sido consumada na Data-Base – DFs (“Informações Pro Forma”).

2.6.1. As Informações *Pro Forma* são acompanhadas de relatório de asseguração razoável emitido pelo Auditor Independente, em cumprimento à regulamentação aplicável.

CLÁUSULA III **INCORPORAÇÃO DE AÇÕES**

Relação de Troca

3.1. Relação de Troca. Como resultado da Incorporação de Ações – Banco PAN, cada 1 (uma) ação de emissão do Banco PAN não detida pelo Banco Sistema na Data de Fechamento será substituída por 1 (uma) Nova Ação Preferencial do Banco Sistema (“Relação de Troca”).

3.2. Critérios da Definição da Relação de Troca. A Relação de Troca considera a Operação como uma série de etapas interdependentes e vinculadas entre si, incluindo a Incorporação de Ações – Banco PAN e a Incorporação de Ações – Banco Sistema, que terá como resultado final a transferência da base acionária do Banco PAN (exceto pelo Banco Sistema) para o Banco BTG, conforme descrito no Fato Relevante de 13 de outubro de 2025, considerando um prêmio de 30% (trinta por cento) sobre a cotação das ações preferenciais de emissão do Banco PAN no encerramento do pregão do dia 13 de outubro de 2025. As Companhias reconhecem e concordam que a metodologia do fluxo de caixa descontado não foi o critério determinante para o estabelecimento da Relação de Troca.

3.2.1. A Relação de Troca poderá ser ajustada caso, até a Data de Fechamento, (i) ocorra alguma modificação no número de ações de emissão das Companhias; (ii) haja desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão das Companhias; e (iii) haja distribuição de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pelas Companhias desde esta data até a Data de Fechamento.

3.3. Frações de Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema. Como a Relação de Troca será de 1 (uma) ação do Banco PAN para 1 (uma) Nova Ação Preferencial do Banco Sistema, não haverá frações de Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema como resultado da Incorporação de Ações – Banco PAN.

Aumento de Capital do Banco Sistema

3.4. Capital Social do Banco Sistema. Na data deste Protocolo e Justificação do Banco PAN, o capital social do Banco Sistema, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de reais), dividido em 7.110 (sete mil, cento e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas em sua totalidade pelo Banco BTG.

3.4.1. Em decorrência da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN, imediatamente antes da Incorporação de Ações – Banco PAN, o capital social do Banco Sistema será de R\$ 1.004.742.655,59 (um bilhão, quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscents e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 805.780.284 (oitocentos e cinco milhões, setecentas e oitenta mil e duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 416.219.716 (quatrocentos e dezesseis milhões, duzentas e dezenove mil e setecentas e dezesseis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

3.5. Capital Social do Banco PAN. Na data deste Protocolo e Justificação do Banco PAN, o capital social do Banco PAN, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.928.320.482,90 (cinco bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), representado por 1.269.070.090 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, setenta mil e noventa) ações, sendo 657.560.635 (seiscents e cinquenta e sete milhões, quinhentas e sessenta mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias e 611.509.455 (seiscents e onze milhões, quinhentas e nove mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

3.6. Efeitos sobre o Capital Social do Banco Sistema. Com base no Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital, o valor a ser incorporado ao patrimônio do Banco Sistema será de R\$ 2.862.868.141,90 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), dos quais R\$ 286.286.814,19 (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos) serão destinados à conta de capital social e R\$ 2.576.581.327,71 (dois bilhões, quinhentos e setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) serão destinados à conta de reserva de capital do Banco Sistema.

3.6.1. Aumento de Capital. Em decorrência da Incorporação das Ações – Banco PAN, imediatamente antes da Incorporação de Ações – Banco Sistema, o capital social do Banco Sistema será de R\$ 1.291.029.469,78 (um bilhão, duzentos e noventa e um milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 1.475.351.163 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e uma mil, cento e sessenta e três) ações, sendo 805.780.284 (oitocentos e cinco milhões, setecentas e oitenta mil e

duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 669.570.879 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentas e setenta mil, oitocentas e setenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

3.6.2. Emissão de Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema. O Banco Sistema emitirá 253.351.163 (duzentos e cinquenta e três milhões, trezentas e cinquenta e uma mil e cento e sessenta e três) Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema a serem subscritas pelos diretores do Banco PAN, em nome dos acionistas originários do Banco PAN (exceto pelo Banco Sistema), nos termos do art. 252, §2º da Lei das S.A.

3.6.3. Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema. As Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema atribuídas em decorrência da Incorporação de Ações – Banco PAN não terão direito a voto e terão direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

3.6.4. Alteração do Estatuto Social. Em razão do aumento de capital e emissão de Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema nos termos deste Protocolo e Justificação do Banco PAN, o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social do Banco Sistema passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 1.291.029.469,78 (um bilhão, duzentos e noventa e um milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 1.475.351.163 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e uma mil, cento e sessenta e três) ações, sendo 805.780.284 (oitocentos e cinco milhões, setecentas e oitenta mil e duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 669.570.879 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentas e setenta mil, oitocentas e setenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”

Direito de Recesso

3.7. Direito de Recesso. Caso aprovada a Incorporação de Ações – Banco PAN, o direito de recesso previsto nos arts. 137, II e 252, §2º da Lei das S.A. poderá ser exercido pelos acionistas que forem titulares de ações de emissão do Banco PAN, de forma ininterrupta, desde 13 de outubro de 2025 até a data da aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN pela Assembleia Geral do Banco PAN, desde que tais acionistas, cumulativamente, (i) não votem favoravelmente à Incorporação de Ações – Banco PAN, se abstêm de votar ou não compareçam à Assembleia Geral do Banco PAN; e (ii) manifestem, expressamente, a sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral do Banco PAN (“Acionistas Dissidentes do Banco PAN”). Para fins de esclarecimento, os Acionistas

Dissidentes do Banco PAN somente poderão exercer o direito de recesso em relação à Operação no âmbito da respectiva deliberação na Assembleia Geral do Banco PAN.

3.7.1. Com base na comparação entre o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A., as Partes apuraram uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN por 0,9899 ação do Banco Sistema. Tendo em vista que a relação de troca implícita apurada nos termos desta Cláusula 3.7.1 não é mais vantajosa do que a Relação de Troca, não se aplicará o disposto no art. 264, §3º da Lei das S.A.

3.7.2. Adicionalmente, com base na comparação entre o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o laudo de avaliação das *Units* do Banco BTG, elaborado pela Avaliadora com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das *Units* do Banco BTG, as Partes apuraram uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN por 0,2027 *Units* do Banco BTG, que também não é mais vantajosa do que a Relação de Troca.

3.8. Reembolso. Os Acionistas Dissidentes do Banco PAN poderão fazer jus ao direito de recesso pelo valor do patrimônio líquido por ação, conforme apurado nas demonstrações financeiras do Banco PAN correspondentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) por ação. Tendo em vista que o Banco BTG será o único acionista do Banco Sistema, não haverá direito de recesso para os acionistas do Banco Sistema.

3.9. Reconsideração. O Banco PAN reserva-se o direito de convocar nova assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a Incorporação de Ações – Banco PAN, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos Acionistas Dissidentes do Banco PAN que exercerem o direito de recesso colocará em risco a estabilidade financeira do Banco PAN, na forma do artigo 137, §3º da Lei das S.A.

Tratamento das Ações das Partes

3.10. Tratamento das Ações do Banco PAN de Titularidade do Banco Sistema. As ações de emissão do Banco PAN de titularidade do Banco Sistema permanecerão sendo detidas pelo Banco Sistema.

3.11. Tratamento das Ações do Banco Sistema de Titularidade do Banco PAN. O Banco PAN não é titular de ações de emissão do Banco Sistema.

CLÁUSULA IV **DAS CONDIÇÕES SUSPENSIVAS E FECHAMENTO**

4.1. Condições Suspensivas. A eficácia da Operação está sujeita ao cumprimento prévio das seguintes condições suspensivas (“Condições Suspensivas”):

- (i) obtenção da aprovação prévia do BACEN para a Operação e consumação da Contribuição Ações Banco PAN e da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN;
- (ii) cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco Sistema;
- (iii) a Assembleia Geral do Banco PAN deverá (a) em deliberação preliminar, a ser tomada pelos acionistas titulares da maioria das ações de emissão do Banco PAN em circulação (*free float*) presentes na Assembleia Geral do Banco PAN, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, e como condição para a deliberação descrita no item (b) abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, o disposto neste Protocolo e Justificação do Banco PAN e seus anexos, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema; e (b) condicionada à aprovação da deliberação constante do item (a) acima, em deliberação a ser tomada por todos os acionistas do Banco PAN titulares de ações com direito a voto presentes na Assembleia Geral do Banco PAN, observado o quórum de metade, no mínimo, das ações com direito a voto do Banco PAN, nos termos do art. 252, §2º da Lei das S.A., examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Operação: (b.1) a ratificação da contratação da Avaliadora para elaboração dos Laudos de Avaliação; (b) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital; (c) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN; (d) o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema; (e) o Protocolo e Justificação do Banco PAN, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema; (f) a Incorporação de Ações – Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as Condições Suspensivas previstas neste Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas; e (g) a autorização para que os administradores do Banco PAN pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos neste Protocolo e Justificação do Banco PAN;
- (iv) a assembleia geral extraordinária do Banco Sistema deverá, dentre outras matérias, deliberar e aprovar (a) a ratificação da contratação da Avaliadora; (b) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital; (c) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN; (d) o Laudo de Avaliação das

Ações Banco Sistema; (e) o Protocolo e Justificação do Banco PAN, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema; (f) a Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo a alteração do art. 5º do Estatuto Social do Banco Sistema e sua consolidação para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações – Banco PAN; e (g) a autorização para que os administradores do Banco Sistema pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos neste Protocolo e Justificação do Banco PAN; e

(v) como a Incorporação de Ações – Banco PAN ensejará o direito de retirada pelos Acionistas Dissidentes do Banco PAN, a Incorporação de Ações – Banco PAN estará sujeita ao término do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral do Banco PAN e à confirmação da Incorporação de Ações – Banco PAN pelo Conselho de Administração do Banco PAN após o exercício do direito de retirada, observado o disposto no art. 137, §3º da Lei das S.A.

4.1.1. As etapas da Operação contempladas neste Protocolo e Justificação do Banco PAN são indissociáveis, interdependentes e vinculadas entre si, fazendo parte de um negócio jurídico único, cuja consumação estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis, sendo premissa da Operação que cada uma das etapas não terá eficácia, individualmente, senão com a aprovação das demais etapas.

4.2. Verificação do Cumprimento das Condições Suspensivas. Uma vez cumpridas todas as Condições Suspensivas, deverão ser realizadas reuniões do Conselho de Administração do Banco BTG e do Banco PAN e da administração do Banco Sistema para consignar o cumprimento das Condições Suspensivas e a consumação da Operação (sendo certo que a data da consumação da Operação será a "Data de Fechamento").

4.3. Status Quo Ante. Caso as Condições Suspensivas não sejam atendidas ou renunciadas, a Operação não será implementada e as deliberações tomadas e/ou atos praticados em relação à Operação pretendida serão nulos e sem efeito, e o *status quo ante* será mantido pelas Partes e pelo Banco BTG.

CLÁUSULA V **SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES ANTITRUSTE** **BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS**

5.1. Considerando que se trata de uma operação entre sociedades do mesmo grupo, não há necessidade de submissão da Operação a quaisquer autoridades antitruste

brasileiras ou estrangeiras.

CLÁUSULA VI **DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO**

6.1. Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital. Eventual imposto de renda sobre o ganho de capital auferido pelos acionistas do Banco PAN, residentes no Brasil, em decorrência da Incorporação de Ações – Banco PAN será suportado pelos seus respectivos contribuintes, assim entendidos aqueles que eventualmente auferirem algum ganho de capital em decorrência da Incorporação de Ações – Banco PAN.

6.2. No caso dos atuais acionistas não residentes do Banco PAN (“INR”), diante da responsabilidade tributária pela retenção e recolhimento de eventual imposto de renda retido na fonte sobre ganhos de capital (“IRRF”) atribuída ao Banco Sistema, na qualidade de incorporador das ações do Banco PAN, tais acionistas deverão disponibilizar, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, até a data e de acordo com os procedimentos fixados em aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente (“Data-Base IRRF”): (i) a documentação hábil e idônea que comprove o custo médio de aquisição das ações do Banco PAN, e (ii) seu domicílio fiscal.

6.2.1. O Banco Sistema utilizará as informações fornecidas pelos INRs (diretamente ou por meio de seus agentes de custódia) para realização do cálculo do ganho de capital, nos termos da legislação aplicável, sendo o INR e seus representantes legais no Brasil exclusivamente responsáveis pela veracidade de tais informações, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de imprecisão e/ou falsidade dessas informações, incluindo, mas não se limitando, a multas, juros e outros acréscimos legais.

6.2.2. O Banco Sistema considerará igual a zero o custo de aquisição dos INRs que não encaminharem documentação hábil e idônea para comprovação do custo médio de aquisição até a Data-Base IRRF.

6.2.3. As Partes não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os INRs, por quaisquer ajustes posteriores e/ou restituição ou reembolso de eventuais valores pagos a maior, em decorrência da não observância das obrigações aqui previstas por parte do INR.

6.3. No âmbito da Incorporação de Ações – Banco PAN, as Partes reservam-se o direito de (i) fazer a retenção do IRRF relativo ao eventual ganho de capital auferido pelo INR em decorrência da Incorporação de Ações – Banco PAN; e (ii) em caso de INR que não disponibilizar os valores relativos ao IRRF (ou qualquer das informações previstas na Cláusula 6.2 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN, até a Data-Base IRRF), (a) cobrar ou executar o montante do IRRF em face do INR, ou de seu representante legal no

Brasil, acrescido de eventual imposto adicional, multa e juros exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em caso de autuação fiscal decorrente de informações incorretas referentes ao custo de aquisição, ou (b) compensar o montante do IRRF e eventuais acréscimos com quaisquer créditos detidos por tal INR contra, conforme aplicável, o Banco PAN ou o Banco Sistema, incluindo, sem limitação, o valor de quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e outros proventos que venham a ser distribuídos, declarados e/ou pagos pelas Partes, conforme aplicável, a qualquer tempo, mesmo antes da Data de Fechamento.

CLÁUSULA VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Documentos. O presente Protocolo e Justificação do Banco PAN, os Laudos de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas do Banco PAN oportunamente, na sede social da Banco PAN e nos websites de relações com Investidores (www.ri.bancopan.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

7.2. Independência das Disposições. Se qualquer uma ou mais das disposições deste Protocolo e Justificação do Banco PAN forem consideradas nulas ou ineficazes, nos termos da legislação aplicável, a validade ou a eficácia das demais disposições não será afetada, devendo as Partes, para as disposições consideradas como nulas ou ineficazes, negociar, de boa-fé, mecanismos alternativos de forma a manter o espírito do pactuado neste Protocolo e Justificação do Banco PAN.

7.3. Irrevogabilidade e Vigência. Este Protocolo e Justificação do Banco PAN é assinado em caráter irrevogável e irretratável pelas Partes e entra em vigor na data da sua assinatura.

7.4. Acordo Integral. Este Protocolo e Justificação do Banco PAN e seus anexos constituem o acordo integral entre as Partes no que se refere ao seu objeto, substituindo todo e qualquer entendimento ou acordo anterior conflitante, verbal ou escrito. Este Protocolo e Justificação do Banco PAN e seus anexos somente poderão ser alterados por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

7.5. Interveniente Anuente. O Banco BTG celebra este Protocolo e Justificação do Banco PAN, na qualidade de interveniente anuente, manifestando a sua expressa anuênciam e adesão a todos os seus termos, compromissos e obrigações.

7.6. Renúncia. A renúncia de qualquer das Partes com relação a qualquer direito, obrigação ou requisito decorrente deste Protocolo e Justificação do Banco PAN será eficaz apenas se for apresentada por escrito e quando assinada, exceto se disposto de forma diversa neste Protocolo e Justificação do Banco PAN. Qualquer omissão ou

tolerância por qualquer das Partes com relação às disposições do presente Protocolo e Justificação do Banco PAN ou na exigência do cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, a qualquer tempo durante a vigência do presente Protocolo e Justificação do Banco PAN, não afetará de qualquer forma a sua validade, ou de parte dele, e não será considerada como precedente, alteração ou novação de suas Cláusulas, nem renúncia do direito de tal Parte previsto neste Protocolo e Justificação do Banco PAN de exigir o cumprimento de qualquer de suas disposições, nem em qualquer caso isentará qualquer das Partes do total cumprimento de suas obrigações estipuladas neste Protocolo e Justificação do Banco PAN.

7.7. Cooperação. Cada uma das Partes concorda em cooperar com a outra e fazer todas as coisas, bem como assinar ou entregar, ou fazer com que sejam assinados e entregues, todos os documentos que possam ser necessários ou convenientes para o cumprimento das obrigações das Partes nos termos deste instrumento e para a realização dos objetivos deste Protocolo e Justificação do Banco PAN.

7.8. Título Executivo. O presente Protocolo e Justificação do Banco PAN, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da Lei processual civil (art. 784, III, do Código de Processo Civil), para todos os efeitos legais.

7.9. Custos e Despesas. Salvo o disposto na Cláusula 2.4 deste Protocolo e Justificação do Banco PAN, todos os custos e despesas legais e outros incorridos em relação a este Protocolo e Justificação do Banco PAN e à Incorporação de Ações – Banco PAN serão pagos pela Parte que incorrer em tais custos e despesas.

7.10. Legislação Aplicável. Este Protocolo e Justificação do Banco PAN será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

7.11. Solução de Conflitos. As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza, relacionada, direta ou indiretamente, a este Protocolo e Justificação do Banco PAN, inclusive quanto à sua existência, eficácia, interpretação, validade, execução ou extinção (“Conflito”). Independentemente dos melhores esforços acima tratados, qualquer Conflito não solucionado será resolvido por meio de arbitragem, a qual será o único e exclusivo meio de solução de Conflitos (“Arbitragem”).

7.11.1. Câmara Arbitral. A Arbitragem deverá ser conduzida e administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara”), de acordo com a legislação e as normas procedimentais do regulamento de arbitragem da Câmara, em vigor no momento da apresentação do requerimento de Arbitragem (“Regulamento”).

7.11.2. Tribunal Arbitral. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), cabendo à(s) Parte(s) requerente(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) Parte(s) requerida(s), de outro, indicar um segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral. Caso qualquer das Partes, seja a(s) requerente(s) ou a(s) requerida(s), ou os árbitros por elas indicados, deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. Toda e qualquer controvérsia quanto à indicação dos árbitros pelas Partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida nos termos do Regulamento da Câmara. Os procedimentos previstos na presente Cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

7.11.3. Sede e Idioma. A Arbitragem terá sede na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, local onde a sentença arbitral será proferida, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A Arbitragem será realizada em língua portuguesa.

7.11.4. Decisão Vinculante. A Arbitragem será de direito, aplicando-se a legislação da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais. As sentenças arbitrais, parciais ou finais, serão definitivas e vinculantes, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, constituindo título executivo judicial e não estando sujeitas a recurso.

7.11.5. Confidencialidade da Arbitragem. As Partes concordam que a Arbitragem será sigilosa e que não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer manifestação, informação ou documento apresentados no procedimento, qualquer prova ou material produzido, assim como qualquer ordem ou sentença emitida na Arbitragem, bem como quaisquer outros elementos produzidos ou apresentados no procedimento, exceto se a divulgação for (i) exigida para cumprimento de obrigações impostas por dever previsto na legislação da República Federativa do Brasil ou por qualquer autoridade judicial ou administrativa com jurisdição sobre as partes da Arbitragem, seus respectivos negócios e/ou ativos; bem como (ii) para eventuais medidas judiciais nos termos da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 (“Lei de Arbitragem”), execução de sentença arbitral, medidas coercitivas ou procedimento cautelar.

7.11.6. Custas e Despesas da Arbitragem. Caberá a cada Parte arcar com os custos e despesas a que der causa no decorrer da Arbitragem. Os custos cuja responsabilidade não puder ser atribuída a uma única Parte, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros, eventuais honorários periciais, de tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo

Tribunal Arbitral, serão divididos pelas Partes durante o procedimento, na forma do Regulamento. Por ocasião da sentença arbitral, o Tribunal Arbitral alocará entre as Partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, a responsabilidade pelo reembolso desses custos e despesas. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como photocópias, impressões, traduções e deslocamentos.

7.11.7. Medidas Judiciais. Qualquer uma das Partes poderá recorrer ao Poder Judiciário, antes da constituição do Tribunal Arbitral, para promover medidas de urgência, antecipatórias ou cautelares, para solução de questões urgentes, preservação de seus direitos e para garantir o resultado útil da Arbitragem, sendo certo que eventual requerimento dessa medida ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à Arbitragem. A concessão de medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela Parte que a obteve à Câmara, podendo esta ser confirmada, modificada ou suspensa após a constituição do Tribunal Arbitral. Uma vez constituído, o Tribunal Arbitral terá competência exclusiva para decidir sobre os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela. Fica excluída a aplicação de previsões constantes do Regulamento da Câmara para as Medidas de Urgência e do Árbitro de Emergência (ou similar).

7.11.8. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, exclusivamente para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução de decisões do Tribunal Arbitral, inclusive de sentença parcial e final; (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei de Arbitragem; (iv) eventual ação relativa à instituição da arbitragem prevista no art. 7º da Lei de Arbitragem; e (v) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à Arbitragem. O requerimento de qualquer medida concernente a esta Cláusula não representará qualquer renúncia à cláusula de arbitragem ou à jurisdição do Tribunal Arbitral.

8. Assinatura Digital. Este Protocolo e Justificação do Banco PAN é firmado de forma eletrônica, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, informação essa que será reconhecida pelas Partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2, da Medida Provisória 2200-2/2001, bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e do Banco BTG e possuir poderes

para firmar este Protocolo e Justificação do Banco PAN. Para todos os efeitos, as Partes concordam que o presente Protocolo e Justificação do Banco PAN gera efeitos a partir da data apostada ao final deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação do Banco PAN, de forma eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

Partes:

ANDRE LUIZ
CALABRO:1488
7270828

Digitally signed by ANDRE
LUIZ
CALABRO:14887270828
Date: 2025.11.17 22:05:09
-03'00'

BRUNO DUQUE
HORTA
NOGUEIRA:28495490
889

Digitally signed by BRUNO
DUQUE HORTA
NOGUEIRA:28495490889
Date: 2025.11.17 22:05:24
-03'00'

BANCO PAN S.A.

IURI
RAPOPORT:13
246139806

Digitally signed by IURI
RAPOPORT:1324613980
Date: 2025.11.17
22:05:53 -03'00'

FELIPE NUTTI
GIANNATTASIO:2
3303969884

Digitally signed by FELIPE NUTTI
GIANNATTASIO:23303969884
Date: 2025.11.17 22:06:13 -03'00'

BANCO SISTEMA S.A.

Interveniente Anuente:

RENATO HERMANN
COHN:15362198866

Digitally signed by
RENATO HERMANN
COHN:15362198866
Date: 2025.11.17 22:06:33
-03'00'

FELIPE ANDREU
SILVA:3646676
8848

Digitally signed by
FELIPE ANDREU
SILVA:36466768848
Date: 2025.11.17
22:07:01 -03'00'

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Testemunhas:

MARIA LUISA FRANCHI
FERREIRA:05856557158

Digitally signed by MARIA LUISA
FRANCHI FERREIRA:05856557158
Date: 2025.11.17 22:04:29 -03'00'

Nome: Maria Luísa Franchi Ferreira
CPF: 058.565.571-58

FERNANDA JORGE
STALLONE
PALMEIRO:09251772703
3

Digitally signed by
FERNANDA JORGE STALLONE
PALMEIRO:09251772703
Date: 2025.11.17 22:04:51
-03'00'

Nome: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
CPF: 092.517.727-03

Anexo I.1 - Protocolo e Justificação do Banco Sistema

[A ser incluído na versão final.]

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DO BANCO SISTEMA S.A. PELO BANCO BTG PACTUAL S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades abaixo qualificadas:

BANCO SISTEMA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua da Glória, nº 251, Edifício NEO Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80030-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.543.115/0001-94, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.3.0003041-3, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Banco Sistema”);

BANCO BTG PACTUAL S.A., companhia aberta, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, 6º andar, sala 601, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.300.000.402, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Banco BTG” e, quando em conjunto com o Banco Sistema, “Partes”);

E, na qualidade de interveniente anuente,

BANCO PAN S.A., companhia aberta, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.012.879, registrada perante a CVM como companhia aberta categoria “A”, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Banco PAN” e, quando em conjunto com Banco Sistema e Banco BTG, “Companhias”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Banco BTG é uma companhia aberta, registrada na categoria “A” perante a CVM e com as ações de sua emissão admitidas à negociação no Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);
- (ii) Banco BTG tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário, de crédito rural e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. O Banco BTG poderá deter

participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”);

- (iii) Banco Sistema é uma companhia fechada, sendo 100,0% (cem por cento) das ações de sua emissão detidas, nesta data, pelo Banco BTG;
- (iv) Banco Sistema tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito rural, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Adicionalmente, o Banco Sistema poderá deter participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN;
- (v) Banco PAN é uma companhia aberta, registrada na categoria “A” perante a CVM e com as ações de sua emissão admitidas à negociação no Nível 1 da B3, sendo que, nesta data, (a) 100,0% (cem por cento) das ações ordinárias de sua emissão (exceto por 2 (duas) ações ordinárias) são detidas, direta e/ou indiretamente, pelo Banco BTG, das quais 49,8% (quarenta e nove vírgula oito por cento) são detidas diretamente e 50,2% (cinquenta vírgula dois por cento) são detidas indiretamente, por meio do Banco Sistema; (b) 57,28% (cinquenta e sete vírgula vinte e oito por cento) das ações preferenciais de sua emissão (excluindo ações preferenciais em tesouraria) são detidas, direta e/ou indiretamente, pelo Banco BTG, das quais 54,46% (cinquenta e quatro vírgula quarenta e seis por cento) são detidas diretamente e 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) são detidas indiretamente, por meio da BTG Pactual Holding Participações S.A. (“Holding Participações”); e (c) 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento) das ações preferenciais (excluindo ações preferenciais em tesouraria) e 2 (duas) ações ordinárias de sua emissão encontram-se em circulação;
- (vi) Banco PAN tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimentos, inclusive câmbio); a administração de carteiras de investimentos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; a participação como acionista ou sócio, em outras sociedades ou empreendimentos; a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas, via atividades de intermediação e agenciamentos de serviços; o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de espaço

- em portais e plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação, e outras atividades de publicidade correlacionadas; e todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades;
- (vii) Em 13 de outubro de 2025, o Banco BTG divulgou Fato Relevante informando a proposta de incorporação de ações do Banco PAN, por meio de etapas subsequentes, interdependentes e vinculadas entre si, notadamente: (a) a incorporação, pelo Banco Sistema, da totalidade das ações de emissão do Banco PAN não detidas pelo Banco Sistema na Data de Fechamento; e (b) ato contínuo, a incorporação, pelo Banco BTG, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na Data de Fechamento, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações do Banco PAN pelo Banco Sistema;
 - (viii) A Operação terá como resultado final a entrega aos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) de certificados de depósito de valores mobiliários (*units*) representativos de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais Classe A de emissão do Banco BTG (“Units”), com a consequente transferência da base acionária do Banco PAN (exceto pelo Banco Sistema) para o Banco BTG, tornando-se o Banco PAN uma subsidiária integral do Banco Sistema e, de forma indireta, do Banco BTG;
 - (ix) O Conselho de Administração do Banco BTG deliberará, previamente à Data de Fechamento, condicionada à verificação das Condições Suspensivas da Operação (conforme definido na Cláusula 4.1 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema), sobre a aprovação da contribuição ao capital da Holding Participações, pelo valor contábil, da totalidade das ações detidas diretamente pelo Banco BTG no Banco PAN (“Contribuição Ações Banco PAN”);
 - (x) As assembleias gerais do Banco Sistema e da Holding Participações deliberarão, previamente à Data de Fechamento, condicionada à verificação das Condições Suspensivas da Operação (conforme definido na Cláusula 4.1 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema), sobre a aprovação da cisão parcial da Holding Participações, com a incorporação, pelo Banco Sistema, da parcela cindida formada pela totalidade das ações de emissão do Banco PAN detidas pela Holding Participações na Data de Fechamento, incluindo as ações contribuídas pelo Banco BTG ao capital da Holding Participações na Contribuição Ações Banco PAN (“Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN”);
 - (xi) Após a efetivação da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN, serão emitidas para o Banco BTG novas ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco Sistema e a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de

- emissão do Banco PAN detidas pelo Banco BTG e pela Holding Participações passarão a ser detidas diretamente pelo Banco Sistema;
- (xii) Nesta data, de forma simultânea à assinatura do presente instrumento, Banco Sistema e Banco PAN celebraram o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações do Banco PAN pelo Banco Sistema”, dispondo sobre os termos e condições da incorporação das ações do Banco PAN pelo Banco Sistema, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco PAN” e “Incorporação de Ações – Banco PAN”, respectivamente);
- (xiii) Após a efetivação da Incorporação de Ações – Banco PAN, serão emitidas para os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) novas ações preferenciais de emissão do Banco Sistema e o Banco PAN se tornará uma subsidiária integral do Banco Sistema e, ato contínuo, após a efetivação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, serão emitidas para os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) novas *Units* do Banco BTG, e o Banco Sistema se tornará uma subsidiária integral do Banco BTG.

RESOLVEM, em observância ao disposto no artigo 252 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e das normas constantes da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Banco Sistema pelo Banco BTG, que contém todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco Sistema”), conforme a seguir:

CLÁUSULA I **DA OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO**

1.1. Operação. A operação consiste na incorporação, pelo Banco BTG, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na Data de Fechamento (“Incorporação de Ações – Banco Sistema” e, quando em conjunto com Incorporação de Ações – Banco PAN, a “Operação”). As Partes reconhecem e concordam que o presente instrumento foi celebrado levando em consideração que a Contribuição Ações Banco PAN, a Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN e a Incorporação de Ações – Banco PAN se tornarão eficazes em momento imediatamente anterior à eficácia da Incorporação de Ações – Banco Sistema.

1.1.1. Como resultado da Incorporação de Ações – Banco Sistema, a totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na Data de Fechamento, incluindo aquelas emitidas aos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) no âmbito da Incorporação de Ações – Banco PAN, serão incorporadas pelo Banco BTG, com a consequente emissão e entrega de *Units* aos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema), observada a relação de troca prevista na Cláusula 3.1 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema. Consumada a Operação, o Banco Sistema e o Banco BTG conservarão suas respectivas personalidades jurídicas, direitos e obrigações, não havendo sucessão legal; e o Banco Sistema se tornará uma subsidiária integral do Banco BTG.

1.1.2. Como resultado (i) da Incorporação de Ações – Banco PAN, para cada 1 (uma) ação do Banco PAN detida na data de consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, seu titular (com exceção do Banco Sistema) receberá 1 (uma) ação preferencial do Banco Sistema; e, ato contínuo, (ii) da Incorporação de Ações – Banco Sistema, para cada 1 (uma) ação do Banco Sistema detida na data de consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, seu titular (incluindo os titulares das ações preferenciais do Banco Sistema criadas em razão da Incorporação de Ações – Banco PAN, mas excluindo o Banco BTG) receberá 0,2128 *Units* do Banco BTG. Em virtude da consumação de ambas as etapas da Operação, os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) receberão 0,2128 *Units* de emissão do Banco BTG para cada 1 (uma) ação de emissão do Banco PAN detida na data de consumação da Operação.

1.2. Justificação. A Operação contribui para a unificação das bases acionárias das Companhias e resulta na simplificação e na otimização da estrutura administrativa e societária das Companhias, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios, sendo a Incorporação de Ações – Banco Sistema etapa subsequente, interdependente e vinculada à Incorporação de Ações – Banco PAN.

1.2.1. A estrutura da Operação evita a criação de uma participação recíproca entre o Banco BTG e o Banco Sistema que poderia decorrer de estruturas alternativas que foram avaliadas e permite que o Banco PAN se torne uma subsidiária integral do Banco Sistema e, de forma indireta, do Banco BTG, resultando na migração dos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) para o Banco BTG.

1.3. Riscos. A consumação da Operação não aumenta a exposição de risco das Companhias, não vislumbrando-se riscos relevantes para a implementação da Operação, tampouco para a estrutura final pretendida, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das Companhias e compatíveis com seus portes e operações.

1.4. Aprovação da Operação. O Conselho de Administração do Banco BTG aprovou a Operação, *ad referendum* da Assembleia Geral do Banco BTG, nos termos da Cláusula 4.1(iv) abaixo.

CLÁUSULA II **AVALIAÇÕES E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

2.1. Avaliadora. As Partes contrataram (i) a RSM ACAL Auditores Independentes S/S, empresa especializada em avaliações, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64 (“RSM”), para elaborar, considerando a data-base de 30 de setembro de 2025 (“Data-Base – Laudos”), o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco Sistema a serem incorporadas pelo Banco BTG, pelo seu valor contábil, conforme disposto na Cláusula 2.2 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema, para fins do aumento de capital do Banco BTG decorrente da Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema”); e (ii) a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, Torre Norte, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, registrada no Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo sob o nº 4194 (“EY” e, quando em conjunto com a RSM, as “Avaliadoras”), para elaborar, considerando a Data-Base – Laudos, os laudos de avaliação das ações do Banco Sistema e das *Units* do Banco BTG, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco Sistema e *Units* do Banco BTG, conforme o caso, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A., conforme Cláusula 2.3 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema (“Laudos de Avaliação – Art. 264” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, os “Laudos de Avaliação”).

2.6.1. Ratificação das Avaliadoras. A escolha e a contratação das Avaliadoras para elaboração dos Laudos de Avaliação deverão ser ratificadas e aprovadas pelas assembleias gerais extraordinárias do Banco Sistema e do Banco BTG.

2.6.2. Declarações das Avaliadoras. As Avaliadoras declaram e garantem (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão do Banco PAN, do Banco Sistema ou do Banco BTG; (ii) não terem conflito de interesses que lhes diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não tiveram, por parte dos controladores e administradores do Banco PAN, do Banco Sistema ou do Banco BTG, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

2.2. Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema. A RSM elaborou o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, com o objetivo de avaliar as ações de emissão do

Banco Sistema a serem incorporadas pelo Banco BTG, pelo seu valor contábil, considerando os efeitos no Banco Sistema resultantes da Contribuição Ações Banco PAN, da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN e da Incorporação de Ações – Banco PAN, conforme íntegra constante do Anexo 2.2 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema, para fins do aumento de capital do Banco BTG decorrente da Incorporação de Ações – Banco Sistema.

2.2.1. Valor do Aumento de Capital. No Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, o valor total das ações de emissão do Banco Sistema a serem incorporadas pelo Banco BTG corresponde ao montante total de R\$1.647.017.326,62 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.3. Laudos de Avaliação – Art. 264. A EY elaborou os Laudos de Avaliação – Art. 264 para cálculo da relação de substituição entre as ações do Banco Sistema e as *Units* do Banco BTG, com base na metodologia do fluxo de caixa descontado, nos termos do art. 264 da Lei das S.A., conforme íntegras constantes do Anexo 2.3 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema. Para fins de esclarecimento, os Laudos de Avaliação – Art. 264 foram elaborados de forma segregada para cada Parte, contendo a avaliação individual do Banco Sistema e Banco BTG com base na metodologia do fluxo de caixa descontado, conforme o caso.

2.4. Custos e Despesas. O Banco BTG arcará com todos os custos e despesas relacionados à elaboração dos Laudos de Avaliação, incluindo os honorários das Avaliadoras.

2.5. Demonstrações Financeiras. Em cumprimento ao disposto na regulamentação aplicável, foram elaboradas informações financeiras do Banco BTG e do Banco Sistema, relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2025 (“Data-Base – DFs”), acompanhadas de relatórios de auditoria emitidos pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, Edifício B32, 16º andar, parte 1 a 6, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 (“Auditor Independente”), conforme Anexo 2.5 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema.

2.6. Informações Financeiras *pro forma*. Em cumprimento ao disposto na regulamentação aplicável, o Banco BTG e o Banco Sistema prepararam as informações financeiras *pro forma* do Banco BTG e do Banco Sistema, evidenciando os efeitos da Incorporação de Ações – Banco Sistema, como se esta tivesse sido consumada na Data-Base – DFs (“Informações Pro Forma”).

2.6.1. As Informações *Pro Forma* são acompanhadas de relatório de asseguração razoável emitido pelo Auditor Independente, em cumprimento à regulamentação

aplicável.

CLÁUSULA III **INCORPORAÇÃO DE AÇÕES**

Relação de Troca

3.1. Relação de Troca. Como resultado da Incorporação de Ações – Banco Sistema, cada 1 (uma) ação preferencial de emissão do Banco Sistema na Data de Fechamento será substituída por 0,2128 *Units* de emissão do Banco BTG (“Relação de Troca”).

3.2. Critérios da Definição da Relação de Troca. A Relação de Troca considera a Operação como uma série de etapas interdependentes e vinculadas entre si, incluindo a Incorporação de Ações – Banco PAN e a Incorporação de Ações – Banco Sistema, que terá como resultado final a transferência da base acionária do Banco PAN (exceto pelo Banco Sistema) para o Banco BTG, conforme descrito no Fato Relevante de 13 de outubro de 2025, considerando um prêmio de 30% (trinta por cento) sobre a cotação das ações preferenciais de emissão do Banco PAN no encerramento do pregão do dia 13 de outubro de 2025. As Companhias reconhecem e concordam que a metodologia do fluxo de caixa descontado não foi o critério determinante para o estabelecimento da Relação de Troca.

3.2.1 A Relação de Troca poderá ser ajustada caso, até a Data de Fechamento, (i) ocorra alguma modificação no número de ações de emissão das Companhias; (ii) haja desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão das Companhias; e (iii) haja distribuição de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pelas Companhias desde esta data até a Data de Fechamento.

3.3. Frações de Units. A aplicação da Relação de Troca resultaria na emissão, pelo Banco BTG, de um número não inteiro de *Units* (i.e., 53.913.127,0608), de forma que a parte fracionária será desconsiderada para determinação do número total de *Units* do Banco BTG a serem emitidas em decorrência da Incorporação de Ações – Banco Sistema. Eventuais frações de *Units* de emissão do Banco BTG que seriam entregues aos acionistas do Banco Sistema (com exceção do Banco BTG) resultantes da Incorporação de Ações – Banco Sistema serão agrupadas em números inteiros para, posteriormente, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, nos termos de comunicação a ser oportunamente divulgada ao mercado pelo Banco BTG. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos acionistas que fizerem jus às respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada *Unit* de emissão do Banco BTG alienada.

Aumento de Capital do Banco BTG

3.4. Capital Social do Banco Sistema. Na data deste Protocolo e Justificação do Banco

Sistema, o capital social do Banco Sistema, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), dividido em 7.110 (sete mil, cento e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas em sua totalidade pelo Banco BTG.

3.4.1. Em decorrência da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN e da Incorporação das Ações – Banco PAN, imediatamente antes da Incorporação de Ações – Banco Sistema, o capital social do Banco Sistema será de R\$1.291.029.469,78 (um bilhão, duzentos e noventa e um milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 1.475.351.163 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três) ações, sendo 805.780.284 (oitocentos e cinco milhões, setecentas e oitenta mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 669.570.879 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentas e setenta mil, oitocentas e setenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, conforme disposto no Protocolo e Justificação do Banco PAN.

3.5. Capital Social do Banco BTG. Na data deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema, o capital social do Banco BTG, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.839.880.488,92 (quinze bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 11.506.119.928 (onze bilhões, quinhentos e seis milhões, cento e dezenove mil, novecentas e vinte e oito) ações, sendo 7.244.165.568 (sete bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, 2.864.529.000 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e nove mil) ações preferenciais classe A e 1.397.425.360 (um bilhão, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, trezentas e sessenta) ações preferenciais classe B, todas escriturais e sem valor nominal.

3.6. Efeitos sobre o Capital Social do Banco BTG. Com base no Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, o valor a ser incorporado ao patrimônio do Banco BTG será de R\$ 1.647.017.326,62 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), dos quais R\$ 164.701.732,66 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) serão destinados à conta de capital social e R\$ 1.482.315.593,96 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) serão destinados à conta de reserva de capital do Banco BTG.

3.6.1 Aumento de Capital. Em decorrência da Incorporação das Ações – Banco Sistema, o capital social do Banco BTG será de R\$ 16.004.582.221,58 (dezesseis bilhões, quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 11.667.859.309 (onze bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas

e nove) ações, sendo 7.298.078.695 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, setenta e oito mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, 2.972.355.254 (dois bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe A e 1.397.425.360 (um bilhão, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, trezentas e sessenta) ações preferenciais classe B, todas escriturais e sem valor nominal.

3.6.2. Emissão de Units e Ações Subjacentes. Observados os eventuais ajustes previstos na Cláusula 3.2.1, o Banco BTG emitirá 53.913.127 (cinquenta e três milhões, novecentas e treze mil, cento e vinte e sete) novas *Units*, compostas cada uma por 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais classe A de emissão do Banco BTG, a serem subscritas pelos diretores do Banco Sistema, em nome dos acionistas do Banco Sistema (com exceção do Banco BTG), nos termos do art. 252, §2º da Lei das S.A.

3.6.3. Units e Ações Subjacentes. As novas *Units* do Banco BTG atribuídas em decorrência da Incorporação de Ações – Banco Sistema terão os mesmos direitos e benefícios atribuídos às demais *Units* de emissão do Banco BTG, fazendo jus a todo e qualquer direito e benefício das ações subjacentes às *Units* após a sua emissão.

3.6.4. Alteração do Estatuto Social. Em razão do aumento de capital e emissão de *Units* nos termos deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema, o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social do Banco BTG passará a vigorar com a seguinte redação, sujeito a eventuais ajustes previstos na Cláusula 3.2.1:

“Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 16.004.582.221,58 (dezesseis bilhões, quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 11.667.859.309 (onze bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e nove) ações, sendo 7.298.078.695 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, setenta e oito mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, 2.972.355.254 (dois bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe A e 1.397.425.360 (um bilhão, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, trezentas e sessenta).”

3.6.5. Caso haja ajuste na Relação de Troca nos termos da Cláusula 3.2.1, competirá ao Conselho de Administração do Banco BTG verificar, *ad referendum* da primeira assembleia geral extraordinária do Banco BTG que venha a ser realizada após a Data de Fechamento, nova alteração do art. 5º, *caput*, do Estatuto Social do Banco BTG para fins de consignação da quantidade de ações em que se dividirá o capital social do Banco BTG em decorrência da Incorporação de Ações

– Banco Sistema, conforme delegação de poderes ao Conselho de Administração do Banco BTG a ser deliberada pela Assembleia Geral do Banco BTG. O Conselho de Administração do Banco PAN e os acionistas do Banco Sistema deverão aprovar, em sede de reunião ou assembleia geral convocadas para esse fim, conforme aplicável, o ajuste correspondente na Relação de Troca.

Direito de Recesso

3.7. Direito de Recesso. Caso aprovada a Incorporação de Ações – Banco Sistema, o direito de recesso previsto nos arts. 137, II e 252, §1º da Lei das S.A. poderá ser exercido pelos acionistas que forem titulares de ações ordinárias e/ou ações preferenciais classe B de emissão do Banco BTG, de forma ininterrupta, desde 13 de outubro de 2025 até a data da aprovação da Incorporação de Ações – Banco Sistema pela Assembleia Geral do Banco BTG, desde que tais acionistas, cumulativamente, (i) não votem favoravelmente à Incorporação de Ações – Banco Sistema, se abstêm de votar ou não compareçam à Assembleia Geral do Banco BTG; e (ii) manifestem, expressamente, a sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral do Banco BTG (“Acionistas Dissidentes do Banco BTG”). Para fins de esclarecimento, os acionistas dissidentes do Banco PAN somente poderão exercer o direito de recesso em relação à Operação no âmbito da assembleia geral do Banco PAN que deliberar sobre a Operação.

3.7.1. Uma vez que as ações preferenciais classe A de emissão do Banco BTG apresentam liquidez e dispersão no mercado, nos termos do disposto no art. 137, II e art. 9º da Resolução CVM nº 78, não haverá direito de recesso aos acionistas titulares de ações preferenciais classe A de emissão do Banco BTG.

3.7.2. O exercício do direito de recesso das ações ordinárias que componham as *Units* de emissão do Banco BTG pressuporá o cancelamento das *Units* de sua titularidade, na forma da Lei das S.A. e do Estatuto Social do Banco BTG, sendo o pagamento de reembolso devido apenas em relação à respectiva ação ordinária subjacente às *Units*.

3.7.3. Com base na comparação entre os Laudos de Avaliação – Art. 264, as Partes apuraram uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação preferencial do Banco Sistema para 0,2044 *Units* do Banco BTG. Tendo em vista que a relação de troca implícita apurada nos termos desta Cláusula 3.7.2 não é mais vantajosa do que a Relação de Troca, não se aplicará o disposto no art. 264, §3º da Lei das S.A.

3.7.4. Adicionalmente, com base na comparação entre o laudo de avaliação das ações do Banco PAN, elaborado pela EY com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco PAN e o Laudo de Avaliação – Art. 264 do Banco BTG, as Partes apuraram uma relação de troca

implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN para 0,2027 *Units* do Banco BTG, que também não é mais vantajosa do que a Relação de Troca.

3.8. Reembolso. Os Acionistas Dissidentes do Banco BTG poderão fazer jus ao direito de recesso pelo valor do patrimônio líquido por ação, conforme apurado nas demonstrações financeiras do Banco BTG correspondentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por ação. Tendo em vista que o Banco BTG será o único acionista do Banco Sistema, não haverá direito de recesso para os acionistas do Banco Sistema.

3.9. Reconsideração. O Banco BTG reserva-se o direito de convocar nova assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a Incorporação de Ações – Banco Sistema, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos Acionistas Dissidentes do Banco BTG que exercerem o direito de recesso colocará em risco a estabilidade financeira do Banco BTG, na forma do artigo 137, §3º da Lei das S.A.

Tratamento das Ações das Partes

3.10. Tratamento das Ações do Banco Sistema de Titularidade do Banco BTG. As ações de emissão do Banco Sistema de titularidade do Banco BTG permanecerão sendo detidas pelo Banco BTG.

3.11. Tratamento das Ações do Banco BTG de Titularidade do Banco Sistema. O Banco Sistema não é titular de ações de emissão do Banco BTG.

CLÁUSULA IV **DAS CONDIÇÕES SUSPENSIVAS E FECHAMENTO**

4.1. Condições Suspensivas. A eficácia da Operação está sujeita ao cumprimento prévio das seguintes condições suspensivas (“Condições Suspensivas”):

- (i) obtenção da aprovação prévia do BACEN para a Operação e consumação da Contribuição Ações Banco PAN e da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN;
- (ii) cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN;
- (iii) a assembleia geral extraordinária do Banco Sistema deverá, dentre outras matérias, deliberar e aprovar (a) a ratificação da contratação das Avaliadoras; (b) o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema; (c) os Laudos de Avaliação – Art. 264; (d) o Protocolo e Justificação do Banco Sistema, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco

Sistema; (e) a Incorporação de Ações – Banco Sistema; e (f) a autorização para que os administradores do Banco Sistema pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco Sistema;

- (iv) a Assembleia Geral do Banco BTG deverá deliberar e aprovar (a) a ratificação da contratação das Avaliadoras; (b) os Laudos de Avaliação; (c) o Protocolo e Justificação do Banco Sistema, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema; (d) a Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo a alteração do art. 5º do Estatuto Social do Banco BTG e sua consolidação para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações – Banco Sistema; e (e) a autorização para que os administradores do Banco BTG pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco Sistema; e
- (v) como a Incorporação de Ações – Banco Sistema ensejará o direito de retirada pelos Acionistas Dissidentes do Banco BTG, a Incorporação de Ações – Banco Sistema estará sujeita ao término do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral do Banco BTG e à confirmação da Incorporação de Ações – Banco Sistema pelo Conselho de Administração do Banco BTG após o exercício do direito de retirada, observado o disposto no art. 137, §3º da Lei das S.A.

4.1.1. As etapas da Operação contempladas neste Protocolo e Justificação do Banco Sistema são indissociáveis, interdependentes e vinculadas entre si, fazendo parte de um negócio jurídico único, cuja consumação estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis, sendo premissa da Operação que cada uma das etapas não terá eficácia, individualmente, senão com a aprovação das demais etapas.

4.2. Verificação do Cumprimento das Condições Suspensivas. Uma vez cumpridas todas as Condições Suspensivas, deverão ser realizadas reuniões do Conselho de Administração do Banco BTG, do Banco PAN e da administração do Banco Sistema para consignar o cumprimento das Condições Suspensivas e a consumação da Operação (sendo certo que a data da consumação da Operação será a "Data de Fechamento").

4.3. Status Quo Ante. Caso as Condições Suspensivas não sejam atendidas ou renunciadas, a Operação não será implementada e as deliberações tomadas e/ou atos praticados em relação à Operação pretendida serão nulos e sem efeito, e o *status quo ante* será mantido pelas Partes e pelo Banco PAN.

CLÁUSULA V
SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES ANTITRUSTE
BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

5.1. Considerando que se trata de uma operação entre sociedades do mesmo grupo, não há necessidade de submissão da Operação a quaisquer autoridades antitruste brasileiras ou estrangeiras.

CLÁUSULA VI
DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

6.1. Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital. Eventual imposto de renda sobre o ganho de capital auferido pelos acionistas do Banco Sistema, residentes no Brasil, em decorrência da Incorporação de Ações – Banco Sistema será suportado pelos seus respectivos contribuintes, assim entendidos aqueles que eventualmente auferirem algum ganho de capital em decorrência da Incorporação de Ações – Banco Sistema.

6.2. No caso dos atuais acionistas não residentes do Banco PAN (“INR”), diante da responsabilidade tributária pela retenção e recolhimento de eventual imposto de renda retido na fonte sobre ganhos de capital (“IRRF”) atribuída ao Banco BTG, na qualidade de incorporador das ações do Banco Sistema, tais acionistas deverão disponibilizar, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, até a data e de acordo com os procedimentos fixados em aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente (“Data-Base IRRF”): (i) a documentação hábil e idônea que comprove o custo médio de aquisição das ações do Banco PAN e (ii) seu domicílio fiscal.

6.2.1. O Banco BTG utilizará as informações fornecidas pelos INRs (diretamente ou por meio de seus agentes de custódia) para realização do cálculo do ganho de capital, nos termos da legislação aplicável, sendo o INR e seus representantes legais no Brasil exclusivamente responsáveis pela veracidade de tais informações, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de imprecisão e/ou falsidade dessas informações, incluindo, mas não se limitando, a multas, juros e outros acréscimos legais.

6.2.2. O Banco BTG considerará igual a zero o custo de aquisição dos INRs que não encaminharem documentação hábil e idônea para comprovação do custo médio de aquisição até a Data-Base IRRF.

6.2.3. As Partes não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os INRs, por quaisquer ajustes posteriores e/ou restituição ou reembolso de eventuais valores pagos a maior, em decorrência da não observância das obrigações aqui previstas por parte do INR.

6.3. No âmbito da Incorporação de Ações – Banco Sistema, as Partes reservam-se o direito de (i) fazer a retenção do IRRF relativo ao eventual ganho de capital auferido pelo INR em decorrência da Incorporação de Ações – Banco Sistema; e (ii) em caso de INR que não disponibilizar os valores relativos ao IRRF (ou qualquer das informações previstas na Cláusula 6.2 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema, até a DataBase IRRF), (a) cobrar ou executar o montante do IRRF em face do INR, ou de seu representante legal no Brasil, acrescido de eventual imposto adicional, multa e juros exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em caso de autuação fiscal decorrente de informações incorretas referentes ao custo de aquisição ou (b) compensar o montante do IRRF e eventuais acréscimos com quaisquer créditos detidos por tal INR contra, conforme aplicável, o Banco BTG ou o Banco Sistema, incluindo, sem limitação, o valor de quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e outros proventos que venham a ser distribuídos, declarados e/ou pagos pelas Partes, conforme aplicável, a qualquer tempo, mesmo antes da Data de Fechamento.

CLÁUSULA VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Documentos. O presente Protocolo e Justificação do Banco Sistema, os Laudos de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas do Banco BTG oportunamente, na sede social da Banco BTG e nos website de relações com Investidores (www.ri.btgpactual.com), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

7.2. Independência das Disposições. Se qualquer uma ou mais das disposições deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema forem consideradas nulas ou ineficazes, nos termos da legislação aplicável, a validade ou a eficácia das demais disposições não será afetada, devendo as Partes, para as disposições consideradas como nulas ou ineficazes, negociar, de boa-fé, mecanismos alternativos de forma a manter o espírito do pactuado neste Protocolo e Justificação do Banco Sistema.

7.3. Irrevogabilidade e Vigência. Este Protocolo e Justificação do Banco Sistema é assinado em caráter irrevogável e irretratável pelas Partes e entra em vigor na data da sua assinatura.

7.4. Acordo Integral. Este Protocolo e Justificação do Banco Sistema e seus anexos constituem o acordo integral entre as Partes no que se refere ao seu objeto, substituindo todo e qualquer entendimento ou acordo anterior conflitante, verbal ou escrito. Este Protocolo e Justificação do Banco Sistema e seus anexos somente poderão ser alterados por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

7.5. Interveniente Anuente. O Banco PAN celebra este Protocolo e Justificação do Banco Sistema, na qualidade de interveniente anuente, manifestando a sua expressa anuênciam e adesão a todos os seus termos, compromissos e obrigações.

7.6. Renúncia. A renúncia de qualquer das Partes com relação a qualquer direito, obrigação ou requisito decorrente deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema será eficaz apenas se for apresentada por escrito e quando assinada, exceto se disposto de forma diversa neste Protocolo e Justificação do Banco Sistema. Qualquer omissão ou tolerância por qualquer das Partes com relação às disposições do presente Protocolo e Justificação do Banco Sistema ou na exigência do cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, a qualquer tempo durante a vigência do presente Protocolo e Justificação do Banco Sistema, não afetará de qualquer forma a sua validade, ou de parte dele, e não será considerada como precedente, alteração ou novação de suas Cláusulas, nem renúncia do direito de tal Parte previsto neste Protocolo e Justificação do Banco Sistema de exigir o cumprimento de qualquer de suas disposições, nem em qualquer caso isentará qualquer das Partes do total cumprimento de suas obrigações estipuladas neste Protocolo e Justificação do Banco Sistema.

7.7. Cooperação. Cada uma das Partes concorda em cooperar com a outra e fazer todas as coisas, bem como assinar ou entregar, ou fazer com que sejam assinados e entregues, todos os documentos que possam ser necessários ou convenientes para o cumprimento das obrigações das Partes nos termos deste instrumento e para a realização dos objetivos deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema.

7.8. Título Executivo. O presente Protocolo e Justificação do Banco Sistema, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da Lei processual civil (art. 784, III, do Código de Processo Civil), para todos os efeitos legais.

7.9. Custos e Despesas. Salvo o disposto na Cláusula 2.4 deste Protocolo e Justificação do Banco Sistema, todos os custos e despesas legais e outros incorridos em relação a este Protocolo e Justificação do Banco Sistema e à Incorporação de Ações – Banco Sistema serão pagos pela Parte que incorrer em tais custos e despesas.

7.10. Legislação Aplicável. Este Protocolo e Justificação do Banco Sistema será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

7.11. Solução de Conflitos. As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza, relacionada, direta ou indiretamente, a este Protocolo e Justificação do Banco Sistema, inclusive quanto à sua existência, eficácia, interpretação, validade, execução ou extinção (“Conflito”). Independentemente dos melhores esforços acima tratados, qualquer Conflito não solucionado será resolvido por meio de arbitragem, a qual será o único e exclusivo meio de solução de Conflitos (“Arbitragem”).

7.11.1. Câmara Arbitral. A Arbitragem deverá ser conduzida e administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado (“Câmara”), de acordo com a legislação e as

normas procedimentais do regulamento de arbitragem da Câmara, em vigor no momento da apresentação do requerimento de Arbitragem (“Regulamento”).

7.11.2. Tribunal Arbitral. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), cabendo à(s) Parte(s) requerente(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) Parte(s) requerida(s), de outro, indicar um segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral. Caso qualquer das Partes, seja a(s) requerente(s) ou a(s) requerida(s), ou os árbitros por elas indicados, deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. Toda e qualquer controvérsia quanto à indicação dos árbitros pelas Partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida nos termos do Regulamento da Câmara. Os procedimentos previstos na presente Cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

7.11.3. Sede e Idioma. A Arbitragem terá sede na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, local onde a sentença arbitral será proferida, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A Arbitragem será realizada em língua portuguesa.

7.11.4. Decisão Vinculante. A Arbitragem será de direito, aplicando-se a legislação da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais. As sentenças arbitrais, parciais ou finais, serão definitivas e vinculantes, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, constituindo título executivo judicial e não estando sujeitas a recurso.

7.11.5. Confidencialidade da Arbitragem. As Partes concordam que a Arbitragem será sigilosa e que não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer manifestação, informação ou documento apresentados no procedimento, qualquer prova ou material produzido, assim como qualquer ordem ou sentença emitida na Arbitragem, bem como quaisquer outros elementos produzidos ou apresentados no procedimento, exceto se a divulgação for (i) exigida para cumprimento de obrigações impostas por dever previsto na legislação da República Federativa do Brasil ou por qualquer autoridade judicial ou administrativa com jurisdição sobre as partes da Arbitragem, seus respectivos negócios e/ou ativos; bem como (ii) para eventuais medidas judiciais nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996 (“Lei de Arbitragem”), execução de sentença arbitral, medidas coercitivas ou procedimento cautelar.

7.11.6. Custas e Despesas da Arbitragem. Caberá a cada Parte arcar com os custos e despesas a que der causa no decorrer da Arbitragem. Os custos cuja responsabilidade não puder ser atribuída a uma única Parte, no que se incluem

taxas, honorários dos árbitros, eventuais honorários periciais, de tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, serão divididos pelas Partes durante o procedimento, na forma do Regulamento. Por ocasião da sentença arbitral, o Tribunal Arbitral alocará entre as Partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, a responsabilidade pelo reembolso desses custos e despesas. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como photocópias, impressões, traduções e deslocamentos.

7.11.7. Medidas Judiciais. Qualquer uma das Partes poderá recorrer ao Poder Judiciário, antes da constituição do Tribunal Arbitral, para promover medidas de urgência, antecipatórias ou cautelares, para solução de questões urgentes, preservação de seus direitos e para garantir o resultado útil da Arbitragem, sendo certo que eventual requerimento dessa medida ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à Arbitragem. A concessão de medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela Parte que a obteve à Câmara, podendo esta ser confirmada, modificada ou suspensa após a constituição do Tribunal Arbitral. Uma vez constituído, o Tribunal Arbitral terá competência exclusiva para decidir sobre os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela. Fica excluída a aplicação de previsões constantes do Regulamento da Câmara para as Medidas de Urgência e do Árbitro de Emergência (ou similar).

7.11.8. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, exclusivamente para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução de decisões do Tribunal Arbitral, inclusive de sentença parcial e final; (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei de Arbitragem; (iv) eventual ação relativa à instituição da arbitragem prevista no art. 7º da Lei de Arbitragem; e (v) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à Arbitragem. O requerimento de qualquer medida concernente a esta Cláusula não representará qualquer renúncia à cláusula de arbitragem ou à jurisdição do Tribunal Arbitral.

8. Assinatura Digital. Este Protocolo e Justificação do Banco Sistema é firmado de forma eletrônica, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, informação essa que será reconhecida pelas Partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários

declaram ser os legítimos representantes das Partes e do Banco PAN e possuir poderes para firmar este Protocolo e Justificação do Banco Sistema. Para todos os efeitos, as Partes concordam que o presente Protocolo e Justificação do Banco Sistema gera efeitos a partir da data apostada ao final deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação do Banco Sistema, de forma eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

Partes:

IURI
RAPORT:1324
6139806

Digitally signed by IURI
RAPORT:13246139806
Date: 2025.11.17 21:55:42
-03'00'

FELIPE NUTTI
GIANNATTASIO:
23303969884

Digitally signed by FELIPE
NUTTI
GIANNATTASIO:23303969884
Date: 2025.11.17 21:57:19
-03'00'

BANCO SISTEMA S.A

RENTATO
HERMANN
COHN:1536219886
6

Digitally signed by
RENTATO HERMANN
COHN:15362198866
Date: 2025.11.17
21:55:16 -03'00'

FELIPE ANDREU
SILVA:36466768
848

Digitally signed by FELIPE
ANDREU SILVA:36466768848
Date: 2025.11.17 21:56:11
-03'00'

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Interveniente Anuente:

ANDRE LUIZ
CALABRO:14887
270828

Digitally signed by ANDRE
LUIZ
CALABRO:14887270828
Date: 2025.11.17 21:54:22
-03'00'

BRUNO DUQUE
HORTA
NOGUEIRA:284954908
89

Digitally signed by BRUNO
DUQUE HORTA
NOGUEIRA:28495490889
Date: 2025.11.17 21:56:46
-03'00'

BANCO PAN S.A.

Testemunhas:

MARIA LUISA FRANCHI
FERREIRA:0585655715
8

Digitally signed by MARIA LUISA
FRANCHI FERREIRA:05856557158
Date: 2025.11.17 21:49:15 -03'00'

FERNANDA JORGE
STALLONE
PALMEIRO:0925177270
3

Digitally signed by FERNANDA
JORGE STALLONE
PALMEIRO:09251772703
Date: 2025.11.17 21:54:47
-03'00'

Nome: Maria Luísa Franchi Ferreira
CPF: 058.565.571-58

Nome: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
CPF: 092.517.727-03

Anexo II – Anexo I da Resolução CVM 81

Operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

O “Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão do Banco Pan S.A. pelo Banco Sistema S.A.”, bem como o “Protocolo e Justificação das Ações de Emissão do Banco Sistema pelo Banco BTG”, celebrados em 17 de novembro de 2025 entre os administradores da Companhia, do Banco Sistema e do Banco BTG, que contêm todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco PAN”), e todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN (“Protocolo e Justificação do Banco Sistema”) constam do Anexo I e I.1 a esta Proposta e também estão disponíveis na sede social da Banco PAN e nos websites de relações com Investidores (www.ri.bancopan.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

1. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

O Protocolo e Justificação do PAN e o Protocolo e Justificação do Banco Sistema, celebrados de forma simultânea, são os únicos instrumentos celebrados pelas companhias envolvidas com relação à transferência de ações de emissão das companhias envolvidas e à Operação.

2. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

Em 14 de outubro de 2025, a Companhia divulgou fato relevante no qual informou sobre a proposta apresentada pelo Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG”) envolvendo a incorporação, pelo Banco Sistema S.A. (“Banco Sistema”), da totalidade das ações de emissão da Companhia não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da referida incorporação de ações (“Incorporação de Ações – Banco PAN”) e, em ato contínuo, a incorporação,

pelo Banco BTG, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na data de consumação da referida incorporação de ações, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações da Companhia pelo Banco Sistema (“Incorporação de Ações – Banco Sistema” e, em conjunto com a Incorporação de Ações – Banco PAN, a “Operação”).

O Conselho de Administração do Banco BTG deliberará, previamente à Data de Fechamento (conforme abaixo definido), condicionada à verificação das Condições Suspensivas da Operação (conforme abaixo definido), sobre a aprovação da contribuição ao capital da BTG Holding Participações S.A. (“Holding Participações”), pelo valor contábil, da totalidade da participação detida diretamente pelo Banco BTG no Banco PAN (“Contribuição Ações Banco PAN”).

As assembleias gerais do Banco Sistema e da Holding Participações deliberarão, previamente à Data de Fechamento (conforme abaixo definido), condicionada à verificação das Condições Suspensivas da Operação (conforme abaixo definido), sobre a aprovação da cisão parcial da Holding Participações, com a incorporação, pelo Banco Sistema, da parcela cindida formada pela totalidade das ações de emissão do Banco PAN detidas pela Holding Participações, incluindo as ações contribuídas pelo Banco BTG ao capital da Holding Participações na Contribuição Ações Banco PAN (“Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN”).

Após a efetivação da Incorporação Parcela Cindida Ações Banco PAN pelo Banco Sistema, serão emitidas para o Banco BTG novas ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco Sistema e a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco PAN detidas pelo Banco BTG e pela Holding Participações passarão a ser detidas diretamente pelo Banco Sistema.

Em 17 de novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentre outras matérias, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberar sobre a Operação, a celebração do Protocolo e Justificação do Banco PAN pelos administradores da Companhia. O Protocolo e Justificação do Banco PAN foi celebrado pelos administradores da Companhia e do Banco Sistema em 17 de novembro de 2025, dispondo sobre os termos e condições da incorporação das ações da Companhia pelo Banco Sistema, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema. Uma cópia do Protocolo e Justificação do Banco PAN está anexada a esta Proposta como Anexo I.

Em 17 de novembro de 2025, o Conselho de Administração do Banco BTG aprovou, dentre outras matérias, a celebração do Protocolo e Justificação do Banco Sistema pelos administradores do Banco BTG, de modo que, de forma simultânea à assinatura Protocolo e Justificação do Banco PAN, os administradores do Banco Sistema e do Banco BTG celebraram o Protocolo e Justificação do Banco Sistema, dispondo sobre os termos e condições da incorporação das ações do Banco Sistema pelo Banco BTG, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema. Uma cópia do Protocolo e Justificação do Banco Sistema está anexada a esta Proposta como Anexo I.1.

Como resultado (i) da Incorporação de Ações – Banco PAN, para cada 1 (uma) ação do Banco PAN detida na data de consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, seu titular (com exceção do Banco Sistema) receberá 1 (uma) ação preferencial do Banco Sistema (“Relação de Troca”); e, ato contínuo, (ii) da Incorporação de Ações – Banco Sistema, para cada 1 (uma) ação do Banco Sistema detida na data de consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, seu titular (incluindo o titular das ações preferenciais do Banco Sistema criadas em razão da Incorporação de Ações – Banco PAN, mas excluindo o Banco BTG) receberá 0,2128 *Units* do Banco BTG. Em virtude da consumação de ambas as etapas da Operação, os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) receberão 0,2128 *Units* de emissão do Banco BTG para cada 1 (uma) ação de emissão do Banco PAN detida na data de consumação da Operação.

As etapas da Operação são indissociáveis, interdependentes e vinculadas entre si, fazendo parte de um negócio jurídico único, cuja consumação estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis, sendo premissa da Operação que cada uma das etapas não terá eficácia, individualmente, senão com a aprovação das demais etapas.

A Relação de Troca poderá ser ajustada caso, até a Data de Fechamento (conforme abaixo definido), (i) ocorra alguma modificação no número de ações de emissão do Banco PAN, do Banco BTG e/ou do Banco Sistema; (ii) haja desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão do Banco PAN, do Banco BTG e/ou do Banco Sistema; e (iii) haja distribuição de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos do Banco PAN, do Banco BTG e/ou do Banco Sistema desde esta data até a Data de Fechamento (conforme abaixo definido).

Como a Relação de Troca será de 1 (uma) ação do Banco PAN para 1 (uma) nova ação preferencial do Banco Sistema, não haverá frações de novas ações preferenciais do Banco Sistema como resultado da Incorporação de Ações – Banco PAN.

Caso aprovada, a Incorporação de Ações – Banco PAN ensejará o direito de recesso previsto nos arts. 137, II e 252, §2º da Lei das S.A. aos acionistas que forem titulares de ações de emissão do Banco PAN, de forma ininterrupta, desde 13 de outubro de 2025 até a data da aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN pela AGE do Banco PAN, desde que tais acionistas, cumulativamente, (i) não votem favoravelmente à Incorporação de Ações – Banco PAN, se abstêm de votar ou não compareçam à AGE do Banco PAN; e (ii) manifestem, expressamente, a sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE do Banco PAN (Acionistas Dissidentes do Banco PAN). Para fins de esclarecimento, os Acionistas Dissidentes do Banco PAN somente poderão exercer o direito de recesso em relação à Operação no âmbito da respectiva deliberação na AGE do Banco PAN.

A conclusão da Operação está condicionada ao cumprimento de certas condições suspensivas descritas no Protocolo e Justificação do Banco PAN, incluindo, sem limitação, a aprovação da Operação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e por seus acionistas ("Condições Suspensivas").

Uma vez cumpridas todas as Condições Suspensivas, deverá ser realizada reunião do Conselho de Administração do Banco PAN, do Banco BTG e da administração do Banco Sistema para consignar o cumprimento das Condições Suspensivas e a consumação da Operação (sendo que a data de consumação da Operação deverá ser considerada a "Data de Fechamento").

Se aprovada pelos acionistas da Companhia, e após a implementação das demais Condições Suspensivas, como resultado da Incorporação de Ações – Banco PAN, a totalidade das ações de emissão do Banco PAN não detidas pelo Banco Sistema na Data de Fechamento serão incorporadas pelo Banco Sistema, com a consequente emissão e entrega de ações preferenciais de emissão do Banco Sistema ("Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema") aos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema), observada a Relação de Troca. Consumada a Operação, o Banco PAN e o Banco Sistema conservarão suas respectivas personalidades jurídicas, direitos e obrigações, não havendo sucessão legal; e o Banco PAN se tornará uma subsidiária integral do Banco Sistema e, indiretamente, do Banco BTG.

Com a conclusão da Operação, a Companhia pleiteará voluntariamente o cancelamento da admissão à negociação de seus valores mobiliários e o cancelamento de seu registro como companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

b. Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; e (ii) caso a operação não se concretize

Não há obrigação de indenizar.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Não haverá alteração dos direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias e ações preferenciais do Banco Sistema.

Como resultado final da Operação, os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) receberão *Units* do Banco BTG, fazendo jus a todos os direitos, vantagens e restrições aplicáveis às ações ordinárias e ações preferenciais classe A de emissão do Banco BTG subjacentes a tais *Units*.

A tabela abaixo descreve os direitos conferidos às ações ordinárias e preferenciais classe A do Banco BTG e às ações ordinárias e preferenciais do Banco PAN.

Banco BTG	
Ações ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> (a) direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral; (b) participação, em igualdade de condições com as ações preferenciais Classe A e as ações preferenciais Classe B, na distribuição dos lucros; (c) distribuição, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404.
Ações preferenciais classe A	<ul style="list-style-type: none"> (a) conferem aos seus titulares o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão ou cisão da Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador (conforme definido no Regulamento do Nível 2), diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o

	<p>Acionista Controlador (conforme definido no Regulamento do Nível 2) tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 56 deste Estatuto Social; e (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que os direitos de voto previstos neste item “a” prevalecerão enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa;</p> <p>(b) outorgarão aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.404;</p> <p>(c) participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais Classe B, na distribuição dos lucros; e</p> <p>(d) terão direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante.</p> <p>(e) distribuição, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404.</p>
<p>Ações Preferenciais classe B</p>	<p>(a) conferem aos seus titulares o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão ou cisão da Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 56 deste Estatuto Social; e (v) alteração</p>

	<p>ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que os direitos de voto previstos neste item "a" prevalecerão enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa;</p> <p>(b) outorgarão aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.404;</p> <p>(c) participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais Classe A, na distribuição dos lucros;</p> <p>(d) serão conversíveis em ações ordinárias, mediante simples pedido por escrito de seu titular ou da Companhia, sem necessidade de deliberação e reunião de conselho ou acionista, desde que (i) tal conversão ocorra por ocasião da emissão de novas ações pela Companhia, dentro ou não do limite do capital autorizado (salvo se o acionista a converter seja BTG Pactual Holding S.A. (ou sociedade que venha a lhe suceder a qualquer título, inclusive por força de incorporação, fusão, cisão ou outro tipo de reorganização societária)) (ii) após a conversão, BTG Pactual Holding S.A. (ou sociedade que venha a lhe suceder a qualquer título, inclusive por força de incorporação, fusão, cisão ou outro tipo de reorganização societária) continue detendo, direta ou indiretamente, mais do que 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia e (iii) seja sempre observado o disposto no artigo 42 abaixo;</p> <p>(e) serão conversíveis em ações preferenciais Classe A, a pedido de seu titular, e desde que (i) a Companhia seja uma companhia aberta com suas ações listadas em bolsa de valores e (ii) seja sempre observado o disposto no artigo 42 deste Estatuto Social;</p> <p>(f) terão direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante;</p> <p>(g) distribuição, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404.</p>
--	--

Banco PAN	
Ações ordinárias	<p>(a) Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral do Banco PAN;</p> <p>(b) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador do Banco PAN, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle do Banco PAN, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (tag along);</p> <p>(c) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador do Banco PAN, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão do Banco PAN, seus administradores e/ou acionistas controladores;</p> <p>(d) direito de, a qualquer tempo, converter ações ordinárias em ações preferenciais à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite da previsto em lei.</p> <p>(e) serão destacados dividendos aos acionistas não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio.</p>
Ações preferenciais	<p>(a) não têm direito de voto</p> <p>(b) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio;</p> <p>(c) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador do Banco PAN, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (tag along);</p> <p>(d) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador do Banco PAN, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem das Ações no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado</p>

	<p>por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão do Banco PAN, seus administradores e/ou acionistas controladores.</p> <p>(e) direito de, a qualquer tempo, converter ações preferenciais em ações ordinárias à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, desde que integralizadas e observado o limite da previsto em lei.</p> <p>(f) serão destacados dividendos aos acionistas não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, observado o disposto no §1º do</p>
--	---

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Ao final da Operação, os acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) receberão *Units* do Banco BTG. O Banco BTG já é uma companhia aberta, registrada na categoria “A” perante a CVM e com as ações de sua emissão admitidas à negociação no Nível 2 da B3.

O Banco Sistema, que se tornará titular da totalidade das ações de emissão do Banco PAN ao final da Operação, não tem intenção de obter registro de emissor de valores mobiliários.

3. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Com a consumação da Operação, as ações de emissão do Banco PAN deixarão de ser negociadas no segmento de listagem Nível 1 da B3, e o Banco PAN pleiteará voluntariamente o cancelamento de seu registro como companhia aberta na CVM.

.

4. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

i. Sinergias, Benefícios Fiscais e Vantagens Estratégicas

A Operação contribui para a unificação das bases acionárias do Banco PAN, Banco Sistema e Banco BTG (“Companhias”) e resulta na simplificação e na otimização da estrutura administrativa e societária das Companhias, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios, sendo a Incorporação de Ações – Banco Sistema etapa subsequente, interdependente e vinculada à Incorporação de Ações – Banco PAN.

b. Custos

A Companhia estima que os custos e despesas totais, incluindo os honorários dos assessores jurídicos e financeiros relacionados à Operação, totalizarão, até a consumação da Operação, aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

c. Fatores de risco

A consumação da Operação não aumenta a exposição de risco das Companhias, não vislumbrando-se riscos relevantes para a implementação da Operação, tampouco para a estrutura final pretendida, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das Companhias e compatíveis com seus portes e operações.

A conclusão da Incorporação de Ações – Banco PAN está sujeita à aprovação dos acionistas (especialmente pela maioria das ações em circulação (free float) da Companhia presentes na AGE), bem como a outras condições. Portanto, é incerto se e quando a Incorporação de Ações – Banco PAN será concluída.

O fechamento da Operação está sujeito a certas condições, incluindo, entre outras, a aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN tanto pela maioria das ações em circulação (free float) da Companhia presentes na AGE, quanto pela metade do total dos votos correspondentes às ações com direito a voto. Não há garantia de que a Incorporação de Ações – Banco PAN será aprovada ou concluída.

A não conclusão da Operação pode ter um impacto negativo no preço das ações e nos resultados financeiros e comerciais futuros da Companhia.

Se a Operação não for concluída por qualquer motivo, incluindo a não aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN pelos acionistas da Companhia, a Companhia poderá enfrentar reações negativas do mercado financeiro, incluindo efeitos adversos no preço de suas ações, bem como reações negativas de seus clientes e funcionários.

A Companhia incorreu em custos relacionados à Operação.

A Companhia incorreu e espera incorrer em diversos custos não recorrentes, diretos e indiretos associados à Operação. Esses custos e despesas incluem honorários pagos a assessores financeiros e jurídicos, bem como a outros consultores, custos potenciais, taxas de registro, e outros encargos relacionados. Alguns desses custos são pagos pela Companhia, independentemente de a Operação ser concluída.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Considerando que a proposta do Banco BTG para a Operação consiste em promover a unificação das bases acionárias das Companhias, com o intuito de atingir os benefícios descritos no item 5(a) acima, a reorganização societária mediante a incorporação de ações da Companhia, tornando-a subsidiária integral do Banco Sistema e, indiretamente, do Banco BTG, ao final da Operação, é a alternativa que se revela mais adequada para atingir os seus objetivos.

A estrutura da Operação evita a criação de uma participação recíproca entre Banco BTG e Banco Sistema que poderia decorrer da incorporação das ações do Banco PAN pelo Banco BTG e permite que o Banco PAN se torne uma subsidiária integral do Banco Sistema, que, por sua vez, será uma subsidiária integral do Banco BTG, resultando na migração dos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) para o Banco BTG.

Sendo assim, a estrutura proposta para a Operação permite que o Banco BTG atinja seus objetivos estratégicos, adotando os mais elevados padrões de governança corporativa definidos no PO CVM 35, incluindo a aprovação pela

maioria do *free float* da Companhia presente na AGE como condição para aprovação da Operação.

Adicionalmente, a estrutura proposta possibilita que os acionistas do Banco PAN se beneficiem das sinergias e ganhos em eficiência estimados com a Operação, o que não seria permitido por outras alternativas.

e. Relação de substituição

Sujeito às premissas descritas no Protocolo e Justificação do Banco PAN, a relação de troca foi determinada de modo que, como resultado da Incorporação de Ações – Banco PAN, cada 1 (uma) ação de emissão do Banco PAN não detida pelo Banco Sistema na Data de Fechamento será substituída por 1 (uma) Nova Ação Preferencial do Banco Sistema (“Relação de Troca”).

A Relação de Troca considera a Operação como uma série de etapas interdependentes e vinculadas entre si, incluindo a Incorporação de Ações – Banco PAN e a Incorporação de Ações – Banco Sistema, que terá como resultado final a transferência da base acionária do Banco PAN (exceto pelo Banco Sistema) para o Banco BTG, conforme descrito no Fato Relevante do Banco BTG de 13 de outubro de 2025, considerando um prêmio de 30% (trinta por cento) sobre a cotação das ações preferenciais de emissão do Banco PAN no encerramento do pregão do dia 13 de outubro de 2025. A metodologia do fluxo de caixa descontado não foi utilizada como critério determinante para o estabelecimento da Relação de Troca.

Além disso, como resultado da Incorporação de Ações – Banco Sistema, cada 1 (uma) ação preferencial de emissão do Banco Sistema na Data de Fechamento será substituída por 0,2128 *Units* de emissão do Banco BTG.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

A EY foi contratada para elaborar, (i) o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN a serem incorporadas pelo Banco Sistema, com base no valor de mercado das ações do Banco PAN no encerramento do pregão do dia 14 de novembro de 2025, para fins do aumento de capital do Banco Sistema decorrente da Incorporação de Ações – Banco PAN, nos termos do art. 8º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital”); (ii) considerando a data-base de 30 de setembro de 2025, o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN, com base no valor

econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco PAN, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN”); e (iii) considerando a data-base de 30 de setembro de 2025, o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco Sistema, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco Sistema, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital e o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN, os “Laudos de Avaliação”).

Com base na comparação entre o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A., as Companhias apuraram uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN por 0,9899 ação do Banco Sistema. Tendo em vista que a relação de troca implícita apurada não é mais vantajosa do que a Relação de Troca, não se aplicará o disposto no art. 264, §3º da Lei das S.A.

Adicionalmente, com base na comparação entre o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o laudo de avaliação das *Units* do Banco BTG, elaborado pela Avaliadora com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das *Units* do Banco BTG, as Companhias apuraram uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN por 0,2027 *Units* do Banco BTG, que também não é mais vantajosa do que as relações de troca propostas.

Os Laudos de Avaliação estão incluídos no Anexo V a esta Proposta.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Em 13 de outubro de 2025, o Banco BTG divulgou fato relevante contendo informações sobre a Operação pretendida, bem como indicando que a Operação terá como resultado final a entrega aos acionistas originários do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) de certificados de depósito de valores mobiliários representativos de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais Classe A de emissão do Banco BTG (“*Units*”), com a consequente transferência da base acionária do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema) para o Banco BTG, tornando-se o Banco PAN uma subsidiária integral do Banco Sistema.

Em 23 de outubro de 2025, o Conselho de Administração do Banco PAN se reuniu para analisar a proposta apresentada pelo Banco BTG com relação à Operação e aprovou a condução dos trabalhos pelos 3 (três) Conselheiros independentes. Deste modo, os termos e condições do Protocolo e

Justificação do Banco PAN, incluindo, sem limitação, a Relação de Troca, foram revisados, negociados e acordados pelos membros independentes do Conselho de Administração.

As atas do Conselho de Administração da Companhia que discutiram a Operação estão disponíveis no Anexo VI desta Proposta.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável.

iv. Justificativa de porque a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Vide o item "f.ii" acima.

5. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

As atas das reuniões dos órgãos sociais do Banco PAN em que a Operação foi discutida constam do Anexo VII a esta Proposta.

6. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

A EY elaborou os Laudos de Avaliação, que constam do Anexo V a esta Proposta.

A avaliação econômica das ações do Banco PAN para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. foi baseada no critério de fluxo de caixa descontado e na mesma data-base, conforme permitido pelo Artigo 8º, II, da Resolução CVM

78, dado que o fluxo de caixa descontado não foi utilizado como critério determinante para estabelecer a Relação de Troca.

Todos os documentos elaborados no âmbito da Operação e fornecidos ao acionista controlador no curso da Operação estão anexados a esta Proposta.

7. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não há conflito de interesses entre, de um lado, a Companhia, o Banco Sistema e o Banco BTG, e, de outro, os assessores jurídicos e financeiros contratados no âmbito da Operação.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Como resultado da Operação, o estatuto social da Companhia será alterado oportunamente para simplificar sua estrutura como uma companhia privada e uma subsidiária integral do Banco Sistema.

O estatuto social do Banco Sistema será alterado para prever a emissão de Novas Ações Preferenciais do Banco Sistema, conforme estabelecido no Anexo VII a esta Proposta.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”): (i) as demonstrações financeiras auditadas da Companhia em 30 de junho de 2025 estão disponíveis em seu website de relações com investidores (www.ri.bancopan.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br); (ii) as demonstrações financeiras auditadas do Banco Sistema em 30 de junho de 2025 estão disponíveis no Anexo VIII a esta Proposta; e (iii) as demonstrações financeiras auditadas do Banco BTG em 30 de junho de 2025 estão disponíveis em seu website de relações com investidores (www.ri.btgpactual.com), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

10. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Em conformidade com o artigo 7º da Resolução CVM 78, as administrações do Banco Sistema e do Banco BTG prepararam, de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM, as informações financeiras *pro forma* do Banco Sistema e do Banco BTG, para a data-base de 30 de junho de 2025, refletindo os efeitos da Operação como se esta já tivesse sido consumada em 30 de junho de 2025.

Tais informações contam com a garantia razoável da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, Edifício B32, 16º andar, parte 1 a 6, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5.

As informações financeiras *pro forma* do Banco Sistema e Banco BTG estão disponíveis no [Anexo IX](#) a esta Proposta.

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência

O Banco Pan e o Banco BTG são companhias abertas, e, portanto, os fatores de risco, nos termos dos itens 4.1. a 4.3. do formulário de referência podem ser consultados no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Além disso, considerando que o Banco BTG é titular, nesta data, de 100% (cem por cento) das ações de emissão do Banco Sistema, todas as informações requeridas já estão refletidas no Formulário de Referência do Banco BTG.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação

Não aplicável.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência

O Banco Sistema tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito rural, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Adicionalmente, o Banco Sistema poderá deter participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência

Abaixo se encontra o organograma do grupo econômico no qual o Banco PAN, o Banco Sistema e o Banco BTG estão inseridos na data de divulgação desta Proposta:



* 20,05% ações negociadas a mercado e 1,46% ações em tesouraria.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

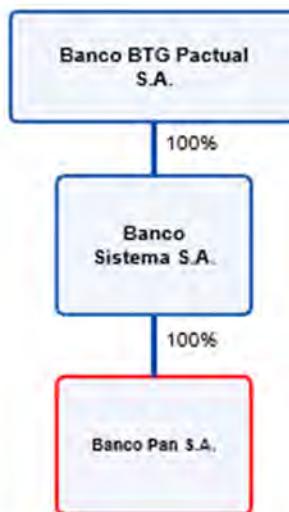
O capital social do Banco Sistema, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), dividido em 7.110 (sete mil, cento e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas em sua totalidade pelo Banco BTG. Na Data de Fechamento, o capital social do Banco Sistema será de R\$ 1.004.742.655,59 (um bilhão, quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 805.780.284

(oitocentos e cinco milhões, setecentas e oitenta mil e duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 416.219.716 (quatrocentos e dezesseis milhões, duzentas e dezenove mil e setecentas e dezesseis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, detidas em sua totalidade pelo Banco BTG.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

Ao final da Operação, o Banco BTG será titular da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema, ao passo que o Banco Sistema será titular da totalidade das ações de emissão do Banco PAN.

Desta forma, após a conclusão da Operação, o organograma do grupo econômico no qual o Banco PAN, o Banco Sistema e o Banco BTG estão inseridos passará a ser o seguinte:



13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

O número de ações ordinárias detidas pelas companhias envolvidas na Operação ou por pessoas vinculadas a tais sociedades, nesta data, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações é o seguinte:

- Banco BTG detém 327.464.816 ações ordinárias e 322.968.276 ações preferenciais emitidas pela Companhia, representativas de 52,01% do capital social total da Companhia.
- Banco Sistema detém 330.095.817 ações ordinárias emitidas pela Companhia, representativas de 26,40% do capital social total da Companhia.
- BTG Pactual Holding Participações S.A. detém 16.689.700 ações preferenciais emitidas pela Companhia, representativas de 1,33% do capital social total da Companhia.

Considerando a posição acionária desta data, o total de ações em circulação (*free float*) da Companhia, e que poderão votar na deliberação preliminar a ser tomada na AGE, será de 253.351.163 ações emitidas pela Companhia, representativas de 20,26% do capital social total da Companhia.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

- a. Sociedades envolvidas na operação**
- b. Partes relacionadas envolvidas na operação**

O Banco BTG negociou ações preferenciais do Banco PAN em bolsa de valores, conforme abaixo descrito, nos seguintes meses:

junho/2025 – Operações de venda (V) de 538.700 ações, representativas de 0,09% das ações preferenciais então emitidas pelo Banco PAN (excluídas as ações em tesouraria), no valor líquido de R\$ 4.923.523,91, a um preço médio de R\$ 9,14 por ação.

julho/2025 – Operações de compra (C) de 10.207.200 ações, representativas de 1,72% das ações preferenciais então emitidas pelo Banco PAN (excluídas as ações em tesouraria), no valor líquido de R\$ 77.882.056,72, a um preço médio de R\$ 7,63 por ação.

agosto/2025 – Operações de compra (C) de 3.624.500 ações, representativas de 0,61% das ações preferenciais então emitidas pelo Banco PAN (excluídas as ações em tesouraria), no valor líquido de R\$ 28.630.285,96, a um preço médio de R\$ 7,90 por ação.

setembro/2025 – Operações de compra (C) de 2.508.078 ações, representativas de 0,42% das ações preferenciais então emitidas pelo Banco PAN (excluídas as ações em tesouraria), no valor líquido de R\$ 19.471.803,01, a um preço médio de R\$ 7,76 por ação.

outubro/2025 – Operações de compra (C) de 1.713.500 ações, representativas de 0,29% das ações preferenciais então emitidas pelo Banco PAN (excluídas as ações em tesouraria), no valor líquido de R\$ 13.586.362,40, a um preço médio de R\$ 7,93 por ação.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável, tendo em vista não haver Comitê Especial Independente, considerando que a Operação será submetida à aprovação da maioria dos acionistas não controladores do Banco PAN.

.

Anexo III – Anexo H da Resolução CVM 81

Direito de recesso

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

Caso aprovada, a Incorporação de Ações – Banco PAN ensejará o direito de recesso previsto nos arts. 137, II e 252, §2º da Lei das S.A. aos acionistas que forem titulares de ações de emissão do Banco PAN, de forma ininterrupta, desde 13 de outubro de 2025 até a data da aprovação da Incorporação de Ações – Banco PAN pela AGE do Banco PAN, desde que tais acionistas, cumulativamente, (i) não votem favoravelmente à Incorporação de Ações – Banco PAN, se abstêm de votar ou não compareçam à AGE do Banco PAN; e (ii) manifestem, expressamente, a sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE do Banco PAN (“Acionistas Dissidentes do Banco PAN”).

Para fins de esclarecimento, os Acionistas Dissidentes do Banco PAN somente poderão exercer o direito de recesso em relação à Operação no âmbito da respectiva deliberação na AGE do Banco PAN.

Para que não restem dúvidas, com base na comparação entre o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A., as Companhias apuraram uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN por 0,9899 ação do Banco Sistema. Tendo em vista que a relação de troca implícita apurada não é mais vantajosa do que a Relação de Troca, não se aplicará o disposto no art. 264, §3º da Lei das S.A.

Adicionalmente, com base na comparação entre o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o laudo de avaliação das *Units* do Banco BTG, elaborado pela Avaliadora com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das *Units* do Banco BTG, as Companhias apuraram uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN por 0,2027 *Units* do Banco BTG, que também não é mais vantajosa do que as relações de troca propostas.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso será aplicável a todos os acionistas do Banco PAN que sejam titulares de ações de emissão do Banco PAN, de forma ininterrupta,

desde o término do pregão de 13 de outubro de 2025, último pregão anterior à data de divulgação do primeiro Fato Relevante sobre a Operação (13 de outubro de 2025) e que não votarem a favor da Operação, ou que não comparecerem à AGE do Banco PAN que deliberará sobre a Operação.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

- **Fato Relevante:** 13 de outubro de 2025 (data do primeiro Fato Relevante sobre a Operação proposta).
- **Edital de Convocação:** 18 de novembro de 2025.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de recesso será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE, o que deve ocorrer em 10 de dezembro de 2025. Assim sendo, o decurso do prazo para o exercício do direito de recesso está previsto para ocorrer em 9 de janeiro de 2026.

A Companhia divulgará, após a deliberação da Incorporação de Ações – Banco PAN pela AGE, Aviso aos Acionistas contendo informações detalhadas sobre o procedimento a ser observado para o exercício do direito de recesso.

A Companhia reserva-se o direito de convocar nova assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a Incorporação de Ações – Banco PAN, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos Acionistas Dissidentes do Banco PAN que exerçerem o direito de recesso colocará em risco a estabilidade financeira do Banco PAN, na forma do artigo 137, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

Os Acionistas Dissidentes do Banco PAN poderão fazer jus ao direito de recesso pelo valor do patrimônio líquido por ação, conforme apurado nas demonstrações financeiras do Banco PAN correspondentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) por ação.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O valor do reembolso corresponde ao valor do patrimônio líquido das ações de emissão do Banco PAN, nos termos do art. 45, §1º, da Lei das S.A., apurado com base nas demonstrações financeiras do Banco PAN correspondentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos do art. 45, §2º da Lei das S.A., tendo em vista que na data da AGE o balanço patrimonial datado de 31 de dezembro de 2024 terá sido aprovado em assembleia geral há mais de 60 (sessenta) dias, os Acionistas Dissidentes do Banco PAN terão o direito de solicitar o levantamento de balanço especial.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

A EY elaborou o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN com base no valor econômico das ações emitidas pelo Banco PAN em 30 de setembro de 2025, de acordo com a metodologia de fluxo de caixa descontado, para fins de

comparação da Relação de Troca com a relação de substituição resultante da comparação com o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, conforme o art. 264 da Lei das S.A. e art. 8º, II, da Resolução CVM 78.

Com base na comparação entre o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, apurou-se uma relação de troca implícita de 1 (uma) ação do Banco PAN por 0,9899 ação do Banco Sistema. Tendo em vista que a relação de troca implícita apurada não é mais vantajosa do que a Relação de Troca, não se aplicará o disposto no art. 264, §3º da Lei das S.A.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

O valor contábil de cada ação calculado de acordo com o último balanço aprovado (de 31 de dezembro de 2024) é R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).

Anexo IV – Anexo L da Resolução CVM 81

Informações sobre avaliadores

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, 9º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 4194 (“EY” ou a “Avaliadora”).

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Atualmente, a EY possui escritórios em 12 cidades do Brasil, e possui mais de 7.000 colaboradores no país. A linha de serviço de *Strategy and Transactions* (SaT) da EY presta serviços relacionados com aspectos de *Corporate Finance* (Fusões e Aquisições, *Project Finance*, Estratégia financeira, *Valuation Modeling* e *Economics*, Avaliação de Ativos fixos), serviços de *Due Diligence* e *Operations and Strategy*. A área de *Corporate Finance* do departamento de SaT da EY foi a área responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação. O processo de revisão seguido na EY é criterioso e composto de várias etapas, nas quais profissionais qualificados, de todos os níveis hierárquicos, que participaram e que não participaram diretamente do trabalho, são engajados. Especificamente na área de *Corporate Finance*, responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, todos os modelos/planilhas e laudos de avaliação passam por um processo de revisão iniciado pela equipe técnica responsável pelo projeto. Para garantir a qualidade do projeto, os modelos/planilhas e laudos são revisados tanto pelo sócio responsável pelo trabalho, quanto por um sócio revisor independente que não tenha participado efetivamente do projeto. O projeto foi conduzido por profissionais com experiência em Avaliação de Empresas, Assessoria Financeira e Finanças Corporativas do Departamento de SaT da EY, para diversas finalidades, incluindo laudos para a Incorporação de Ações – Banco PAN.

Mais detalhes sobre a experiência e treinamento dos profissionais da EY estão disponíveis nos Laudos de Avaliação, bem como na proposta de trabalho constante do Anexo IV.A desta Proposta.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A cópia da proposta de trabalho e remuneração da EY está anexada a esta Proposta como Anexo IV.I.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Um conjunto de serviços foi prestado pela EY a partes relacionadas da Companhia nos últimos 3 (três) anos, incluindo, sem limitação:

- Elaboração de análise econômico-financeira para suporte na alocação do preço de aquisição (PPA) relacionada à aquisição de participação acionária em empresas pelo Banco BTG e suas partes relacionadas;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira para o Banco BTG e suas partes relacionadas, visando apoiar decisões estratégicas;
- Execução de trabalhos de *due diligence* financeira, contábil, fiscal e trabalhista relacionados a processos de M&A;
- Auditoria das demonstrações financeiras das partes relacionadas do Banco BTG; e
- Auditoria de fundos de investimento administrados pelo Banco BTG.

Anexo IV.I – Proposta de Trabalho EY

[A ser incluído na versão final.]

Declaração de Trabalho (SOW)

A presente Declaração de Trabalho ("SOW"), datada de 31 de outubro de 2025, é celebrada entre a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. ("nós" ou "EY"), empresa com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 7º Andar, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o no. 59.527.788/0001-31, constituída segundo as leis brasileiras e firma membro independente da Ernst & Young Global, uma sociedade limitada do Reino Unido que atua como entidade de coordenação central rede Ernst & Young de firmas (doravante denominada Firma-Membro EY ou coletivamente Firmas-Membro EY) e Banco BTG Pactual S.A. ("V.Sas.", "Banco BTG", ou "Cliente") com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o no. 30.306.294/0001-45, de acordo com o Contrato com data de 27 de novembro de 2023 ("Contrato"), entre a EY e o Banco BTG.

Salvo disposição em contrário aqui expressa, a presente SOW incorpora o Contrato, por referência, e deverá ser considerada parte integral do referido Contrato. Os termos e condições adicionais da presente SOW serão aplicáveis somente aos Serviços especificados na presente SOW e não a Serviços especificados em qualquer outra SOW de acordo com o Contrato. As expressões em letras maiúsculas usadas, porém não definidas na presente SOW, terão os significados definidos no Contrato, e as referências feitas no Contrato a V.Sas. ou Cliente deverão ser entendidas como referências a V.Sas.

Escopo

Iremos auxiliar o Cliente conforme definido no escopo dos serviços, apresentado no Anexo A, com relação à avaliação econômico-financeira da totalidade do capital do Banco BTG e do Banco Pan S.A. ("Negócio" ou "Banco Pan"), para atender ao requisitos regulatórios do processo da aquisição do Banco Pan ("Transação"). O estudo deve atender aos requerimentos do Art. 264 da Lei das S.A e demais regulamentos pertinentes demandados pelos órgãos de controle para ao processo da aprovação da Transação. Ressalta-se que o resultado do escopo de serviços contemplados nessa proposta não deve ser utilizada para qualquer outra finalidade que não esteja definida.

[REDAÇÃO RESERVADA]

Iremos fornecer: 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco BTG, através da metodologia do fluxo de caixa descontado; 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco PAN, através da metodologia do fluxo de caixa descontado; 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco PAN, através da metodologia do Preço Médio Ponderado da Ações;

[REDAÇÃO RESERVADA]

Não obstante as restrições de divulgação estabelecidas no Contrato, o Cliente pode divulgar os Relatórios da EY preparados de acordo com este SOW aos seus consultores profissionais, atuando estritamente em uma capacidade consultiva, que podem usá-los apenas para fornecer ao Cliente aconselhamento relacionado aos Serviços da EY sob este SOW e qualquer Transação relacionada, desde que tais consultores se comprometam a não divulgar tais Relatórios ou usá-los para qualquer outro propósito sem o consentimento prévio e por escrito da EY e em não fazer quaisquer reivindicações contra a EY decorrentes ou em conexão com os Relatórios. Além disso, em nenhuma hipótese será permitido que qualquer consultor obtenha acesso, direta ou indiretamente, a quaisquer Relatórios de acordo com este parágrafo em conexão com qualquer função que não seja a prestação de tal aconselhamento, como em conexão com qualquer opinião de equidade, classificação de crédito ou aprimoramento de crédito, intermediação ou subscrição de qualquer seguro, ou financiamento (na função de investidor, agente, intermediário, subscritor,



sindicado, credor ou outra capacidade similar) sem o consentimento da EY e a assinatura de uma carta de acesso no modelo fornecido pela EY.

Limitações ao escopo

O resultado de nosso trabalho não deve ser considerado como um *fairness opinion*, um conselho ou recomendação para a realização de uma transação, ou utilizado para obtenção financiamento ou captação de recursos. A decisão sobre uma eventual transação envolvendo o Banco Pan, e sobre as condições desta eventual transação, inclusive preço, serão de responsabilidade da administração e dos acionistas/cotistas do Cliente, responsáveis por conduzir suas próprias diligências.

Nosso Relatório estará sujeito à Declaração de Limitações Gerais (“DLG”), cuja minuta encontra-se no Anexo B deste documento. Se a EY concluir que modificações ou adições ao DLG serão necessárias, a EY notificará o Cliente.

A EY não identificará, considerará ou corrigirá quaisquer erros ou defeitos porventura existentes nos sistemas computadorizados e demais dispositivos ou componentes desses sistemas (“Sistema”) do Cliente ou da Target, independentemente de serem decorrentes de imprecisão ou ambiguidade na digitação, armazenamento, interpretação ou processamento ou na divulgação dos dados. A EY não será responsável por qualquer defeito ou problema decorrente do processamento de dados em quaisquer Sistemas.

A EY, em decorrência da realização dos Serviços ou de outra forma (i) não atuará como agente de venda de títulos e valores mobiliários, (ii) não induzirá compradores ou vendedores em potencial (inclusive o Cliente) a realizarem qualquer operação, e (iii) não atuará como negociadora em uma operação.

Nossas análises serão sempre efetuadas com base em documentos, informações e premissas disponibilizados pelo Cliente, e/ou pela Target, e/ou por seus assessores financeiros. O escopo de nosso trabalho não contemplará qualquer tipo de procedimento de revisão ou auditoria (contábil, fiscal ou de qualquer outra natureza) das demonstrações financeiras, declarações de imposto, documentos e informações disponibilizados para a realização do escopo de nosso trabalho, nem a identificação de fraudes ou atos ilícitos. Desta forma, os dados a nós fornecidos serão considerados como confiáveis e completos e a EY não terá qualquer responsabilidade de verificará-los.

Embora a EY considere o impacto das normas contábeis sobre as demonstrações financeiras e projeções financeiras da Target, não expressaremos qualquer opinião ou forneceremos ao Cliente qualquer confirmação sobre o cumprimento das normas contábeis aplicáveis.

Os serviços previstos nesta SOW não contemplam a avaliação de ativos e passivos não operacionais, inclusive eventuais contingências da Target. Caso identifiquemos valores materiais relativos a tais itens, o Cliente (1) firmará declaração de trabalho com a EY que tenha por objeto uma avaliação em separado desses itens (sujeita à nossa anuência quanto ao escopo e honorários), ou (2) informará à EY o valor dos referidos itens, valor este que tomaremos como base, sem análises adicionais, para uso na prestação dos serviços nos termos desta SOW. Neste segundo caso, nosso Relatório conterá a limitação sobre tais valores.

A análise legal do mérito dos autos de infração, das exposições e das ações em andamento contra a Target, bem como dos riscos e das contingências identificadas, quando necessária, será feita pela assessoria legal do Cliente.

Caso existam empresas investidas da Target não conhecidas no momento da assinatura deste SOW, estas investidas serão avaliadas pela metodologia da Equivalência Patrimonial (de acordo com os investimentos registrados nas demonstrações financeiras da Target). Caso as partes entendam como necessária a avaliação desta possível investida pela metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, esta avaliação poderá ser realizada mediante uma contratação em separado.

Quando da emissão de nosso relatório, solicitaremos que V. Sas. confirmem de forma expressa que os elementos que serviram de base para nossas análises estão precisos e completos, e que



V.Sas. não tinham conhecimento de qualquer outra informação relevante que pudesse afetar o resultado de nossos trabalhos.

Não assumiremos qualquer responsabilidade pela atualização dos trabalhos de forma a refletir eventuais mudanças ocorridas após a data da sua entrega.

Os comentários, considerações e conclusões contidos no relatório final assinado, substituirão toda a assessoria que já tiver sido prestada verbalmente, ou apresentada em relatório em formato *Draft* ou *Minuta*.

Os produtos de nosso trabalho não representarão uma assessoria fiscal ou contábil, ou um parecer legal em relação aos assuntos abordados e comentados. Assim, caso julguem necessário, sugerimos que V.Sas. busquem junto aos seus assessores opiniões específicas para tais finalidades.

Obrigações específicas do Cliente

O cliente deve designar um profissional qualificado para supervisionar os Serviços. O Cliente será responsável por todas as decisões relacionadas aos Serviços, e por determinar se estes Serviços são adequados aos seus propósitos.

O Cliente não fará, e não permitirá que terceiros que eventualmente tenham acesso aos Relatórios, façam menções ou referências aos Relatórios ou a qualquer parte, sumário ou resumo deles, ou à EY ou a qualquer outra Firma EY, em qualquer documento entregue ou distribuído em decorrência de (i) compra ou venda de títulos a que sejam aplicáveis às leis de títulos dos Estados Unidos em âmbito federal ou estadual (“Leis de Títulos”), ou (ii) obrigações de divulgação periódica nos termos das Leis de Títulos. Não será objeto de litígio por parte do Cliente o fato de quaisquer dispositivos das Leis de Títulos poderem invalidar qualquer dispositivo do presente Contrato.

O Cliente obteve aprovação prévia do Comitê de Auditoria para a realização dos Serviços, conforme aplicável.

Constitui responsabilidade do Cliente o fornecimento de dados financeiros e operacionais históricos, assim como das projeções financeiras da Target. Apresentaremos detalhes sobre as informações necessárias à prestação dos serviços e faremos reuniões com os executivos indicados por V.Sa. para discutir essas informações mais detalhadamente, visando encontrar a forma mais eficiente de obtê-las e analisá-las. O Cliente será ainda responsável por assegurar que a EY receberá cooperação plena e tempestiva dos referidos executivos para a obtenção das informações solicitadas.

Ferramentas

Durante a prestação dos Serviços, poderemos utilizar determinadas “Ferramentas” (conforme definido no Anexo C desta SOW). Além disso, poderemos disponibilizar as Ferramentas a V.Sas. e, se solicitado, a terceiros. Os termos e as condições de acesso e uso das Ferramentas por V.Sas. e quaisquer terceiros a quem concedemos acesso a uma Ferramenta estão previstos no Anexo C desta SOW.

A EY poderá dar acesso ao Cliente para uso de certos dados, software, ferramentas, modelos, sistemas ou outras metodologias e know-how para os quais a EY tenha a licença. A EY é proprietária do título e da propriedade intelectual das Ferramentas EY, incluindo melhorias e modificações.

O uso pelo Cliente de qualquer Ferramenta EY pode estar sujeito a termos adicionais, os quais serão providenciados pela EY ao Cliente por escrito. O Cliente está ciente que a EY poderá modificar, substituir ou descontinuar o uso das Ferramentas EY a qualquer tempo. O Cliente não deverá copiar nem modificar quaisquer Ferramentas EY, tampouco permitir que terceiros o façam, descompilar, fazer engenharia reversa, ou, de alguma maneira, produzir códigos fonte ou criar trabalhos derivados a partir das Ferramentas. AS FERRAMENTAS EY SÃO FORNECIDAS “SEM MODIFICAÇÕES”, E NEM A EY NEM OUTRA PARTE ENVOLVIDA NA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO OU ENTREGA DESSAS FERRAMENTAS PODEM OFERECER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, COM RELAÇÃO A ELAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÕES, QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIABILIDADE OU ADAPTAÇÃO PARA



FINS E USOS PARTICULARES, NÃO INFRAÇÃO, TÍTULO, OU QUALQUER GARANTIA DE QUE A OPERAÇÃO OU TODAS AS FERRAMENTAS DE TRABALHO FUNCIONARÃO ININTERRUPTAMENTE E SEM ERROS, OU DE QUE SERÁ COMPATÍVEL COM QUALQUER HARDWARE OU SOFTWARE UTILIZADO PELO CLIENTE. A EY NÃO PRESTARÁ SUPORTE TÉCNICO, MANTERÁ OU ATUALIZARÁ QUAISQUER FERRAMENTAS DE TRABALHO. O CLIENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELO USO DAS FERRAMENTAS EY E O RESULTADO COM ELA OBTIDO. O uso das Ferramentas EY pelo Cliente (ou em seu nome) não substitui quaisquer documentos ou sistemas de registro a serem criados ou mantidos pelo Cliente de acordo com a lei. O Cliente, e somente ele, será responsável pela manutenção de cópias individuais de toda a documentação registrada por ele na Ferramenta EY.

Termos e condições adicionais

A EY, não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato ou na presente SOW, não assumirá nenhuma responsabilidade por quaisquer produtos, programas ou serviços de terceiros, seu desempenho ou conformidade com as especificações do Cliente ou de qualquer outra forma.

Quaisquer comentários ou recomendações da EY envolvendo capacidades funcionais ou técnicas de quaisquer produtos em uso ou que estão sendo considerados pelo Cliente serão baseados exclusivamente em informações prestadas pelos fornecedores direta ou indiretamente ao Cliente. A EY não é responsável pela integridade, precisão ou confirmação dessas informações.

Os produtos de nosso trabalho serão elaborados de acordo com os termos acordados, com o objetivo exclusivo de prestar assessoria a V.Sas. no contexto aqui descrito, não devendo ser utilizados para outros fins. Nossos Relatórios não devem ser distribuídos a terceiros que não o Cliente, seus auditores, assessores legais e participantes da referida assembleia, sempre no contexto dos Serviços.

A EY não assumirá qualquer responsabilidade ou obrigação em relação a qualquer outra parte no que diz respeito ao conteúdo dos Serviços sem nosso consentimento prévio por escrito.

Nas hipóteses em que se faça necessária, pelos termos do Contrato, a nossa aprovação por escrito da divulgação por V.Sas. de quaisquer dos nossos Relatórios [REDACTED] a terceiros, exigiremos que o referido terceiro firme compromisso de não divulgação e não utilização para fins próprios, mediante a assinatura de carta de acesso no modelo fornecido pela EY.

Caso recebamos solicitação de terceiro por quaisquer informações referentes aos nossos Serviços, encaminharemos a respectiva notificação a V.Sas. e não divulgaremos nenhuma informação até que V.Sas. tenham assinado a devida autorização por escrito e que o aludido terceiro tenha firmado compromisso de não divulgação e não utilização para fins próprios, mediante a assinatura de carta de acesso no modelo fornecido pela EY.

A EY e outras Firms EY estão autorizadas a prestar serviços profissionais a outros clientes em seu setor, inclusive com relação a possíveis eventuais transações propostas envolvendo a Target. V.Sas. concordam que qualquer Firma EY poderá prestar os serviços nos termos desta SOW, bem como os serviços às outras referidas partes, desde que (a) nenhum membro da equipe da EY que esteja prestando os serviços nos termos desta SOW (a "Equipe da EY") faça parte de qualquer equipe que atenda a outros clientes com relação a uma transação que envolva o Negócio; e (b) a Equipe da EY não divulgue a nenhuma outra equipe quaisquer informações confidenciais relacionadas a V.Sas. (ressalvadas as exigências estabelecidas pela legislação, regulamentação ou obrigação profissional), em quaisquer das hipóteses acima, sem a autorização prévia, por escrito, de V.Sas.

Não obstante a qualquer disposição acima, V. Sas. concordam especificamente que, após 12 meses do final dos Serviços, os membros da equipe que o atende sob esta SOW podem fornecer serviços a outros clientes com relação à Target. Em tais circunstâncias, a EY manterá a confidencialidade de suas informações confidenciais de acordo com o Contrato.

Os Relatórios têm como base os fatos conhecidos pela EY, estimativas, premissas e outras informações resultantes de pesquisa, conhecimento do setor e reuniões com o Cliente ou seus



assessores. Apresentaremos a fonte das informações e a base das estimativas e premissas em todos os Relatórios escritos. Todas essas estimativas e premissas estão sujeitas, de forma inerente, a incertezas e variações que dependem de eventos futuros, os quais não podem ser previstos de modo preciso. Nossas estimativas terão como base, em todas as ocasiões, as condições econômicas gerais existentes na data da análise e não contemplarão a possibilidade de altas e quedas bruscas repentinas dessas condições. A EY não declara, nem garante, que todas as estimativas ou resultados poderão ou serão obtidos. Os resultados reais podem variar de forma significativa das estimativas apresentadas.

Termos como “plano”, “projeções”, “expectativas”, ou “previsão” encontrados nos Relatórios estão relacionados a expectativas amplas e geralmente observadas de eventos futuros ou condições de mercado.

A EY não conduzirá estudos sobre arquitetura, engenharia, de solo ou subsolo, pesquisas sobre imóveis, ou investigações ambientais, e não assumirá responsabilidade alguma com relação a esses assuntos. Igualmente, a EY não realizará qualquer checagem sobre os títulos de propriedade dos ativos da Target, nem verificações da existência de ônus ou gravames sobre estes ativos.

A EY e outras Firms EY poderão reter Informações do Cliente para benchmarking, analytics, pesquisa e desenvolvimento ou outros propósitos correlatos, sujeito ao fato que nenhum destes usos identificará ou fará menção externamente ao Cliente.

Após a conclusão e fechamento dos Serviços, todas as informações relacionadas à Target obtidas pela EY em conexão com e sob os termos e condições deste SoW, serão consideradas, classificadas e definidas como Informações do Cliente para fins dos Contrato. O Cliente consente e reconhece que, após o fechamento da Transação, a Target será considerada uma entidade afiliada do Cliente e, portanto, o Cliente possui autonomia para autorizar a utilização de qualquer informação relacionada à Target como se fossem Informações do Cliente.

Além disso, a EY poderá utilizar o nome, marca registrada, marca de serviços e logotipo do Cliente conforme for razoavelmente necessário para a prestação dos Serviços e em correspondências, incluindo propostas, da EY para o Cliente.

Cronograma

Estimamos realizar os serviços de avaliação econômico-financeira do Banco BTG e do Banco Pan em um período de aproximadamente 15 dias corridos, contados a partir do recebimento das informações inicialmente solicitadas, prazo no qual a Minuta do Relatório será entregue ao Cliente.

Contatos

O Cliente identifica Rodrigo Medeiros como o seu contato para a EY, com quem deveremos nos comunicar acerca dos Serviços aqui previstos. O contato do Cliente na EY no tocante a esses serviços será Jamiu Antunes.



Honorários

Com base no escopo dos Serviços descritos na presente SOW, em nossos profissionais que farão parte de nossa equipe de trabalho e nas horas estimadas a serem incorridas por eles, estimamos os nossos honorários conforme abaixo:

- Avaliação Econômico-Financeira: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais); e

Nossos honorários profissionais são apresentados brutos. Dessa forma, os impostos cobrados nos termos da legislação fiscal em vigor sobre a prestação dos serviços descritos neste documento já estão adicionados aos valores acima. Para serviços prestados no país a clientes residentes no Brasil, o total de impostos devidos será de 14,25% do valor bruto dos honorários, referente a 5% a título de ISS, 7,6% a título de COFINS e 1,65% a título de PIS. Para serviços prestados no país a clientes não residentes no Brasil, os impostos totalizam 5% do valor bruto dos honorários, correspondente a 5% a título de ISS. As alíquotas aplicáveis podem variar no futuro (para mais ou para menos) no caso de disposição legal superveniente (emitida a partir da data do presente instrumento), determinando o aumento ou a mudança dos impostos sobre os Serviços contratados com base nesse Contrato.

Qualquer alteração de alíquotas de tributos ou suas bases de cálculo, criação de novos tributos, alteração na legislação e outros eventos que incidam sobre os Serviços, deverá ser repassada aos honorários, visando à manutenção do equilíbrio financeiro do presente instrumento. Neste sentido, em caso de aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, ou de quaisquer outros instrumentos posteriores que se prestem ao mesmo fim, fica desde já acordado entre as Partes que a(s) norma(s) em questão será(ão) aplicada(s) automaticamente aos aspectos tributários, vigentes na data do efetivo faturamento, desta relação jurídica.

Os honorários acima foram estimados considerando nosso conhecimento restrito do Negócio, a experiência de trabalhos anteriores semelhantes e assumindo a necessária colaboração por parte da administração e funcionários do Cliente e da Target para obter as informações necessárias para a execução das tarefas de acordo com os cronogramas acordados para tal finalidade.

As despesas incorridas por nossos profissionais tais como com transporte aéreo e terrestre, hospedagem, pedágio, estacionamento e refeições, serão faturadas separadamente à medida que forem incorridas durante o progresso dos trabalhos e incluirão, quando necessário, os tributos cabíveis. A EY envidará todos os esforços para que tais despesas sejam mantidas em parâmetros razoáveis e dentro de valores necessários para a consecução dos serviços descritos neste contrato. As despesas só serão reembolsadas caso sejam consentidas pelo Cliente de forma prévia e expressa.

Nossas faturas terão prazo de pagamento de 10 dias úteis contados da data da emissão. O Cliente é responsável por nos informar, na ocasião da assinatura deste Contrato, eventuais condições para que o faturamento de nossos Serviços seja realizado, tais como, cadastramento em registro de fornecedores, emissões de ordem de faturamento, medições, datas específicas de faturamento, ou outros.

A obrigação do pagamento por parte do Cliente dos honorários e despesas da EY não está contingente aos resultados dos Serviços ou à consumação de qualquer transação.

E assim, por estarem justos e acordes, firmam a presente SOW na data acima referida.



As Partes declaram e concordam, ainda, que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

Assinatura:

Jamiu Antunes – Sócio:

Cliente

Assinatura:

Nome do representante:

Cargo :



Anexo B – Declaração de Limitações Gerais - DLG

1. Nossa análise foi realizada de acordo com as práticas profissionais, e aplicando metodologias de avaliação usualmente aceitas, conforme descrito no Relatório.
2. Nenhuma informação veio a nossa atenção que nos faça concluir que os fatos e dados apresentados neste Relatório não estão corretos.
3. Nenhum dos sócios ou profissionais da equipe EY que participou da elaboração deste trabalho tem qualquer interesse financeiro no Cliente ou na Target, caracterizando assim sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os resultados reportados.
4. Não foram efetuadas investigações sobre a propriedade da Empresa ou de seus ativos, nem verificações da existência de ônus ou gravames. Na medida em que os Serviços da EY incluem análises de ativos, propriedades ou participações societárias, a EY não assumirá responsabilidade por questões de descrição legal ou titularidade, e terá o direito de pressupor que: (i) o título de propriedade é bom e comercializável; (ii) não existem ônus ou gravames, (iii) há total conformidade com todos os regulamentos e leis aplicáveis, e (iv) todas as licenças, certificados de ocupação, ou consentimentos exigidos foram ou podem ser obtidos ou renovados para o uso no qual os serviços da EY foram baseados.

Quando a análise da EY incluir imóveis, EY não assumirá qualquer responsabilidade por identificar as condições estruturais da propriedade. Nenhuma análise será realizada sobre o solo ou deposição de resíduos, se aplicável. Os serviços da EY não considerarão a possibilidade de existência de substâncias tóxicas ou perigosas, de condições de contaminação ou de tanques de armazenagem em subsolo, ou custos associados à remediação deste tipo de substâncias ou condições. A EY não é qualificada para detectar, e não será responsável por detectar, qualquer condição relacionada a este tipo de substância ou condição.

5. Este Relatório foi preparado para o propósito descrito no Contrato, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. Nem o Relatório nem partes dele podem ser copiados ou disseminados através de propagandas, materiais de divulgação, notícias, documentos para órgãos reguladores de mercado, ou outra comunicação pública ou privada, sem o consentimento por escrito da EY.

O Cliente e suas partes relacionadas não podem distribuir o Relatório para terceiros, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, seus auditores e seus advogados, ou sob as seguintes condições:

- A EY deverá ser notificada sobre qualquer distribuição do Relatório, que, por sua vez, deverá ser previamente aprovada pela EY;
- Os receptores do Relatório deverão se comprometer, por escrito, a não distribuí-lo a nenhuma outra parte;
- O Relatório não deverá ser distribuído em partes;
- Qualquer usuário do Relatório deve estar ciente das condições que nortearam os Serviços, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e
- Caso necessário, a EY responderá às perguntas dos receptores relativas ao Relatório, às custas do Cliente, somente se for acordado anteriormente com os receptores o escopo de tais perguntas e respostas.

6. Para atingir o objetivo do trabalho de Avaliação, foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado, vigentes na Data Base especificada no Relatório. Portanto, as recomendações, opiniões ou cálculos de valor aqui contidos não se destinam a representar os valores da Target ou dos ativos em qualquer momento que não seja nesta Data Base. Mudanças nas condições de mercado podem



resultar em valores substancialmente diferentes daqueles apresentados. A EY não assume qualquer responsabilidade por alterações nas condições de mercado, ou pela impossibilidade de se localizar um comprador para a Target ou para os ativos pelos valores indicados. Os trabalhos da EY não incluem uma análise do impacto potencial de variações relevantes inesperadas no mercado financeiro local, nas condições econômicas gerais, ou de mudanças de regulamentação, tributárias ou tecnológicas relevantes.

7. Não assumimos responsabilidade por informações fornecidas por terceiros, incluindo a Administração, e tais informações são consideradas confiáveis. No decorrer de nossos Serviços recebemos informações escritas, orais e/ou dados em formato eletrônico, relacionados à estrutura, operação e desempenho financeiro da Target e/ou dos ativos em análise. A EY baseou-se nestas informações e não realizou qualquer processo de auditoria ou *due diligence*, e nem verificou de outra forma independente a sua exatidão ou integralidade.
8. Alguns dados financeiros históricos utilizados pela EY foram derivados de demonstrações financeiras auditadas e/ou não auditadas e são de responsabilidade da administração. As demonstrações financeiras podem incluir divulgações exigidas pelos princípios contábeis geralmente aceitos. A EY não verificou de forma independente a exatidão ou completude destes dados fornecidos, e não emitimos nosso parecer ou qualquer tipo de garantia quanto à sua exatidão ou completude.
9. A EY não realizou um exame ou compilação, nem realizou procedimentos previamente acordados em relação aos dados de fluxo de caixa de acordo com os padrões prescritos pelo American Institute of Certified Public Accountants (“AICPA”) e, portanto, não expressa uma opinião ou oferece qualquer forma de garantia sobre os dados de fluxo de caixa apresentados ou suas premissas subjacentes. Além disso, geralmente haverá diferenças entre os resultados estimados e reais, porque eventos e circunstâncias frequentemente não ocorrem como esperado, e essas diferenças podem ser significativas.
10. Não assumimos responsabilidade por quaisquer decisões contábeis ou fiscais, que são de responsabilidade da Administração. Entendemos que a Administração assume responsabilidade por qualquer questão contábil ou fiscal relacionada à Target e/ou aos ativos por nós analisados, e pela utilização final do nosso Relatório.
11. A EY não está obrigada a fornecer trabalhos ou serviços adicionais, ou a dar testemunho, ou estar presente em tribunal com referência à empresa ou ativos em questão, ou a atualizar qualquer Relatório, recomendação, opinião, cálculo, análise, conclusão ou outro documento relacionado aos Serviços para quaisquer eventos ou circunstâncias, a menos que acordos aceitáveis para EY tenham sido firmados separadamente com o Cliente.
12. Não fez parte de o nosso trabalho fornecer planilhas eletrônicas e/ou modelos financeiros que suportaram nossas análises.
13. Não foi calculado o valor por cota ou ação da Target, bem como não foi considerado nenhum prêmio ou desconto relativo ao controle ou à liquidez das participações. Portanto, a estimativa de valor da Target representa o valor 100% de seu capital.
14. Não tivemos a oportunidade de expor os negócios ou ativos da Target, individualmente ou em conjunto, ao mercado. Como consequência, não pudemos concluir se existem potenciais compradores que desejaria pagar uma quantia que exceda a nossa estimativa de valor.





Pág. 10 de 14

Anexo C – Ferramentas

Ferramentas

Durante a execução de nossos Serviços, poderemos fazer uso de determinadas tecnologias, técnicas, hardware, software, planilhas, modelos, plataformas digitais e ferramentas, que são desenvolvidas por e proprietárias de ou licenciadas por uma Firma EY (coletivamente, “Ferramentas” e, individualmente, “Ferramenta”), para facilitar a prestação dos Serviços. Sujeito aos termos e às condições desta SOW, como parte de nossos Serviços, poderemos permitir que V.Sas., seus consultores, e outros participantes da transação, tenham acesso às Ferramentas e ao seu conteúdo, que podem incluir relatórios da EY. Na medida em que o fizermos, qualquer acesso às Ferramentas e seu uso estará sujeito, em todos os sentidos, aos termos e às condições estabelecidas neste Anexo. Qualquer violação das disposições deste Anexo poderá resultar, a nosso critério e sem limitação, na suspensão ou rescisão de seu acesso a uma Ferramenta.

Direitos de Propriedade Intelectual

Todas as Ferramentas são confidenciais e proprietárias da ou licenciadas pela EY e, dessa forma, as Ferramentas constituem Materiais (conforme a definição deste termo no Contrato). Todos os direitos de propriedade intelectual em relação às Ferramentas e a quaisquer modificações às Ferramentas criadas pela EY com base nesta SOW pertencem à EY ou aos seus licenciadores. V.Sas. não terão o direito (e não deverão) sublicenciar, copiar, adaptar, efetuar engenharia reversa, descompilar, desmontar ou modificar qualquer software utilizado em qualquer Ferramenta, no todo ou em parte, tampouco permitir que terceiros o façam, ou de alguma maneira produzir códigos fonte ou criar trabalhos derivados a partir das Ferramentas.

Isenção de Garantias

Todas as Ferramentas são fornecidas de forma padrão, e nem a EY ou qualquer outra parte envolvida na criação, produção ou entrega de Ferramentas dará garantias, expressas ou implícitas, de acordo com estatutos ou de qualquer outra forma, em relação a qualquer Ferramenta, incluindo, sem limitação, as garantias implícitas de qualidade satisfatória, comerciabilidade, uso das devidas habilidades e de forma criteriosa ou adequação a um fim ou utilização específica, não infração, título, ou qualquer garantia de que a operação das Ferramentas funcionará ininterruptamente e sem erros, ou de que será compatível com qualquer hardware ou software utilizado pela Companhia. A Companhia, e somente ela, será responsável pelo uso das Ferramentas. A EY não terá qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à utilização das Ferramentas por parte de V.Sas., incluindo, sem limitação, a adequação, precisão ou integridade de quaisquer Ferramentas, ou o resultado de qualquer Ferramenta ou quaisquer conclusões ou decisões tomadas pela Companhia com base no uso de uma Ferramenta. Sem prejuízo da generalidade do anterior, na medida em que pode haver qualquer responsabilidade da nossa parte em relação ao seu uso de uma ferramenta nossa responsabilidade será limitada de acordo com os Termos e Condições Gerais.

Salvo disposição expressa em contrário nesta SOW, a EY não será responsável por qualquer manutenção, treinamento, assistência, atualizações ou suporte de qualquer tipo ou natureza relacionado às Ferramentas durante a execução dos Serviços com base nesta SOW ou a qualquer momento após sua realização.

Utilização das Ferramentas

V.Sas. poderão utilizar as Ferramentas apenas em relação aos serviços nos termos desta SOW e V.Sas. representam e garantem em seu nome e em nome de seus usuários autorizados que não usarão nenhuma Ferramenta (a) que viole de alguma forma qualquer lei ou regulamento aplicável; (b) que seja de alguma forma fraudulenta ou tenha qualquer propósito fraudulento; (c) para transmitir conscientemente quaisquer dados, enviar ou carregar qualquer material que contenha vírus, cavalo de Tróia, “worms”, “time bomb”, “spyware”, “adware” ou quaisquer outros programas nocivos ou códigos de computador semelhantes desenhados para prejudicar o funcionamento de qualquer software ou hardware. V.Sas. também concordam em não acessar sem autoridade, interferir, danificar ou interromper (i) qualquer parte de qualquer Ferramenta; (ii)



qualquer equipamento ou rede onde esteja armazenada qualquer Ferramenta; (iii) softwares usados em qualquer Ferramenta; ou (iv) qualquer equipamento, rede ou software de propriedade de ou usado por terceiros. V.Sas. também reconhecem que medidas de segurança suficientes foram implementadas para evitar qualquer violação de segurança que possa resultar em danos a V.Sas. ou a nós. V.Sas. nos informarão imediatamente se tomarem conhecimento de qualquer risco potencial ou comprovado de segurança, incluindo, entre outros, o uso de credenciais de usuários por partes não autorizadas ou se um de seus usuários autorizados deixar seu emprego de forma que seu acesso de usuário deva ser removido.

Salvo disposição expressa em contrário nesta SOW ou nosso consentimento formal em contrário, se fornecermos acesso a uma ou mais Ferramentas a V.Sas. e, ao seu critério, aos seus usuários autorizados, V.Sas. deverão garantir que: (i) cada um de seus usuários autorizados mantenham uma senha e credenciais seguras apenas para o uso da Ferramenta, (ii) tal senha seja alterada de acordo com nossas instruções razoáveis e (iii) V.Sas. não fornecerão a terceiros (incluindo suas afiliadas, a menos que solicitado por V.Sas. e aceito por nós) acesso à Ferramenta.

V.Sas. serão responsáveis por garantir que os recursos e a funcionalidade das Ferramentas sejam satisfatórios para o uso pretendido. As Ferramentas não devem ser usadas (por V.Sas. ou em seu nome) para realizar atividades de gestão contínuas, e não são um substituto para qualquer documentação ou sistema de registros que deve ser criado ou mantido de acordo com a lei. V.Sas. serão integralmente responsáveis por manter cópias separadas de qualquer documentação ou dados inseridos em qualquer Ferramenta ou apresentados por meio de qualquer Ferramenta, caso desejem manter cópias para seu uso. Poderemos remover a sua visualização de documentos sem notificação prévia.

Em caso de conflito entre quaisquer termos de uso estabelecidos nesta SOW e em qualquer aceitação eletrônica necessária para acessar uma Ferramenta, os termos aqui previstos deverão prevalecer.

Terceiros

Caso sejamos solicitados por V.Sas. a fornecer acesso a uma ferramenta e o conteúdo de uma Ferramenta (incluindo nossos Relatórios) a terceiros, nos reservamos o direito de conceder ou negar tal acesso a nosso exclusivo critério. Se permitirmos esse acesso, será exigida uma carta de liberação assinada e/ou uma aceitação de nossos termos de uso, na forma determinada por nós, das partes que receberão o acesso. Tal assinatura poderá, a nosso critério, ser exigida por meio de reconhecimento por "clique" e aceitação de nossos termos de uso ou por outros meios eletrônicos. Para terceiros que trabalhem em nome de V.Sas. ou em colaboração com V.Sas. com acesso de usuário, V.Sas. aceitam a responsabilidade pelas ações de tais terceiros ao utilizarem a Ferramenta.

Podemos, a qualquer momento, subcontratar determinadas funções relacionadas às Ferramentas com terceiros que nos fornecem hardware, software, serviços, produtos, programas e bens necessários para a operação e manutenção das Ferramentas. Não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato, não assumiremos qualquer responsabilidade por hardwares, softwares, serviços, produtos, programas ou bens de terceiros, incluindo, sem limitação, seu desempenho ou conformidade com as especificações de V.Sas., ou de qualquer outra forma.

Na execução dos Serviços, a EY não tomará nenhuma ação que razoavelmente acredite possa prejudicar sua independência em relação a qualquer um de seus clientes ou de outras Firms da EY. Por exemplo, não iremos instruir, supervisionar, contratar ou permitir o acesso a qualquer Ferramenta com/à uma entidade, sem antes ter determinado que tal ação não prejudicaria nossa independência.

Ferramentas e Relatórios EY

Poderemos usar as Ferramentas para fornecer acesso a informações (que podem incluir relatórios EY) para V.Sas. e outros participantes da transação. Qualquer versão de relatório, visualizações de análise de dados ou outras informações visualizadas ou impressas a partir de uma Ferramenta será denominado "Relatório Preliminar". Relatórios Preliminares são diferentes



do Relatório Final da EY, que pode ser fornecido a V.Sas. por outros meios que não pelas Ferramentas (podendo ser no formato impresso ou eletrônico). Nem V.Sas. nem qualquer terceiro deverão depositar confiança em Relatórios Preliminares, cujo objetivo não é ser um substituto de um Relatório Final. Se um Relatório Final for elaborado, em caso de inconsistência entre o Relatório Final e qualquer Relatório Preliminar, o Relatório Final prevalecerá. Determinadas Ferramentas podem empregar análise de dados, incluindo, potencialmente, para fins de exibição de apresentações para V.Sas. Ao exibirmos tais apresentações a V.Sas., tais apresentações e quaisquer comentários feitos na tela em discussões com V.Sas. destinam-se apenas a auxiliar a sua compreensão do trabalho que realizamos. Não se destinam a substituir o nosso Relatório Final ou a modificar qualquer conteúdo do Relatório Final. Não assumimos qualquer responsabilidade ou obrigação perante V.Sas. (ou qualquer outra pessoa) em relação a qualquer análise ou comentários não refletidos em nosso Relatório Final.

Forneceremos a V.Sas. e aos usuários autorizados, sujeito à nossa aprovação, a nosso critério, acesso à Ferramenta por um período de tempo a ser comunicado formalmente pela equipe de trabalho, sujeito a rescisão antecipada a nosso exclusivo critério. Para fins deste trabalho, o período de acesso será o período a findar trinta dias após a consumação e/ou rescisão da transação contemplada, sujeito à rescisão antecipada a nosso exclusivo critério.

Nos casos em que for utilizada a plataforma Capital Edge, nenhuma associação ou referência deverá ser feita à EY com relação às informações no Capital Edge. Tal proibição inclui referências em notas de rodapé ou outras representações (escritas ou orais) por V.Sas. elaboradas pela EY ou que, de outra forma, a EY tenha participado na coleta das informações.

Confidencialidade

As Ferramentas e seus resultados (que não sejam Informações do Cliente) constituem informações confidenciais, sujeitas às disposições dos Termos e Condições Gerais do Contrato. Salvo disposição expressa em contrário nessa SOW ou de outra forma estabelecido por escrito pela EY, (i) as Ferramentas e seus conteúdos serão disponibilizados exclusivamente para o uso interno da Companhia em relação ao seu projeto para o período de nossos Serviços com base nesse Contrato e (ii) V.Sas. não divulgarão as Ferramentas ou seu conteúdo ou qualquer uma de suas partes para qualquer terceiro ou fazer menção externa à EY, qualquer Firma EY ou qualquer Pessoa EY em relação a elas.

Não obstante o parágrafo anterior e as Seções dos Termos e Condições Gerais, podemos conceder acesso por meio de uma ou mais Ferramentas para a elaboração de Relatórios ou outras informações, a suas afiliadas e aos seus consultores e de suas afiliadas, em cada caso exclusivamente para os fins da Transação. V.Sas. informarão cada uma de suas afiliadas e consultores e garantirão que concordem, antes de concedermos a eles acesso a qualquer Relatório Preliminar ou a qualquer outra informação por meio de uma Ferramenta, que não assumiremos nenhuma responsabilidade ou obrigação perante eles em relação ao conteúdo da Ferramenta, que concordem em estar sujeitos aos termos e condições do Contrato referentes às restrições de uso e divulgação do nosso Relatório ou quaisquer outras informações, e que concordem com as condições de uso estabelecidas neste Anexo. V.Sas. aceitam que as Informações Confidenciais do Cliente podem ser incluídas nos Relatórios e em outras informações a que o acesso seja fornecido desta forma e concordam que a concessão de tal acesso, conforme vossa solicitação, não constituirá uma violação das disposições de confidencialidade do Contrato.

Conteúdo de Dados das Ferramentas

Embora possamos ter executado determinados procedimentos em dados brutos, a fim de permitir sua adaptação às Ferramentas, não criamos os dados subjacentes fornecidos, carregados ou alterados por V.Sas. ou em seu nome, e não assumimos qualquer responsabilidade pela análise, avaliação, verificação ou comentários relacionados, salvo disposição expressa em contrário nessa SOW. Na medida em que, como parte do trabalho, usamos informações disponíveis publicamente ou outras fontes de terceiros, não iremos verificar a precisão, confiabilidade ou integridade de tais informações ou fontes. V.Sas. são responsáveis por garantir que qualquer conteúdo fornecido por V.Sas. ou seus usuários autorizados que possam ser inseridos ou armazenados em qualquer Ferramenta esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e não infrinja quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado aos direitos



de propriedade intelectual. V.Sas. concordam em tomar todas as medidas necessárias para garantir que os dados carregados e/ou utilizados como parte de qualquer Ferramenta tenham sido devidamente salvos.

Os dados que residem ou são acessados por meio de uma Ferramenta podem ser hospedados em servidores nos Estados Unidos ou na União Europeia. Caso sejamos obrigados a celebrar contratos que impeçam a transferência de dados para qualquer um desses locais ou que, de outra forma, limitem a nossa capacidade de compartilhar informações, é possível que não consigamos permitir acesso a esses dados ou compartilhar informações com V.Sas. por meio das Ferramentas.



Banco BTG Pactual S.A.

Strategy & Transactions FSO

Outubro de 2025

...

The better the question. The better the answer. The better the world works.

Clicksign f260e8ea-be0d-4bbb-9dbe-9e5999a3f395

EY Parthenon
Shape the future with confidence



EY Parthenon

Av. Pres. Juscelino Kubitscheck, 1,909
Torre Norte – 7º andar
São Paulo – SP – Brasil
CEP 04543-11

www.ey.com

Independência e conflito de interesses

Os serviços aqui mencionados foram enviados para o processo de aprovação interna da EY Brasil, de acordo com a nossa política de risco e independência. Nossa contratação final é condicionada a esta aprovação.

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta técnica e comercial para a prestação de serviços profissionais ao Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG” ou “Cliente”), referente à aquisição (“Transação”) do Banco PAN S.A. (“Banco Pan” ou “Target”).

O objetivo deste trabalho é fornecer à administração do Banco BTG (“Administração”) subsídios para atender aos requisitos regulatórios do processo da Transação, que envolverá a avaliação a valor justo do Banco BTG e do Banco Pan, conjuntamente denominados “Instituições”, em uma data-base a ser definida (“Data-base”).

O estudo deverá atender aos requerimentos do Art. 264 da Lei das S.A. e demais regulamentos pertinentes exigidos pelos órgãos de controle para o processo de aprovação da Transação.

Ressalta-se que o resultado dos serviços contemplados nesta proposta não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não esteja definida.

Vale mencionar que este documento não constitui um acordo ou contrato, mas sim uma descrição dos termos e condições para a execução dos serviços propostos pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (doravante “Ernst & Young” ou “EY”). Após a aprovação do escopo de trabalho, honorários e diretrizes comerciais, a carta de contratação e os contratos serão fornecidos a vocês.

Destacamos que a EY concorda, respeitando nossas obrigações profissionais, em manter sigilo sobre todas as informações confidenciais relativas à Transação, obtidas para a preparação da presente proposta

Atenciosamente,

Jamiu Antunes

Sócio

Strategy & Transactions FSO

Escopo dos Serviços e Procedimentos

Avaliação econômico-financeira

Avaliação econômico-financeira

Detalhamento das atividades contemplada

- ▶ O escopo contemplará a avaliação econômico-financeira do Banco BTG e do Banco Pan para atendimento dos aspectos regulatórios que que envolvem a operação;
- ▶ Os trabalhos de avaliação precisam ser executados através das metodologias do Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”) e pelo Preço Médio Ponderado das Ações (“PMA”);
- ▶ As principais atividades a serem executadas são:
 - Entendimento das operações e modelo de negócio dos Banco BTG e Pan;
 - Análise dos demonstrativos financeiros históricos das Instituições;
 - Análise e crítica das projeções das Instituições, com base em discussões com a Administração;
 - Desenvolvimento dos modelos de avaliação de acordo com as características operacionais;
 - Pesquisa de empresas que atuam no setor, com base em informações públicas disponíveis;
 - Reuniões com a Administração para solucionar dúvidas, apresentar os resultados preliminares das análises, e para eventuais ajustes e esclarecimentos; e
 - Preparação do relatório contendo as considerações e premissas adotadas, bem como nossa conclusão de valor.
- ▶ A avaliação econômico-financeira das Instituições pelo FCD será comparado aos intervalos de valor a serem obtidos através das metodologias de Múltiplos de Mercado e Múltiplos de Transações Comparáveis, caso existam informações públicas disponíveis de empresas e transações comparáveis.
- ▶ Nosso trabalho será baseado nas Demonstrações Financeiras, no plano de negócio futuro e em dados disponibilizados pela Administração, bem como em pesquisas e informações de mercado, e discussões com a Administração. Portanto, algumas premissas adotadas durante a avaliação serão baseadas em eventos futuros, que são parte das expectativas da administração e dos profissionais da EYP no momento do trabalho, os quais poderão não ocorrer e/ou sofrer alterações no futuro.

Entregáveis

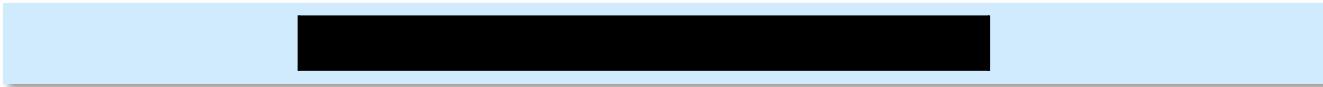
- ▶ 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco BTG, através da metodologia do fluxo de caixa descontado;
- ▶ 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco PAN, através da metodologia do fluxo de caixa descontado;
- ▶ 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco PAN, através da metodologia do Preço Médio Ponderado da Ações.

Escopo dos Serviços e Procedimentos

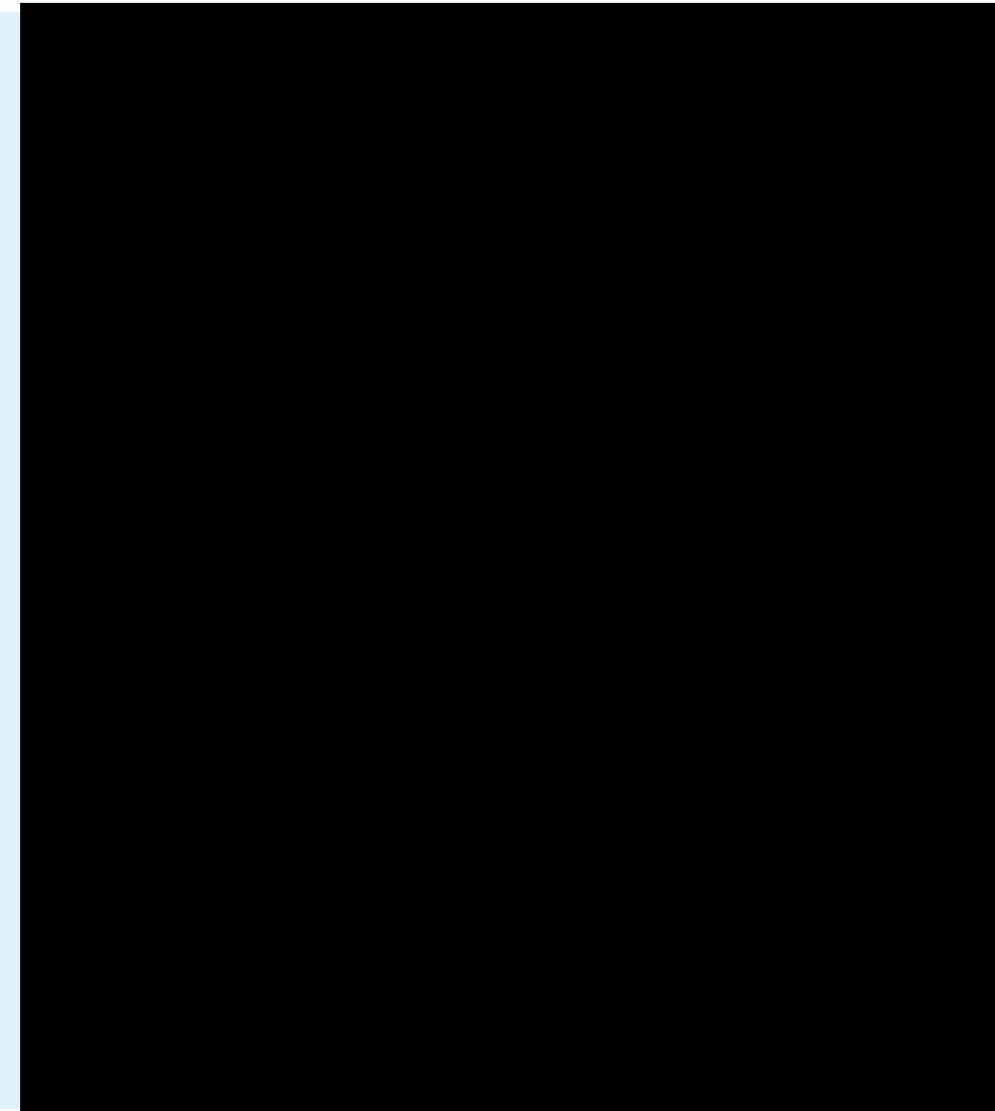
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]



Escopo dos Serviços e Procedimentos



- ▶ [REDACTED]



Escopo dos Serviços e Procedimentos

- A vertical stack of four black rectangular bars. Each bar is preceded by a small blue triangle icon on its left side. The bars are evenly spaced and extend from the top to the bottom of the frame.

- A solid black rectangular image with a thin black border. Two small blue triangular markers are positioned on the left edge: one near the top and one near the bottom.

- the first time in the history of the world, the people of the United States have been called upon to determine whether they will submit to the law of force, and give up the right of self-government, and become a part of the empire of a foreign nation. We have, therefore, taken upon us the responsibility of this momentous question, and shall answer it this day, as we shall best be able, in accordance with those principles upon which we have always conducted our relations with all nations. We shall not shrink from this responsibility, but shall face it, and, in doing so, we shall not only be acting in accordance with the high mission which we have received from our Creator, but we shall also be acting in accordance with the principles of justice and right, which have always been the foundation of our national policy. We shall, therefore, answer this question, and, in doing so, we shall not only be acting in accordance with the high mission which we have received from our Creator, but we shall also be acting in accordance with the principles of justice and right, which have always been the foundation of our national policy.

Cronograma e Entregáveis

Cronograma

- ▶ Oferecemos os serviços descritos anteriormente com a finalidade de alcançar os objetivos do Cliente. Estamos à disposição para discussões a respeito do escopo proposto, procedimentos e serviços aqui descritos, caso julguem necessário;
- ▶ Estimamos que o tempo necessário para a realização dos trabalhos propostos, após o recebimento de todas as informações necessárias para sua execução é de:
 - Avaliação econômico-financeira: 15 (quinze) dias corridos a partir do compartilhamento de todas as informações; e
 - [REDACTED]
- ▶ Envidaremos nossos melhores esforços para disponibilizar resultados preliminares das nossas análises para revisão do Cliente, de forma a permitir uma revisão adequada pelo BTG e em tempo hábil;
- ▶ Adicionalmente, submeteremos à apreciação do Cliente uma versão preliminar do Laudo de Avaliação para eventuais comentários. Caso o Cliente não o faça até o final do prazo mencionado, o Laudo de Avaliação final deverá ser emitido.
- ▶ Realizaremos um acompanhamento com periodicidade semanal (por e-mail ou por calls/reuniões). Caso haja qualquer problema/atraso ou dificuldade que afete a qualidade ou o cronograma do trabalho proposto, comunicaremos ao Cliente prontamente.

Entregáveis

Segue a relação completa dos entregáveis contemplados no escopo de serviços:

- ▶ 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco BTG, através da metodologia do fluxo de caixa descontado;
 - ▶ 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco PAN, através da metodologia do fluxo de caixa descontado;
 - ▶ 1 (um) Laudo, em português, de avaliação econômico-financeira do Banco PAN, através da metodologia do Preço Médio Ponderado da Ações.
- [REDACTED]

Honorários

- ▶ Com base no escopo do trabalho descrito na presente cotação, nos profissionais que serão envolvidos no trabalho e nas horas estimadas a serem por eles incorridas, a EY estima seus honorários em:
 - Avaliação Econômico-Financeira: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais); e
 - [REDACTED]
- ▶ Sugerimos que os honorários sejam pagos da seguinte forma:
 - [REDACTED]
 - [REDACTED]
 - [REDACTED]
 - [REDACTED]
- ▶ Esta estimativa leva em consideração as horas de trabalho orçadas e os custos operacionais atuais da EY. Adicionalmente, os referidos honorários estão sujeitos a ajustes para refletir eventuais mudanças nas condições econômicas e financeiras vigentes na data da presente cotação, que afetem os custos operacionais da EY, para permitir o seu respectivo alinhamento às novas circunstâncias;
- ▶ Os nossos honorários profissionais indicados já incluem os impostos vigentes considerando a previsão de tributação incidente sobre a prestação de serviços ora contratados, observando-se a alíquota de 7,60% a título de COFINS, alíquota de 1,65% a título de PIS e 5,00% a título de ISS;
- ▶ Destacamos que qualquer alteração de alíquotas de tributos ou suas bases de cálculo, criação de novos tributos, alteração na legislação e outros eventos que incidam sobre os Serviços, deverá ser repassada aos honorários, visando à manutenção do equilíbrio financeiro do presente instrumento. Neste sentido, em caso de aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, ou de quaisquer outros instrumentos posteriores que se prestem ao mesmo fim, fica desde já acordado entre as Partes que a(s) norma(s) em questão será(ão) aplicada(s) automaticamente aos aspectos tributários, vigentes na data do efetivo faturamento, desta relação jurídica.
- ▶ A EY estará disponível para discussão sobre eventuais dúvidas da Administração por 30 dias após a emissão do Relatório. Caso o cliente entenda haver necessidade de reuniões complementares com a participação da equipe da EY ou eventuais atualizações dos trabalhos realizados após a entrega do relatório final, a nossa participação tomará por base a estimativa de horas a serem incorridas e previamente acordadas entre as partes, à taxa já ajustada em R\$ 1.200,00/hora (mil e duzentos reais a hora), participação esta limitada ao prazo de 120 dias a contar da data de entrega do Relatório final.
- ▶ Demais despesas incorridas pela EY durante a execução do trabalho, tais como locomoção, alimentação, hospedagem, tarifas aéreas (viagens), taxas, declarações, certidões, telefonemas, cópias e material variado, não estão inclusas no valor dos honorários e serão mantidas em nível mínimo ao bom andamento dos trabalhos e faturadas em separado diretamente ao Cliente, desde que consentidas de forma prévia e expressa.

Considerações Finais

- Gostaríamos de agradecer pela oportunidade de oferecermos nossos serviços profissionais ao Banco BTG. Além disso, gostaríamos de nos colocar à sua disposição para esclarecer quaisquer pontos ou questões que possam surgir;
- Estamos motivados com esta oportunidade e de compartilhar nosso conhecimento e expertise, além de confiantes em poder contribuir com o desafio de desenvolvermos um trabalho de alta qualidade, completo e objetivo;
- Consideramos estar qualificados a prestar estes serviços de assessoria ao Banco BTG. Os profissionais da EY que desenvolverão este trabalho têm experiência em projetos e empresas congêneres, e agregam as habilidades necessárias à sua execução com sucesso, além de sermos uma empresa com excelência mundial em projetos desta natureza e contarmos com relevante experiência no setor, tanto no Brasil quanto no exterior.

Limitações

É importante observar que os seguintes itens não estão inclusos no escopo desta cotação de preço:

- Avaliação de ativos pertencentes a fundos de pensão ou planos de aposentadoria de qualquer natureza;
- A avaliação de prognósticos de passivos contingentes não contabilizados no balanço do Banco PAN, a partir da Data-base;
- Entrega de qualquer modelo de projeção ou planilhas com fórmulas utilizadas para apoiar nossa análise;
- Tradução de demonstrações financeiras de BR GAAP para US GAAP ou IFRS (ou vice-versa);
- Qualquer procedimento de *Due Diligence* e/ou Planejamento Tributário;
- Serviço de assessoria durante o processo de compra ou venda da Empresa;
- Avaliação da participação minoritária; e
- Cálculo e determinação dos impostos diferidos, que podem surgir da aquisição.

Nossa equipe

Nossa Equipe



Jamiu Antunes

Sócio, EY Parthenon

Email: Jamiu.antunes@parthenon.ey.com

- Jamiu Antunes é o sócio líder do grupo de Strategy and Transactions da EY, especializado em Financial Services.
- Seu expertise inclui assessoria à transações, viabilidade econômico-financeira, análise financeira de projetos, valuation e M&A.
- Experiência na elaboração de modelos de avaliação econômico-financeira, alocação do preço de aquisição (PPA), tax valuation estudos de viabilidade econômico-financeira e análise de investimentos. Seus principais clientes são bancos de grande e médio porte, seguradoras, empresas do ramo de vida&previdência, dentre outras.
- Jamiu coordenou projetos de avaliação econômico-financeira para as empresas: Banco Votorantim, Banco Nossa Caixa, BIC Banco, Banco Máxima, Itaú Unibanco, Banco Máxima, Banco Luso-Brasileiro, XP Investimentos, MetLife, Ohio National, Caixa Seguros, dentre outras. Mitsui Insurance.
- Também, participou de projetos envolvendo revisões de auditoria, em observância com as normas contábeis, incluindo testes de impairment e cálculos de intangível. Sendo esses projetos: Grupo Liberty, Yasuda Seguros, Brasil Previdência, grupo Mapfre, dentre outros.
- Graduado em Ciências Econômicas, pela Universidade Federal de Juiz de Fora (MG, Brasil). Possui especialização em Finanças Corporativas pela FIA-USP, Mestrado em Econômica pela Fundação Getúlio Vargas (SP, Brasil) e doutorando em Ciências Contábeis pela FUCAPE.



Rodrigo Galvão

Diretor Executivo, EY Parthenon

Email: Rodrigo.galvao@parthenon.ey.com

- Diretor Executivo do grupo de Strategy & Transactions para Indústria Financeira
- Rodrigo atuou em bancos de investimento europeus nas áreas de M&A e Acquisition Financing & Syndication e em empresas de assessoria financeira (Advisory) nas áreas de M&A e Reestruturação de Dívidas.
- Coordenou a elaboração de modelos de avaliação econômico-financeira, alocação do preço de aquisição (PPA), estudos de viabilidade.
- Também, participou de projetos envolvendo revisões de auditoria, incluindo testes de impairment e cálculos de intangíveis.
- Rodrigo gerenciou projetos de avaliação econômico-financeira e estudos de viabilidade para diversas empresas, tais quais: Banco BTG, Banco Itaú, Banco Bradesco, Nubank, GOL Linhas Aéreas, Bauducco, Floripa Airport, Orix, RB Capital, Hormel Foods, Bradespar, Vale, Fibria, Votorantim, Sadia, DP World, Multiplus, Fras-le, Baxter, Panasonic, Eleva Educação dentre outras.
- Graduado em Administração com ênfase em Finanças Corporativas, pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-EAESP).

Nossa Equipe



Clariane Souza

Gerente, EY Parthenon

Email: clariane.souza@parthenon.ey.com

- Clariane Souza possui mais de 8 anos de experiência na elaboração de modelos econômico-financeiros utilizando a metodologia de fluxo de caixa descontado para elaboração de estudos de valor (valuation), testes de impairment, alocação do preço de aquisição (PPA), análises de viabilidade e cálculo de intangíveis.
- Em sua carreira já atuou atendendo clientes de diversos setores com destaque para instituições financeiras, empresas de seguro, empresas do setor de energia (geração, transmissão e distribuição), varejo e agronegócios.
- Dentre os principais clientes concentram-se fundos de investimentos em participações multiestratégia, Caixa Seguridade, Sulamérica, XP investimentos, Neon, Porto Seguro, Odontoprev, Intermédica e B3.
- Graduada em Administração, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) de Jaboticabal (SP, Brasil).



Letícia Mattos

Diretora Executiva, EY Parthenon

Email: leticia.mattos@parthenon.ey.com

- Diretora Executiva na área de Strategy and Transaction | Corporate Finance | Asset Valuation & Real Estate na EY-Parthenon.
- Mais de 15 anos de experiência em avaliações de ativos, com foco em fusões e aquisições, reestruturações societárias, operações financeiras e diversas finalidades administrativas.
- Ampla experiência no mercado imobiliário, atuando em consultoria estratégica, transações, estudos de viabilidade e avaliação de empresas do setor, além de análise de investimentos e gestão de ativos imobiliários.
- Experiência cross-sector, com atuação em clientes de destaque, incluindo: Caixa Econômica Federal, BTG Pactual, Banco do Brasil, Bradesco, BNDES, Natura, Vale, Ambev, Nestlé, COPEL, CPFL, JHSF, Estée Lauder Companies, Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), DASA, UHG, Cargill, entre outros.
- Graduada em Engenharia Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2012 e MBA em Gestão Empresarial pela FGV, 2021
- Qualified Professional of Corporate Real Estate (QPCR) pela CoreNet Global, 2020
- Certificado de Avaliações de Imóveis Urbanos e Inferência Estatística pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE/SP), 2016.

Nossa Equipe



Amanda Quintaes

Gerente, EY Parthenon

Email: amanda.quintaes@parthenon.ey.com

- Gerente da área de Strategy & Transactions da EY, com foco na área de Real Estate.
- Possui mais de 7 anos de experiência em consultoria relacionada à avaliação de ativos imobiliários, de diversos setores, para alocações de preço pago (PPA) em fusões e aquisições, valor justo, análise de vocação, avaliação para garantia, avaliação para seguro, estudo de viabilidade econômico-financeira, compliance normativo e projetos de desestatização através de concessão. Os setores incluem shopping center, incorporação imobiliária, alimentício, elétrico, logístico, portuário, corporativo, hotelaria, dentre outros.
- Experiência em modelagem econômico-financeira para empresas de diferentes setores, incluindo o setor imobiliário, setor portuário, shopping centers e produtos químicos.
- Dentre os clientes já atendidos, cita-se: Aliansce Sonae, Ancar, Avon, BASF, BNDES, BR Properties, BTG Pactual, Copel, CPFL, Dasa, Iguatemi, Hines, Honda, MRV, Multiplan, Natura, Petrobras, Rio Bravo, Vale, VPorts, entre outros.
- Graduada em Engenharia Civil pela Faculdade Multivix.
- MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula Anticorrupção

A empresa é ilimitadamente responsável por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/13 (anticorrupção), Lei Federal nº 9.613/98 (prevenção à lavagem de dinheiro) e legislações correlatas denominadas (“Legislação Anticorrupção”) e assim indenizará, manterá indene e isentará a EY, as outras firmas EY, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos de quaisquer perdas e danos de qualquer natureza oriundos do descumprimento da Legislação Anticorrupção pela própria Companhia, seus sócios, diretores, profissionais em geral, prepostos e subcontratados. As disposições estipuladas nesta cláusula permanecerão válidas mesmo após a rescisão do presente contrato, independentemente do motivo. Sem prejuízo de outras disposições relativas ao tema anticorrupção dispostas neste Contrato, a Companhia se compromete e garante à EY que:

- a) cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais, prepostos e subcontratados também o façam;
- b) não praticará qualquer ação ou omissão que induza a EY, as outras firmas EY, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- c) adota, e continuará adotando durante a vigência do presente contrato, políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, divulgando e disponibilizando tais políticas e procedimentos à EY sempre que esta lhe solicitar; e
- d) informará expressamente aos seus profissionais, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados que não serão aceitos ou perdoados pagamentos de subornos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, bem como outras condutas que firam a Legislação Anticorrupção, em nome da EY, as outras firmas EY, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos bem como se compromete a reportar à EY eventual suspeita da existência de tais circunstâncias.

Certificações e Reconhecimentos



C E R T I F I E D



► A EY vem sendo certificada desde 2017 até 2025 na Due Diligence Anticorrupção promovida pela ETHIXBASE360 (anteriormente denominada Trace), Organização sem fins lucrativos que reconhece empresas éticas com responsabilidade social e econômica em todo o mundo. O órgão certificador trabalha de acordo com as normas anticorrupção vigentes, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA).

► O Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, promovido pelo Instituto Ethos, adota princípios baseados na Carta de Princípios de Responsabilidade Social, na Convenção da ONU contra a Corrupção, no 10º princípio do Pacto Global e nas diretrizes da OCDE.

► A EY Brasil tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção em 2024 e com isto reafirma seu compromisso com um ambiente empresarial ético, sustentável e responsável.

► O Pacto Brasil pela Integridade Empresarial é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) que estimula empresas que atuam no país a assumir, voluntariamente, compromisso público com a integridade empresarial.

► Em 2025, a EY Brasil tornou-se signatária do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, assumindo publicamente o seu compromisso com a integridade empresarial, a ética, a preservação ambiental e o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

A EY está construindo um mundo de negócios melhor, criando novo valor para clientes, pessoas, sociedade e planeta, ao mesmo tempo em que constrói confiança nos mercados de capitais.

Habilitadas por dados, IA e tecnologia avançada, as equipes da EY ajudam os clientes a moldar o futuro com confiança e desenvolver respostas para os problemas mais urgentes de hoje e de amanhã.

As equipes da EY trabalham em um espectro completo de serviços em garantia, consultoria, impostos, estratégia e transações. Alimentadas por insights setoriais, uma rede multidisciplinar globalmente conectada e diversos parceiros de ecossistema, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países e territórios.

Tudo para moldar o futuro com confiança.

EY refere-se à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma entidade legal separada. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais e uma descrição dos direitos que os indivíduos têm sob a legislação de proteção de dados estão disponíveis em ey.com/privacy. As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas pelas leis locais. Para obter mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.

Sobre a **EY-Parthenon**

Nossa combinação única de estratégia transformadora, transações e finanças corporativas oferece valor no mundo real – soluções que funcionam na prática, não apenas no papel.

Beneficiando-se de todo o espectro de serviços da EY, reimaginamos a consultoria estratégica para trabalhar em um mundo de complexidade crescente. Com profundo conhecimento funcional e setorial, combinado com tecnologia inovadora baseada em IA e uma mentalidade de investidor, fazemos parceria com CEOs, conselhos, private equity e governos em todas as etapas do caminho – permitindo que você molde seu futuro com confiança.

EY-Parthenon é uma marca sob a qual várias firmas-membro da EY em todo o mundo fornecem serviços de consultoria estratégica. Para obter mais informações, visite www.ey.com/parthenon.

© 2025 EY-Parthenon.
Todos os direitos reservados.

ey.com

BTG_Valuation_VME 301025_VF.pdf

Documento número #f260e8ea-be0d-4bbb-9dbe-9e5999a3f395

Hash do documento original (SHA256): dde28c20a3d050908a3f330328051fe4684809d5be9b4c2aa76824a56f2192e7

Assinaturas

Rodrigo Medeiros Dias Da Silva

Assinou como representante legal em 05 nov 2025 às 11:45:58

Maria Eduarda Lacerda Ribeiro

Assinou para aprovar em 04 nov 2025 às 11:30:32

Marcella Niemeyer Almeida Prado

Assinou como representante legal em 04 nov 2025 às 11:30:50

Rodrigo Galvão

CPF: 312.074.498-06

Assinou como testemunha em 04 nov 2025 às 11:32:23

Jamiu Nogueira Antunes de Souza

CPF: 729.753.422-68

Assinou como representante legal em 04 nov 2025 às 11:34:14

Marina Moreira

CPF: 109.767.236-03

Assinou como testemunha em 04 nov 2025 às 19:20:51

Log

04 nov 2025, 11:09:57

Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 criou este documento número f260e8ea-be0d-4bbb-9dbe-9e5999a3f395. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2025 (11:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

04 nov 2025, 11:29:22

Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2026 (16:20).

04 nov 2025, 11:29:23	Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Jamiu.Antunes@parthenon.ey.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jamiu Nogueira Antunes de Souza.
04 nov 2025, 11:29:23	Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Rodrigo.Galvao@parthenon.ey.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Galvão.
04 nov 2025, 11:29:23	Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: maria.lacerda@btgpactual.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Eduarda Lacerda Ribeiro.
04 nov 2025, 11:29:23	Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: marina.moreira@btgpactual.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Moreira.
04 nov 2025, 11:29:23	Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: ol-marcellaniemeyer@btgpactual.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcella Niemeyer Almeida Prado.
04 nov 2025, 11:29:23	Operador com email Maria.Lacerda@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.medeiros@btgpactual.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Medeiros Dias Da Silva.
04 nov 2025, 11:30:32	Maria Eduarda Lacerda Ribeiro assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail maria.lacerda@btgpactual.com. IP: 24.239.168.210. Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 nov 2025, 11:30:50	Marcella Niemeyer Almeida Prado assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ol-marcellaniemeyer@btgpactual.com. IP: 24.239.168.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5887 e longitude -46.6859. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 nov 2025, 11:32:23	Rodrigo Galvão assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail Rodrigo.Galvao@parthenon.ey.com. CPF informado: 312.074.498-06. IP: 8.242.13.234. Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

04 nov 2025, 11:34:14	Jamiu Nogueira Antunes de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail Jamiu.Antunes@parthenon.ey.com. CPF informado: 729.753.422-68. IP: 8.242.13.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59185560958272 e longitude -46.68810258483418. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 nov 2025, 19:20:51	Marina Moreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marina.moreira@btgpactual.com. CPF informado: 109.767.236-03. IP: 24.239.168.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5887 e longitude -46.6859. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 nov 2025, 11:45:58	Rodrigo Medeiros Dias Da Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.medeiros@btgpactual.com. IP: 24.239.168.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5859737 e longitude -46.6820791. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1339.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 nov 2025, 11:45:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f260e8ea-be0d-4bbb-9dbe-9e5999a3f395.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f260e8ea-be0d-4bbb-9dbe-9e5999a3f395, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo V – Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN – Aumento de Capital

[A ser incluído na versão final.]

Banco BTG Pactual S.A.

Avaliação econômico financeira do Banco Pan S.A.,
na data-base de 14 de novembro de 2025

Estritamente Confidencial

17 de Novembro de 2025 | Versão final

...

The better the question. The better the answer. The better the world works.

Estritamente Confidencial

BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

17 de Novembro de 2025

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Avaliação econômico financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 14 de novembro de 2025

Conforme a solicitação do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG”) e Banco Sistema S.A. (“Banco Sistema”), a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) executou o escopo de serviços acordados em nosso contrato de prestação de serviços (“Contrato”), relativo à avaliação econômico financeira (“Relatório”) do Banco Pan S.A. (“Banco Pan”), na data-base de 14 de novembro de 2025 (“Data-base”).

Destacamos que, para realizar o escopo de serviços, nos baseamos em informações disponíveis no mercado na Data-base desse Relatório. Fomos informados que a administração do Banco BTG e Banco Sistema (“Administração”) está de acordo com o uso das informações de mercado para elaboração deste Relatório.

Objetivo do trabalho e restrições de uso

Este Relatório contempla o objetivo, escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas que envolveram o cálculo da estimativa de valor do Banco Pan. Entendemos que o único objetivo deste Relatório é auxiliar a Administração no atendimento do disposto no art. 8º, da Lei 6.404/76, para subsidiar o aumento de capital no Banco Sistema decorrente da incorporação de ações do Banco Pan, portanto, não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade.

Este Relatório e seu conteúdo não podem ser citados, referidos ou apresentados a quaisquer outras partes, exceto conforme previsto em nosso Contrato.

Não aceitamos qualquer responsabilidade ou obrigação que não seja com a Administração e/ ou para uma terceira parte com a qual tenhamos concordado por escrito. Logo, qualquer outra parte que não coberta e/ ou referenciada pela EY que opte por confiar em qualquer um dos conteúdos deste Relatório, o fazem por sua própria conta e risco.

Escopo de serviços

A natureza e a descrição completa do escopo de serviços, incluindo os fundamentos e limitações, estão detalhados no Contrato. Entendemos que a decisão final sobre a realização de qualquer transação é de responsabilidade dos administradores e acionistas do Banco BTG e Banco Sistema.

Uma vez que o valor de um ativo pode variar ao longo do tempo, qualquer estimativa de valor refere-se à uma Data-base específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base. Não assumimos qualquer responsabilidade pelo alcance dos resultados projetados.

O conteúdo do nosso Relatório foi revisado pela Administração que nos confirmou (i) que os fatos aqui apresentados representam razoavelmente a realidade e (ii) não ter conhecimento de quaisquer fatos ou informações que pudessem modificar significativamente as conclusões aqui apresentadas. O Relatório deve ser lido em sua totalidade para uma compreensão completa dos resultados apresentados.

Estritamente Confidencial

BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional promulgou Emenda Constitucional (EM 132) tratando da reforma do sistema tributário brasileiro ("Reforma Tributária"). A Emenda pauta mudanças nos chamados tributos indiretos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins), tendo como principal efeito sua substituição por uma cobrança única, a qual ocorrerá gradativamente entre 2026 e 2033. O Congresso Nacional deverá aprovar, nos próximos anos, leis complementares para regulamentar as alterações trazidas pela emenda. Neste contexto, nossa avaliação, exceto quando especificamente mencionado, não levou em consideração qualquer modificação que poderá ser instituída pela Reforma Tributária, seja por efeitos diretos na tributação do Banco Pan, ou indiretos, como na precificação de produtos e serviços e na demanda estimada. Portanto, os resultados apresentados neste Relatório, principalmente quanto a este aspecto, podem divergir dos resultados reais, e tais divergências podem ser significativas. Quaisquer referências feitas ao impacto da Reforma Tributária no Relatório não devem ser interpretadas como um comentário completo ou como uma avaliação precisa do impacto potencial da reforma no Banco Pan.

Para fins de nossa avaliação, nosso Relatório não leva em consideração eventos ou circunstâncias ocorridas após a Data-base e não temos responsabilidade de atualizar o Relatório para tais eventos ou circunstâncias.

Agradecemos a oportunidade de colaborarmos com a Administração. Caso haja quaisquer dúvidas ou necessitar de informações adicionais, entre em contato.

Atenciosamente,

JAMIU NOGUEIRA
ANTUNES DE
SOUZA:72975342268

Digitally signed by JAMIU NOGUEIRA
ANTUNES DE SOUZA:72975342268
DN: cn=JAMIU NOGUEIRA ANTUNES
DE SOUZA:72975342268, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia
Date: 2025.11.18 21:28:28 -03'00'

Jamiu Nogueira Antunes de Souza Sócio
EYP

Visão Geral do Trabalho

Contexto e Objetivo

- Conforme solicitação da Administração apresentamos a avaliação econômico financeira do Banco Pan na data-base de 14 de novembro de 2025; e
- O objetivo deste Relatório é auxiliar a Administração no atendimento do disposto no art. 8, da Lei 6.404/76, para subsidiar o aumento de capital no Banco Sistema decorrente da incorporação de ações do Banco Pan.

Premissas Gerais

- Padrão de valor: Valor justo;
- Moeda: Reais (R\$) em termos nominais, ou seja, considerando os efeitos da inflação;
- Metodologia:
 - Preço de Mercado das Ações;
 - Classe de ações: os resultados são apresentados sem distinção entre ações ordinárias e preferenciais, pelo fato de somente ações preferenciais serem negociadas no mercado, além de não haver diferença de direitos entre classes de ações que possa afetar o processo de precificação. Adotando assim, o mesmo preço de ação para ambas as classes;
 - Data-base: Conforme solicitado pela Administração adotou-se 14 de novembro de 2025 como a melhor referência de data para apurar o valor do Banco Pan pelo preço de mercado das ações.

Escopo do Trabalho

- Análise do preço histórico das ações do Banco Pan (BPAN4) na Data-base;
- Reuniões com a Administração para discutir a metodologia adotada, solucionar dúvidas, apresentar os resultados preliminares das análises e para eventuais ajustes e esclarecimentos; e
- Preparação deste Relatório contendo as considerações e premissas adotadas, bem como nossa conclusão de valor.

Estimativa de Valor

Composição de Valor (em R\$)

Ações e Preço da Ação (em unidade e R\$)

Ações Ordinárias – (“ON”) – [A] 657.560.635

Ações Preferenciais – (“PN”) – [B] 593.009.137

Totais de Ações em Circulação – [A] + [B] = [C] 1.250.569.772

Preço da Ação – em R\$ - [D] 11,30

Valor total do Banco Pan – Cotação de mercado – [C] * [D] 14.131.438.423,60

Conclusão

Considerando a composição acionária do Banco Pan de 1.250.569.772 de ações em circulação apresentada na tabela acima e o preço da ação do ticker BPAN4 na Data-base de R\$ 11,30 por ação, resultou em uma estimativa de valor justo de **R\$14.131.438.423,60** (quatorze bilhões, cento e trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para 100% do Banco Pan na Data-base.

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Para o cálculo da estimativa de valor justo do Banco Pan, baseado no preço da ação, conforme acordado com o Banco BTG, consideraram-se os seguintes procedimentos:

- ▶ Preço da ação na Data-base da avaliação; e
- ▶ A quantidade de ações em circulação do ticker BPAN4 na Data-base.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco PAN. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

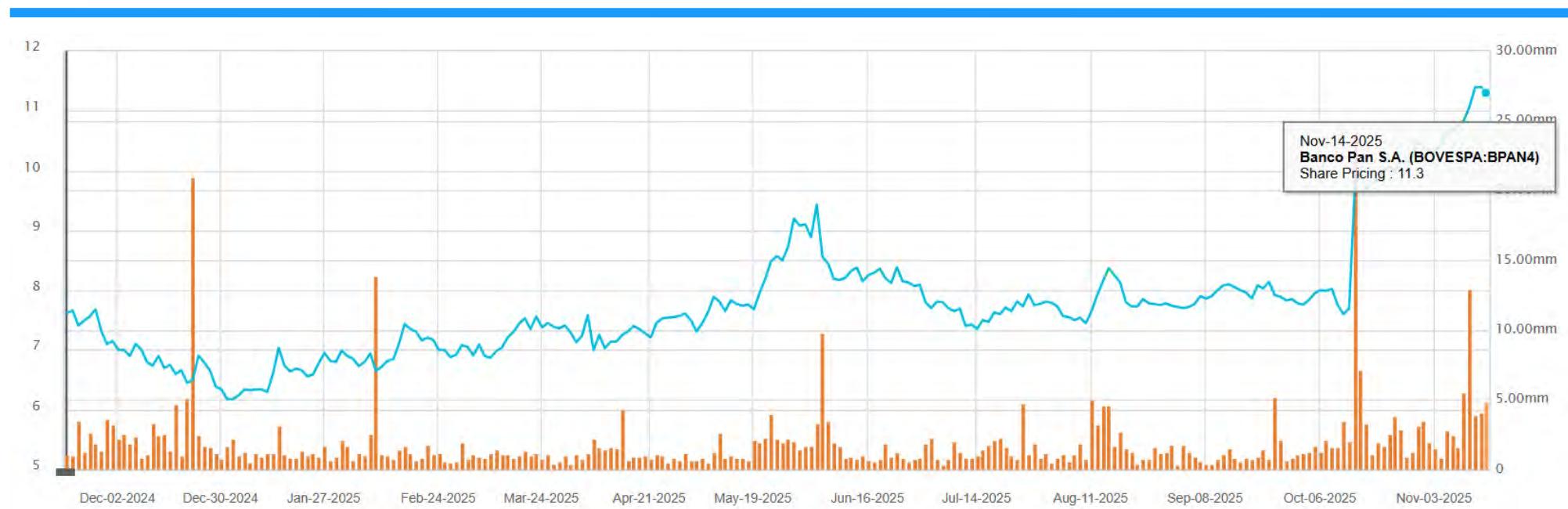
Declarações e limitações gerais

1. Nossa análise é baseada em informações fornecidas pela administração do Banco BTG e Banco Sistema, bem como fontes externas quando indicado. De acordo com as práticas profissionais, a análise é derivada da aplicação da metodologia do Preço de Mercado das Ações na Data-base.
2. Para atingir o objetivo do trabalho de avaliação econômico financeira do Banco Pan, foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado vigentes em 14 de novembro de 2025. Os valores apresentados nesse Relatório são resultantes da análise de dados históricos.
3. Os comentários apresentados neste relatório foram desenvolvidos por profissionais da EY com informações fornecidas pela Administração, assim como por fontes externas, quando indicado.
4. Nenhum dos sócios ou profissionais da equipe EY que participou da elaboração deste trabalho tem qualquer interesse financeiro no Banco BTG, Banco Sistema ou Banco Pan, caracterizando, assim, sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os resultados aqui reportados.
5. Este trabalho foi desenvolvido com base em informações de mercado, que foram consideradas verdadeiras, uma vez que não é parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria. Por não ter realizado procedimentos de auditoria, a EY não pode assumir responsabilidades com relação às informações históricas utilizadas neste relatório.
6. A EY não tem responsabilidade de atualizar este relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a Data-base.
7. Nosso trabalho não contempla nenhum processo de auditoria, *due diligence* e/ou assessoria tributária e, portanto, não consideramos nesta avaliação quaisquer contingências que não estejam registradas contabilmente pelo Banco Pan na Data-base.
8. Não fez parte de o nosso trabalho fornecer planilhas eletrônicas e/ou modelos financeiros que suportaram nossas análises.
9. Não foi considerado nenhum prêmio de controle na avaliação. Portanto, considerou-se que estimativa de valor de mercado da totalidade do capital do Banco Pan com base na cotação de suas ações em bolsa.
10. Não tivemos a oportunidade de expor os negócios ou ativos do Banco Pan, individualmente ou em conjunto, ao mercado. Como consequência, não pudemos concluir se existem potenciais compradores que desejam pagar uma quantia pelo negócio que excede a nossa estimativa alcançada.
11. A expectativa/estimativa de valor justo do Banco Pan contida neste Relatório foi calculada com base na metodologia do Preço da Ação na Data-base o que não reflete, necessariamente, o eventual preço de uma negociação privada envolvendo o capital do mesmo.
12. Este relatório foi preparado para o propósito descrito no nosso contrato, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A EY não assumirá nenhuma responsabilidade por nenhum terceiro e nem em caso de o relatório ser usado fora do propósito mencionado.
13. Não assumimos qualquer responsabilidade por quaisquer decisões contábeis ou fiscais, que são de responsabilidade da Administração. Entendemos que a Administração assume responsabilidade por qualquer questão contábil ou fiscal relacionada aos ativos por nós analisados, e pela utilização final do nosso Relatório.

Declarações e limitações gerais

-
14. Este relatório, as estimativas/expectativas, bem como as conclusões apresentadas, são para o uso exclusivo da Administração. Sendo assim, a Administração e suas partes relacionadas não podem distribuir este documento para outras partes, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e seus advogados, ou sob as seguintes condições:
- A EY deverá ser notificada a respeito de qualquer distribuição deste relatório, que, por sua vez, deverá ser previamente aprovada;
 - Os receptores deverão se comprometer, por escrito, a não distribuir este relatório a nenhuma outra parte;
 - Este relatório não deverá ser distribuído em partes;
 - Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e
 - Caso necessário, a EY responderá às perguntas dos receptores relativas a este relatório, às custas do Banco BTG, somente se for acordado anteriormente com os receptores o escopo de tais perguntas e respostas.
15. Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil, na Data-base da avaliação.

Anexos – Histórico de Cotações



Fonte: Capital IQ

Anexo V – Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN

[A ser incluído na versão final.]

Banco BTG Pactual S.A.

Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A.,
na data-base de 30 de setembro de 2025

Estritamente Confidencial

17 de Novembro de 2025 | Versão Final

...

The better the question. The better the answer. The better the world works.

Estritamente Confidencial

Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

17 de Novembro de 2025

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Conforme a solicitação do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG”) e Banco Pan S.A. (“Banco Pan”), a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) executou o escopo de serviços acordados em nosso contrato de prestação de serviços (“Contrato”), relativo à avaliação econômico-financeira (“Relatório”) do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025 (“Data-base”).

Destacamos que, para realizar o escopo de serviços, nos baseamos em informações fornecidas pela Administração do Banco BTG e do Banco Pan (“Administração”). Fomos informados de que os dados são corretos e precisos, e que a Administração possui autorização para fornecer as mesmas.

Objetivo do trabalho e restrições de uso

Este Relatório contempla objetivo, escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo das estimativas apresentadas. Entendemos que o único objetivo deste Relatório é subsidiar a Administração no atendimento do disposto no art.264, da Lei 6.404/76, na definição da relação de substituição entre as ações do Banco BTG, do Banco Sistema e do Banco Pan.

Este Relatório e seu conteúdo não podem ser citados, referidos ou apresentados a quaisquer outras partes, exceto conforme previsto em nosso Contrato.

Não aceitamos qualquer responsabilidade ou obrigação que não seja com a Administração, Banco BTG e Banco Pan e/ ou para uma terceira parte com a qual tenhamos concordado por escrito. Logo, qualquer outra parte que não coberta e/ ou referenciada pela EY que opte por confiar em qualquer um dos conteúdos deste Relatório, o fazem por sua própria conta e risco.

Escopo de serviços

A natureza e a descrição completa do escopo de serviços, incluindo os fundamentos e limitações, estão detalhados no Contrato. Entendemos que a decisão final sobre a realização de qualquer transação é de responsabilidade da Administração e dos acionistas do Banco BTG e do Banco Pan.

Uma vez que o valor de um ativo pode variar ao longo do tempo, qualquer estimativa de valor refere-se à uma Data-base específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base. Não assumimos qualquer responsabilidade pelo alcance dos resultados projetados.

O conteúdo do nosso Relatório foi revisado pela Administração que nos confirmou (i) que os fatos aqui apresentados representam razoavelmente a realidade e (ii) não ter conhecimento de quaisquer fatos ou informações que pudessem modificar significativamente as conclusões aqui apresentadas. O Relatório deve ser lido em sua totalidade para uma compreensão completa dos resultados apresentados.

Estritamente Confidencial

BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional promulgou Emenda Constitucional (EM 132) tratando da reforma do sistema tributário brasileiro ("Reforma Tributária"). A Emenda pauta mudanças nos chamados tributos indiretos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins), tendo como principal efeito sua substituição por uma cobrança única, a qual ocorrerá gradativamente entre 2026 e 2033. O Congresso Nacional deverá aprovar, nos próximos anos, leis complementares para regulamentar as alterações trazidas pela emenda. Neste contexto, nossa avaliação, exceto quando especificamente mencionado, não levou em consideração qualquer modificação que poderá ser instituída pela Reforma Tributária, seja por efeitos diretos na tributação do Banco Pan, ou indiretos, como na precificação de produtos e serviços e na demanda estimada. Portanto, os resultados apresentados neste Relatório, principalmente quanto a este aspecto, podem divergir dos resultados reais, e tais divergências podem ser significativas. Quaisquer referências feitas ao impacto da Reforma Tributária no Relatório não devem ser interpretadas como um comentário completo ou como uma avaliação precisa do impacto potencial da reforma no Banco Pan.

Para fins de nossa avaliação, nosso Relatório não leva em consideração eventos ou circunstâncias ocorridas após a Data-base e não temos responsabilidade de atualizar o Relatório para tais eventos ou circunstâncias.

Agradecemos a oportunidade de colaborarmos com a Administração. Caso haja quaisquer dúvidas ou necessitar de informações adicionais, entre em contato.

Atenciosamente,

JAMIU NOGUEIRA
ANTUNES DE SOUZA
SOUZA:72975342268

Digitally signed by JAMIU NOGUEIRA
DN: cn=JAMIU NOGUEIRA,ANTUNES
DE SOUZA,72975342268, c=BR
o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia
Date: 2025.11.17 19:47:11 -03'00'

Jamiu Nogueira Antunes de Souza Sócio
EYP

Índice

1	Sumário Executivo	5
2	Avaliação Banco Pan	9
3	Item de Governança	28
4	Anexos	31

1

Sumário Executivo

Visão Geral do Trabalho

Contexto e Objetivo

- Conforme solicitação da Administração apresentamos a avaliação econômico-financeira do Banco Pan na data-base de 30 de setembro de 2025; e
- O objetivo deste Relatório é subsidiar a Administração no atendimento do disposto no art.264, da Lei 6.404/76, na definição da relação de substituição entre as ações do Banco BTG, do Banco Sistema e do Banco Pan.

Escopo do Trabalho

- Obtenção de dados contábeis históricos, operacionais e financeiros do Banco Pan na Data-base;
- Realização de discussões com executivos e funcionários do Banco BTG e do Banco Pan;
- Entendimento das operações e modelo de negócio do Banco Pan;
- Análise das premissas de projeção das informações financeiras prospectivas disponibilizadas pela Administração;
- Pesquisa de empresas que atuam no setor, com base em informações públicas disponíveis; e
- Cálculo da taxa de desconto que reflete adequadamente os riscos inerentes ao setor, sendo esta taxa utilizada para trazer os fluxos de dividendos e a perpetuidade do Banco Pan a seu valor presente.

Os resultados apresentados neste Relatório dependem de premissas que foram base para as projeções. A metodologia do DDM não prevê mudanças no ambiente externo ou interno no qual o Banco Pan opera, além daquelas explicitadas neste Relatório.

Premissas Gerais

- Padrão de valor: Valor justo;
- Metodologia: Fluxo de Dividendos Descontados (“DDM”), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM;
- Data-base: 30 de setembro de 2025;
- Período de projeção: 10 (dez) anos e 3 (três) meses, de 1 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2035, e perpetuidade;
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 5,8% conforme à expectativa de inflação de longo prazo somada à expectativa de PIB de longo prazo, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- Moeda: Reais (R\$) em termos nominais, ou seja, considerando os efeitos da inflação;
- Taxa de desconto: 14,1% em reais (BRL), em termos nominais, de acordo com a metodologia CAPM;
- Ajustes: Ativos e passivos não operacionais não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados à parte e adicionados/subtraídos do valor presente dos fluxos de caixa e perpetuidade.

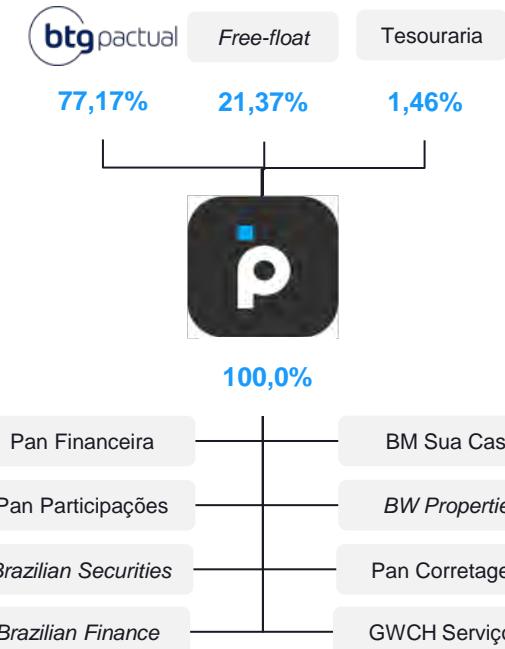
Visão Geral da Empresa

Banco Pan

- O Banco Pan S.A. é uma instituição financeira brasileira que se destaca por oferecer uma ampla gama de produtos e serviços financeiros, com foco em crédito e soluções bancárias para pessoas físicas e pequenas e médias empresas. Além de suas ofertas de crédito, o Banco Pan também disponibiliza contas digitais. A instituição tem investido em tecnologia para aprimorar a experiência do usuário, oferecendo serviços como aplicativos móveis e plataformas online que facilitam o gerenciamento financeiro;
- A estratégia do banco inclui a expansão de sua base de clientes, especialmente entre os consumidores que buscam alternativas de crédito mais acessíveis.
- O Banco Pan adquiriu plataformas de comparação de preços e marketplaces, como Buscapé, Zoom e Mobiauto, sendo as duas primeiras propriedades da Mosaico Tecnologia do Consumidor S.A., incorporada ao banco em abril de 2025. Essas parcerias permitem que os usuários do Banco Pan accessem informações detalhadas sobre produtos e serviços, além de condições de financiamento vantajosas diretamente nas plataformas.
- Ao lado, pode-se observar o organograma societário atual do Banco Pan.



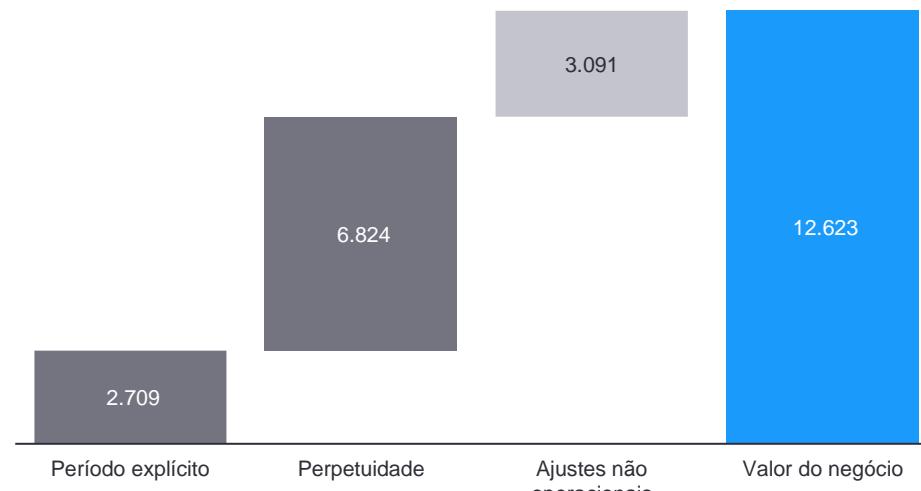
Fonte: RI.



Estimativa de Valor

Banco Pan

Composição de Valor (R\$ milhões)



Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 12.623 milhões (Doze bilhões e seiscentos e vinte e três milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco Pan na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 12.147 milhões (Doze bilhões e cento e quarenta e sete milhões de reais) e R\$ 13.052 milhões (Treze bilhões e cinquenta e dois milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Fonte: EY / Administração.

Conclusão de Valor (R\$ e unidades)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	2.573.296.759,01	2.708.733.430,54	2.830.626.434,91
Valor presente da perpetuidade	6.482.751.223,47	6.823.948.656,28	7.131.026.345,82
Valor Operacional	9.056.047.982,48	9.532.682.086,82	9.961.652.780,73
Ativo e passivo não operacional	3.090.757.656,07	3.090.757.656,07	3.090.757.656,07
Valor Justo do Negócio (100,0%)	12.146.805.638,55	12.623.439.742,89	13.052.410.436,80
Quantidade de Ações	1.250.569.772,00	1.250.569.772,00	1.250.569.772,00
Valor Justo do Negócio (R\$ por ação)	9,71	10,09	10,44

Fonte: EY / Administração.

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco Pan; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco Pan, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

2

Avaliação Banco Pan

Premissas Projetivas

Carteira Ativa

Carteira Ativa

A Carteira Ativa é o conjunto de ativos financeiros que geram receitas, como empréstimos, investimentos e títulos, utilizados para maximizar a rentabilidade e a liquidez. Ela reflete as operações de crédito e outros investimentos que o banco realiza para atender às necessidades de seus clientes e cumprir suas obrigações financeiras.

A Carteira Ativa do Banco Pan é composta pelas contas: (i) Aplicações interfinanceiras de liquidez; (ii) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, (iii) Relações interfinanceiras (ativo), (iv) Operações de crédito; (v) (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito, (vi) Títulos e créditos a receber e (vii) Outros ativos financeiros.

Aplicações interfinanceiras de liquidez e Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

As Aplicações interfinanceiras de liquidez dispõem de investimentos em instrumentos financeiros de curto prazo que garantem a liquidez imediata do banco, enquanto os Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos incluem Notas do Tesouro Nacional (NTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Swaps, entre outros. Dada a liquidez de curto prazo, as variações de ambas as contas são projetadas diretamente no resultado do exercício, a partir das receitas de Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e Resultado com instrumentos financeiros derivativos. Na projeção, essas linhas permanecem constantes e representam uma média de 0,2% e 6,3% da Carteira Ativa, respectivamente.

Relações interfinanceiras (ativo)

As Relações interfinanceiras do ativo incluem crédito de depósitos no Banco Central e de correspondentes no país. Esta conta mantém a proporção de 4,9% em relação à Carteira bruta de operações de crédito, com base na proporção média de 2023 a setembro de 2025, representando uma média de 4,8% da Carteira Ativa.

(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito

As Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito representam as reservas financeiras destinadas a cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em operações de crédito. Considerando as mudanças da CMN nº 4,966/21, a conta é projetada mediante a proporção do realizado em 2025, a qual perfaz 13,0% em relação à Carteira bruta de operações de crédito. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de -12,7% da Carteira Ativa.

Títulos e créditos a receber

Os títulos e créditos a receber incluem recebíveis de cartões de crédito e títulos de créditos a receber com características de concessão de crédito. Esta conta mantém a proporção de 3,7% em relação à Carteira bruta de operações de crédito, com base na proporção média de 2023 a setembro de 2025. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de 3,6% da Carteira Ativa.

Outros ativos financeiros

Os Outros ativos financeiros incluem valores a receber por cessão de créditos, negociação e intermediação de valores, confissão de dívida, carteira de câmbio e recebíveis imobiliários. Esta conta cresce a IPCA durante o resto do período projetivo, representando uma média de 0,3% da Carteira Ativa.

Operações de crédito

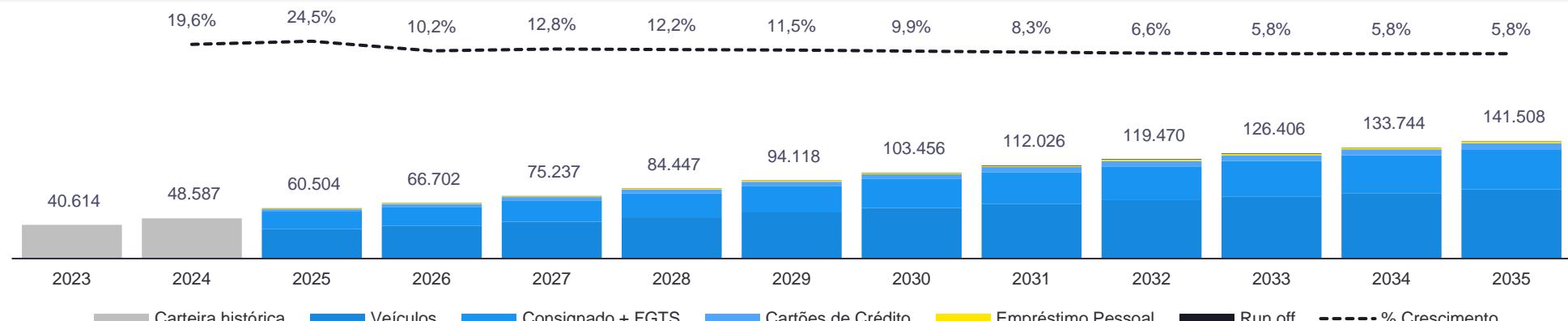
A principal receita da intermediação financeira do Banco Pan é composta pelas operações de crédito, as quais incluem ganhos gerados pela concessão de empréstimos e financiamentos a clientes, incluindo juros e taxas associadas. Durante o período projetivo, esta linha representou em média 97,5% da Carteira Ativa. Essas operações são segregadas em cinco principais modalidades: (i) Veículos, (ii) Consignado e FGTS, (iii) Cartão de crédito, (iv) Empréstimo Pessoal e (v) Run off.

Premissas Projetivas

Carteira Ativa

- Veículos:** de acordo com a Administração, em 2025, 60,0% desta carteira engloba financiamentos de veículos leves e 40,0% financiamentos de motos. O volume de ambas as carteiras cresce em linha com as expectativas reais do mercado de Operações de Crédito (Lafis). Em 2030, essa curva se lineariza gradualmente até convergir com o PIB em 2032. Os tickets médios em setembro de 2025, por sua vez, representavam R\$ 37,6 mil (leves) e R\$ 17,4 mil (motos), os quais seguem todo o período projetivo crescendo a IPCA. Deste modo, a carteira de veículos partiu de um saldo de R\$ 35.826 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 83.381 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,8% a.a.
- Consignado + FGTS:** em setembro de 2025, 93,1% desta carteira engloba crédito consignado e 6,9% FGTS. O volume de ambas as carteiras cresce em linha com as expectativas reais do mercado de Operações de Crédito (Lafis). Em 2030, essa curva se lineariza gradualmente até convergir com o PIB em 2032. Os tickets médios em setembro de 2025, por sua vez, representavam R\$ 6,9 mil (consignado) e R\$ 0,4 mil (FGTS), os quais seguem todo o período projetivo crescendo a IPCA. Deste modo, a carteira de consignado + FGTS partiu de um saldo de R\$ 20.656 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 48.075 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,8% a.a.
- Cartão de Crédito:** a curva de crescimento da carteira segue a taxa composta de (i) expectativas reais do mercado de Cartões de Crédito (Lafis), linearizado gradualmente a PIB entre 2030 e 2032 e (ii) IPCA. Deste modo, a carteira de cartão de crédito partiu de um saldo de R\$ 2.976 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 7.613 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,8% a.a.
- Empréstimo Pessoal:** a curva de crescimento da carteira segue a taxa composta de (i) expectativas reais do mercado de Operações de Crédito (Lafis), linearizado gradualmente a PIB entre 2030 e 2032 e (ii) IPCA. Deste modo, a carteira de empréstimo pessoal partiu de um saldo de R\$ 830 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 1.934 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,8% a.a.
- Run off:** esta conta registra a redução do saldo da carteira à medida que os clientes efetuam pagamentos ou quando não há mais expectativa de recebimento de pagamentos atrasados. A carteira segue a proporção de 0,5% sobre a soma das demais carteiras da operação de crédito, com base na proporção de janeiro de 2025. Assim, o *Run off* partiu de um saldo de R\$ 216 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 504 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,9% a.a.

Carteira de Operações de Crédito (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

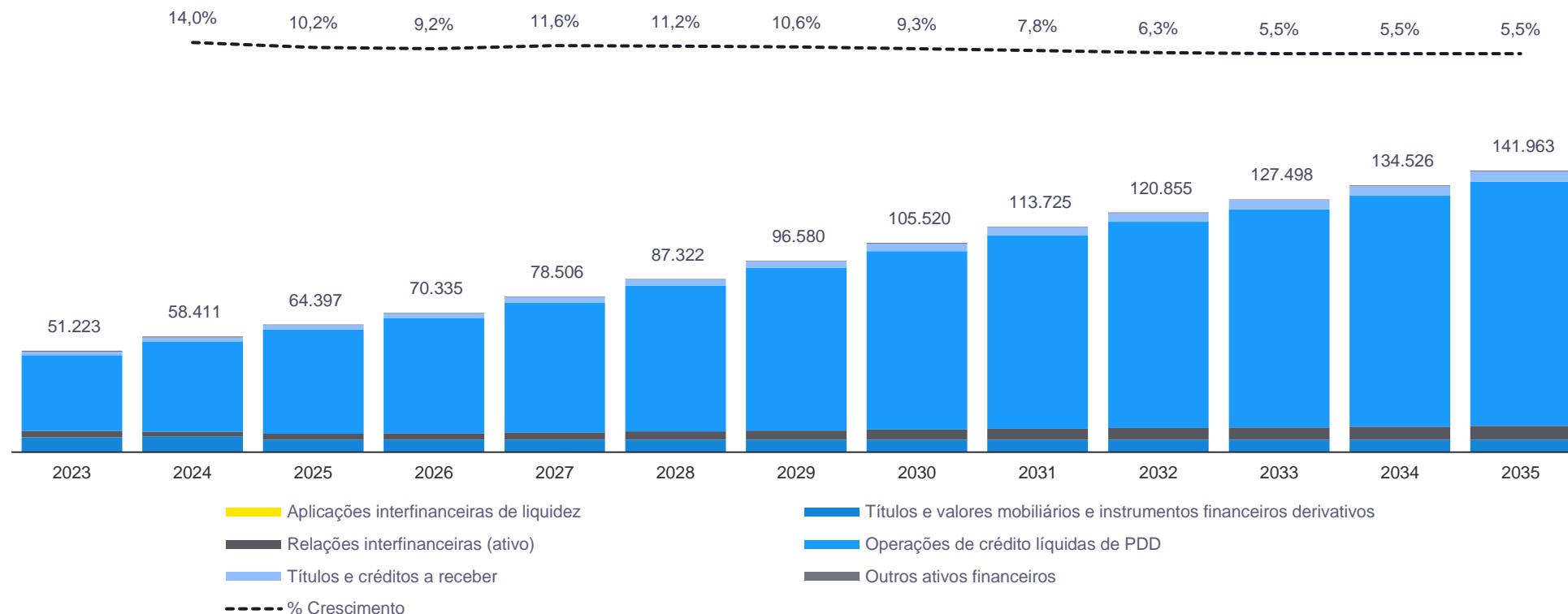
Premissas Projetivas

Carteira Ativa

Carteira Ativa

A Carteira Ativa total apresentou um saldo de R\$ 64.397 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 141.963 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,2% a.a. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento e composição de contas.

Carteira Ativa (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas

Receitas da Intermediação Financeira

Receitas da Intermediação Financeira

As Receitas da Intermediação Financeira são os ganhos gerados pela atuação do banco como intermediário entre depositantes e tomadores de crédito. Essas receitas são compostas de (i) Operações de crédito, (ii) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários, (iii) Resultado com instrumentos financeiros derivativos, (iv) Resultado de operações de câmbio e (v) Resultado de aplicações compulsórias.

Operações de crédito

Esta linha representa cerca de 102,0% das Receitas da Intermediação Financeira na Data-base e uma média de 93,4% na projeção. Em 2025, assumiu-se a receita de setembro anualizada. Nos períodos seguintes, as receitas foram projetadas por modalidade:

- **Veículos:** em 2025, esta receita representou 27,78% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.
- **Consignado + FGTS:** em 2025, esta receita representou 16,5% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.
- **Cartões de crédito:** em 2025, esta receita representou 47,4% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.
- **Empréstimo pessoal:** em 2025, esta receita representou 124,3% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.

- **Outros:** inclui receitas diversas ligadas às operações de crédito, as quais seguiram crescendo a IPCA durante todo o período explícito.

Assim, as receitas com Operações de crédito apresentaram um saldo de R\$ 17.906 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 41.150 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,7% a.a.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e Resultado com instrumentos financeiros derivativos

Estas duas receitas são projetadas considerando um rendimento de 100,0% da Selic multiplicado à sua carteira ativa média. A carteira ativa utilizada neste faturamento inclui as contas de Caixa, Aplicações interfinanceiras de liquidez e Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. Estas receitas representam, respectivamente, uma média de 1,3% e 4,3% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Resultado de aplicações compulsórias

Referem-se aos valores que as instituições financeiras são obrigadas a manter em reservas, geralmente em contas do banco central, como forma de garantir a liquidez e a estabilidade do sistema financeiro. Essas reservas geram rendimentos, que constituem uma fonte de receita.

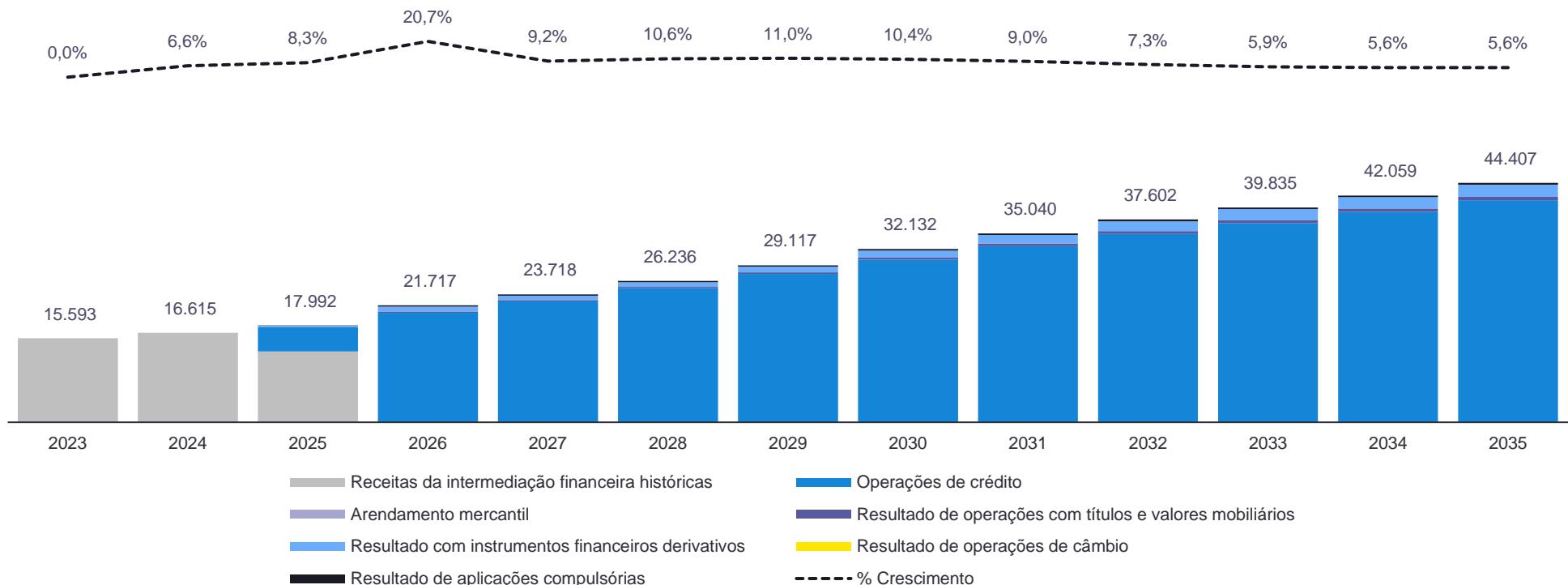
As receitas com aplicações compulsórias consideram a anualização do realizado divulgado em 2025. A partir de 2026, são projetadas crescendo a IPCA durante todo o período projetado. Este faturamento representa uma média de 0,9% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Premissas Projetivas

Receitas da Intermediação Financeira

Deste modo, as Receitas da Intermediação Financeira apresentaram um saldo de R\$ 17.992 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 44.407 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.

Receitas da Intermediação Financeira (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas

Carteira Passiva

Carteira Passiva

A Carteira Passiva é o conjunto de fontes de financiamento do banco. Ela reflete as responsabilidades do banco em relação aos seus credores e depositantes, sendo essencial para a gestão da liquidez e do capital.

A Carteira Passiva do Banco Pan é composta pelas respectivas contas: (i) Depósitos; (ii) Captações no mercado aberto, (iii) Recursos de aceites e emissão de títulos, (iv) Relações interfinanceiras (passivo); (v) Obrigações por empréstimos e (vi) Outros passivos financeiros.

Depósitos

Inclui depósitos à vista, interfinanceiros e a prazo. Sua projeção consiste na multiplicação entre os clientes ativos e o depósito médio por cliente.

Em 2024, o Banco Pan tinha um *market share* de 7,5% em relação à população brasileira com contas bancárias. Ao longo do período projetivo, mantém-se este *market share*. Adicionalmente, estimou-se a população brasileira com base nas expectativas do IBGE. Foi assumido que cerca de 82,0% dessa população possua contas bancárias, segundo dados do BACEN. Deste modo, partiu-se de 31.712 mil clientes ativos em 2025 para 34.017 mil em 2035.

Em setembro de 2025, o depósito médio por cliente perfazia R\$ 1.305 mil, o qual cresceu em linha com a inflação até o fim do período explícito.

Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de 48,8% da Carteira Passiva.

Captações no mercado aberto e Recursos de aceites e emissão de títulos

Estas contas incluem obrigações com captações de Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Notas do Tesouro Nacional (NTN), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), entre outras. Ambas as contas foram projetadas de modo que, quando somadas aos Depósitos e Obrigações com empréstimos, chegariam,

gradualmente, a cerca de 111,5% da carteira ativa de Operações de Crédito no longo prazo.

Na projeção, essas linhas representam uma média de 10,2% e 38,4% da Carteira Passiva, respectivamente.

Relações interfinanceiras (passivo)

As Relações interfinanceiras do passivo incluem débitos de recebimentos de pagamentos a liquidar e de correspondentes no país. Esta conta cresce a IPCA durante o resto do período projetivo, representando uma média de 2,3% da Carteira Passiva.

Obrigações por empréstimos

Englobam obrigações com empréstimos no exterior. Esta conta mantém a proporção de 0,3% em relação à carteira bruta de operações de crédito, com base na proporção de 2024. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média 0,3% da Carteira Ativa.

Outros passivos financeiros

Os Outros passivos financeiros incluem valores a pagar por cessão de créditos, dívidas subordinadas e carteira de câmbio. Esta conta cresce a IPCA durante o período projetivo, representando uma média de 0,06% da Carteira Ativa.

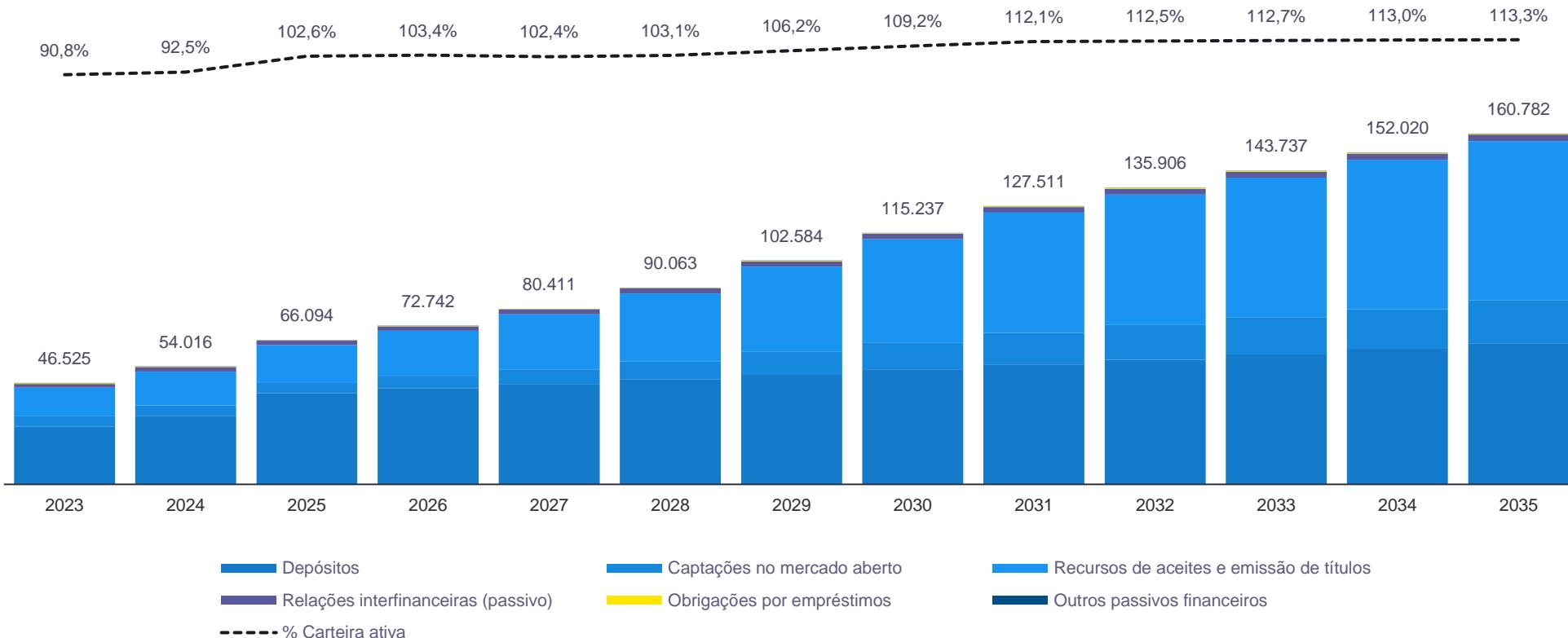
Premissas Projetivas

Carteira Passiva

Carteira Passiva

A Carteira Passiva total apresentou um saldo de R\$ 66.094 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 160.782 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,3% a.a. e perfazendo uma média de 108,2% da Carteira Ativa. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento e composição de contas.

Carteira Passiva (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas

Despesas da Intermediação Financeira

Despesas da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira são associadas à captação de recursos e à concessão de crédito. Essas despesas são compostas de (i) Operações de captação no mercado, (ii) Operações de empréstimos e repasses e (iii) Provisão para operações de crédito e outros créditos.

Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos

As despesas com Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos compõem os gastos com *Core Deposits* e *Funding*.

- Os *Core Deposits* são os depósitos estáveis e de longo prazo que os clientes mantêm em um banco, como contas correntes e de poupança, que representam uma fonte confiável de financiamento para as operações bancárias. Esses depósitos consideram a margem sobre todas as receitas do realizado em setembro de 2025. A partir de 2026, são projetados mediante a multiplicação das taxas de juros com a carteira passiva média de Depósitos e LCI (subconta de Recursos de aceites e emissão de títulos). As taxas de juros variaram de acordo com as modalidades dos depósitos (à vista, a prazo ou interfinanceiros) ou título. A taxa de juros ponderada perfez uma média de 13,9% ao longo da projeção.
- O *Funding* refere-se ao processo de captação de recursos financeiros que um banco utiliza para financiar suas operações e conceder empréstimos, podendo incluir diversas fontes como emissões de títulos e linhas de crédito. Essas captações consideram a margem sobre todas as receitas do realizado em setembro de 2025. A partir de 2026, são projetadas a partir da multiplicação das taxas de juros com a carteira passiva média (soma de Captações no mercado aberto, Recursos de aceites e emissão de títulos (exceto LCI) e Obrigações por empréstimos). As taxas de juros variaram de acordo com as modalidades das captações. A taxa de juros ponderada perfez uma média de 14,1% ao longo da projeção.

As despesas com Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos representam, respectivamente, uma média de 44,8% e 0,1% sobre as Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Provisão para operações de crédito e outros créditos

Refere-se à reserva financeira constituída para cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em empréstimos e financiamentos concedidos. Essas provisões são projetadas considerando as entradas (constituição) e saídas (recuperações), projetadas na conta do ativo “Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito”.

A despesa com Provisão para operações de crédito e outros créditos representa uma média de 25,6% sobre as Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

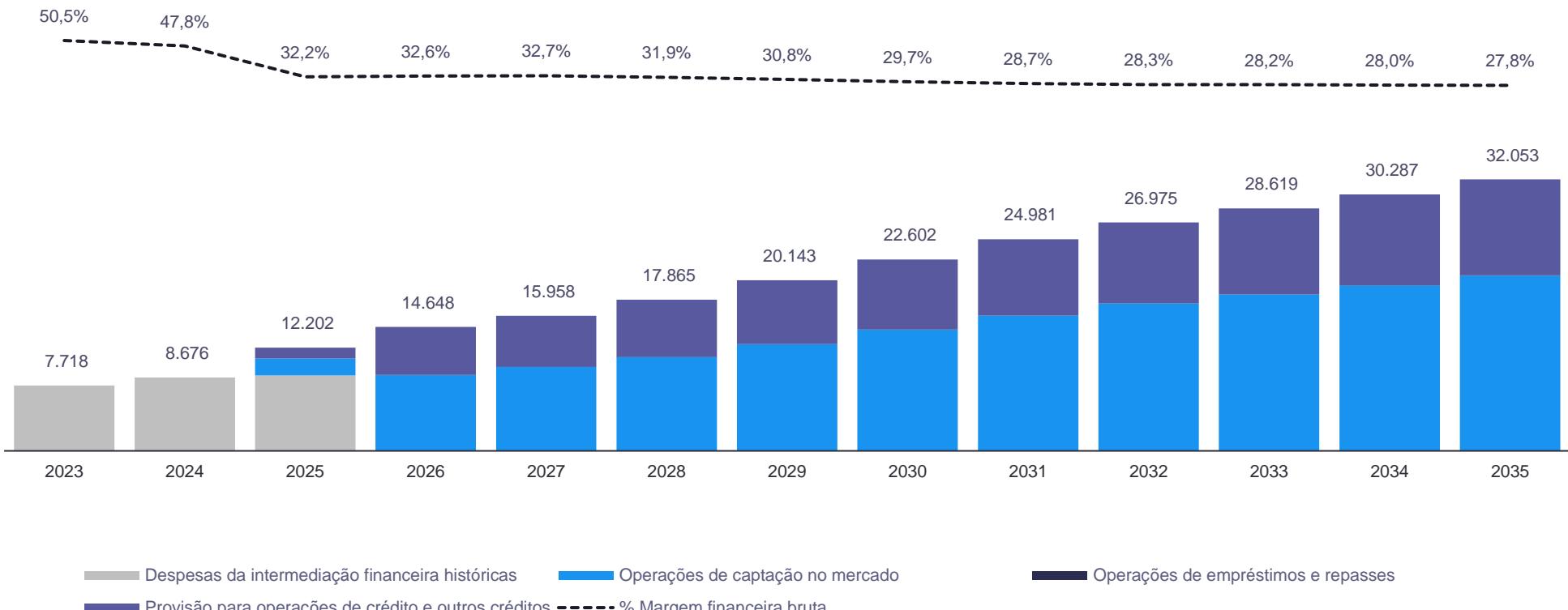
Premissas Projetivas

Despesas da Intermediação Financeiras e Margem Financeira Bruta

Despesas da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira apresentaram um saldo de R\$ 12.202 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 32.053 milhões em 2035. A margem financeira bruta, por sua vez, perfaz 32,2% em 2025 e uma média de 29,9% entre 2025 e 2035, maturando em 27,8% das Receitas da Intermediação Financeira no longo prazo.

Despesas da Intermediação Financeira e Margem Financeira Bruta (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

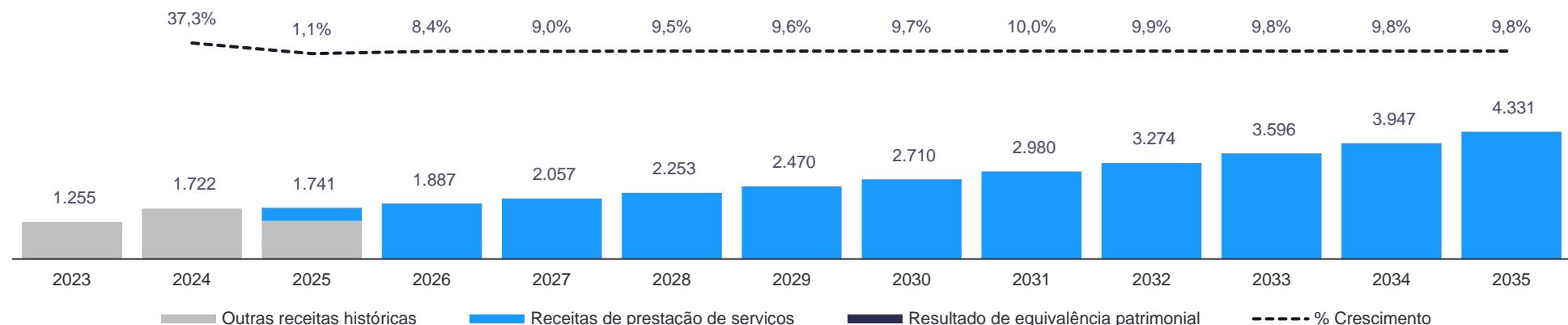
Outras receitas operacionais

As Outras receitas operacionais incluem ganhos com (i) Prestação de serviços e (ii) Resultado com equivalência patrimonial.

- As Receitas de prestação de serviços incluem serviços nas operações de crédito, nas intermediações de negócios, nas operações com cartões, rendas com comparador de preços e veiculação de anúncios online. Para 2025, considerou-se nas receitas a anualização do realizado em 2025. A partir de 2026, são projetadas em linha com o crescimento real esperado para o mercado de *Financial Services (Global Market)* somado ao IPCA. Deste modo, as Receitas com prestações de serviços apresentaram um saldo de R\$ 1.739 milhões em 2025, até alcançar R\$ 4.327 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.
- As Receitas de equivalência patrimonial incluem ganhos em coligadas. Estas receitas consideram a anualização do realizado em 2025. A partir de 2026, são projetadas em linha com a proporção de 0,0% das Receitas de prestação de serviços conforme proporção de 2025. Deste modo, as Receitas com equivalência patrimonial apresentaram um saldo de R\$ 2 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 4 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.

Deste modo, o total das Outras receitas operacionais perfizeram R\$ 1.741 milhões, em 2025, até alcançarem R\$ 4.331 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.

Outras Receitas Operacionais (R\$ milhões e %)



Premissas Projetivas

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

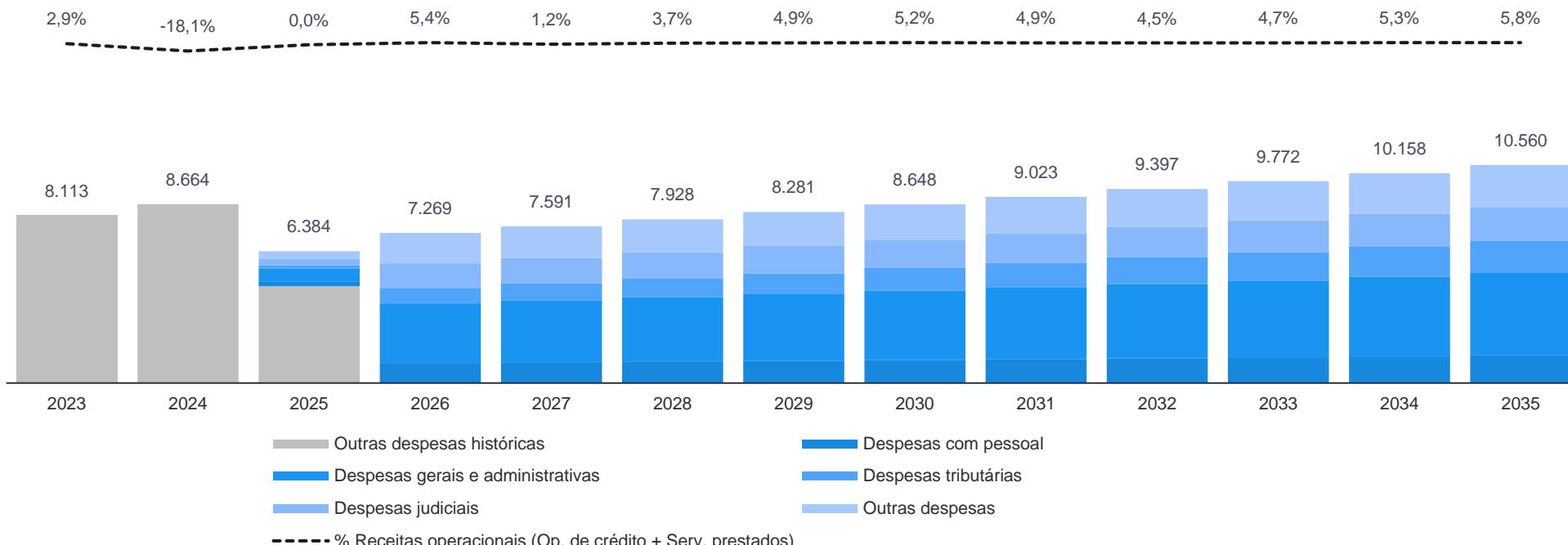
Outras despesas operacionais

As Outras despesas operacionais incluem gastos de (i) Despesas com pessoal, (ii) Despesas gerais e administrativas, (iii) Despesas tributárias, (iv) Despesas judiciais e (v) Outras despesas. Estas linhas consideram a margem sobre todas as receitas do realizado em 2025.

A partir de 2026, todas as despesas são segregadas em fixas e variáveis. As fixas crescem em linha com as expectativas de IPCA, enquanto as variáveis seguem proporções históricas das receitas operacionais (receita com operações de crédito somada à receita com prestação de serviços).

Deste modo, o total das Outras despesas operacionais apresentou R\$ 6.384 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 10.560 milhões em 2035.

Outras Despesas Operacionais (R\$ milhões e %)



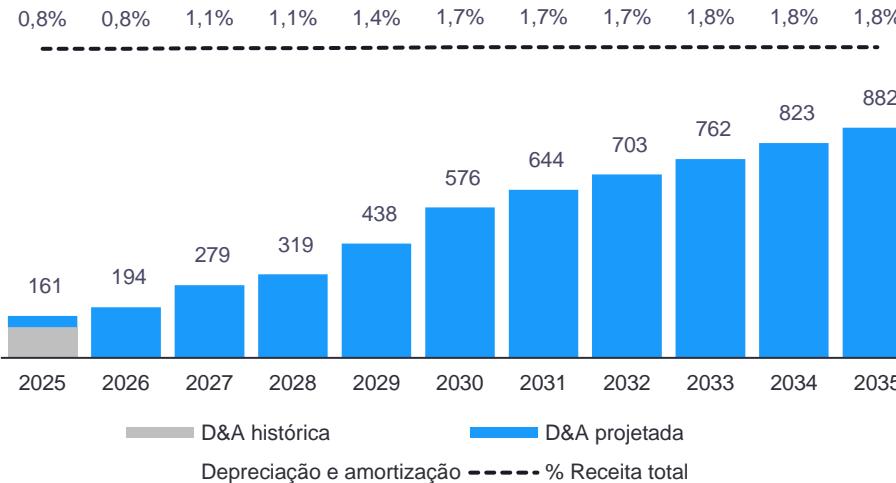
Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas

D&A e CAPEX

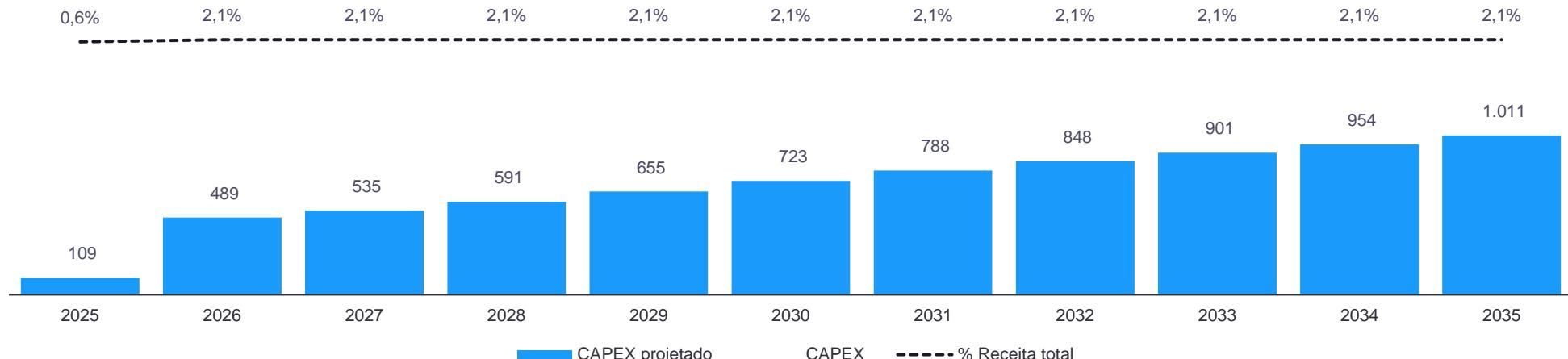
Depreciação e Amortização – D&A (R\$ milhões e %)



D&A e CAPEX

- A depreciação projetada inclui os saldos dos ativos existentes e dos novos investimentos (CAPEX), sendo calculada com base no valor do imobilizado líquido, depreciação acumulada e vida útil remanescente de cada categoria de ativos na Data-base.
- Foi considerado CAPEX de manutenção e expansão, de modo a suportar o crescimento das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somada às Outras Receitas Operacionais) para os próximos anos.
- Para o CAPEX de manutenção, foi considerada a reposição da depreciação reajustada pela inflação corrente. Para o CAPEX de expansão, foram projetados os investimentos necessários de modo que a relação CAPEX/Receita Total projetada fique em linha com as empresas comparáveis. O CAPEX médio atingiu proporção de 2,1% da Receita Operacional.
- Para a perpetuidade, o CAPEX foi projetado considerando 100,0% de reinvestimento da depreciação.

CAPEX (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

EBT, Impostos Diretos e Resultado do Exercício

EBT

O EBT apresentou R\$ 952 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 5.244 milhões em 2035. A margem EBT, por sua vez, representa 4,8% em 2025 e uma média de 9,4% entre 2026 e 2035, maturando em 11,5% das receitas operacionais (receita com operações de crédito somada à receita com prestação de serviços).

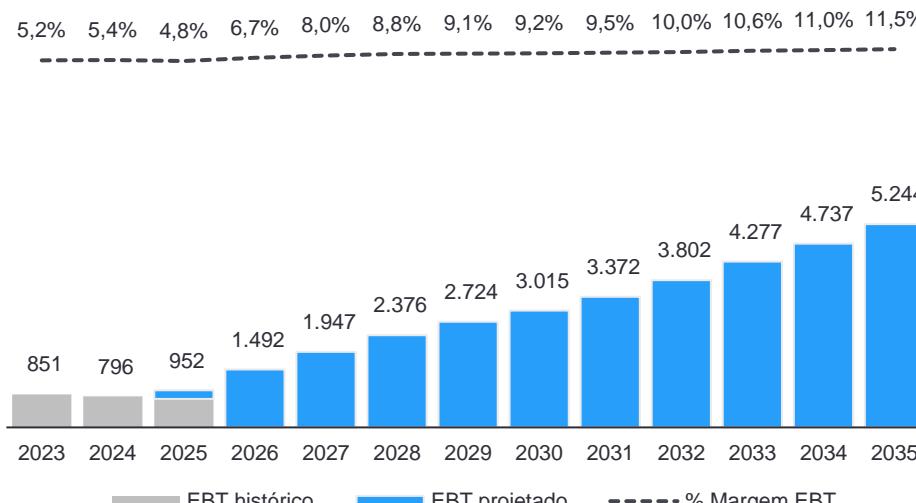
Impostos Diretos

- O Imposto de renda foi calculado de acordo com a legislação vigente, com incidência de 15,0% sobre o lucro tributável e 10,0% adicionais sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240 mil por ano;
- A contribuição social também foi calculada de acordo com a legislação em vigor, com alíquota de 20,0% sobre o lucro real; e
- Na Data-base, o Banco Pan possuía um saldo de R\$ 1.647 milhões em prejuízo fiscal.

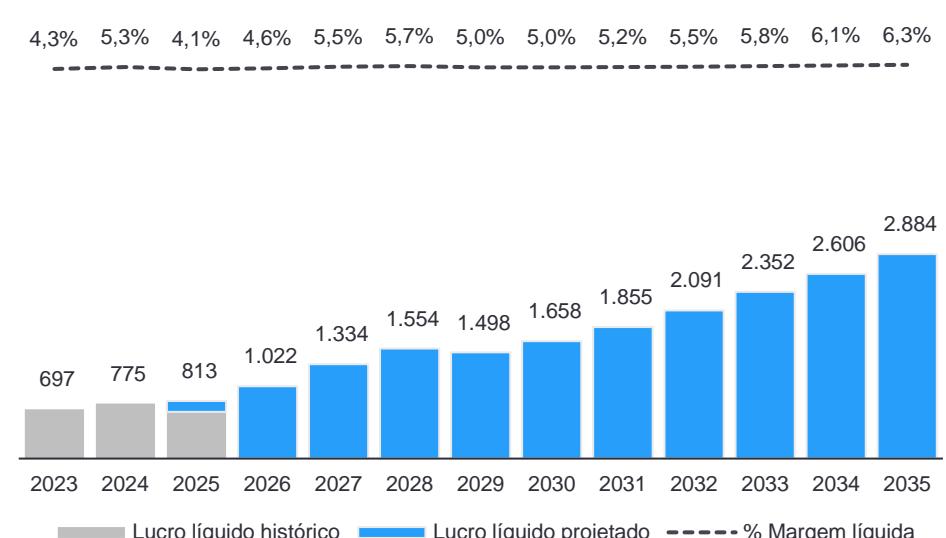
Resultado do Exercício

Deste modo, o Resultado do Exercício apresentou R\$ 813 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 2.884 milhões em 2035. A margem líquida, por sua vez, 4,1% em 2025 e uma média de 5,4% entre 2026 e 2035, maturando em 6,3% das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somada à Outras Receitas Operacionais) no longo prazo.

EBT (R\$ milhões e %)



Resultado do Exercício (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

Capital de Giro

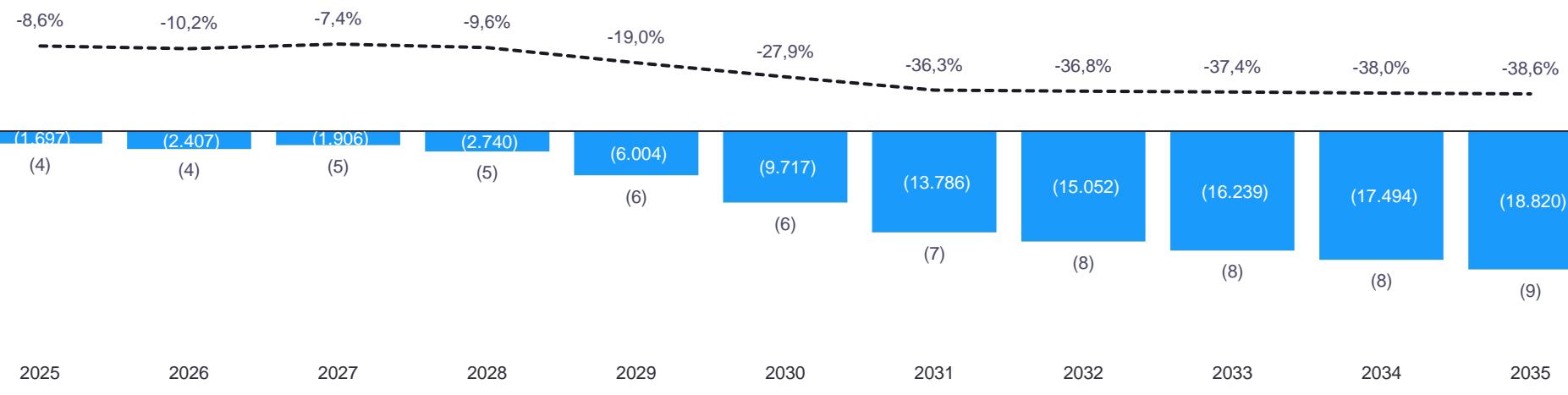
Premissas de Capital de Giro Operacional (Dias e %)

Capital de Giro Operacional	Driver	set-25	Premissa
Aplicações			
Tributos a recuperar	dReceitasTotais	18	18
Despesas antecipadas	dReceitasTotais	3	3
Recursos			
Tributos a recolher	dReceitasTotais	9	9
Pagamentos a efetuar	dReceitasTotais	11	11

Legendas

Dias sobre Receitas Totais	dReceitasTotais
Dias sobre Receitas da Intermediação Financeira	dReceitasInt.Fin.
Dias sobre Tributos Totais	dTributos

Capital de Giro Líquido (R\$ milhões e %)

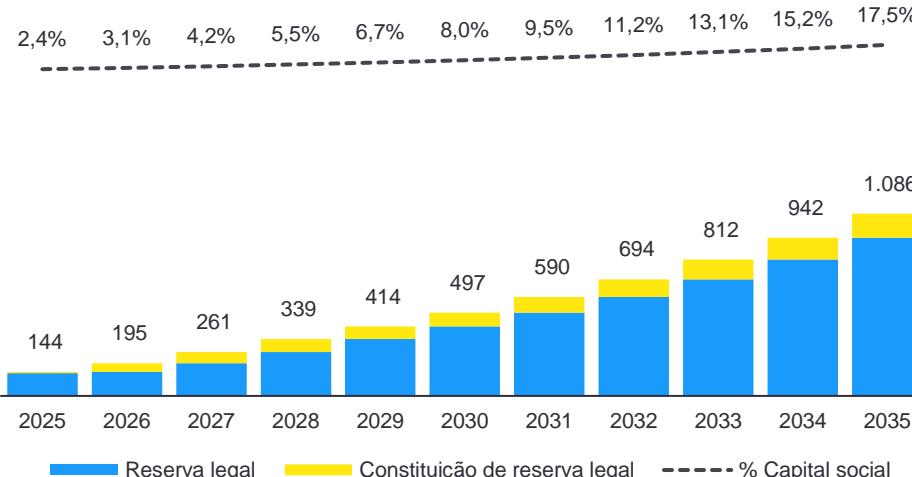


Fonte: EY / Administração.

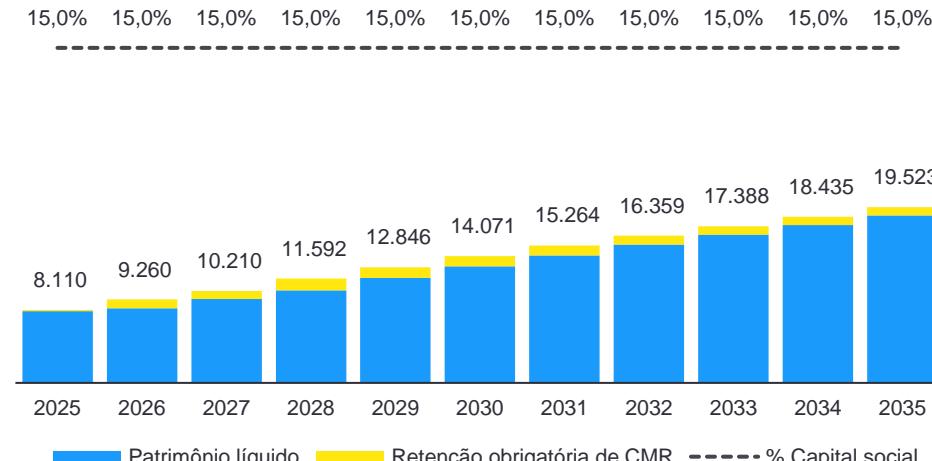
Premissas Projetivas

Reserva Legal e Capital Mínimo Regulatório (CMR)

Reserva Legal (R\$ milhões e %)



Patrimônio Líquido e CMR (R\$ milhões e %)



Reserva Legal

Nos termos do estatuto social do Banco Pan, do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado e da provisão para o imposto de renda, é destacada uma quantia equivalente a 5,0% do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20,0% do capital social do Banco.

Capital Mínimo Regulatório

Os limites operacionais foram calculados atendendo aos critérios mínimos de capital definidos pelas resoluções/circulares CMN nº 4.192/13, nº 4.193/13, nº 3.640/13 e nº 3.644/13 e resolução BACEN nº 202/22.

O Patrimônio Líquido Exigido do Banco Pan foi projetado com base no índice de Basileia de 15,0%, alinhado às expectativas da Administração do Grupo BTG.

O Ativo Ponderado pelo Risco (RWA) foi projetado seguindo as supracitadas normativas para o cálculo dos risco de Crédito e Operacional. Desse modo, para o risco de Crédito, considerou-se a proporção à Database do Risco de Crédito sobre as Operações de Crédito (conta da carteira ativa).

Para o risco Operacional, calculou-se o IE (Indicador de Exposição) médio dos três últimos períodos anuais, número em que o valor do IE é maior que zero. Essa média considerou a soma das linhas de negócios abrangidas no art. 4º caput (circular nº 3.640/13), em exceção dos incisos I e II, conforme tange o art 5º do circular. Tal soma foi multiplicada por 0,15 e dividida pelo fator F, de 8,0%.

O risco de Mercado, por sua vez, assumiu a proporção histórica de 0,003% do RWA total observado em histórico, conforme informações gerenciais da operação consolidada do Banco Pan.

Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Perpetuidade e Itens não Operacionais

Itens Não Operacionais

Ativos e Passivos Não Operacionais (R\$ milhões)

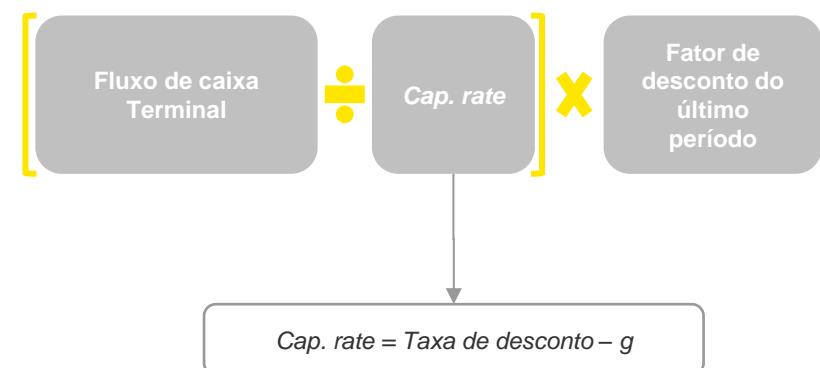
Outros tributos diferidos	3.765
Investimentos	22
Outros ativos	1.136
Tributos diferidos (passivo)	(118)
Provisões	(1.036)
Outras obrigações	(677)
Total	3.091

- Os valores refletem informações contábeis históricas de 30 de setembro de 2025 conforme fornecido pela Administração. Ressaltamos que essa informação é preliminar e a EY não se responsabiliza pela auditoria nem exatidão desses números. Quaisquer variações poderão impactar o resultado das nossas análises
- A EY adotou a premissa de que o saldo contábil na Data-base dos itens não operacionais do Banco Pan referem-se a melhor estimativa disponível de seus valores justos, sendo, desta forma, somados ao valor obtido pela metodologia do DDM.

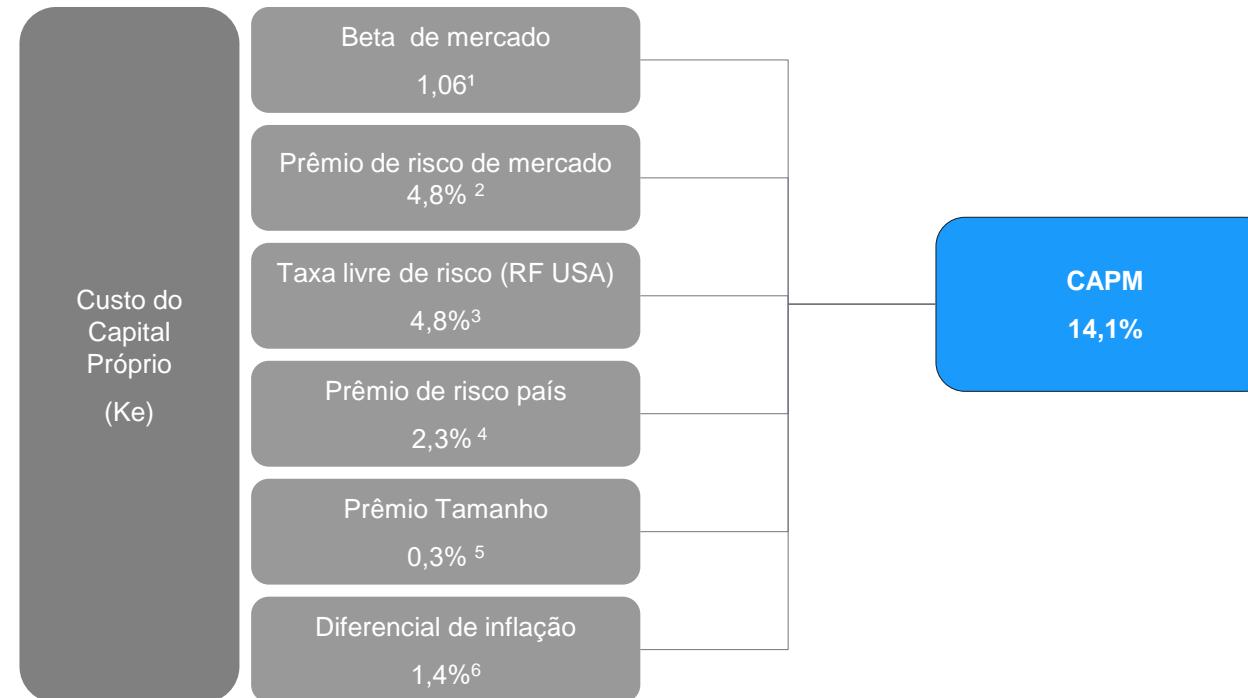
Perpetuidade

- Para o cálculo da perpetuidade, foi considerado o fluxo de caixa terminal, acrescido do crescimento na perpetuidade ("g") de 5,8%, equivalente à expectativa de inflação de longo prazo somada à expectativa de PIB de longo prazo, divulgadas pelo BACEN.
- O cálculo da perpetuidade é obtido através do *Gordon's Growth Model*, conforme demonstrado ao lado.

Valor presente da perpetuidade



Taxa de Desconto | CAPM



Notas:

[1] Fonte: Capital IQ.

[2] Fonte: EY LLP - O prêmio de risco de mercado é baseado no prêmio de risco histórico e expectativas de prêmio de risco futuro.

[3] Fonte: Federal Reserve (média histórica de 6 meses dos T-bonds de 20 anos).

[4] Fonte: Capital IQ - Credit Default Swap (média histórica de 6 meses).

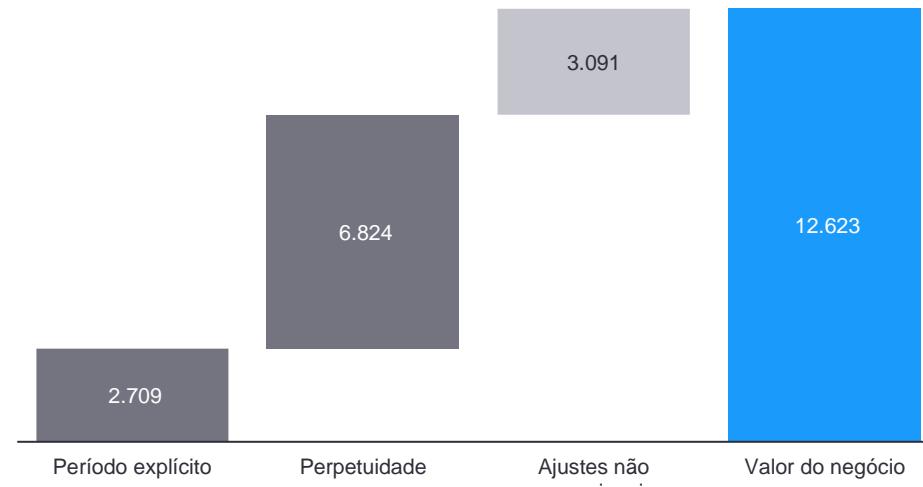
[5] Fonte: Baseado no prêmio pelo tamanho das Empresas, Duff & Phelps.

[6] Fonte: Banco Central do Brasil e Oxford Economics.

Estimativa de Valor

Banco Pan

Composição de Valor (R\$ milhões)



Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 12.623 milhões (Doze bilhões e seiscentos e vinte e três milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco Pan na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 12.147 milhões (Doze bilhões e cento e quarenta e sete milhões de reais) e R\$ 13.052 milhões (Treze bilhões e cinquenta e dois milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Fonte: EY / Administração.

Conclusão de Valor (R\$ e unidades)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	2.573.296.759,01	2.708.733.430,54	2.830.626.434,91
Valor presente da perpetuidade	6.482.751.223,47	6.823.948.656,28	7.131.026.345,82
Valor Operacional	9.056.047.982,48	9.532.682.086,82	9.961.652.780,73
Ativo e passivo não operacional	3.090.757.656,07	3.090.757.656,07	3.090.757.656,07
Valor Justo do Negócio (100,0%)	12.146.805.638,55	12.623.439.742,89	13.052.410.436,80
Quantidade de Ações	1.250.569.772,00	1.250.569.772,00	1.250.569.772,00
Valor Justo do Negócio (R\$ por ação)	9,71	10,09	10,44

Fonte: EY / Administração.

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco Pan; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco Pan, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

3

Item de Governança

Declarações e limitações gerais

1. Nossa análise é baseada em informações fornecidas pela Administração. De acordo com as práticas profissionais, a análise é derivada da aplicação da Abordagem da Renda utilizando a metodologia do Fluxo de Dividendos Descontado.
2. Para atingir o objetivo do trabalho de Avaliação Econômico-Financeira, foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado vigentes em 30 de setembro de 2025. Os valores apresentados nesse relatório são resultantes da análise de dados históricos (financeiros e gerenciais), além de projeções de eventos futuros.
3. Os comentários apresentados neste relatório foram desenvolvidos por profissionais da EY com informações fornecidas pela Administração, assim como por fontes externas, quando indicado.
4. Nenhum dos sócios ou profissionais da equipe EY que participou da elaboração deste trabalho tem qualquer interesse financeiro no Banco BTG, no Banco Sistema ou no Banco Pan, caracterizando, assim, sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os resultados aqui reportados.
5. Este trabalho foi desenvolvido com base em informações fornecidas pela Administração, que foram consideradas verdadeiras, uma vez que não é parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria. Por não ter realizado procedimentos de auditoria, a EY não pode assumir responsabilidades com relação às informações históricas utilizadas neste relatório.
6. As projeções têm como base as informações extraídas das demonstrações financeiras disponibilizadas pela Administração, experiências adquiridas em reuniões e discussões com a Administração.
7. Fez parte do nosso trabalho obter informações com a Administração que julgamos confiáveis, sendo a responsabilidade pela sua veracidade exclusivamente da Administração.
8. A EY não tem responsabilidade de atualizar este relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a Data-base.
9. Nossa avaliação não contempla nenhum processo de auditoria, *due diligence* e/ou assessoria tributária e, portanto, não consideramos nesta avaliação quaisquer contingências que não estejam registradas contabilmente pelo Banco Pan na Data-base.
10. Não faz parte de o nosso trabalho fornecer planilhas eletrônicas e/ou modelos financeiros que suportaram nossas análises.
11. Não foi considerado nenhum prêmio de controle na avaliação. Portanto, considerou-se que a estimativa de nossa análise reflete o valor justo/de investimento do Banco Pan.
12. Não tivemos a oportunidade de expor os negócios ou ativos no Banco Pan, individualmente ou em conjunto, ao mercado. Como consequência, não pudemos concluir se existem potenciais compradores que desejam pagar uma quantia pelo negócio que excede a nossa estimativa alcançada.
13. A expectativa/estimativa de valor justo do Banco Pan contido neste relatório foi calculada com base na metodologia do DDM o que não reflete, necessariamente, o eventual preço de negociação da mesma. Vale ressaltar que a metodologia do DDM apresenta algumas limitações, conforme mencionado neste relatório.

Declarações e limitações gerais

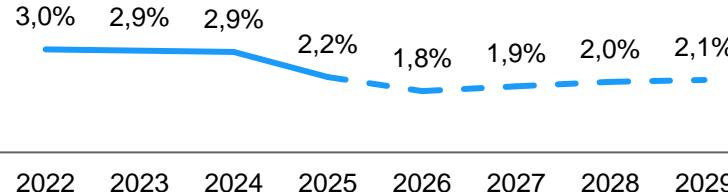
14. Este relatório, as estimativas/expectativas, bem como as conclusões apresentadas, são para o uso exclusivo da Administração. Sendo assim, a Administração e suas partes relacionadas não podem distribuir este documento para outras partes, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e seus advogados, ou sob as seguintes condições:
- A EY deverá ser notificada a respeito de qualquer distribuição deste relatório, que, por sua vez, deverá ser previamente aprovada;
 - Os receptores deverão se comprometer, por escrito, a não distribuir este relatório a nenhuma outra parte;
 - Este relatório não deverá ser distribuído em partes;
 - Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e
 - Caso necessário, a EY responderá às perguntas dos receptores relativas a este relatório, às custas do Banco BTG e Banco Pan, somente se for acordado anteriormente com os receptores o escopo de tais perguntas e respostas.
15. Este relatório foi preparado para o propósito descrito no nosso contrato, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A EY não assumirá nenhuma responsabilidade por nenhum terceiro e nem em caso de o relatório ser usado fora do propósito mencionado.
16. Algumas informações financeiras históricas usadas na nossa avaliação foram derivadas de informações gerenciais não auditadas e são da responsabilidade da Administração. As demonstrações financeiras podem incluir divulgações requeridas pelos princípios contábeis geralmente aceitos. Não realizamos uma verificação independente da exatidão ou completude dos dados fornecidos e não emitimos nosso parecer ou qualquer tipo de garantia quanto à sua exatidão ou completude.
17. Não assumimos qualquer responsabilidade por quaisquer decisões contábeis ou fiscais, que são de responsabilidade da Administração. Entendemos que a Administração assume responsabilidade por qualquer questão contábil ou fiscal relacionada aos ativos por nós analisados, e pela utilização final do nosso Relatório.
18. Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil, na Data-base da avaliação.

4

Anexos

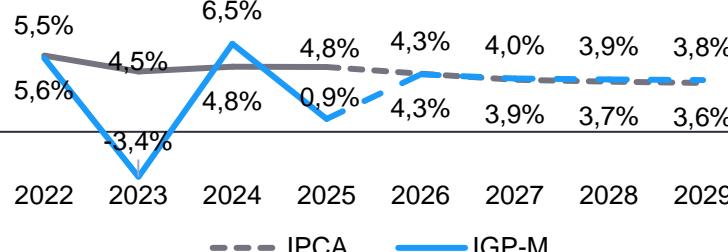
Análise Macroeconômica

PIB anual (%)



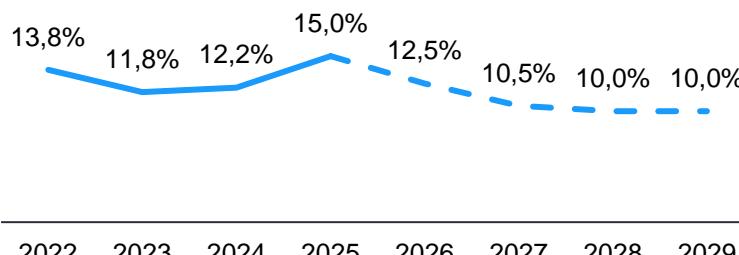
Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Inflação anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Selic anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Análise Macroeconômica

Ao realizar a avaliação econômico-financeira de um negócio ou de seus ativos, é importante compreender as principais tendências econômicas do país em que o mesmo opera. Considerando que as Empresas estão inseridas no mercado brasileiro, as principais informações macroeconômicas estão apresentadas a seguir. A análise abaixo se refere à Database, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Boletim Focus, Fundação Getúlio Vargas (FGV), Oxford Economics e Capital IQ.

Atividade econômica

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), encerrou o ano de 2024 em 2,9%. Segundo expectativas do Bacen, até 30 de setembro de 2025, é esperado um crescimento médio de 2,2% do PIB em 2025 e 1,8% em 2026.

expectativas dos analistas do Boletim Focus é de que esse índice fique em 0,9% em 2025 e 4,3% em 2026.

Política monetária

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, manter a taxa básica de juros a 15,0% a.a., em reunião realizada nos dias 16 e 17 de setembro. O Comitê entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano-calendário de 2025.

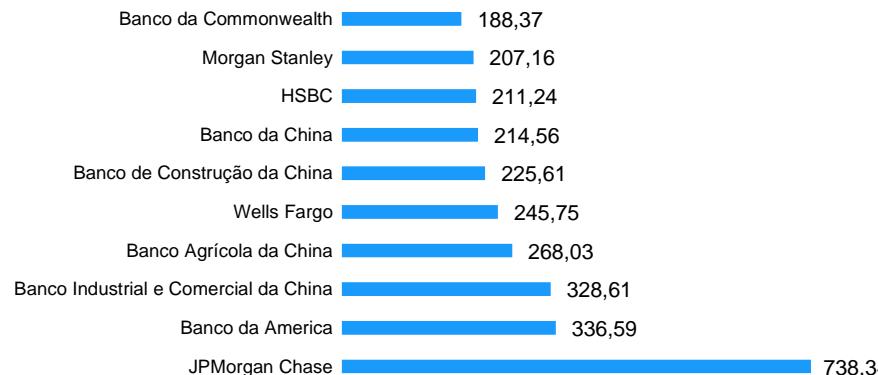
A taxa de câmbio fechou o mês de setembro de 2025 em 5,48 BRL/USD. As expectativas de mercado apontam para taxas médias de 5,48 BRL/USD para 2025 e 5,55 BRL/USD para 2026.

Risco-Brasil

O índice explicita a diferença de desempenho diário dos títulos da dívida norte-americana e de países emergentes, e é um indicador da saúde financeira do país em questão. O índice terminou o mês de setembro de 2025 em 233 pontos-base, o que indica uma diferença de 2,33 p.p. entre o desempenho dos títulos brasileiros e dos títulos norte-americanos. Fonte: Credit Default Swap – Capital IQ.

Setor de Bancos comerciais

Maiores Bancos do Mundo – mai/2025 (US\$ bilhões)



Setor de Bancos Comerciais

O Sistema Financeiro Internacional evoluiu ao longo do tempo, acompanhando a expansão do comércio global e mantendo como função essencial a transferência de recursos entre agentes que possuem capital e aqueles que dele necessitam. Esse sistema é composto por diferentes instituições financeiras, como bancos comerciais, de investimento e de desenvolvimento. Os bancos comerciais destacam-se por sua pluralidade: além de serem captadores de depósitos à vista, possuem o direito de serem multiplicadores da base monetária e de crédito, uma vez que podem pelo direito que têm, de emprestar tais recursos a terceiros, mediante a cobrança de juros.

De acordo com a Lafis, entre os dez maiores bancos do mundo, oito estão nos EUA e na China, totalizando mais de US\$ 2,9 trilhões em valor de mercado, com destaque para JPMorgan Chase (US\$ 738,34 bilhões) e Banco da América (US\$ 336,59 bilhões). Apenas HSBC (Inglaterra, US\$ 211,24 bilhões) e Banco da Commonwealth (Austrália, US\$ 188,37 bilhões) estão fora desses países. O setor bancário é central na economia global, atuando como intermediário financeiro e multiplicador de moeda, com participação do crédito no PIB variando significativamente entre países, incluindo os membros do BRICS.

O setor bancário no Brasil apresenta uma característica estrutural de grande concentração de mercado, com cinco ou seis instituições detendo mais de 50% dos correntistas. O mercado de crédito vem apresentando um avanço robusto nos últimos anos, crescendo acima da variação do PIB, resultado de uma estabilização monetária e macroeconômicas pós-Plano Real e uma maior bancarização da população, após o incremento do Pix.

De acordo com a Lafis, as principais instituições e suas receitas com intermediação financeira são: Itaú, com R\$ 177,797 bilhões; Banco do Brasil, com R\$ 174,626 bilhões; e Bradesco, com R\$ 111,719 bilhões. Nos últimos anos, o mercado de crédito tem mostrado um avanço significativo, crescendo acima da variação do PIB. Esse crescimento é resultado da estabilização monetária e das condições macroeconômicas pós-Plano Real, além de uma maior bancarização da população, impulsionada pelo aumento do uso do Pix.

Setor de Bancos comerciais

Setor de Bancos Comerciais

O mercado bancário brasileiro integra o Sistema Financeiro Nacional (SFN), configurando-se como um segmento específico dentro de um sistema mais amplo. Entre os diversos segmentos do SFN, o bancário se destaca como o mais expressivo, englobando instituições que desempenham papel fundamental na criação de moeda e na intermediação financeira na economia.

Históricamente as receitas com intermediação financeira vêm apresentando forte trajetória de crescimento nos últimos anos, passando de R\$ 1,29 trilhão em 2022 para R\$ 2,07 trilhões em 2024.

Para 2025 a perspectiva da Lafis é de que o saldo total da carteira de crédito do SFN apresente um crescimento mais tímido do que o esperado anteriormente: expansão de 7,9%, alcançando a cifra de R\$ 6,9 trilhões, impactada pelo crescimento de 5,0% na carteira de pessoas físicas e do avanço de 10,2% nas operações empresariais.

Nesse contexto, em 2025 o mercado deverá registrar uma alta de 17,2%, alcançando R\$ 2,43 trilhões, mantendo a tendência de elevação que deve se prolongar até 2029, quando o montante pode superar R\$ 3,94 trilhões.

Receitas de Intermediação Financeira (SFN) – (2022 – 2029) R\$ bilhões



Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Pan. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:BPAC3	Banco BTG Pactual S.A.	Banco BTG Pactual S.A. provides financial products and services related to trading and investment portfolios, credit, financing, leasing, insurance, and foreign exchange in Brazil and internationally. The company also offers personal investment services for a customized investment portfolio; international banking account services, including debit card, transfer, payment and receipt, and customer support services. It also provides wealth management services, such as educational resources, analytics, relationship management, technical advisory, brokerage, marketable securities placement, and research-related services. Banco BTG Pactual S.A. was founded in 1983 and is headquartered in Rio de Janeiro, Brazil. Banco BTG Pactual S.A. operates as a subsidiary of BTG Pactual Holding Financeira Ltda.
BOVESPA:BPAN4	Banco Pan S.A.	Banco Pan S.A., together with its subsidiaries, operate as a multiple solutions bank in Brazil. It operates through Financial and Other segments. The company offers current accounts; payroll-deductible credit; debit and credit cards; vehicle financing for pre-owned cars and new motorcycles; personal loans; emergency advances and overdraft facilities; car equity, buy now pay later, auto loans, FGTS loans, and payroll loans; investments; Mosaico and Mobiauto marketplaces; PAN health services; emergency limits and salary portability; prepaid cell phone top-ups, authorized direct debit, and loyalty programs; and insurance services. It also provides corporate loans; construction financing for developers and construction firms; real estate financing; and acquisition services for real estate receivables. The company was formerly known as Banco Panamericano S.A. and changed its name to Banco Pan S.A. in August 2014. The company was incorporated in 1964 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Banco Pan S.A. operates as a subsidiary of Banco BTG Pactual S.A.

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Pan. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIO Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:ABCBA4	Banco ABC Brasil S.A.	Banco ABC Brasil S.A., a commercial bank, provides various financial products and services to middle and large companies in Brazil. The company offers current account; loan and finance products, such as working capital, rotary, receivables, advance payment to suppliers, transfer in foreign currency, and foreign currency loans; bonds, such as payment guarantee, performance bond, court bail, stand-by letter of credit, bid bond, performance, and letter of credit; derivatives, such as non-deliverable forward, term of goods, swap, and options; foreign exchange services; and applications, including bank deposit certificate, agribusiness letter of credit, real estate credit letter, financial letter, and structured operations certificate, as well as internet banking services. It also provides investments services in mergers and acquisitions operations, capital markets, and project finance. In addition, the company offers insurance products, such as life and warrantee; and operates as energy trader. The company was formerly known as Banco Roma de Investimentos and changed its name to Banco ABC Brasil S.A. in 1997. The company was incorporated in 1983 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Banco ABC Brasil S.A. is a subsidiary of Marsau Uruguay Holdings SA.
BOVESPA:PINE4	Banco Pine S.A.	Banco Pine S.A. provides banking products and services in Brazil and Grand Cayman, the Cayman Islands. It offers current account, working capital and revolving products, derivatives, collections, transfers, and securities, as well as exchange, foreign trade, insurance, and investment services. The company also provides working capital financing; receivables discounting; debt structuring; and financial risk management services related to exchange, interest rate, and commodity prices. Banco Pine S.A. was founded in 1939 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Pan. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRICOES
BOVESPA:BMGB4	Banco BMG S.A.	Banco BMG S.A. provides commercial and credit, financing, and investment products and services primarily in Brazil. It operates in Retail Banking and Wholesale Banking segments. The company offers digital accounts; digital account credit card and consigned credit card; payroll and personal loan; insurance products, including lender, life, family life, and FGTS Protected insurance, as well as Bmg Med and Bmg Consortium services. It also provides investment products, such as bank deposit certificates, agribusiness letter of credit, and letters of real estate credit. In addition, the company offers commercial banking; debentures; trade finance; and working capital; and derivatives, such as non-deliverable forward, SWAP, options. The company was formerly known as BMG Financeira S.A.–Crédito, Financiamento e Investimento and changed its name to Banco BMG S.A. in April 1989. Banco BMG S.A. was founded in 1930 and is headquartered in São Paulo, Brazil.
BOVESPA:BRSR6	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a multiple-service bank, provides a range of banking products and services primarily in Brazil. It engages in the commercial, credit, financing and investment, real estate credit, development, leasing and foreign exchange portfolios. Further, it provides management of sales poll groups, payment industry solutions, saving bonds products. The company also offers securities brokerage, consortium management, insurance and pension plans. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. was incorporated in 1928 and is headquartered in Porto Alegre, Brazil.
BOVESPA:BBDC4	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco S.A., together with its subsidiaries, provides various banking products and services to individuals, corporates, and businesses in Brazil and internationally. The company operates through two segments, Banking and Insurance. It provides current, savings, click, and salary accounts; real estate credit, vehicle financing, payroll loans, mortgage loans, microcredit, leasing, and personal and installment credit; overdraft and agribusiness loans; debit and business cards; financial and security services; consortium products; car, personal accident, dental, travel, and life insurance; investment products; pension products; foreign currency exchange services; capitalization bonds; and internet banking services. The company was founded in 1943 and is headquartered in Osasco, Brazil.

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Pan. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:SANB4	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander (Brasil) S.A., together with its subsidiaries, provides various banking products and services to individuals, small and medium enterprises, and corporate customers in Brazil and internationally. It operates in Commercial Banking and Global Wholesale Banking segments. The company offers payroll and real estate loans; home equity financing solutions; a microfinance program; consortiums; agribusiness portfolio, including credit, securities, and other products; and insurance products, such as life and personal accident, vehicle and property coverage, and credit insurance, as well as insurance for travel and banking transactions. It also provides local transaction banking products, which include local loans, commercial financing options, development bank funds, and cash management services; fund and financial advisory services for infrastructure projects, origination, and distribution of fixed income instruments in capital markets; financing for acquisitions; syndicated loans in local and foreign currency; and advisory services for mergers and acquisitions and equity transactions in capital markets; research and brokerage services for corporate, institutional, and individual investors in stocks and listed derivatives; and foreign exchange products, derivatives, and investments to institutional investors, corporate customers, and individuals. In addition, the company offers cash management for corporate customers and SMEs; advance programs for entrepreneurs; and deposits and other bank funding instruments. It provides financial products and services to its customers through multichannel distribution network comprising branches, mini-branches, ATMs, call centers, Internet banking, and mobile banking. The company was incorporated in 1985 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

Fonte: Capital IQ.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Pan. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:ITUB4	Itaú Unibanco Holding S.A.	Itaú Unibanco Holding S.A. provides various financial products and services to personal and corporate customers in Brazil and internationally. It operates through three segments: Retail Banking, Wholesale Banking, and Activities with the Market + Corporation. The company offers current account; loans; credit and debit cards; investment and commercial banking services; real estate lending and financing services; economic, financial and brokerage advisory; and leasing and foreign exchange services. The company also provides non-life insurance products covering loss, damage, or liability for objects or people, as well as life insurance products covering death and personal accidents. It serves retail customers, account and non-account holders, individuals and legal entities, high income clients, microenterprises, and small companies, as well as middle-market companies and high net worth institutional clients. The company was formerly known as Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. and changed its name to Itaú Unibanco Holding S.A. in April 2009. The company was incorporated in 1924 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Itaú Unibanco Holding S.A. is a subsidiary of IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.

DRE e DDM – Banco Pan

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica				Informação Financeira Projetada									
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35
Receitas da intermediação financeira	15.593.046	16.614.695	13.166.880	4.824.915	21.716.501	23.718.177	26.236.341	29.116.950	32.132.110	35.039.752	37.601.722	39.834.655	42.058.953	44.406.805
Despesas da intermediação financeira	(7.717.621)	(8.675.738)	(8.909.972)	(3.292.469)	(14.647.728)	(15.958.435)	(17.864.790)	(20.143.305)	(22.601.928)	(24.980.972)	(26.974.705)	(28.619.359)	(30.287.304)	(32.052.649)
Resultado bruto de intermediação financeira	7.875.425	7.938.957	4.256.908	1.532.446	7.068.773	7.759.742	8.371.551	8.973.645	9.530.182	10.058.780	10.627.016	11.215.296	11.771.649	12.354.156
Outras receitas (despesas) operacionais	(6.858.758)	(6.941.177)	(3.376.334)	(1.266.452)	(5.382.934)	(5.533.857)	(5.675.867)	(5.811.688)	(5.938.812)	(6.043.156)	(6.122.596)	(6.175.765)	(6.211.275)	(6.228.629)
Outras receitas	1.254.615	1.722.470	1.305.540	435.217	1.886.548	2.056.759	2.252.517	2.469.606	2.709.623	2.979.563	3.274.213	3.595.899	3.946.563	4.331.429
Outras despesas	(8.113.373)	(8.663.647)	(4.681.874)	(1.701.669)	(7.269.482)	(7.590.616)	(7.928.384)	(8.281.294)	(8.648.435)	(9.022.719)	(9.396.809)	(9.771.664)	(10.157.838)	(10.560.058)
1.016.667	997.780	880.575	265.993	1.685.839	2.225.885	2.695.684	3.161.956	3.591.371	4.015.623	4.504.421	5.039.531	5.560.374	6.125.527	6.481.120
Depreciação e amortização	(161.358)	(178.151)	(117.404)	(43.191)	(194.074)	(278.735)	(319.400)	(438.255)	(576.013)	(643.737)	(702.764)	(762.338)	(823.013)	(881.752)
IRPJ & CSLL	(154.558)	(20.321)	(68.558)	(70.177)	(469.882)	(613.328)	(822.628)	(1.225.642)	(1.356.887)	(1.517.325)	(1.710.722)	(1.924.713)	(2.131.788)	(2.359.675)
Lucro Líquido	696.618	775.221	660.619	152.625	1.021.883	1.333.822	1.553.656	1.498.060	1.658.471	1.854.561	2.090.935	2.352.480	2.605.572	2.884.100
Fluxo de caixa descontado														
Lucro Líquido				152.625	1.021.883	1.333.822	1.553.656	1.498.060	1.658.471	1.854.561	2.090.935	2.352.480	2.605.572	2.884.100
(+) Depreciação e amortização				43.191	194.074	278.735	319.400	438.255	576.013	643.737	702.764	762.338	823.013	881.752
(+/-) Variação do giro financeiro				4.410.621	710.062	(501.088)	834.556	3.263.834	3.713.357	4.068.587	4.265.528	4.187.721	4.254.777	4.325.657
(+/-) Variação do giro operacional				321	472	400	499	570	599	585	526	470	474	503
Fluxo de caixa operacional				4.606.759	1.926.491	1.111.868	2.708.111	5.200.718	5.948.440	6.567.471	4.059.753	4.303.010	4.683.837	5.092.013
(-) Capex				(109.089)	(489.500)	(534.542)	(590.826)	(655.069)	(722.577)	(788.477)	(847.720)	(900.699)	(954.101)	(1.010.775)
Fluxo de caixa de investimentos				(109.089)	(489.500)	(534.542)	(590.826)	(655.069)	(722.577)	(788.477)	(847.720)	(900.699)	(954.101)	(1.010.775)
(+) Aumento de capital				158.146	127.910	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Constituição de Reserva legal				(7.631)	(51.094)	(66.691)	(77.683)	(74.903)	(82.924)	(92.728)	(104.547)	(117.624)	(130.279)	(144.205)
(-) Capital Mínimo (Basileia)				(144.994)	(970.789)	(883.807)	(1.304.328)	(1.179.059)	(1.142.372)	(1.099.511)	(990.929)	(911.418)	(916.625)	(943.820)
(-) Pagamento de dividendos				-	-	(383.324)	(171.645)	(244.097)	(433.175)	(662.322)	(995.460)	(1.323.439)	(1.558.669)	(1.796.075)
Fluxo de caixa financiamentos				5.521	(893.973)	(1.333.822)	(1.553.656)	(1.498.060)	(1.658.471)	(1.854.561)	(2.090.935)	(2.352.480)	(2.605.572)	(2.884.100)
Fluxo de caixa livre				4.503.191	543.018	(756.496)	563.629	3.047.590	3.567.392	3.924.433	1.121.098	1.049.830	1.124.163	1.197.138
Caixa BoP				1.562	4.657.378	6.222.279	6.416.281	8.361.921	12.663.473	17.456.160	22.572.832	24.789.406	26.868.278	29.039.345
(+/-) Variação de caixa				4.655.816	1.564.901	194.001	1.945.640	4.301.552	4.792.687	5.116.672	2.216.574	2.078.871	2.171.067	2.285.163
Caixa EoP				1.562	4.657.378	6.222.279	6.416.281	8.361.921	12.663.473	17.456.160	22.572.832	24.789.406	26.868.278	29.039.345
Fluxo de dividendos (Em milhares de R\$)				-	-	383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075
(+) Pagamento de dividendos				(158.146)	(127.910)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Aumento de Capital				(158.146)	(127.910)	383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075
Fluxo de dividendos				(158.146)	(127.910)	383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075

Fonte: EY / Administração.

DDM – Banco Pan

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica					Informação Financeira Projetada									
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	Perpetuidade
Fluxo de dividendos (Em milhares de R\$)															
(+) Pagamento de dividendos						383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075	2.064.800
(-) Aumento de Capital				(158.146)	(127.910)										
Fluxo de dividendos				(158.146)	(127.910)	383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075	2.064.800
Meses (final do período)				3	15	27	39	51	63	75	87	99	111	123	
Meses (meio do período)				2	9	21	33	45	57	69	81	93	105	117	
Taxa de desconto CAPM				14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	
Fator de desconto				0,98	0,91	0,79	0,70	0,61	0,53	0,47	0,41	0,36	0,31	0,28	
Fluxo de caixa descontado				(155.553)	(115.832)	304.128	119.312	148.656	231.126	309.614	407.700	474.882	490.006	494.695	
Composição do valor															
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	2.573.297	2.708.733	2.830.626												
Valor presente da perpetuidade	6.482.751	6.823.949	7.131.026												
Valor operacional	9.056.048	9.532.682	9.961.653												
Ativo e passivo não operacional líquido	3.090.758	3.090.758	3.090.758												
Caixa / Dívida Líq.			-												
Valor do negócio (100,0%)	12.146.806	12.623.440	13.052.410												
Valor do negócio - R\$ por lote de mil de ações	9,71	10,09	10,44												
Perpetuidade: Gordon growth method															
Fluxo de caixa ano terminal														2.064.800	
Dividido por: Cap. Rate														8,3%	
Valor futuro da perpetuidade														24.775.525	
Fator de desconto														0,28	
Valor presente da perpetuidade														6.823.949	
Crescimento perpetuidade (g)														5,8%	
Inflação														3,6%	
Crescimento real														2,1%	

Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Pan S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Balanço Patrimonial – Banco Pan

Balanço Patrimonial	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	Perpetuidade
Caixa e equivalentes	6.220	5.749	1.562	4.657.378	6.222.279	6.416.281	8.361.921	12.663.473	17.456.160	22.572.832	24.789.406	26.868.278	29.039.345	31.324.508	33.770.338
Aplicações interfinanceiras de liquidez	259.584	4.520	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727
Titulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	7.304.817	8.014.600	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870
Relações interfinanceiras (ativo)	3.281.152	2.372.876	1.087.088	2.984.508	3.290.274	3.711.266	4.165.565	4.642.623	5.103.235	5.525.959	5.893.193	6.235.299	6.597.264	6.980.242	7.385.453
Operações e títulos de crédito	39.757.397	47.474.282	53.308.625	54.874.261	60.496.189	68.236.713	76.589.610	85.360.988	93.829.966	101.602.319	108.354.426	114.644.512	121.299.743	128.341.317	135.791.662
Operações de crédito	40.613.781	48.586.570	59.223.159	60.503.717	66.702.389	75.236.999	84.446.806	94.118.025	103.455.820	112.025.525	119.470.320	126.405.694	133.743.674	141.507.631	149.722.294
Títulos e créditos a receber	1.608.786	1.991.797	1.780.552	2.232.018	2.460.690	2.775.537	3.115.292	3.472.069	3.816.546	4.132.687	4.407.330	4.663.180	4.933.883	5.220.300	5.523.343
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito	(2.465.170)	(3.104.085)	(7.695.085)	(7.861.473)	(8.666.890)	(9.775.823)	(10.972.488)	(12.229.105)	(13.442.400)	(14.555.893)	(15.523.223)	(16.424.362)	(17.377.813)	(18.386.613)	(19.453.975)
Outros ativos financeiros	620.115	544.913	229.254	231.841	241.816	251.177	260.520	269.974	279.772	289.926	300.448	311.352	322.651	334.361	353.771
Tributos a recuperar e diferidos	3.814.866	4.241.296	5.467.097	5.553.954	5.681.577	5.789.744	5.924.907	6.079.184	6.241.306	6.399.562	6.541.834	6.669.064	6.797.307	6.933.407	7.074.317
Tributos a recuperar	491.477	697.516	961.043	1.047.900	1.175.522	1.283.690	1.418.853	1.573.130	1.735.252	1.893.508	2.035.780	2.163.009	2.291.253	2.427.353	2.568.263
Tributos diferidos	3.323.389	3.543.780	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054
Outros valores e bens	432.001	336.679	294.717	308.072	327.696	344.328	365.111	388.832	413.760	438.094	459.970	479.533	499.252	520.179	541.846
Outros valores e bens	263.640	199.122	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831
Provisão para perdas	(37.083)	(38.191)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)
Despesas antecipadas	205.444	175.748	147.772	161.127	180.750	197.382	218.165	241.887	266.815	291.149	313.025	332.588	352.307	373.234	394.900
Outros ativos	936.983	1.188.044	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249
Circulante	56.413.135	64.182.959	67.831.190	76.052.859	83.702.676	92.192.354	103.110.478	116.847.922	130.767.046	144.271.537	153.782.123	162.650.882	171.998.407	181.876.859	192.360.231
Investimentos	37.187	31.920	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530
Imobilizado	106.075	62.434	57.884	124.381	433.619	707.695	994.310	1.221.411	1.378.410	1.519.802	1.658.290	1.794.709	1.928.080	2.058.076	2.058.076
Intangível	1.246.721	1.156.545	1.050.505	1.049.905	1.036.094	1.017.826	1.002.636	992.349	981.915	985.262	991.730	993.673	991.389	990.416	990.416
Não circulante	1.389.983	1.250.899	1.129.919	1.195.817	1.491.242	1.747.050	2.018.476	2.235.290	2.381.854	2.526.594	2.671.550	2.809.911	2.940.999	3.070.021	3.070.021
Total do ativo	57.803.118	65.433.858	68.961.109	77.248.676	85.193.918	93.939.404	105.128.954	119.083.212	133.148.900	146.798.131	156.453.672	165.460.794	174.939.407	184.946.881	195.430.253
Depósitos	26.550.196	31.439.824	41.055.921	41.837.618	43.971.388	46.022.881	48.091.996	50.213.857	52.441.313	54.738.579	57.103.413	59.570.628	62.119.453	64.724.283	68.481.594
Captações no mercado aberto	4.703.896	4.750.000	2.802.305	4.630.752	5.558.683	6.718.851	8.292.309	10.458.924	12.630.475	14.707.335	15.952.906	17.057.585	18.239.372	19.509.138	20.641.663
Recursos de ações e emissão de títulos	13.039.005	15.499.197	12.200.030	17.348.831	20.825.271	25.171.767	31.066.632	39.183.727	47.319.310	55.100.139	59.766.596	63.905.208	68.332.704	73.089.804	77.332.742
Relações interfinanceiras (passivo)	1.691.789	2.070.747	2.007.235	2.029.883	2.117.219	2.199.177	2.280.977	2.363.758	2.449.544	2.538.443	2.630.568	2.726.036	2.824.970	2.927.494	3.097.438
Outros passivos financeiros	176.781	25.320	50.573	51.144	53.344	55.409	57.470	59.556	61.717	63.957	66.278	68.684	71.176	73.759	78.041
Obrigações por empréstimos	363.541	230.981	101.632	195.732	215.785	243.395	273.189	304.476	334.684	362.407	386.492	408.928	432.667	457.783	484.358
Obrigações fiscais	390.916	587.482	621.283	666.751	733.561	790.185	860.941	941.704	1.026.573	1.109.418	1.183.896	1.250.499	1.317.633	1.388.880	1.462.645
Tributos a recolher	336.765	452.793	503.096	548.564	615.373	671.997	742.754	823.516	908.385	991.231	1.065.708	1.132.312	1.199.446	1.270.692	1.344.457
Tributos diferidos (passivo)	54.151	134.689	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188
Provisões	321.138	628.654	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468
Outros passivos	2.455.007	1.767.824	1.286.683	1.341.747	1.422.656	1.491.231	1.576.920	1.674.727	1.777.506	1.877.836	1.968.031	2.048.691	2.129.993	2.216.276	2.305.609
Pagamentos a efetuar	1.033.417	783.870	609.271	664.335	745.244	813.818	899.507	997.314	1.100.094	1.200.424	1.290.619	1.371.279	1.452.581	1.538.864	1.628.197
Outras obrigações	1.421.590	983.954	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412
Circulante	49.692.269	57.000.029	61.162.130	69.138.926	75.934.375	83.729.363	93.536.902	106.237.197	119.077.590	131.534.582	140.094.648	148.072.727	156.504.437	165.423.886	174.920.558
Capital social	5.928.320	5.928.320	5.928.320	6.086.467	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377
Retenção Basileia				144.994	1.115.783	1.999.589	3.303.918	4.482.977	5.625.349	6.724.860	7.715.789	8.627.206	9.543.831	10.487.652	11.321.776
Reservas de capital	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322
Reservas de lucro	2.016.735	2.463.148	1.483.218	1.490.850	1.541.944	1.608.635	1.686.318	1.761.221	1.844.144	1.936.872	2.041.419	2.159.043	2.289.322	2.433.527	2.586.102
Outros resultados abrangentes	(14.206)	783	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	343.513	190.888	(678.370)	(990.309)	(1.210.143)	(1.154.547)	(1.314.958)	(1.511.048)	(1.747.422)	(2.008.967)	(2.262.059)	(2.540.587)	(2.707.987)
Lucro o prejuízo do exercício	-	-	-	152.625	1.021.883	1.333.822	1.553.656	1.498.060	1.658.471	1.854.561	2.090.935	2.352.480	2.605.572	2.884.100	3.051.500
Ações em tesouraria	(30.849)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)
Participação de não controladores	3.527	6.652	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312
Patrimônio líquido	8.110.849	8.433.829	7.798.979	8.109.750	9.259.543	10.210.041	11.592.052	12.846.014	14.071.310	15.263.549	16.359.025	17.388.066	18.434.970	19.522.995	20.509.694
	8.107.322	8.427.177	7.792.666	8.103.438	9.253.231	10.203.729	11.585.740	12.839.702	14.064.997	15.257.237	16.352.712	17.381.754	18.428.658	19.516.683	20.503.382
Total do passivo	57.803.118	65.433.858													

CAPM – Banco Pan

1 Nome da Empresa (comparável)	Ticker	Beta alavancado
Banco BTG Pactual S.A.	BOVESPA:BPAC3	1,14
Banco Pan S.A.	BOVESPA:BPAN4	1,05
Banco Bradesco S.A.	BOVESPA:BBDC4	1,12
Banco Santander (Brasil) S.A.	BOVESPA:SANB4	0,93
Itaú Unibanco Holding S.A.	BOVESPA:ITUB4	1,09
Média		1,06
Mediana		1,09
<hr/>		
Calculo do custo de capital próprio (Ke)		
Descrição	Parameters	
Beta desalavancado	[a]	
Capital de terceiros/ Capital próprio	[a]	
Taxa de IR&CS	[b]	
Beta realavancado	45,0%	
Prêmio de risco de mercado	1,06	
Taxa livre de risco (RF EUA)	[c]	
Risco Brasil EMBI +	[d]	
Prêmio por tamanho	[e]	
Diferencial de inflação	[f]	
	0,3%	
	[g]	
	1,4%	
CAPM (Ke)	14,1%	

Notas:

- (a) Fonte: Capital IQ.
- (b) Conforme legislação brasileira.
- (c) Fonte: EY LLP - O prêmio de risco de mercado é baseado no prêmio de risco histórico e expectativas de prêmio de risco futuro.
- (d) Fonte: Federal Reserve (média histórica de 6 meses dos T-bonds de 20 anos).
- (e) Fonte: Capital IQ - Credit Default Swap (média histórica de 6 meses).
- (f) Baseado no prêmio pelo tamanho das Empresas, Duff & Phelps.
- (g) Fonte: Banco Central do Brasil e Oxford Economics.

Anexo V – Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema

[A ser incluído na versão final.]

Banco BTG Pactual S.A.

Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Estritamente Confidencial

17 de Novembro de 2025 | Versão Final

...

The better the question. The better the answer. The better the world works.

Estritamente Confidencial

Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

17 de Novembro de 2025

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Conforme a solicitação do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG”), Banco Sistema S.A. (“Banco Sistema”) e Banco Pan S.A. (“Banco Pan”), a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) executou o escopo de serviços acordados em nosso contrato de prestação de serviços (“Contrato”), relativo à avaliação econômico-financeira (“Relatório”) do Banco Sistema, na data-base de 30 de setembro de 2025, exceto conforme expressamente previsto neste Relatório (“Data-base”).

Destacamos que, para realizar o escopo de serviços, nos baseamos em informações fornecidas pela Administração do Banco BTG, Banco Sistema e do Banco Pan (“Administração”). Fomos informados de que os dados são corretos e precisos, e que a Administração possui autorização para fornecer as mesmas.

Objetivo do trabalho e restrições de uso

Este Relatório contempla objetivo, escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo das estimativas apresentadas. Entendemos que o único objetivo deste Relatório é o de subsidiar a Administração no atendimento do disposto no art.264, da Lei 6.404/76, na definição da relação de substituição entre as ações do Banco Pan e do Banco Sistema e entre ações do Banco Sistema e Units do Banco BTG.

Este Relatório e seu conteúdo não podem ser citados, referidos ou apresentados a quaisquer outras partes, exceto conforme previsto em nosso Contrato.

Não aceitamos qualquer responsabilidade ou obrigação que não seja com a Administração, Banco BTG e Banco Pan e/ ou para uma terceira parte com a qual tenhamos concordado por escrito. Logo, qualquer outra parte que não coberta e/ ou referenciada pela EY que opte por confiar em qualquer um dos conteúdos deste Relatório, o fazem por sua própria conta e risco.

Escopo de serviços

A natureza e a descrição completa do escopo de serviços, incluindo os fundamentos e limitações, estão detalhados no Contrato. Entendemos que a decisão final sobre a realização de qualquer transação é de responsabilidade da Administração e dos acionistas do Banco BTG, Banco Sistema e do Banco Pan.

Uma vez que o valor de um ativo pode variar ao longo do tempo, qualquer estimativa de valor refere-se à uma Data-base específica de avaliação, exceto quando previsto neste laudo. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base. Não assumimos qualquer responsabilidade pelo alcance dos resultados projetados.

O conteúdo do nosso Relatório foi revisado pela Administração que nos confirmou (i) que os fatos aqui apresentados representam razoavelmente a realidade e (ii) não ter conhecimento de quaisquer fatos ou informações que pudessem modificar significativamente as conclusões aqui apresentadas. O Relatório deve ser lido em sua totalidade para uma compreensão completa dos resultados apresentados.

Estritamente Confidencial

BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional promulgou Emenda Constitucional (EM 132) tratando da reforma do sistema tributário brasileiro ("Reforma Tributária"). A Emenda pauta mudanças nos chamados tributos indiretos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins), tendo como principal efeito sua substituição por uma cobrança única, a qual ocorrerá gradativamente entre 2026 e 2033. O Congresso Nacional deverá aprovar, nos próximos anos, leis complementares para regulamentar as alterações trazidas pela emenda. Neste contexto, nossa avaliação, exceto quando especificamente mencionado, não levou em consideração qualquer modificação que poderá ser instituída pela Reforma Tributária, seja por efeitos diretos na tributação do Banco Sistema, ou indiretos, como na precificação de produtos e serviços e na demanda estimada. Portanto, os resultados apresentados neste Relatório, principalmente quanto a este aspecto, podem divergir dos resultados reais, e tais divergências podem ser significativas. Quaisquer referências feitas ao impacto da Reforma Tributária no Relatório não devem ser interpretadas como um comentário completo ou como uma avaliação precisa do impacto potencial da reforma no Banco Sistema.

Para fins de nossa avaliação, nosso Relatório não leva em consideração eventos ou circunstâncias ocorridas após a Data-base e não temos responsabilidade de atualizar o Relatório para tais eventos ou circunstâncias.

Agradecemos a oportunidade de colaborarmos com a Administração. Caso haja quaisquer dúvidas ou necessitar de informações adicionais, entre em contato.

Atenciosamente,

JAMIU NOGUEIRA
ANTUNES DE
SOUZA:72975342268

Digitally signed by JAMIU NOGUEIRA
ANTUNES DE SOUZA:72975342268
DN: cn=JAMIU NOGUEIRA ANTUNES
DE SOUZA:72975342268, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia
Date: 2025.11.17 19:46:34 -03'00'

Jamiu Nogueira Antunes de Souza Sócio
EYP

Índice

1	Sumário Executivo	5
2	Avaliação Banco Sistema	10
3	Item de Governança	27
4	Anexos	30

1

Sumário Executivo

Visão Geral do Trabalho

Contexto e Objetivo

- Conforme solicitação da Administração apresentamos a avaliação econômico-financeira do Banco Sistema na data-base de 30 de setembro de 2025; e
- O objetivo deste Relatório é o de auxiliar a Administração no atendimento do disposto no art. 264, da Lei 6.404/76 na definição da relação de substituição entre as ações do Banco Pan e do Banco Sistema e entre ações do Banco Sistema e Units do Banco BTG.

Escopo do Trabalho

- Obtenção de dados contábeis históricos, operacionais e financeiros do Banco Sistema na Data-base;
- Realização de discussões com executivos e funcionários do Banco BTG e Banco Pan;
- Entendimento das operações e modelo de negócio do Banco Sistema;
- Análise das premissas de projeção das informações financeiras prospectivas disponibilizadas pela Administração;
- Pesquisa de empresas que atuam no setor, com base em informações públicas disponíveis; e
- Cálculo da taxa de desconto que reflita adequadamente os riscos inerentes ao setor, sendo esta taxa utilizada para trazer os fluxos de dividendos e a perpetuidade do Banco Sistema a seu valor presente.

Os resultados apresentados neste Relatório dependem de premissas que foram base para as projeções. A metodologia do DDM não prevê mudanças no ambiente externo ou interno no qual o Banco Sistema opera, além daquelas explicitadas neste Relatório.

Premissas Gerais

- Padrão de valor: Valor justo;
- Metodologia: Fluxo de Dividendos Descontados (“DDM”), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM;

Premissas Gerais

- Data-base: 30 de setembro de 2025;
- Período de projeção: 10 (dez) anos e 3 (três) meses, de 1 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2035, e perpetuidade;
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 5,8% conforme a expectativa de inflação de longo prazo somada à expectativa de PIB de longo prazo, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- Moeda: Reais (R\$) em termos nominais, ou seja, considerando os efeitos da inflação;
- Taxa de desconto: 13,9% em reais (BRL), em termos nominais, de acordo com a metodologia CAPM;
- Ajustes: Ativos e passivos não operacionais não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados à parte e adicionados/subtraídos do valor presente dos fluxos de caixa e perpetuidade;
- Os resultados reportados neste Relatório consideram os seguintes eventos subsequentes à Data-base, que ocorrerão previamente à incorporação de ações do Banco Sistema pelo Banco BTG:
 - A totalidade da participação detida diretamente pelo Banco BTG no Banco Pan será contribuída ao capital da BTG Pactual Holding Participações S.A. (“Contribuição Ações Banco Pan”);
 - Cisão parcial da BTG Pactual Holding Participações S.A., com a incorporação da parcela cindida, formada pela totalidade das ações de emissão do Banco Pan detidas pela BTG Pactual Holding Participações, incluindo as ações contribuídas ao capital do BTG Pactual Holding Participações na Contribuição Ações Banco Pan, pelo Banco Sistema, resultando no aumento de participação acionária do Banco Sistema no Banco Pan de 26,4% para 79,74% (“Evento Subsequente – Passo 1”); e
 - A incorporação, pelo Banco Sistema, da totalidade das ações de emissão do Banco Pan não detidas pelo Banco Sistema e o correspondente aumento de capital do Banco Sistema, resultando no aumento de participação acionária do Banco Sistema no Banco Pan de 79,74% para 100,0% (“Evento Subsequente – Passo 2”).

Fonte: EY / Administração.

Visão Geral da Empresa

Banco Sistema

O Banco Sistema S.A., sob a forma de banco múltiplo, desenvolveu suas atividades de forma integrada até es, operacionalizando as carteiras de crédito comercial, imobiliário, rural, financiamento, investimento e câmbio. Após essa data passou a ser administrado sob o regime especial de intervenção, decretado pelo Banco Central do Brasil, convolado em Liquidação Extrajudicial em 26 de março de 1998, nos termos da Lei nº 6.024/74. Ademais, ainda em 1997, o banco foi adquirido pelo Banco Pactual.

O supracitado regime só foi encerrado em 2014, quando um acordo com o Fundo Garantidor de Créditos permitiu que uma nova entidade assumisse os direitos creditórios e ativos da instituição. Neste ano, o BTG Pactual (sucessor do Pactual) passou a deter controle sob o Banco Sistema. O BTG incorporou parte do patrimônio do Banco Sistema como parte de um processo de reorganização para gerar eficiência operacional.

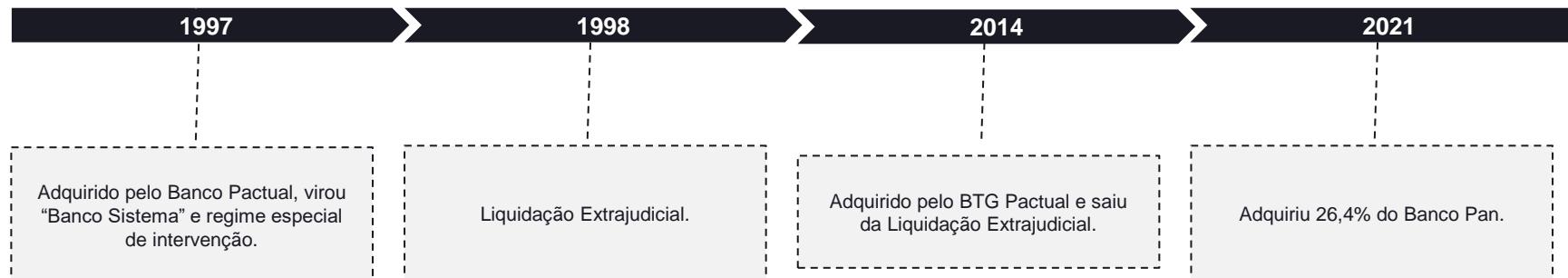
Atualmente, as operações são realizadas no contexto de um conjunto de sociedades que atuam integradamente no mercado financeiro e operam através da estrutura corporativa integrada do grupo BTG Pactual (“Grupo”), onde as receitas e despesas são emitidas conforme produzidas ou incorridas. Vale destacar que, a partir de 2021, o Banco Sistema passou a possuir cerca de 26,4% de participação no Banco Pan S.A., conforme esboçado ao lado.



100,0%

Banco Sistema

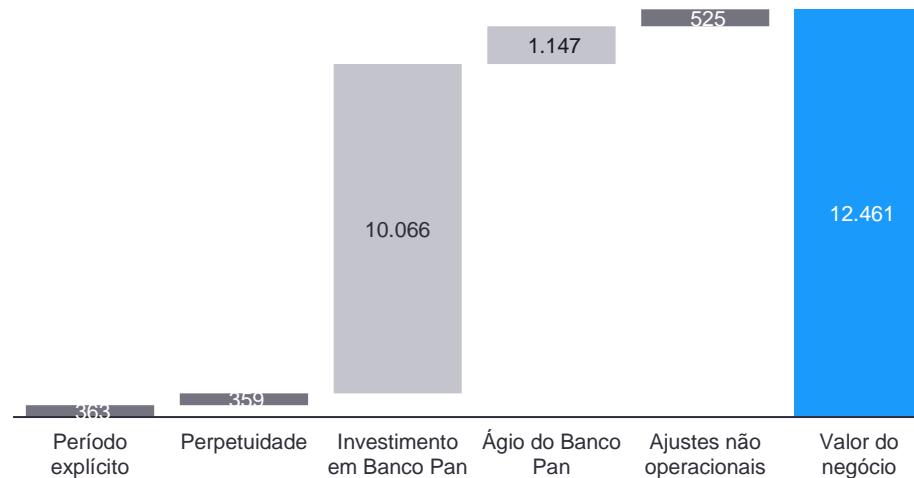
26,4%



Estimativa de valor | Evento Subsequente – Passo 1

Banco Sistema

Composição de Valor (R\$ milhões)



Conclusão de Valor (R\$)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
$\Sigma $ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	345.003.463,08	363.161.540,08	379.503.809,39
Valor presente da perpetuidade	341.021.452,09	358.969.949,57	375.123.597,30
Valor Operacional	686.024.915,17	722.131.489,66	754.627.406,69
Ativo e passivo não operacional	525.312.621,65	525.312.621,65	525.312.621,65
Ágio do Banco Pan	1.147.107.452,02	1.147.107.452,02	1.147.107.452,02
Investimento no Banco Pan (79,74%)	10.066.069.708,82	10.066.069.708,82	10.066.069.708,82
Valor Justo do Negócio (100,0%)	12.424.514.697,66	12.460.621.272,15	12.493.117.189,18
Quantidade de Ações	1.222.000.000,00	1.222.000.000,00	1.222.000.000,00
Valor Justo do Negócio (R\$ por ação)	10,17	10,20	10,22

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 12.461 milhões (Doze bilhões e quatrocentos e sessenta e um milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco Sistema na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 12.425 milhões (Doze bilhões e quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) e 12.493 milhões (Doze bilhões e quatrocentos e noventa e três milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

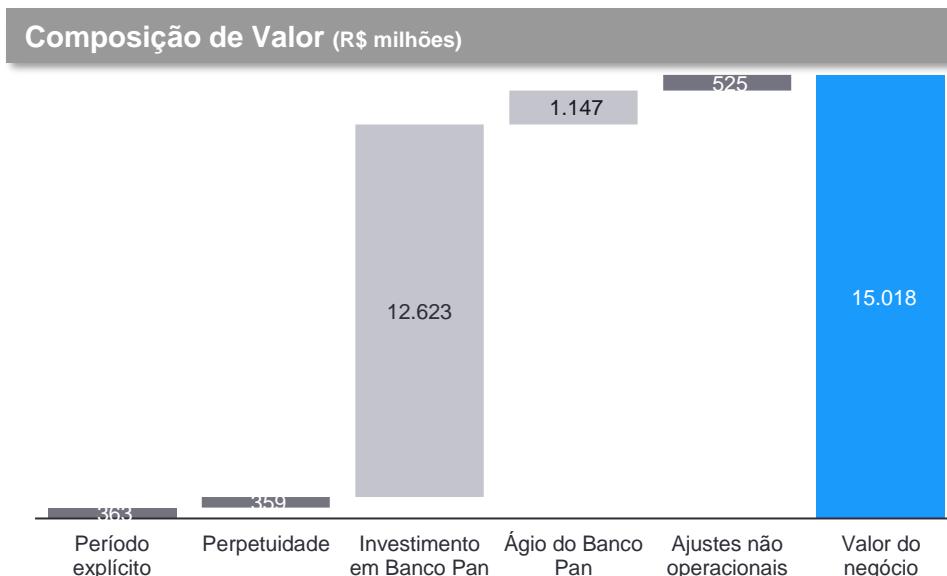
- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco Sistema; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco Sistema, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Fonte: EY / Administração.

Estimativa de valor | Evento Subsequente – Passo 2

Banco Sistema



Conclusão de Valor (R\$)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	345.003.463,08	363.161.540,08	379.503.809,39
Valor presente da perpetuidade	341.021.452,09	358.969.949,57	375.123.597,30
Valor Operacional	341.021.452,09	358.969.949,57	375.123.597,30
Ativo e passivo não operacional	686.024.915,17	722.131.489,66	754.627.406,69
Ágio do Banco Pan	525.312.621,65	525.312.621,65	525.312.621,65
Investimento no Banco Pan (100,0%)	12.623.439,74	12.623.439,74	12.623.439,74
Valor Justo do Negócio (100,0%)	14.981.884,73	15.017.991,31	15.050.487,22
Quantidade de Ações	1.475.351,16	1.475.351,16	1.475.351,16
Valor Justo do Negócio (R\$ por ação)	10,15	10,18	10,20

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 15.018 milhões (Quinze bilhões e dezoito milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco Sistema na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 14.982 milhões (Quatorze bilhões e novecentos e oitenta e dois milhões de reais) e 15.050 milhões (Quinze bilhões e cinquenta milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco Sistema; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco Sistema, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Fonte: EY / Administração.

2

Avaliação Banco Sistema

Premissas Projetivas

Carteira Ativa

Carteira Ativa

A Carteira Ativa é o conjunto de ativos financeiros que geram receitas, como empréstimos, investimentos e títulos, utilizados para maximizar a rentabilidade e a liquidez. Ela reflete as operações de crédito e outros investimentos que o banco realiza para atender às necessidades de seus clientes e cumprir suas obrigações financeiras.

A Carteira Ativa do Banco Sistema é composta pelas contas: (i) Aplicações interfinanceiras de liquidez; (ii) Títulos e valores mobiliários, (iii) Relações interfinanceiras, (iv) Operações de crédito; (v) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito e (vi) Outros ativos financeiros.

Aplicações interfinanceiras de liquidez e Títulos e valores mobiliários

As Aplicações interfinanceiras de liquidez dispõem de investimentos em instrumentos financeiros de curto prazo que garantem a liquidez imediata do banco, incluindo títulos públicos federais e certificados de depósitos interbancários (CDI), enquanto os Títulos e valores mobiliários incluem debêntures. Dada a liquidez de curto prazo, as variações de ambas as contas são projetadas diretamente no resultado do exercício, a partir das receitas de Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e Resultado com instrumentos financeiros derivativos. Na projeção, essas linhas permanecem constantes e representam uma média de 87,2% e 0,05% da Carteira Ativa, respectivamente.

Relações interfinanceiras (ativo)

Conforme apresentado no balanço patrimonial, o Banco Sistema possui constituído no seu ativo contábil na Data-base, o saldo de R\$ 109 milhões em créditos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação oriundo do FCVS. A projeção considera pagamento desses títulos seguindo a amortização total do saldo em 3 anos (33,3% ao ano), não considerando novações ao longo da projeção, atingindo assim, 100,0% do pagamento em espécie em 2028.

Os créditos do FCVS foram criados em 1986, durante um período de alta inflação no Brasil, com o objetivo de garantir a correção de valores de financiamentos habitacionais, protegendo os mutuários das perdas inflacionárias. No entanto, sua relevância tem diminuído devido à estabilização econômica e à adoção de novas políticas de crédito, que tornaram esses créditos menos atrativos.

Deste modo, esta conta representa uma média de 7,9% da Carteira Ativa até 2027.

(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito

As Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito representam as reservas financeiras destinadas a cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em operações de crédito. Considerando as mudanças da CMN nº 4,966/21, a conta é projetada mediante a proporção do realizado em 2025, a qual perfaz 52,0% em relação à Carteira bruta de operações de crédito. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de -3,0% da Carteira Ativa.

Outros ativos financeiros

Os Outros ativos financeiros incluem valores a receber ligados às atividades de intermediação financeira. Esta conta cresce a IPCA durante o resto do período projetivo, representando uma média de 7,9% da Carteira Ativa.

Operações de crédito

Englobam ganhos gerados pela concessão de empréstimos e financiamentos a clientes, incluindo juros e taxas associadas. A carteira cresce em linha com as expectativas reais do mercado de Operações de Crédito (Lafis) somadas a IPCA. Em 2030, a curva do crescimento real se lineariza gradualmente até convergir com o PIB em 2034. Durante o período projetivo, esta linha representou em média 5,8% da Carteira Ativa.

Premissas Projetivas

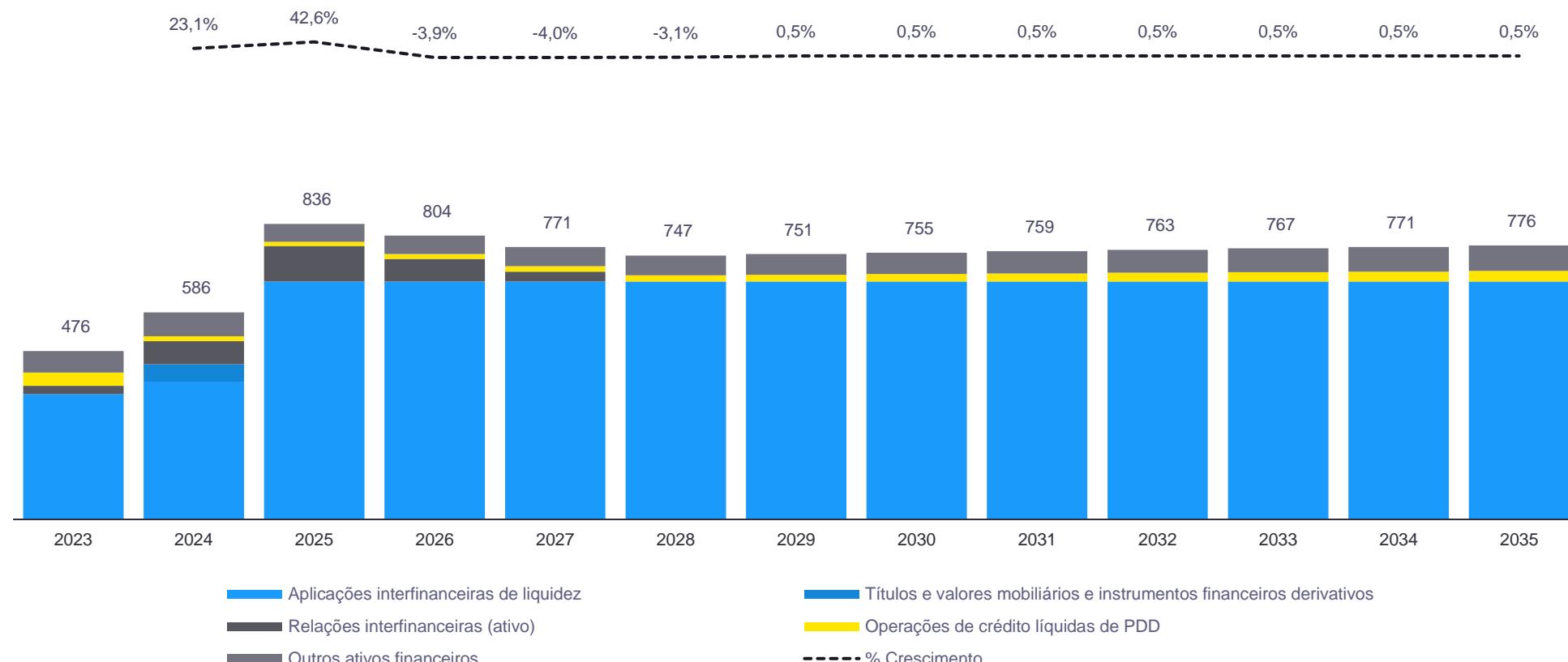
Carteira Ativa

Carteira Ativa

A Carteira Ativa total apresentou um saldo de R\$ 836 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 776 milhões em 2035, representando um CAGR de 0,5% a.a., sem considerar os créditos relacionados ao FCVS (Relações Interfinanceiras) dada a expectativa de amortização dos mesmos ao longo da projeção. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento e composição de contas.

Os decrescimentos entre 2026 e 2028 referem-se à amortização dos créditos relacionados ao FCVS, conforme citado anteriormente.

Carteira Ativa (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas

Receitas da Intermediação Financeira

Receitas da Intermediação Financeira

As Receitas da Intermediação Financeira são os ganhos gerados pela atuação do banco como intermediário entre depositantes e tomadores de crédito. Essas receitas são compostas por: (i) Operações de crédito, (ii) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e (iii) Resultado de relações interfinanceiras.

Operações de crédito

Esta linha representa uma média de 73,3% das Receitas de Intermediação Financeira na projeção. Em 2025, esta receita é equivalente a 5,8x sobre a sua carteira média. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.

Assim, as receitas com Operações de crédito apresentaram um saldo de R\$ 152 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 352 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,7% a.a.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Esta receita é projetada considerando um rendimento de 100,0% da Selic multiplicado à sua carteira ativa média. A carteira ativa adotada no cálculo das Operações com títulos e valores mobiliários inclui as contas de Caixa, Aplicações interfinanceiras de liquidez e Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. Esta receita representa uma média de 25,6% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Resultado de Relações Interfinanceiras

Referem-se aos juros decorrentes dos créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

A estrutura do Fundo de Compensação de Variações Salariais é composta por dois tipos de contas, conforme lei nº 10.150/2000 :

Tipo A: referente às operações realizadas com recursos comprovadamente não oriundos do FGTS. Constituem aproximadamente 95% do portfólio. A remuneração das contas tipo A é estipulada pela Taxa Referencial ("TR") acrescida de um spread de 6,17% ao ano.

Tipo B: referente relativos às operações realizadas com recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou cuja origem não possa ser evidenciada. Constituem aproximadamente 5% do portfólio. A remuneração das contas tipo B é estipulada pela Taxa Referencial ("TR") acrescida de um spread 3,12% ao ano.

A determinação da taxa de juros efetiva para ambas as categorias do CVS é realizada por meio de cálculo de média ponderada, levando em consideração as respectivas proporções e taxas de juros dos tipos A e B, resultando na taxa ponderada de 6,0%.

Este faturamento representa uma média 1,1% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

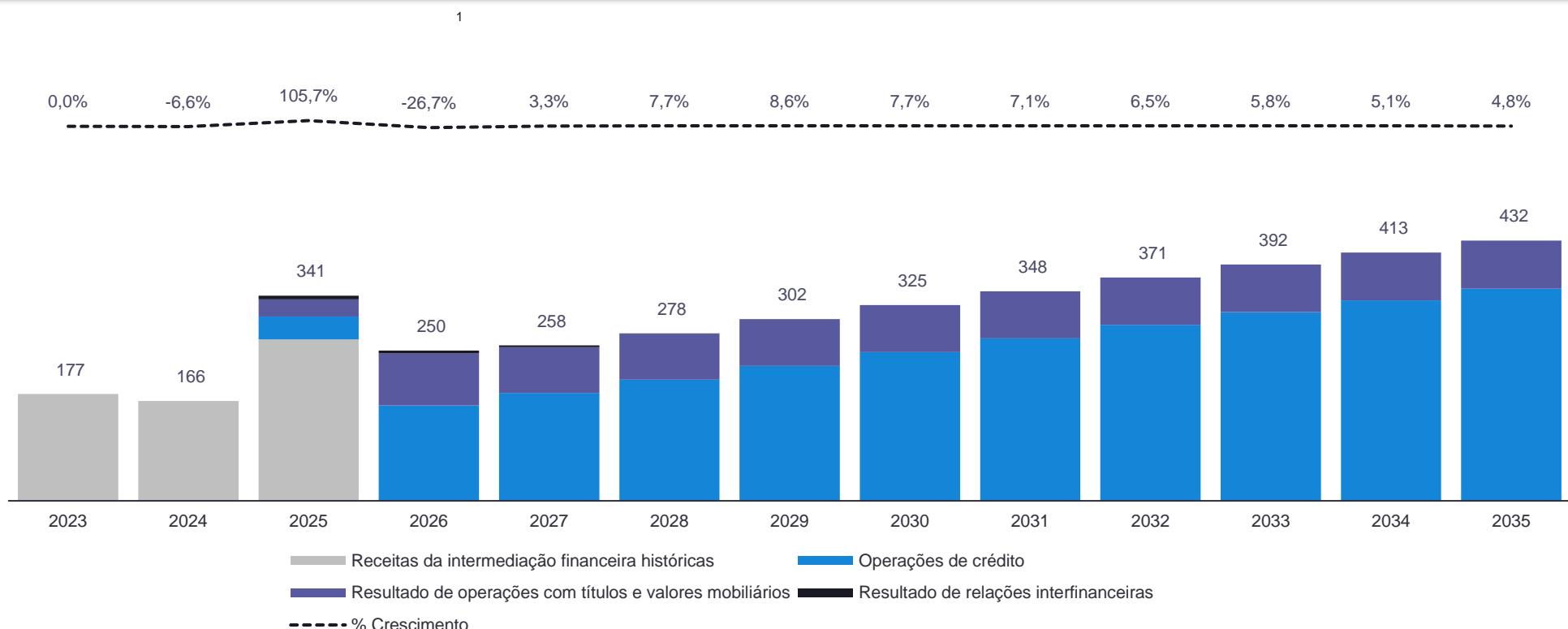
Premissas Projetivas

Receitas da Intermediação Financeira

Deste modo, as Receitas da Intermediação Financeira apresentaram um saldo de R\$ 341 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 432 milhões em 2035, representando um CAGR de 2,4% a.a.

As oscilações observadas entre 2025 e 2026, refere-se ao fato do Banco Sistema ter apresentado um Resultado de operações com títulos e valores mobiliários com rentabilidade equivalente a 191,6% da Selic em 2025, percentual superior ao adotado na projeção. Dado que esta rentabilidade segue distinta ao resto do histórico, a projeção considera a rentabilidade de 100,0% sobre a Selic. Por consequência, 2026 evidencia um decrescimento.

Receitas da Intermediação Financeira (R\$ milhões e %)



Premissas Projetivas

Carteira Passiva

Carteira Passiva

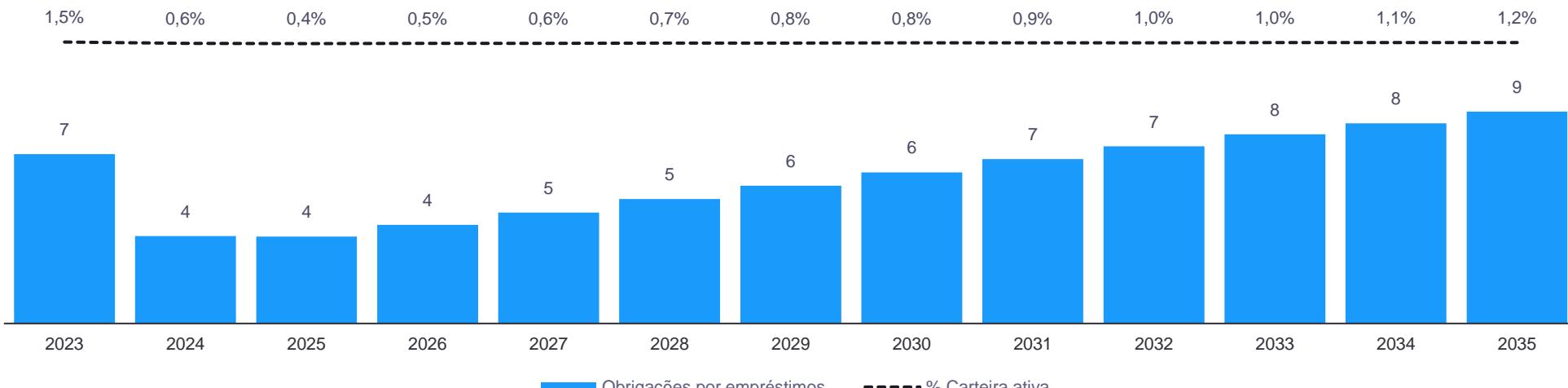
A Carteira Passiva é o conjunto de fontes de financiamento do banco. Ela reflete as responsabilidades do banco em relação aos seus credores e depositantes, sendo essencial para a gestão da liquidez e do capital. No caso do Banco Sistema, a carteira passiva do banco é composta pela conta de Obrigações por empréstimos.

Obrigações por empréstimos e repasses

Englobam obrigações com empréstimos no país. Esta conta mantém a proporção de 14,3% em relação à carteira bruta de operações de crédito, com base na proporção média de 2024 e setembro de 2025.

A Carteira Passiva total apresentou um saldo de R\$ 4 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 9 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,3% a.a. e perfazendo uma média de 0,8% da Carteira Ativa. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento ao longo da projeção.

Carteira Passiva (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

Despesas da Intermediação Financeira

Despesas da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira são associadas à captação de recursos e à concessão de crédito. Essas despesas são compostas por: (i) Operações de captação no mercado, (ii) Operações de empréstimos e repasses e (iii) Provisão para operações de crédito e outros créditos.

Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos

As despesas com Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos compõem os gastos com Funding. O Funding refere-se ao processo de captação de recursos financeiros que um banco utiliza para financiar suas operações e conceder empréstimos, podendo incluir diversas fontes como emissões de títulos e linhas de crédito.

As Operações de captação no mercado representam, à Data-base, 18,7% das receitas com Intermediações Financeiras. Esta proporção foi mantida constante durante a projeção. As Operações de empréstimos, por sua vez, tiveram a despesa do primeiro período proporcional ao realizado à Data-base. A partir de 2026, as Operações de empréstimos foram projetadas considerando a proporção das despesas de 2025 (2,9%) sobre sua respectiva carteira média.

As despesas com Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos representam, respectivamente, uma média de 18,7% e 0,1% sobre as Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Provisão para operações de crédito e outros créditos

Refere-se à reserva financeira constituída para cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em empréstimos e financiamentos concedidos. Essas provisões são projetadas considerando as entradas (constituição) e saídas (recuperações), projetadas na conta do ativo “Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito”.

A despesa com Provisão para operações de crédito e outros créditos representa uma média de 3,7% sobre as Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

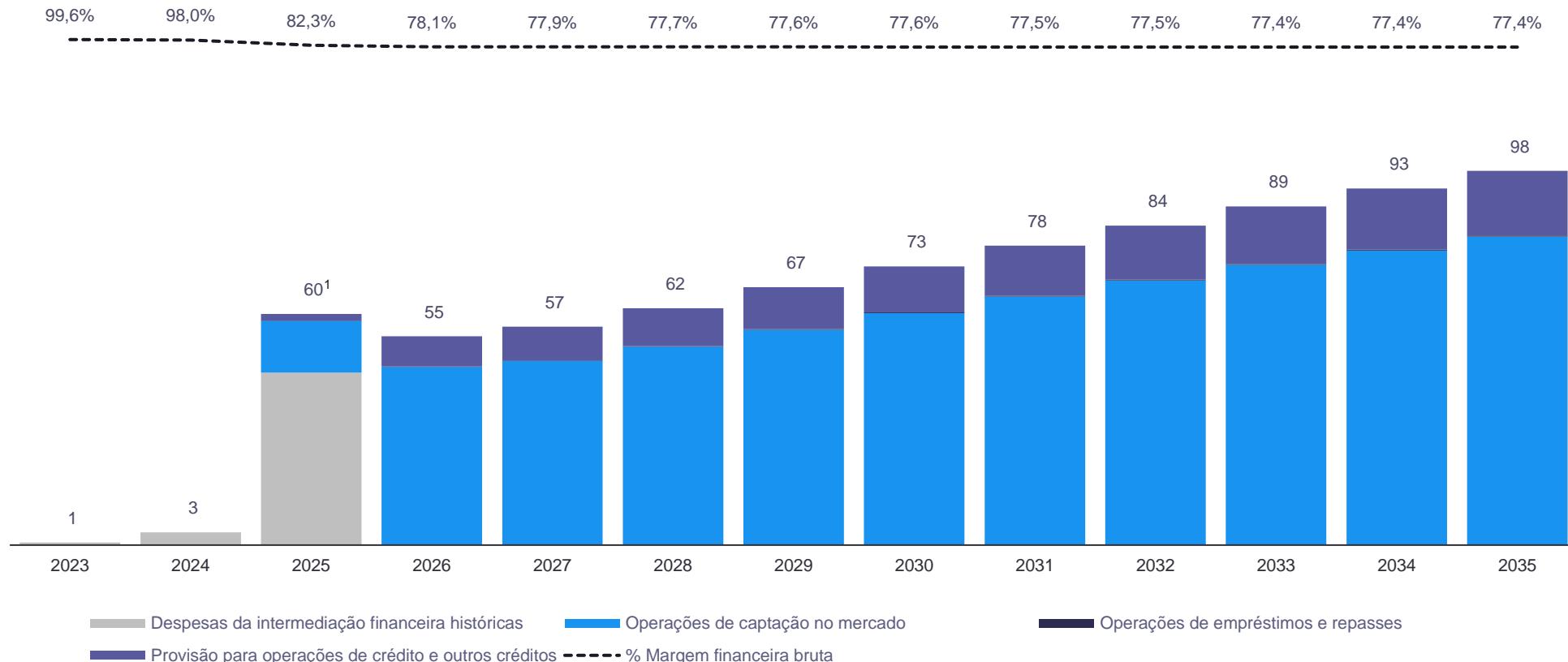
Premissas Projetivas

Despesas da Intermediação Financeiras e Margem Financeira Bruta

Despesas da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira apresentaram um saldo de R\$ 60 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 98 milhões em 2035. A margem financeira bruta, por sua vez, perfaz 82,3% em 2025 e uma média de 77,6% entre 2025 e 2035, maturando em 77,4% das Receitas da Intermediação Financeira no longo prazo.

Despesas da Intermediação Financeira e Margem Financeira Bruta (R\$ milhões e %)



* No realizado de 2025, o Banco Sistema apresentou um aumento nas Despesas da intermediação financeira, devido ao surgimento da despesa “Operações de captações no mercado”, a qual perfaz cerca de R\$ 50.063 mil à Data-base.

Premissas Projetivas

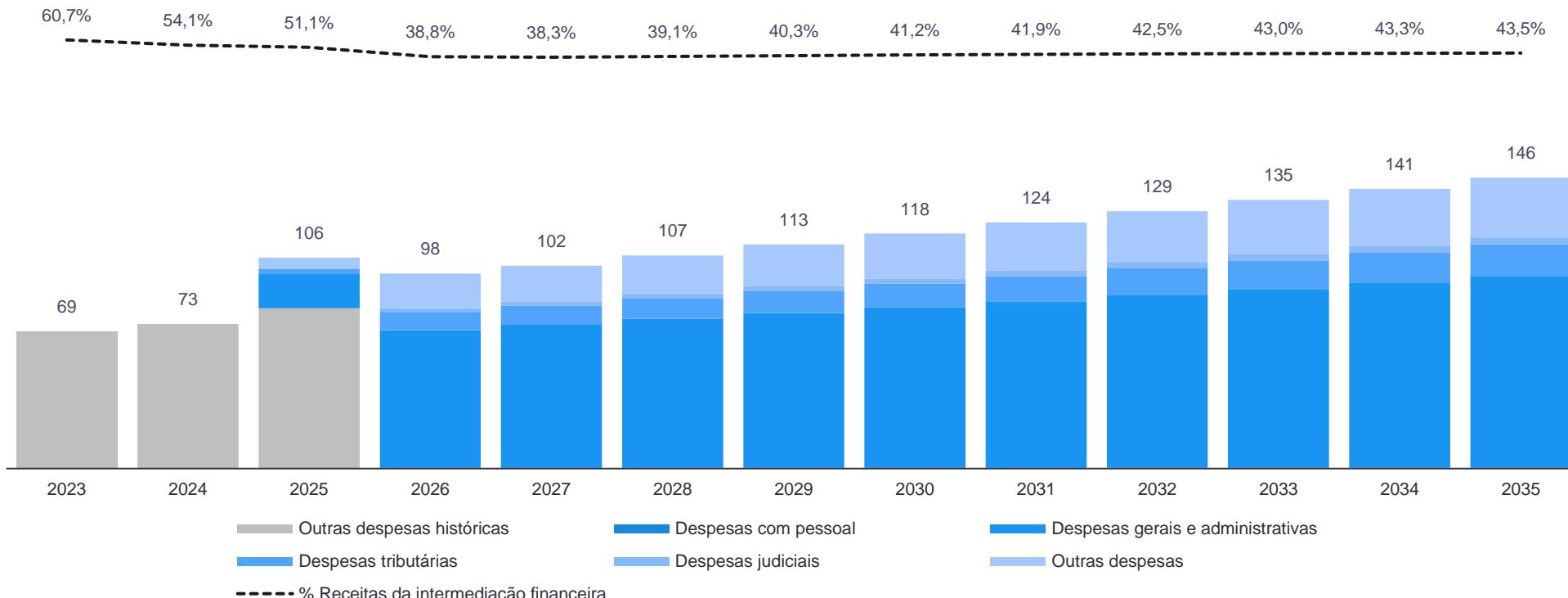
Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras despesas operacionais

As Outras despesas operacionais incluem gastos com: (i) Despesas com pessoal, (ii) Despesas gerais e administrativas, (iii) Despesas tributárias, (iv) Despesas judiciais e (v) Outras despesas.

Em exceção de despesas gerais e administrativas, as demais despesas são consideradas 100,0% variáveis, crescendo em linha com a proporção sobre as Receitas da Intermediação Financeira em 2025. As despesas gerais e administrativas, por sua vez, são 100,0% fixas e crescem em linha com o IPCA. Deste modo, o total das Outras despesas operacionais apresentou R\$ 106 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 146 milhões em 2035.

Outras Despesas Operacionais (R\$ milhões e %)

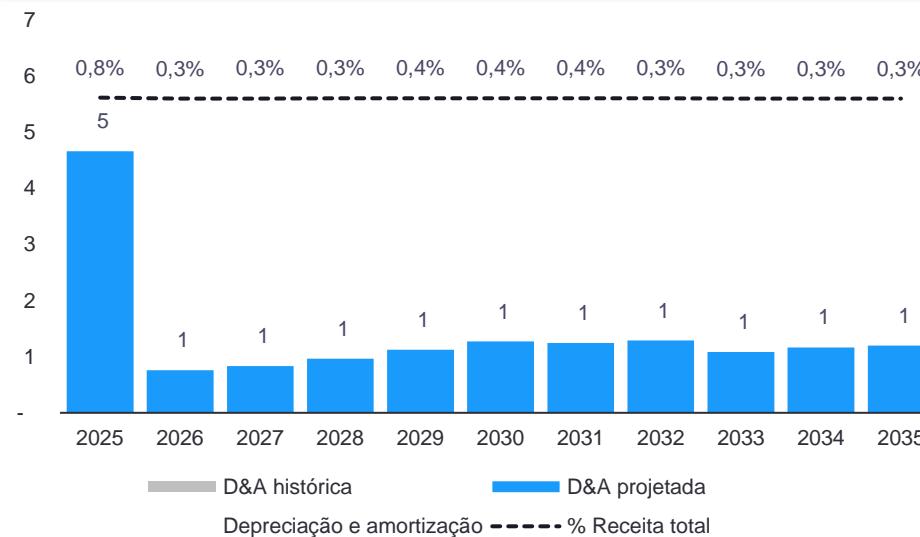


Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

D&A e CAPEX

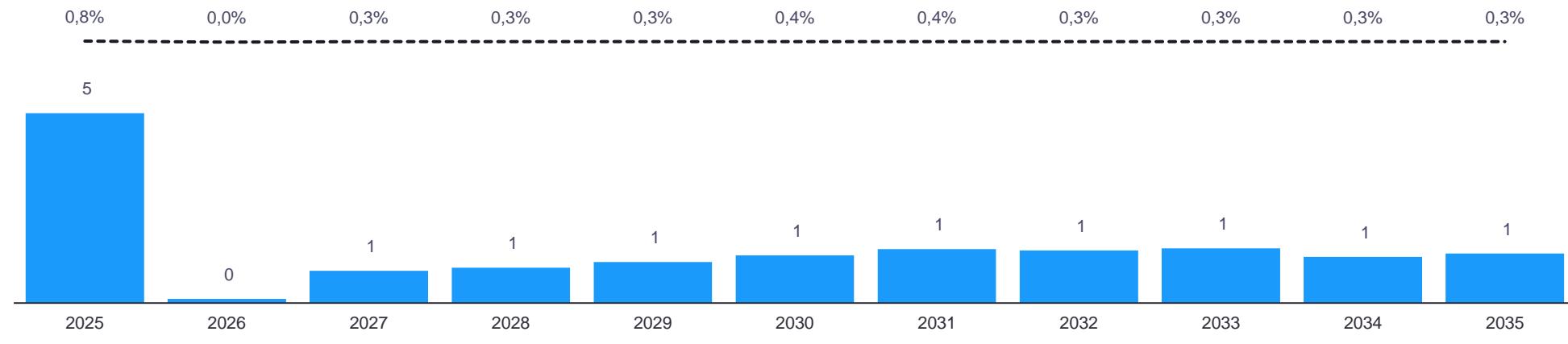
Depreciação e Amortização – D&A (R\$ mil e %)



D&A e CAPEX

- A depreciação projetada inclui os saldos dos ativos existentes e dos novos investimentos (CAPEX), sendo calculada com base no valor do imobilizado líquido, depreciação acumulada e vida útil remanescente de
- Em 2025, observa-se um saldo de depreciação superior frente ao projetado. Tal fato se dá pela depreciação completa dos ativos Instalações, móveis e equipamentos, os quais não possuem saldo a ser depreciado nos demais períodos projetivos. Em paralelo, foi considerado CAPEX de manutenção, de modo a suportar o crescimento das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somada às Outras Receitas Operacionais) para os próximos anos.
- Para o CAPEX de manutenção, foi considerada a reposição da depreciação reajustada pela inflação corrente.
- Para a perpetuidade, o CAPEX foi projetado considerando 100,0% de reinvestimento da depreciação.

CAPEX (R\$ mil e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas

EBT, Impostos Diretos e Resultado do Exercício

EBT

O EBT apresentou R\$ 32 milhões no primeiro período projetado (3m), até alcançar R\$ 188 milhões em 2035. A margem EBT representa uma média de 41,2% entre 2026 e 2035, maturando em 43,5% das Receitas da intermediação financeira, em linha com a margem das comparáveis, conforme Capital IQ. Vale destacar que o banco apresentou um índice de eficiência médio de 31,7% durante a projeção, estabilizando-se em 29,0% no longo prazo.

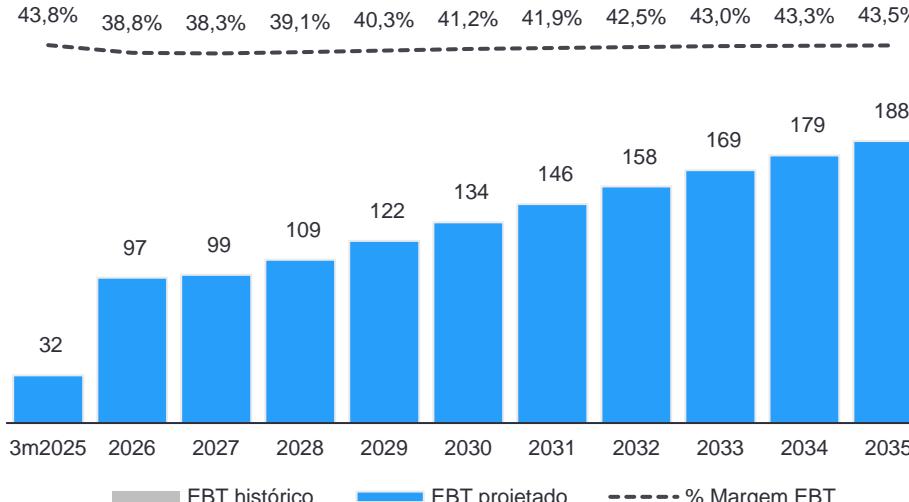
Impostos Diretos

- O Imposto de renda foi calculado de acordo com a legislação vigente, com incidência de 15,0% sobre o lucro tributável e 10,0% adicionais sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240 mil por ano;
- A contribuição social também foi calculada de acordo com a legislação em vigor, com alíquota de 20,0% sobre o lucro real.

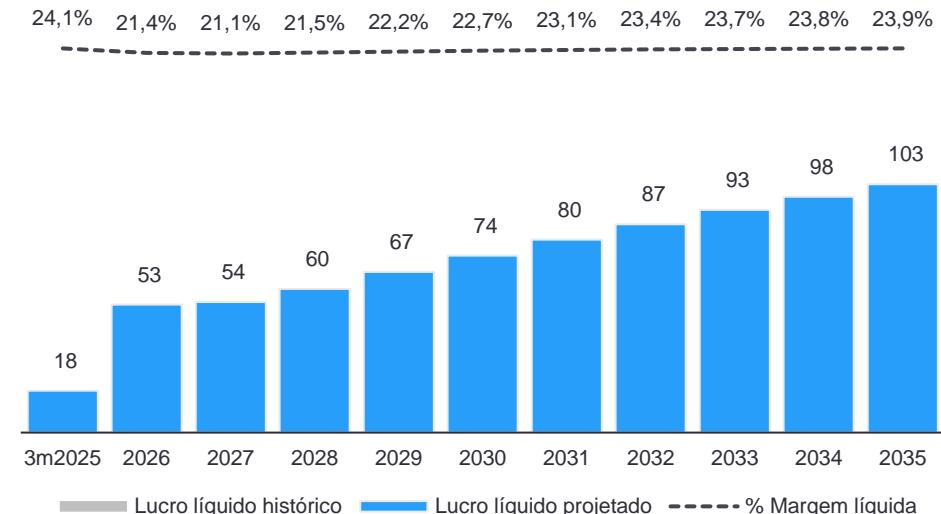
Resultado do Exercício

Deste modo, o Resultado do Exercício apresentou R\$ 18 milhões, no primeiro período projetado (3m), até alcançar R\$ 103 milhões em 2035. A margem líquida, por sua vez, apresentou uma média de 22,8% entre 2026 e 2035, maturando em 23,9% das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somada à Outras Receitas Operacionais) no longo prazo.

EBT (R\$ milhões e %)



Resultado do Exercício (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

Capital de Giro

Premissas de Capital de Giro Operacional (Dias e %)

Capital de Giro Operacional	Driver	set-25	Premissa
Aplicações			
Despesas antecipadas	dDespTotais	1	1
Recursos			
Tributos a recolher	dReceitasTotais	25	25
Pagamentos a efetuar	dDespTotais	3	3

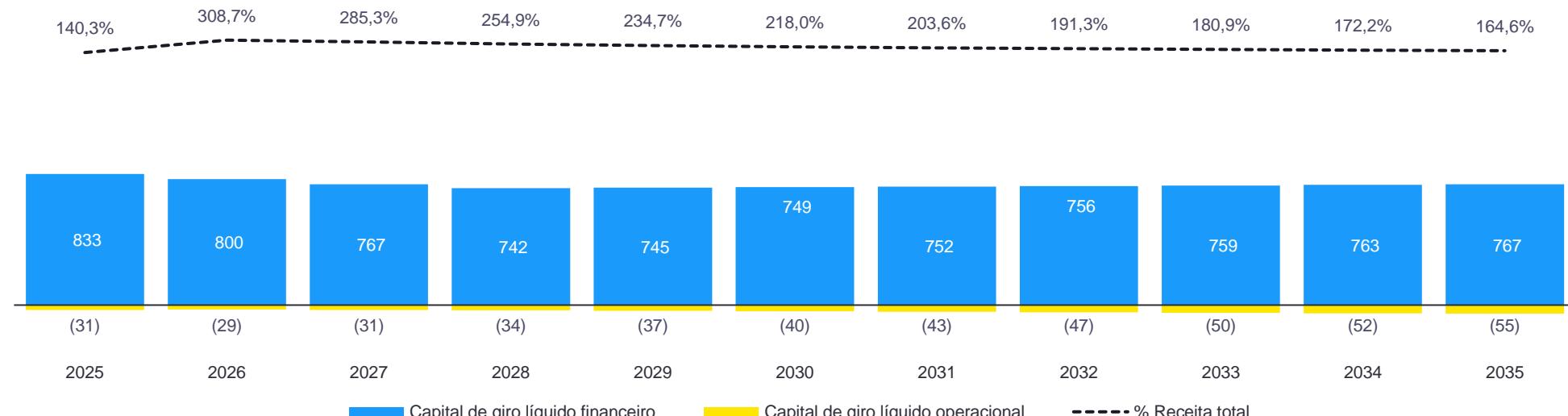
Legendas

Dias sobre Receitas Totais	dReceitasTotais
Dias sobre Despesas Totais	dDespTotais

Capital de Giro

- A partir do balanço da Data-base, as contas foram classificadas como operacionais e financeiras, sendo movimentadas de acordo com prazos e drivers, constituindo o capital de giro líquido operacional e financeiro do Banco Sistema.
- As contas do giro financeiro seguem com explicações detalhadas nas páginas 11 a 12 e 15 deste laudo. As contas de giro operacional, por sua vez, foram projetadas conforme premissas da tabela ao lado.

Capital de Giro Líquido (R\$ milhões e %)

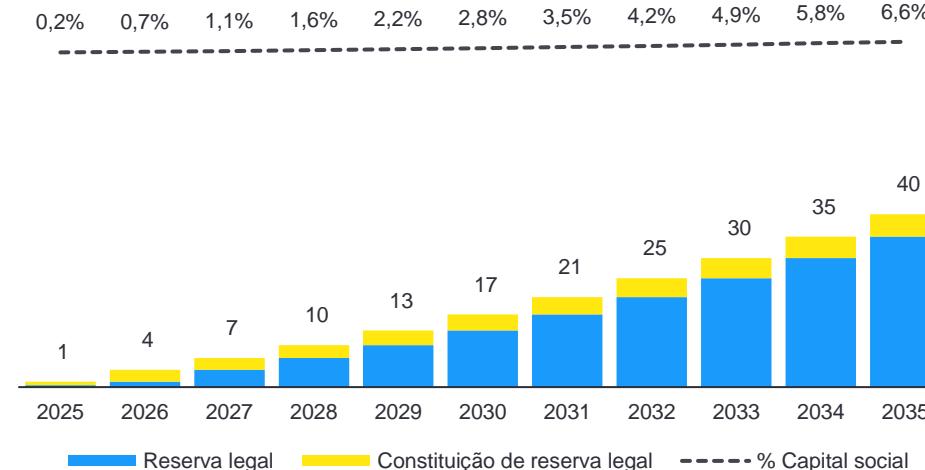


Fonte: EY / Administração.

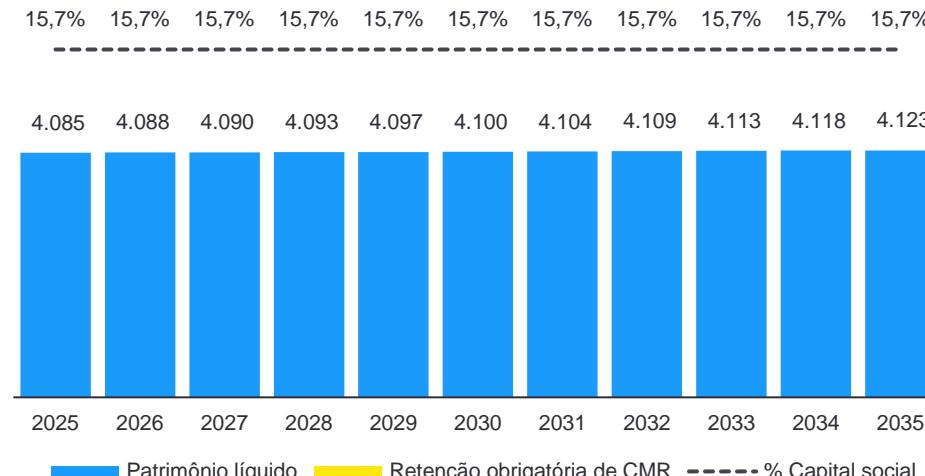
Premissas Projetivas

Reserva Legal e Capital Mínimo Regulatório (CMR)

Reserva Legal (R\$ milhões e %)



Patrimônio Líquido e CMR (R\$ milhões e %)



Reserva Legal

Nos termos do estatuto social do Banco Sistema, do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado e da provisão para o imposto de renda, é destacada uma quantia equivalente a 5,0% do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20,0% do capital social do Banco.

Capital Mínimo Regulatório

Os limites operacionais foram calculados atendendo aos critérios mínimos de capital definidos pelas resoluções/circulares CMN nº 4.192/13, nº 4.193/13, nº 3.640/13 e nº 3.644/13 e resolução BACEN nº 202/22.

O Patrimônio Líquido Exigido do Banco Sistema foi projetado com base no índice de Basileia histórico de 15,7%. O índice tomou como fonte a divisão do Patrimônio Líquido de Referência (PLR ou PR) pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA) do Banco BTG em dezembro de 2024.

O Ativo Ponderado pelo Risco (RWA) foi projetado seguindo as supracitadas normativas para o cálculo dos risco de Crédito e Operacional. Desse modo, para o risco de Crédito, considerou-se a proporção à Database do Risco de Crédito sobre as Operações de Crédito (conta da carteira ativa).

Para o risco Operacional, calculou-se o IE (Indicador de Exposição) médio dos três últimos períodos anuais, número em que o valor do IE é maior que zero. Essa média considerou a soma das linhas de negócios abrangidas no art. 4º caput (circular nº 3.640/13), em exceção dos incisos I e II, conforme tange o art 5º do circular. Tal soma foi multiplicada por 0,15 e dividida pelo fator F, de 8,0%.

O risco de Mercado, por sua vez, assumiu a proporção histórica de 25,0% do RWA total observado em setembro de 2024, conforme informações gerenciais da operação consolidada do Banco Sistema.

Fonte: EY / Administração.

Perpetuidade e Itens não Operacionais

Itens Não Operacionais

Ativos e Passivos Não Operacionais (R\$ milhões)

Outros tributos diferidos	506
Ágio Pan	1.147
Outros ativos	56
Tributos diferidos (passivo)	(3)
Provisões	(11)
Outras obrigações	(23)
Total	1.672

Participação Societária¹

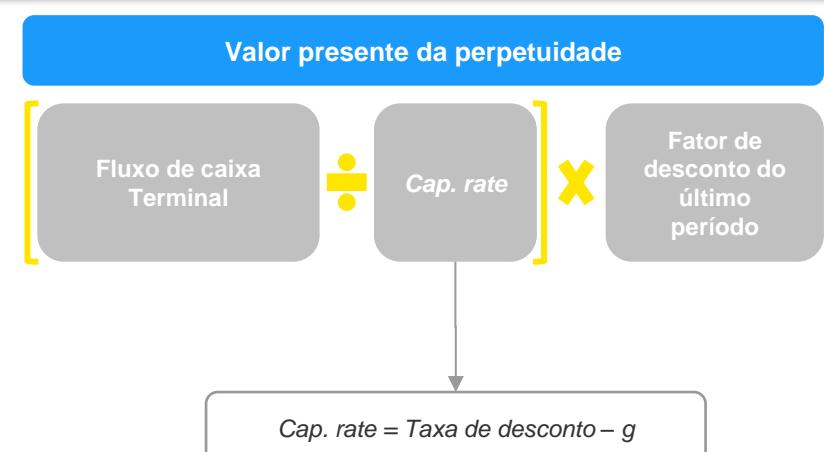
Investimento no Banco Pan (26,4%)	3.477
-----------------------------------	-------

¹A participação societária do Banco Pan foi calculada considerando o resultado do Fluxo de Dividendos Descontados do Banco Pan multiplicado pela participação acionária do Banco Sistema à Data-base. Para mais detalhes da projeção do Banco Pan, observar os Anexos.

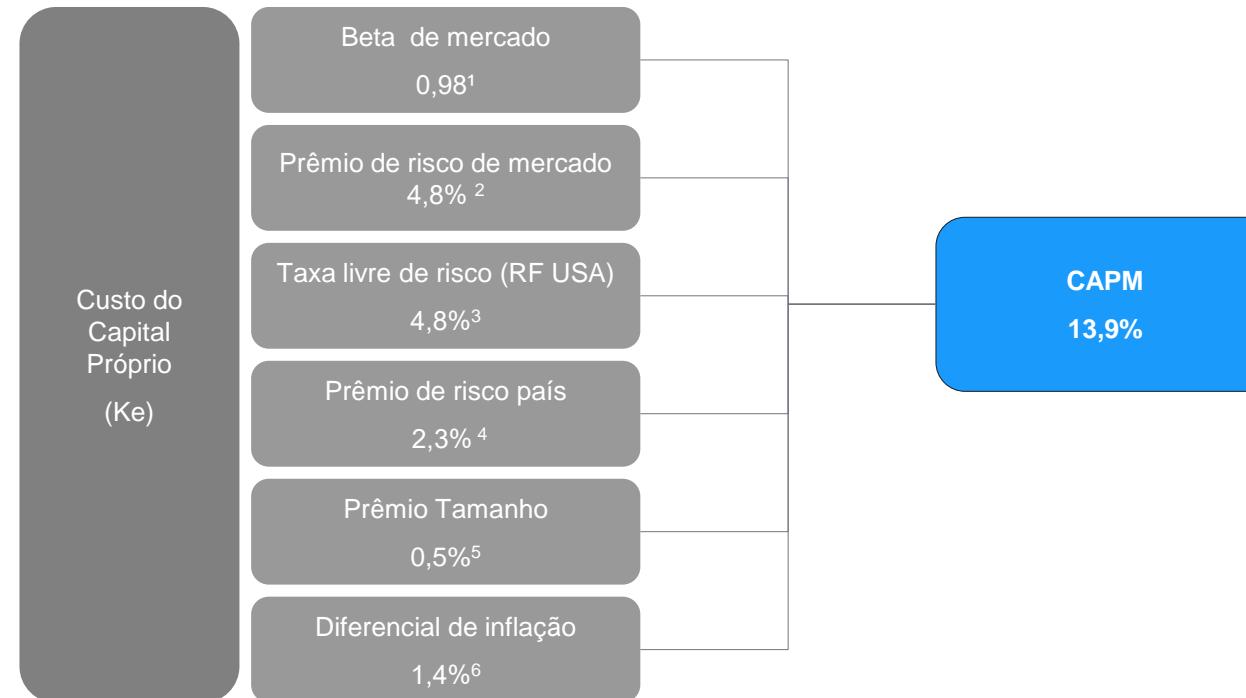
Perpetuidade

- Para o cálculo da perpetuidade, foi considerado o fluxo de caixa terminal, acrescido do crescimento na perpetuidade ("g") de 5,8%, equivalente à expectativa de inflação de longo prazo somada à expectativa de PIB de longo prazo, divulgadas pelo BACEN.
- O cálculo da perpetuidade é obtido através do *Gordon's Growth Model*, conforme demonstrado ao lado.

- Os valores refletem informações contábeis históricas de 30 de setembro de 2025 conforme fornecido pela Administração. Ressaltamos que essa informação é preliminar e a EY não se responsabiliza pela auditoria nem exatidão desses números. Quaisquer variações poderão impactar o resultado das nossas análises
- A EY adotou a premissa de que o saldo contábil na Data-base dos itens não operacionais do Banco Sistema referem-se a melhor estimativa disponível de seus valores justos, sendo, desta forma, somados ao valor obtido pela metodologia do DDM.



Taxa de Desconto | CAPM



Notas:

[1] Fonte: Capital IQ.

[2] Fonte: EY LLP - O prêmio de risco de mercado é baseado no prêmio de risco histórico e expectativas de prêmio de risco futuro.

[3] Fonte: Federal Reserve (média histórica de 6 meses dos T-bonds de 20 anos).

[4] Fonte: Capital IQ - Credit Default Swap (média histórica de 6 meses).

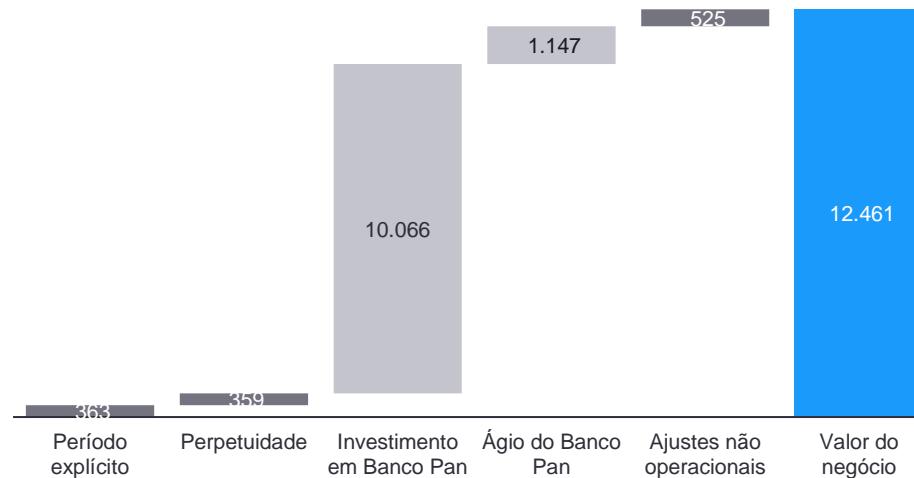
[5] Fonte: Baseado no prêmio pelo tamanho das Empresas, Duff & Phelps.

[6] Fonte: Banco Central do Brasil e Oxford Economics.

Estimativa de valor | Evento Subsequente – Passo 1

Banco Sistema

Composição de Valor (R\$ milhões)



Conclusão de Valor (R\$)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	345.003.463,08	363.161.540,08	379.503.809,39
Valor presente da perpetuidade	341.021.452,09	358.969.949,57	375.123.597,30
Valor Operacional	686.024.915,17	722.131.489,66	754.627.406,69
Ativo e passivo não operacional	525.312.621,65	525.312.621,65	525.312.621,65
Ágio do Banco Pan	1.147.107.452,02	1.147.107.452,02	1.147.107.452,02
Investimento no Banco Pan (79,74%)	10.066.069.708,82	10.066.069.708,82	10.066.069.708,82
Valor Justo do Negócio (100,0%)	12.424.514.697,66	12.460.621.272,15	12.493.117.189,18
Quantidade de Ações	1.222.000.000,00	1.222.000.000,00	1.222.000.000,00
Valor Justo do Negócio (R\$ por ação)	10,17	10,20	10,22

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 12.461 milhões (Doze bilhões e quatrocentos e sessenta e um milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco Sistema na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 12.425 milhões (Doze bilhões e quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) e 12.493 milhões (Doze bilhões e quatrocentos e noventa e três milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

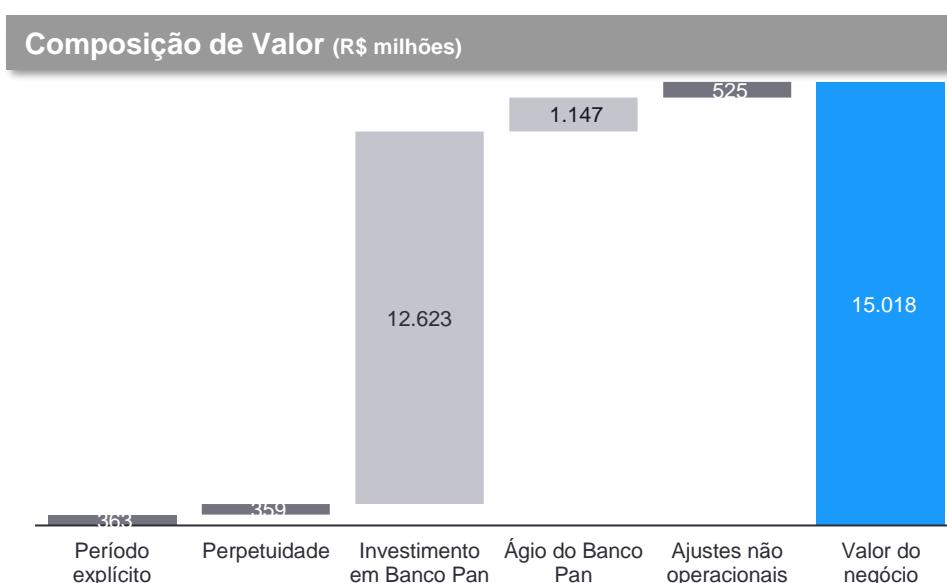
- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco Sistema; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco Sistema, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Fonte: EY / Administração.

Estimativa de valor | Evento Subsequente – Passo 2

Banco Sistema



Conclusão de Valor (R\$)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	345.003.463,08	363.161.540,08	379.503.809,39
Valor presente da perpetuidade	341.021.452,09	358.969.949,57	375.123.597,30
Valor Operacional	341.021.452,09	358.969.949,57	375.123.597,30
Ativo e passivo não operacional	686.024.915,17	722.131.489,66	754.627.406,69
Ágio do Banco Pan	525.312.621,65	525.312.621,65	525.312.621,65
Investimento no Banco Pan (100,0%)	12.623.439,74	12.623.439,74	12.623.439,74
Valor Justo do Negócio (100,0%)	14.981.884,73	15.017.991,31	15.050.487,22
Quantidade de Ações	1.475.351,16	1.475.351,16	1.475.351,16
Valor Justo do Negócio (R\$ por ação)	10,15	10,18	10,20

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 15.018 milhões (Quinze bilhões e dezoito milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco Sistema na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 14.982 milhões (Quatorze bilhões e novecentos e oitenta e dois milhões de reais) e 15.050 milhões (Quinze bilhões e cinquenta milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco Sistema; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco Sistema, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Fonte: EY / Administração.

3

Item de Governança

Declarações e limitações gerais

1. Nossa análise é baseada em informações fornecidas pela Administração. De acordo com as práticas profissionais, a análise é derivada da aplicação da Abordagem da Renda utilizando a metodologia do Fluxo de Dividendos Descontado.
2. Para atingir o objetivo do trabalho de Avaliação Econômico-Financeira, foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado vigentes em 30 de setembro de 2025. Os valores apresentados nesse relatório são resultantes da análise de dados históricos (financeiros e gerenciais), além de projeções de eventos futuros.
3. Os comentários apresentados neste relatório foram desenvolvidos por profissionais da EY com informações fornecidas pela Administração, assim como por fontes externas, quando indicado.
4. Nenhum dos sócios ou profissionais da equipe EY que participou da elaboração deste trabalho tem qualquer interesse financeiro no Banco BTG, no Banco Sistema ou no Banco Pan, caracterizando, assim, sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os resultados aqui reportados.
5. Este trabalho foi desenvolvido com base em informações fornecidas pela Administração, que foram consideradas verdadeiras, uma vez que não é parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria. Por não ter realizado procedimentos de auditoria, a EY não pode assumir responsabilidades com relação às informações históricas utilizadas neste relatório.
6. As projeções têm como base as informações extraídas das demonstrações financeiras disponibilizadas pela Administração, experiências adquiridas em reuniões e discussões com a Administração.
7. Fez parte do nosso trabalho obter informações com a Administração que julgamos confiáveis, sendo a responsabilidade pela sua veracidade exclusivamente da Administração.
8. A EY não tem responsabilidade de atualizar este relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a Data-base.
9. Nosso trabalho não contempla nenhum processo de auditoria, *due diligence* e/ou assessoria tributária e, portanto, não consideramos nesta avaliação quaisquer contingências que não estejam registradas contabilmente pelo Banco Sistema na Data-base.
10. Não fez parte de o nosso trabalho fornecer planilhas eletrônicas e/ou modelos financeiros que suportaram nossas análises.
11. Não foi considerado nenhum prêmio de controle na avaliação. Portanto, considerou-se que a estimativa de nossa análise reflete o valor justo/de investimento do Banco Sistema.
12. Não tivemos a oportunidade de expor os negócios ou ativos no Banco Sistema, individualmente ou em conjunto, ao mercado. Como consequência, não pudemos concluir se existem potenciais compradores que desejam pagar uma quantia pelo negócio que excede a nossa estimativa alcançada.
13. A expectativa/estimativa de valor justo Banco Sistema contidos neste relatório foi calculada com base na metodologia do DDM o que não reflete, necessariamente, o eventual preço de negociação da mesma. Vale ressaltar que a metodologia do DDM apresenta algumas limitações, conforme mencionado neste relatório

Declarações e limitações gerais

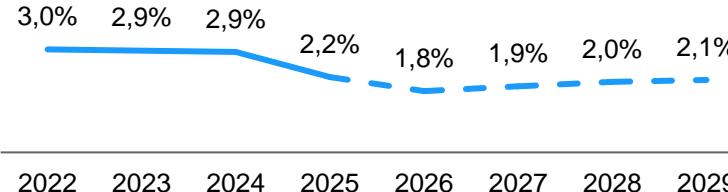
14. Este relatório, as estimativas/expectativas, bem como as conclusões apresentadas, são para o uso exclusivo da Administração. Sendo assim, a Administração e suas partes relacionadas não podem distribuir este documento para outras partes, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e seus advogados, ou sob as seguintes condições:
- A EY deverá ser notificada a respeito de qualquer distribuição deste relatório, que, por sua vez, deverá ser previamente aprovada;
 - Os receptores deverão se comprometer, por escrito, a não distribuir este relatório a nenhuma outra parte;
 - Este relatório não deverá ser distribuído em partes;
 - Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e
 - Caso necessário, a EY responderá às perguntas dos receptores relativas a este relatório, às custas do Banco BTG e Banco Pan, somente se for acordado anteriormente com os receptores o escopo de tais perguntas e respostas.
15. Este relatório foi preparado para o propósito descrito no nosso contrato, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A EY não assumirá nenhuma responsabilidade por nenhum terceiro e nem em caso de o relatório ser usado fora do propósito mencionado.
16. Algumas informações financeiras históricas usadas na nossa avaliação foram derivadas de informações gerenciais não auditadas e são da responsabilidade da Administração. As demonstrações financeiras podem incluir divulgações requeridas pelos princípios contábeis geralmente aceitos. Não realizamos uma verificação independente da exatidão ou completude dos dados fornecidos e não emitimos nosso parecer ou qualquer tipo de garantia quanto à sua exatidão ou completude.
17. Não assumimos qualquer responsabilidade por quaisquer decisões contábeis ou fiscais, que são de responsabilidade da Administração. Entendemos que a Administração assume responsabilidade por qualquer questão contábil ou fiscal relacionada aos ativos por nós analisados, e pela utilização final do nosso Relatório.
18. Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil, na Data-base da avaliação.

4

Anexos

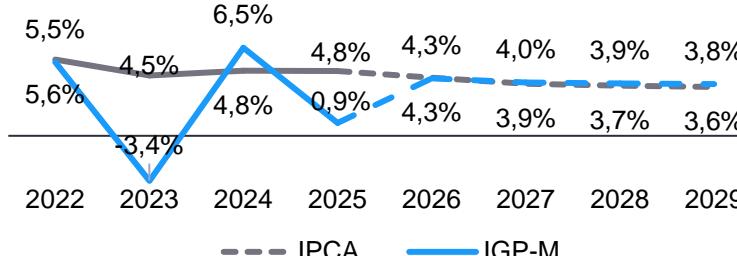
Análise Macroeconômica

PIB anual (%)



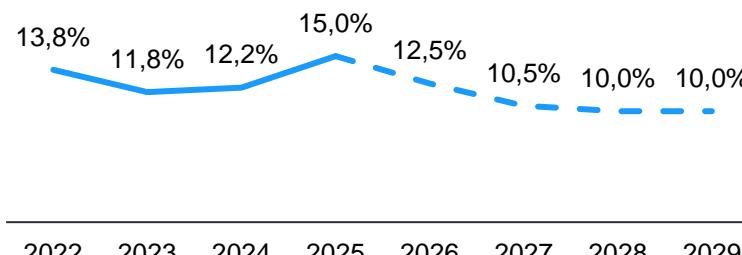
Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Inflação anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Selic anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Análise Macroeconômica

Ao realizar a avaliação econômico-financeira de um negócio ou de seus ativos, é importante compreender as principais tendências econômicas do país em que o mesmo opera. Considerando que as Empresas estão inseridas no mercado brasileiro, as principais informações macroeconômicas estão apresentadas a seguir. A análise abaixo se refere à Database, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Boletim Focus, Fundação Getúlio Vargas (FGV), Oxford Economics e Capital IQ.

Atividade econômica

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), encerrou o ano de 2024 em 2,9%. Segundo expectativas do Bacen, até 30 de setembro de 2025, é esperado um crescimento médio de 2,2% do PIB em 2025 e 1,8% em 2026.

expectativas dos analistas do Boletim Focus é de que esse índice fique em 0,9% em 2025 e 4,3% em 2026.

Política monetária

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, manter a taxa básica de juros a 15,0% a.a., em reunião realizada nos dias 16 e 17 de setembro. O Comitê entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano-calendário de 2025.

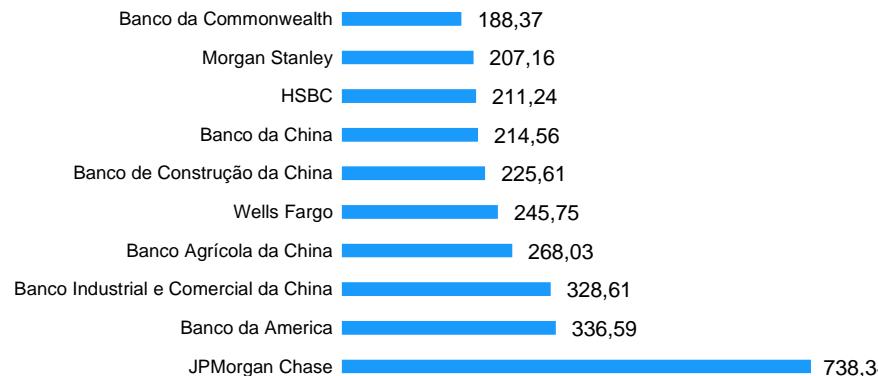
A taxa de câmbio fechou o mês de setembro de 2025 em 5,48 BRL/USD. As expectativas de mercado apontam para taxas médias de 5,48 BRL/USD para 2025 e 5,55 BRL/USD para 2026.

Risco-Brasil

O índice explicita a diferença de desempenho diário dos títulos da dívida norte-americana e de países emergentes, e é um indicador da saúde financeira do país em questão. O índice terminou o mês de setembro de 2025 em 233 pontos-base, o que indica uma diferença de 2,33 p.p. entre o desempenho dos títulos brasileiros e dos títulos norte-americanos. Fonte: Credit Default Swap – Capital IQ.

Setor de Bancos comerciais

Maiores Bancos do Mundo – mai/2025 (US\$ bilhões)



Setor de Bancos Comerciais

O Sistema Financeiro Internacional evoluiu ao longo do tempo, acompanhando a expansão do comércio global e mantendo como função essencial a transferência de recursos entre agentes que possuem capital e aqueles que dele necessitam. Esse sistema é composto por diferentes instituições financeiras, como bancos comerciais, de investimento e de desenvolvimento. Os bancos comerciais destacam-se por sua pluralidade: além de serem captadores de depósitos à vista, possuem o direito de serem multiplicadores da base monetária e de crédito, uma vez que podem pelo direito que têm, de emprestar tais recursos a terceiros, mediante a cobrança de juros.

De acordo com a Lafis, entre os dez maiores bancos do mundo, oito estão nos EUA e na China, totalizando mais de US\$ 2,9 trilhões em valor de mercado, com destaque para JPMorgan Chase (US\$ 738,34 bilhões) e Banco da América (US\$ 336,59 bilhões). Apenas HSBC (Inglaterra, US\$ 211,24 bilhões) e Banco da Commonwealth (Austrália, US\$ 188,37 bilhões) estão fora desses países. O setor bancário é central na economia global, atuando como intermediário financeiro e multiplicador de moeda, com participação do crédito no PIB variando significativamente entre países, incluindo os membros do BRICS.

O setor bancário no Brasil apresenta uma característica estrutural de grande concentração de mercado, com cinco ou seis instituições detendo mais de 50% dos correntistas. O mercado de crédito vem apresentando um avanço robusto nos últimos anos, crescendo acima da variação do PIB, resultado de uma estabilização monetária e macroeconômicas pós-Plano Real e uma maior bancarização da população, após o incremento do Pix.

De acordo com a Lafis, as principais instituições e suas receitas com intermediação financeira são: Itaú, com R\$ 177,797 bilhões; Banco do Brasil, com R\$ 174,626 bilhões; e Bradesco, com R\$ 111,719 bilhões. Nos últimos anos, o mercado de crédito tem mostrado um avanço significativo, crescendo acima da variação do PIB. Esse crescimento é resultado da estabilização monetária e das condições macroeconômicas pós-Plano Real, além de uma maior bancarização da população, impulsionada pelo aumento do uso do Pix.

Setor de Bancos comerciais

Setor de Bancos Comerciais

O mercado bancário brasileiro integra o Sistema Financeiro Nacional (SFN), configurando-se como um segmento específico dentro de um sistema mais amplo. Entre os diversos segmentos do SFN, o bancário se destaca como o mais expressivo, englobando instituições que desempenham papel fundamental na criação de moeda e na intermediação financeira na economia.

Históricamente as receitas com intermediação financeira vêm apresentando forte trajetória de crescimento nos últimos anos, passando de R\$ 1,29 trilhão em 2022 para R\$ 2,07 trilhões em 2024.

Para 2025 a perspectiva da Lafis é de que o saldo total da carteira de crédito do SFN apresente um crescimento mais tímido do que o esperado anteriormente: expansão de 7,9%, alcançando a cifra de R\$ 6,9 trilhões, impactada pelo crescimento de 5,0% na carteira de pessoas físicas e do avanço de 10,2% nas operações empresariais.

Nesse contexto, em 2025 o mercado deverá registrar uma alta de 17,2%, alcançando R\$ 2,43 trilhões, mantendo a tendência de elevação que deve se prolongar até 2029, quando o montante pode superar R\$ 3,94 trilhões.

Receitas de Intermediação Financeira (SFN) – (2022 – 2029) R\$ bilhões



Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Sistema. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:BPAC3	Banco BTG Pactual S.A.	Banco BTG Pactual S.A. provides financial products and services related to trading and investment portfolios, credit, financing, leasing, insurance, and foreign exchange in Brazil and internationally. The company also offers personal investment services for a customized investment portfolio; international banking account services, including debit card, transfer, payment and receipt, and customer support services. It also provides wealth management services, such as educational resources, analytics, relationship management, technical advisory, brokerage, marketable securities placement, and research-related services. Banco BTG Pactual S.A. was founded in 1983 and is headquartered in Rio de Janeiro, Brazil. Banco BTG Pactual S.A. operates as a subsidiary of BTG Pactual Holding Financeira Ltda.
BOVESPA:BPAN4	Banco Pan S.A.	Banco Pan S.A., together with its subsidiaries, operate as a multiple solutions bank in Brazil. It operates through Financial and Other segments. The company offers current accounts; payroll-deductible credit; debit and credit cards; vehicle financing for pre-owned cars and new motorcycles; personal loans; emergency advances and overdraft facilities; car equity, buy now pay later, auto loans, FGTS loans, and payroll loans; investments; Mosaico and Mobiauto marketplaces; Pan health services; emergency limits and salary portability; prepaid cell phone top-ups, authorized direct debit, and loyalty programs; and insurance services. It also provides corporate loans; construction financing for developers and construction firms; real estate financing; and acquisition services for real estate receivables. The company was formerly known as Banco Panamericano S.A. and changed its name to Banco Pan S.A. in August 2014. The company was incorporated in 1964 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Banco Pan S.A. operates as a subsidiary of Banco BTG Pactual S.A.

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Sistema. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIO Ticker	EMPRESA	DESCRICOES
BOVESPA:ABCB4	Banco ABC Brasil S.A.	Banco ABC Brasil S.A., a commercial bank, provides various financial products and services to middle and large companies in Brazil. The company offers current account; loan and finance products, such as working capital, rotary, receivables, advance payment to suppliers, transfer in foreign currency, and foreign currency loans; bonds, such as payment guarantee, performance bond, court bail, stand-by letter of credit, bid bond, performance, and letter of credit; derivatives, such as non-deliverable forward, term of goods, swap, and options; foreign exchange services; and applications, including bank deposit certificate, agribusiness letter of credit, real estate credit letter, financial letter, and structured operations certificate, as well as internet banking services. It also provides investments services in mergers and acquisitions operations, capital markets, and project finance. In addition, the company offers insurance products, such as life and warrantee; and operates as energy trader. The company was formerly known as Banco Roma de Investimentos and changed its name to Banco ABC Brasil S.A. in 1997. The company was incorporated in 1983 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Banco ABC Brasil S.A. is a subsidiary of Marsau Uruguay Holdings SA.
BOVESPA:PINE4	Banco Pine S.A.	Banco Pine S.A. provides banking products and services in Brazil and Grand Cayman, the Cayman Islands. It offers current account, working capital and revolving products, derivatives, collections, transfers, and securities, as well as exchange, foreign trade, insurance, and investment services. The company also provides working capital financing; receivables discounting; debt structuring; and financial risk management services related to exchange, interest rate, and commodity prices. Banco Pine S.A. was founded in 1939 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Sistema. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIO Ticker	EMPRESA	DESCRICOES
BOVESPA:BMGB4	Banco BMG S.A.	Banco BMG S.A. provides commercial and credit, financing, and investment products and services primarily in Brazil. It operates in Retail Banking and Wholesale Banking segments. The company offers digital accounts; digital account credit card and consigned credit card; payroll and personal loan; insurance products, including lender, life, family life, and FGTS Protected insurance, as well as Bmg Med and Bmg Consortium services. It also provides investment products, such as bank deposit certificates, agribusiness letter of credit, and letters of real estate credit. In addition, the company offers commercial banking; debentures; trade finance; and working capital; and derivatives, such as non-deliverable forward, SWAP, options. The company was formerly known as BMG Financeira S.A.–Crédito, Financiamento e Investimento and changed its name to Banco BMG S.A. in April 1989. Banco BMG S.A. was founded in 1930 and is headquartered in São Paulo, Brazil.
BOVESPA:BRSR6	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a multiple-service bank, provides a range of banking products and services primarily in Brazil. It engages in the commercial, credit, financing and investment, real estate credit, development, leasing and foreign exchange portfolios. Further, it provides management of sales poll groups, payment industry solutions, saving bonds products. The company also offers securities brokerage, consortium management, insurance and pension plans. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. was incorporated in 1928 and is headquartered in Porto Alegre, Brazil.
BOVESPA:BBDC4	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco S.A., together with its subsidiaries, provides various banking products and services to individuals, corporates, and businesses in Brazil and internationally. The company operates through two segments, Banking and Insurance. It provides current, savings, click, and salary accounts; real estate credit, vehicle financing, payroll loans, mortgage loans, microcredit, leasing, and personal and installment credit; overdraft and agribusiness loans; debit and business cards; financial and security services; consortium products; car, personal accident, dental, travel, and life insurance; investment products; pension products; foreign currency exchange services; capitalization bonds; and internet banking services. The company was founded in 1943 and is headquartered in Osasco, Brazil.

Fonte: Capital IQ.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Página 36

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Sistema. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globaisativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:SANB4	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander (Brasil) S.A., together with its subsidiaries, provides various banking products and services to individuals, small and medium enterprises, and corporate customers in Brazil and internationally. It operates in Commercial Banking and Global Wholesale Banking segments. The company offers payroll and real estate loans; home equity financing solutions; a microfinance program; consortiums; agribusiness portfolio, including credit, securities, and other products; and insurance products, such as life and personal accident, vehicle and property coverage, and credit insurance, as well as insurance for travel and banking transactions. It also provides local transaction banking products, which include local loans, commercial financing options, development bank funds, and cash management services; fund and financial advisory services for infrastructure projects, origination, and distribution of fixed income instruments in capital markets; financing for acquisitions; syndicated loans in local and foreign currency; and advisory services for mergers and acquisitions and equity transactions in capital markets; research and brokerage services for corporate, institutional, and individual investors in stocks and listed derivatives; and foreign exchange products, derivatives, and investments to institutional investors, corporate customers, and individuals. In addition, the company offers cash management for corporate customers and SMEs; advance programs for entrepreneurs; and deposits and other bank funding instruments. It provides financial products and services to its customers through multichannel distribution network comprising branches, mini-branches, ATMs, call centers, Internet banking, and mobile banking. The company was incorporated in 1985 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco Sistema. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:ITUB4	Itaú Unibanco Holding S.A.	Itaú Unibanco Holding S.A. provides various financial products and services to personal and corporate customers in Brazil and internationally. It operates through three segments: Retail Banking, Wholesale Banking, and Activities with the Market + Corporation. The company offers current account; loans; credit and debit cards; investment and commercial banking services; real estate lending and financing services; economic, financial and brokerage advisory; and leasing and foreign exchange services. The company also provides non-life insurance products covering loss, damage, or liability for objects or people, as well as life insurance products covering death and personal accidents. It serves retail customers, account and non-account holders, individuals and legal entities, high income clients, microenterprises, and small companies, as well as middle-market companies and high net worth institutional clients. The company was formerly known as Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. and changed its name to Itaú Unibanco Holding S.A. in April 2009. The company was incorporated in 1924 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Itaú Unibanco Holding S.A. is a subsidiary of IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.
BRBI BR Partners S.A.	BOVESPA:BRBI11	BRBI BR Partners S.A., through its subsidiaries, operates as an investment bank that provides investment banking, capital market, treasury sales and structuring, investment, and wealth management services in Brazil. The company offers financial and strategic advisory services for mergers and acquisitions, capital markets and solutions, boards and shareholders, Pre-IPO, and privatizations. It also originates, structures, and distributes real estate receivables certificates, structured real estate receivables certificates, agribusiness receivables certificates, real estate investment funds, investment funds in agroindustrial production chains, credit rights investment funds, bank credit notes, and debentures. In addition, the company offers multi-product platform across foreign exchange, interest rates, commodities, and fixed income markets; derivative products comprising futures, swaps, forwards, and options; foreign exchange consisting of spot transactions and forward settlements; asset and liability management; fixed income, which include funding products, as well as trading in the secondary market for government bonds, debentures, and securitizations; and bank guarantees. Further, it manages the wealth of high-net-worth families; and makes minority investments in small and medium-sized companies through privately negotiated deals and structure vehicles. The company was formerly known as BR Advisory Partners Participações S.A. The company was founded in 2009 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

DRE e DDM | Banco Sistema

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica				Informação Financeira Projetada										
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	Perpetuidade
Receitas da intermediação financeira	177.354	165.715	268.156	72.672	249.718	257.970	277.868	301.738	324.979	348.152	370.800	392.427	412.524	432.275	457.369
Despesas da intermediação financeira	(734)	(3.349)	(45.102)	(15.325)	(54.594)	(57.123)	(61.934)	(67.472)	(72.898)	(78.297)	(83.560)	(88.573)	(93.214)	(97.842)	(103.522)
Resultado bruto de intermediação financeira	176.620	162.366	223.054	57.348	195.124	200.848	215.933	234.266	252.081	269.855	287.239	303.855	319.310	334.433	353.847
Outras receitas (despesas) operacionais	(169.880)	117.231	150.062	(25.523)	(98.135)	(102.069)	(107.165)	(112.713)	(118.223)	(123.827)	(129.477)	(135.120)	(140.699)	(146.358)	(154.854)
Outras receitas (MEP)	(100.849)	189.987	230.615	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas	(69.031)	(72.756)	(80.553)	(25.523)	(98.135)	(102.069)	(107.165)	(112.713)	(118.223)	(123.827)	(129.477)	(135.120)	(140.699)	(146.358)	(154.854)
Resultado Operacional	6.740	279.597	373.117	31.825	96.989	98.778	108.769	121.552	133.858	146.028	157.762	168.735	178.610	188.075	198.993
Depreciação e amortização	(202.483)	(202.479)	(151.846)	(5)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
IRPJ & CSLL	(2.738)	13.912	(22.573)	(14.313)	(43.621)	(44.426)	(48.922)	(54.674)	(60.211)	(65.688)	(70.968)	(75.906)	(80.350)	(84.609)	(89.546)
Lucro Líquido	(179.613)	95.196	200.688	17.507	53.368	54.352	59.846	66.877	73.645	80.339	86.792	92.828	98.259	103.465	109.446
Fluxo de caixa descontado															
Lucro Líquido		17.507	53.368	54.352	59.846	66.877	73.645	80.339	86.792	92.828	98.259	103.465	109.446		
(+) Depreciação e amortização		5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
(- /) Variação do giro financeiro		7.140	32.937	33.026	24.784	(3.368)	(3.449)	(3.508)	(3.542)	(3.550)	(3.531)	(3.683)	(5.413)		
(+ / -) Variação do giro operacional		(28.000)	(2.432)	2.008	2.924	3.269	3.217	3.207	3.133	2.991	2.779	2.732	3.197		
Fluxo de caixa operacional		(3.349)	83.874	89.387	87.555	66.779	73.414	80.039	86.385	92.271	97.509	102.515	107.231		
(-) Capex		(5)	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)		
Fluxo de caixa de investimentos		(5)	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)		
(+) Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
(-) Constituição de Reserva legal		(875)	(2.668)	(2.718)	(2.992)	(3.344)	(3.682)	(4.017)	(4.340)	(4.641)	(4.913)	(5.173)	(5.472)		
(-) Capital Mínimo (Basileia)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
(-) Pagamento de dividendos		-	(50.699)	(51.634)	(56.854)	(63.533)	(69.963)	(76.322)	(82.453)	(88.186)	(93.346)	(98.292)	(103.973)		
Fluxo de caixa financiamentos		(875)	(53.368)	(54.352)	(59.846)	(66.877)	(73.645)	(80.339)	(86.792)	(92.828)	(98.259)	(103.465)	(109.446)		
Fluxo de caixa livre		(4.229)	30.506	35.034	27.708	(99)	(232)	(301)	(409)	(558)	(751)	(951)	(2.216)		
Caixa BoP		2.956	(397)	32.777	70.529	101.229	104.474	107.925	111.640	115.571	119.655	123.816	128.038		
(+/-) Variação de caixa		(3.354)	33.174	37.752	30.700	3.245	3.450	3.716	3.931	4.083	4.162	4.222	3.257		
Caixa EoP		2.956	(397)	32.777	70.529	101.229	104.474	107.925	111.640	115.571	119.655	123.816	128.038	131.295	

Fonte: EY / Administração.

DDM | Banco Sistema

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica			Informação Financeira Projetada											
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	Perpetuidade
Fluxo de dividendos (Em milhares de R\$)															
(+) Pagamento de dividendos					50.699	51.634	56.854	63.533	69.963	76.322	82.453	88.186	93.346	98.292	103.973
(-) Aumento de Capital					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fluxo de dividendos					50.699	51.634	56.854	63.533	69.963	76.322	82.453	88.186	93.346	98.292	103.973
Meses (final do período)					3	15	27	39	51	63	75	87	99	111	123
Meses (meio do período)					2	9	21	33	45	57	69	81	93	105	117
Taxa de desconto CAPM					13,9%	13,9%	13,9%	13,9%	13,9%	13,9%	13,9%	13,9%	13,9%	13,9%	13,9%
Fator de desconto					0,98	0,91	0,80	0,70	0,61	0,54	0,47	0,41	0,36	0,32	0,28
Fluxo de caixa descontado					-	45.976	41.099	39.722	38.962	37.659	36.060	34.194	32.101	29.825	27.566
Composição do valor Inicial														Perpetuidade: Gordon growth method	
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	345.003	363.162	379.504											Fluxo de caixa ano terminal	103.973
Valor presente da perpetuidade	341.021	358.970	375.124											Dividido por: Cap. Rate	8,1%
Valor operacional	686.025	722.131	754.627											Valor futuro da perpetuidade	1.279.993
Ativo e passivo não operacional líquido	525.313	525.313	525.313											Fator de desconto	0,28
Agio do Banco Pan	1.147.107	1.147.107	1.147.107											Valor presente da perpetuidade	358.970
Investimento no Banco Pan (26,4%)	3.332.037	3.332.037	3.332.037											Crescimento perpetuidade (g)	5,8%
Valor do negócio (100,0%)	5.690.482	5.726.588	5.759.084											Inflação	3,6%
Ações (em lotes de mil)	330.103	330.103	330.103											Crescimento real	2,1%
Valor do negócio - R\$ por lote de mil de ações	17,24	17,35	17,45												
Composição do valor após Evento Subsequente 1															
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	345.003	363.162	379.504												
Valor presente da perpetuidade	341.021	358.970	375.124												
Valor operacional	686.025	722.131	754.627												
Ativo e passivo não operacional líquido	525.313	525.313	525.313												
Agio do Banco Pan	1.147.107	1.147.107	1.147.107												
Investimento no Banco Pan (79,74%)	10.066.070	10.066.070	10.066.070												
Valor do negócio (100,0%)	12.424.515	12.460.621	12.493.117												
Ações (em lotes de mil)	1.222.000	1.222.000	1.222.000												
Valor do negócio - R\$ por lote de mil de ações	10,17	10,20	10,22												
Composição do valor após Evento Subsequente 2															
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	345.003	363.162	379.504												
Valor presente da perpetuidade	341.021	358.970	375.124												
Valor operacional	686.025	722.131	754.627												
Ativo e passivo não operacional líquido	525.313	525.313	525.313												
Agio do Banco Pan	1.147.107	1.147.107	1.147.107												
Investimento no Banco Pan (100,00%)	12.623.440	12.623.440	12.623.440												
Valor do negócio (100,0%)	14.981.885	15.017.991	15.050.487												
Ações (em lotes de mil)	1.415.351	1.415.351	1.415.351												
Valor do negócio - R\$ por lote de mil de ações	10,15	10,18	10,20												

Fonte: EY / Administração.

Balanço Patrimonial | Banco Sistema

Balanço Patrimonial	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	Perpetuidade
Caixa e equivalentes	1.435	901	2.956	(397)	32.777	70.529	101.229	104.474	107.925	111.640	115.571	119.655	123.816	128.038	131.295
Aplicações interfinanceiras de liquidez	354.620	390.011	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004	673.004
Titulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	-	49.192	348	348	348	348	348	348	348	348	348	348	348	348	348
Relações interfinanceiras (ativo)	23.544	65.491	108.778	100.666	64.407	28.148	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações e títulos de crédito	37.430	13.946	11.926	12.285	13.950	15.677	17.596	19.486	21.386	23.261	25.070	26.773	28.327	29.972	31.711
Operações de crédito	50.616	26.958	24.836	25.584	29.051	32.648	36.644	40.579	44.537	48.441	52.209	55.755	58.991	62.416	66.039
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito	(13.186)	(13.012)	(12.910)	(13.299)	(15.101)	(16.971)	(19.048)	(21.094)	(23.151)	(25.180)	(27.139)	(28.982)	(30.664)	(32.444)	(34.328)
Outros ativos financeiros	60.703	67.758	49.519	50.078	52.233	54.255	56.273	58.315	60.431	62.625	64.897	67.253	69.693	72.223	76.415
Tributos a recuperar e diferidos	426.946	485.537	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452
Tributos diferidos	426.946	485.537	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452
Outros tributos diferidos	426.946	485.537	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452	506.452
Outros valores e bens	10.852	6.772	6.628	5.892	5.883	5.892	5.904	5.917	5.930	5.943	5.957	5.970	5.983	5.996	6.016
Outros valores e bens	29.048	26.461	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652	5.652
Provisão para perdas	(19.154)	(20.589)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas antecipadas	958	900	975	240	231	240	252	265	278	291	304	318	331	344	364
Outros ativos	181.296	153.499	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585	55.585
Circulante	1.096.826	1.233.107	1.415.195	1.403.913	1.404.638	1.409.889	1.416.390	1.423.580	1.431.061	1.438.857	1.446.884	1.455.038	1.463.208	1.471.617	1.480.826
Investimentos	3.098.686	2.991.040	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812	2.752.812
Ágio Pan			1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107	1.147.107
Investimento no Banco Pan (26,4%)			1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704	1.605.704
Imobilizado	51	17	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Intangível	24	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Não circulante	3.098.761	2.991.067	2.752.816	2.752.816	2.752.816	2.752.816	2.752.816	2.752.815	2.752.815	2.752.815	2.752.816	2.752.816	2.752.816	2.752.816	2.752.816
Total do ativo	4.195.587	4.224.174	4.168.012	4.156.729	4.157.454	4.162.704	4.169.206	4.176.396	4.183.876	4.191.673	4.199.699	4.207.854	4.216.023	4.224.433	4.233.642
Obrigações por empréstimos	7.153	3.690	3.723	3.668	4.165	4.681	5.254	5.818	6.386	6.946	7.486	7.994	8.458	8.949	9.469
Obrigações fiscais	74.688	54.097	59.044	33.263	30.859	32.840	35.728	38.957	42.135	45.303	48.396	51.347	54.087	56.779	59.916
Tributos a recolher	52.869	30.865	56.304	30.522	28.119	30.099	32.987	36.217	39.395	42.562	45.656	48.607	51.347	54.039	57.176
Tributos diferidos (passivo)	21.819	23.232	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740	2.740
Provisões	25.610	8.730	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556	10.556
Outros passivos	42.810	32.622	27.347	24.392	24.355	24.392	24.440	24.493	24.545	24.598	24.651	24.704	24.757	24.810	24.891
Pagamentos a efetuar	3.918	3.918	3.918	964	927	964	1.012	1.064	1.117	1.169	1.223	1.276	1.329	1.382	1.462
Outras obrigações	38.892	28.704	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428	23.428
Circulante	150.261	99.139	100.669	71.879	69.935	72.469	75.978	79.824	83.622	87.402	91.089	94.602	97.858	101.094	104.831
Capital social	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
(-) Capital a integralizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retenção Basileia															
Reservas de capital	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409	2.769.409
Reservas de lucro	673.889	769.085	652.201	653.076	655.744	658.462	661.454	664.798	668.480	672.497	676.837	681.478	686.391	691.564	697.037
Reserva legal			404	1.280	3.948	6.665	9.658	13.002	16.684	20.701	25.040	29.682	34.595	39.768	45.240
Reserva Estatutária			651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796	651.796
Outros resultados abrangentes	2.028	(13.459)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)	(12.957)
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	58.690	57.815	21.954	20.970	15.475	8.444	1.677	(5.017)	(11.471)	(17.506)	(22.937)	(28.143)	(34.124)
Lucro ou prejuízo do exercício	-	-	-	17.507	53.368	54.352	59.846	66.877	73.645	80.339	86.792	92.828	98.259	103.465	109.446
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido	4.045.326	4.125.035	4.067.343	4.084.850	4.087.518	4.090.236	4.093.228	4.096.572	4.100.254	4.104.271	4.108.611	4.113.252	4.118.165	4.123.338	4.128.811
Total do passivo	4.195.587	4.224.174	4.168.012	4.156.729	4.157.454	4.162.704	4.169.206	4.176.396	4.183.876	4.191.673	4.199.699	4.207.854	4.216.023	4.224.433	4.233.642

Fonte: EY / Administração.

CAPM | Banco Sistema

1 Nome da Empresa (comparável)	Ticker	Beta alavancado
Banco BTG Pactual S.A.	BOVESPA:BPAC3	1,14
Banco Pan S.A.	BOVESPA:BPAN4	1,05
Banco BMG S.A.	BOVESPA:BMGB4	0,84
Banco Bradesco S.A.	BOVESPA:BBDC4	1,12
Banco Santander (Brasil) S.A.	BOVESPA:SANB4	0,93
Itaú Unibanco Holding S.A.	BOVESPA:ITUB4	1,09
BRBI BR Partners S.A.	BRBI11	1,06
 Média		0,98
Mediana		1,05

Cálculo do custo de capital próprio (Ke)

Descrição	Parameters
Beta desalavancado	[a]
Capital de terceiros/ Capital próprio	[a]
Taxa de IR&CS	[b] 45,0%
Beta realavancado	0,98
Prêmio de risco de mercado	[c] 4,8%
Taxa livre de risco (RF EUA)	[d] 4,8%
Risco Brasil EMBI +	[e] 2,3%
Prêmio por tamanho	[f] 0,5%
Diferencial de inflação	[g] 1,4%
 CAPM (Ke)	 13,9%

Notas:

- (a) Fonte: Capital IQ.
- (b) Conforme legislação brasileira.
- (c) Fonte: EY LLP - O prêmio de risco de mercado é baseado no prêmio de risco histórico e expectativas de prêmio de risco futuro.
- (d) Fonte: Federal Reserve (média histórica de 6 meses dos T-bonds de 20 anos).
- (e) Fonte: Capital IQ - Credit Default Swap (média histórica de 6 meses).
- (f) Baseado no prêmio pelo tamanho das Empresas, Duff & Phelps.
- (g) Fonte: Banco Central do Brasil e Oxford Economics.

Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas | Banco Pan

Carteira Ativa

Carteira Ativa

A Carteira Ativa é o conjunto de ativos financeiros que geram receitas, como empréstimos, investimentos e títulos, utilizados para maximizar a rentabilidade e a liquidez. Ela reflete as operações de crédito e outros investimentos que o banco realiza para atender às necessidades de seus clientes e cumprir suas obrigações financeiras.

A Carteira Ativa do Banco Pan é composta pelas contas: (i) Aplicações interfinanceiras de liquidez; (ii) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, (iii) Relações interfinanceiras (ativo), (iv) Operações de crédito; (v) (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito, (vi) Títulos e créditos a receber e (vii) Outros ativos financeiros.

Aplicações interfinanceiras de liquidez e Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

As Aplicações interfinanceiras de liquidez dispõem de investimentos em instrumentos financeiros de curto prazo que garantem a liquidez imediata do banco, enquanto os Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos incluem Notas do Tesouro Nacional (NTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Swaps, entre outros. Dada a liquidez de curto prazo, as variações de ambas as contas são projetadas diretamente no resultado do exercício, a partir das receitas de Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e Resultado com instrumentos financeiros derivativos. Na projeção, essas linhas permanecem constantes e representam uma média de 0,2% e 6,3% da Carteira Ativa, respectivamente.

Relações interfinanceiras (ativo)

As Relações interfinanceiras do ativo incluem crédito de depósitos no Banco Central e de correspondentes no país. Esta conta mantém a proporção de 4,9% em relação à Carteira bruta de operações de crédito, com base na proporção média de 2023 a setembro de 2025, representando uma média de 4,8% da Carteira Ativa.

(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito

As Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito representam as reservas financeiras destinadas a cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em operações de crédito. Considerando as mudanças da CMN nº 4,966/21, a conta é projetada mediante a proporção do realizado em 2025, a qual perfaz 13,0% em relação à Carteira bruta de operações de crédito. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de -12,7% da Carteira Ativa.

Títulos e créditos a receber

Os títulos e créditos a receber incluem recebíveis de cartões de crédito e títulos de créditos a receber com características de concessão de crédito. Esta conta mantém a proporção de 3,7% em relação à Carteira bruta de operações de crédito, com base na proporção média de 2023 a setembro de 2025. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de 3,6% da Carteira Ativa.

Outros ativos financeiros

Os Outros ativos financeiros incluem valores a receber por cessão de créditos, negociação e intermediação de valores, confissão de dívida, carteira de câmbio e recebíveis imobiliários. Esta conta cresce a IPCA durante o resto do período projetivo, representando uma média de 0,3% da Carteira Ativa.

Operações de crédito

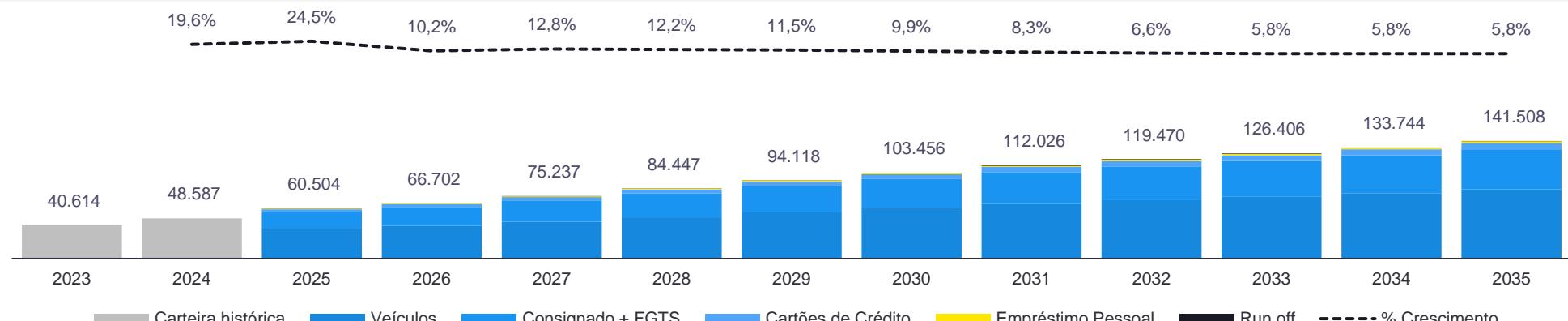
A principal receita da intermediação financeira do Banco Pan é composta pelas operações de crédito, as quais incluem ganhos gerados pela concessão de empréstimos e financiamentos a clientes, incluindo juros e taxas associadas. Durante o período projetivo, esta linha representou em média 97,5% da Carteira Ativa. Essas operações são segregadas em cinco principais modalidades: (i) Veículos, (ii) Consignado e FGTS, (iii) Cartão de crédito, (iv) Empréstimo Pessoal e (v) Run off.

Premissas Projetivas | Banco Pan

Carteira Ativa

- Veículos:** de acordo com a Administração, em 2025, 60,0% desta carteira engloba financiamentos de veículos leves e 40,0% financiamentos de motos. O volume de ambas as carteiras cresce em linha com as expectativas reais do mercado de Operações de Crédito (Lafis). Em 2030, essa curva se lineariza gradualmente até convergir com o PIB em 2032. Os tickets médios em setembro de 2025, por sua vez, representavam R\$ 37,6 mil (leves) e R\$ 17,4 mil (motos), os quais seguem todo o período projetivo crescendo a IPCA. Deste modo, a carteira de veículos partiu de um saldo de R\$ 35.826 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 83.381 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,8% a.a.
- Consignado + FGTS:** em setembro de 2025, 93,1% desta carteira engloba crédito consignado e 6,9% FGTS. O volume de ambas as carteiras cresce em linha com as expectativas reais do mercado de Operações de Crédito (Lafis). Em 2030, essa curva se lineariza gradualmente até convergir com o PIB em 2032. Os tickets médios em setembro de 2025, por sua vez, representavam R\$ 6,9 mil (consignado) e R\$ 0,4 mil (FGTS), os quais seguem todo o período projetivo crescendo a IPCA. Deste modo, a carteira de consignado + FGTS partiu de um saldo de R\$ 20.656 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 48.075 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,8% a.a.
- Cartão de Crédito:** a curva de crescimento da carteira segue a taxa composta de (i) expectativas reais do mercado de Cartões de Crédito (Lafis), linearizado gradualmente a PIB entre 2030 e 2032 e (ii) IPCA. Deste modo, a carteira de cartão de crédito partiu de um saldo de R\$ 2.976 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 7.613 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,8% a.a.
- Empréstimo Pessoal:** a curva de crescimento da carteira segue a taxa composta de (i) expectativas reais do mercado de Operações de Crédito (Lafis), linearizado gradualmente a PIB entre 2030 e 2032 e (ii) IPCA. Deste modo, a carteira de empréstimo pessoal partiu de um saldo de R\$ 830 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 1.934 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,8% a.a.
- Run off:** esta conta registra a redução do saldo da carteira à medida que os clientes efetuam pagamentos ou quando não há mais expectativa de recebimento de pagamentos atrasados. A carteira segue a proporção de 0,5% sobre a soma das demais carteiras da operação de crédito, com base na proporção de janeiro de 2025. Assim, o *Run off* partiu de um saldo de R\$ 216 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 504 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,9% a.a.

Carteira de Operações de Crédito (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

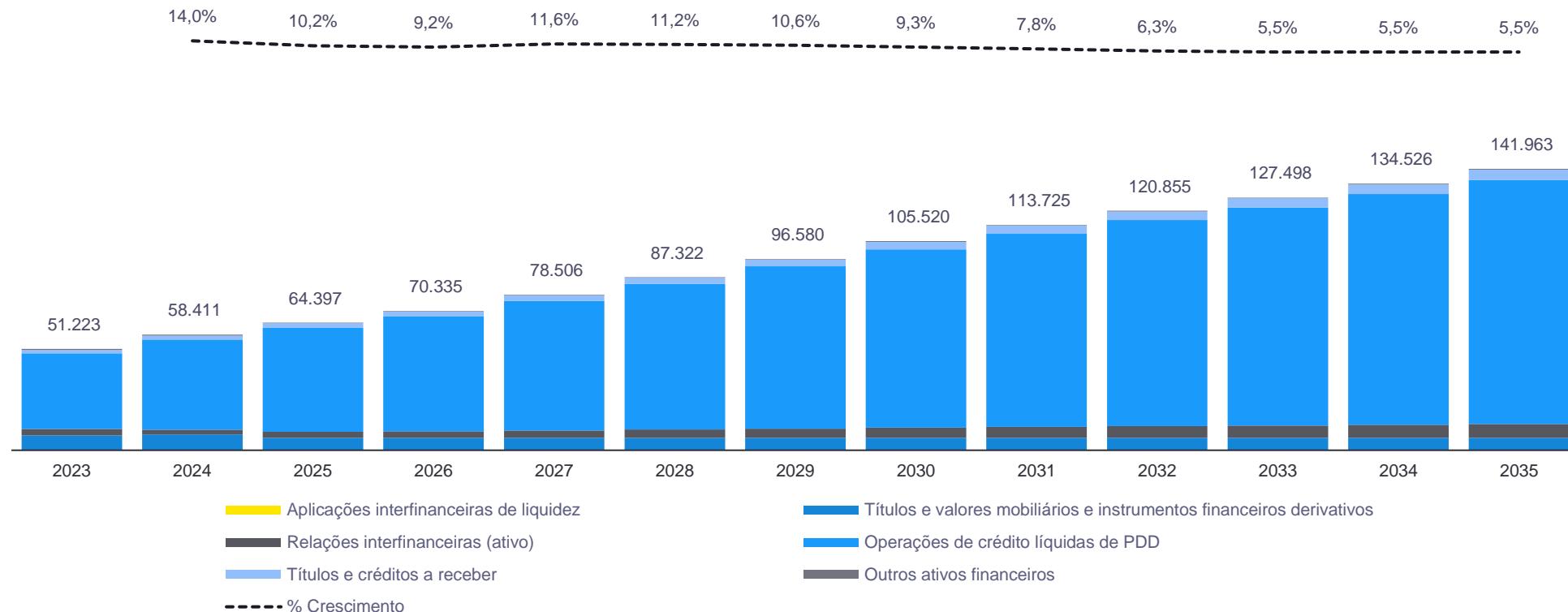
Premissas Projetivas | Banco Pan

Carteira Ativa

Carteira Ativa

A Carteira Ativa total apresentou um saldo de R\$ 64.397 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 141.963 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,2% a.a. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento e composição de contas.

Carteira Ativa (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas | Banco Pan

Receitas da Intermediação Financeira

Receitas da Intermediação Financeira

As Receitas da Intermediação Financeira são os ganhos gerados pela atuação do banco como intermediário entre depositantes e tomadores de crédito. Essas receitas são compostas de (i) Operações de crédito, (ii) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários, (iii) Resultado com instrumentos financeiros derivativos, (iv) Resultado de operações de câmbio e (v) Resultado de aplicações compulsórias.

Operações de crédito

Esta linha representa cerca de 102,0% das Receitas da Intermediação Financeira na Data-base e uma média de 93,4% na projeção. Em 2025, assumiu-se a receita de setembro anualizada. Nos períodos seguintes, as receitas foram projetadas por modalidade:

- **Veículos:** em 2025, esta receita representou 27,78% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.
- **Consignado + FGTS:** em 2025, esta receita representou 16,5% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.
- **Cartões de crédito:** em 2025, esta receita representou 47,4% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.
- **Empréstimo pessoal:** em 2025, esta receita representou 124,3% sobre a carteira média da sua respectiva modalidade. Para os demais períodos projetivos, considerou-se a mesma rentabilidade.

- **Outros:** inclui receitas diversas ligadas às operações de crédito, as quais seguiram crescendo a IPCA durante todo o período explícito.

Assim, as receitas com Operações de crédito apresentaram um saldo de R\$ 17.906 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 41.150 milhões em 2035, representando um CAGR de 8,7% a.a.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e Resultado com instrumentos financeiros derivativos

Estas duas receitas são projetadas considerando um rendimento de 100,0% da Selic multiplicado à sua carteira ativa média. A carteira ativa utilizada neste faturamento inclui as contas de Caixa, Aplicações interfinanceiras de liquidez e Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. Estas receitas representam, respectivamente, uma média de 1,3% e 4,3% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Resultado de aplicações compulsórias

Referem-se aos valores que as instituições financeiras são obrigadas a manter em reservas, geralmente em contas do banco central, como forma de garantir a liquidez e a estabilidade do sistema financeiro. Essas reservas geram rendimentos, que constituem uma fonte de receita.

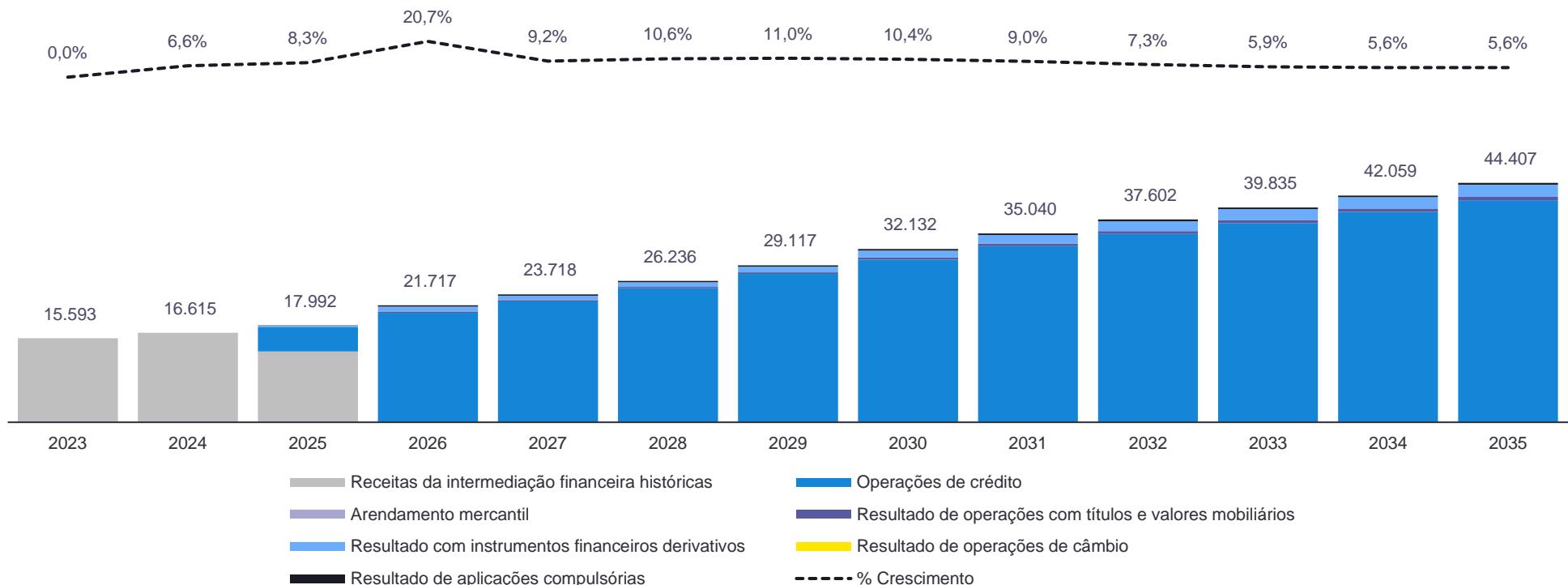
As receitas com aplicações compulsórias consideram a anualização do realizado divulgado em 2025. A partir de 2026, são projetadas crescendo a IPCA durante todo o período projetado. Este faturamento representa uma média de 0,9% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Premissas Projetivas | Banco Pan

Receitas da Intermediação Financeira

Deste modo, as Receitas da Intermediação Financeira apresentaram um saldo de R\$ 17.992 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 44.407 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.

Receitas da Intermediação Financeira (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas | Banco Pan

Carteira Passiva

Carteira Passiva

A Carteira Passiva é o conjunto de fontes de financiamento do banco. Ela reflete as responsabilidades do banco em relação aos seus credores e depositantes, sendo essencial para a gestão da liquidez e do capital.

A Carteira Passiva do Banco Pan é composta pelas respectivas contas: (i) Depósitos; (ii) Captações no mercado aberto, (iii) Recursos de aceites e emissão de títulos, (iv) Relações interfinanceiras (passivo); (v) Obrigações por empréstimos e (vi) Outros passivos financeiros.

Depósitos

Inclui depósitos à vista, interfinanceiros e a prazo. Sua projeção consiste na multiplicação entre os clientes ativos e o depósito médio por cliente.

Em 2024, o Banco Pan tinha um *market share* de 7,5% em relação à população brasileira com contas bancárias. Ao longo do período projetivo, mantém-se este *market share*. Adicionalmente, estimou-se a população brasileira com base nas expectativas do IBGE. Foi assumido que cerca de 82,0% dessa população possua contas bancárias, segundo dados do BACEN. Deste modo, partiu-se de 31.712 mil clientes ativos em 2025 para 34.017 mil em 2035.

Em setembro de 2025, o depósito médio por cliente perfazia R\$ 1.305 mil, o qual cresceu em linha com a inflação até o fim do período explícito.

Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de 48,8% da Carteira Passiva.

Captações no mercado aberto e Recursos de aceites e emissão de títulos

Estas contas incluem obrigações com captações de Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Notas do Tesouro Nacional (NTN), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), entre outras. Ambas as contas foram projetadas de modo que, quando somadas aos Depósitos e Obrigações com empréstimos, chegariam,

gradualmente, a cerca de 111,5% da carteira ativa de Operações de Crédito no longo prazo.

Na projeção, essas linhas representam uma média de 10,2% e 38,4% da Carteira Passiva, respectivamente.

Relações interfinanceiras (passivo)

As Relações interfinanceiras do passivo incluem débitos de recebimentos de pagamentos a liquidar e de correspondentes no país. Esta conta cresce a IPCA durante o resto do período projetivo, representando uma média de 2,3% da Carteira Passiva.

Obrigações por empréstimos

Englobam obrigações com empréstimos no exterior. Esta conta mantém a proporção de 0,3% em relação à carteira bruta de operações de crédito, com base na proporção de 2024. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média 0,3% da Carteira Ativa.

Outros passivos financeiros

Os Outros passivos financeiros incluem valores a pagar por cessão de créditos, dívidas subordinadas e carteira de câmbio. Esta conta cresce a IPCA durante o período projetivo, representando uma média de 0,06% da Carteira Ativa.

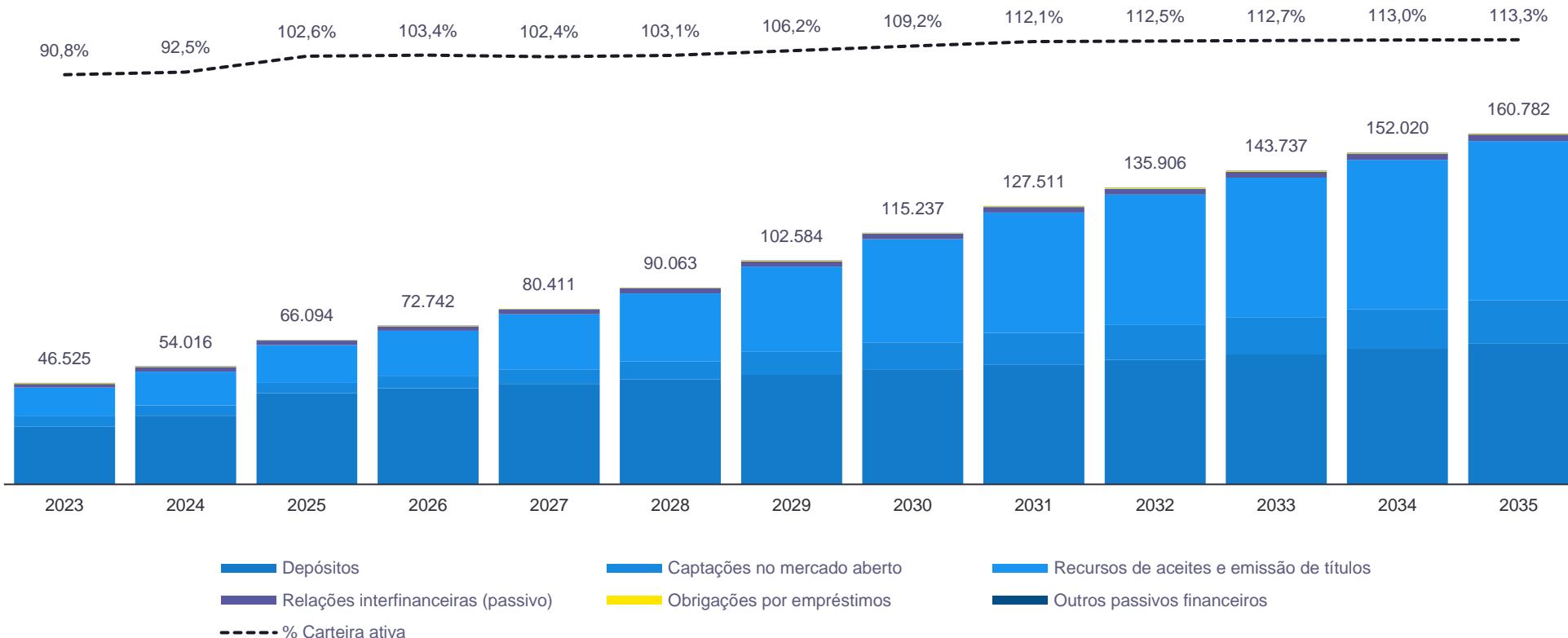
Premissas Projetivas | Banco Pan

Carteira Passiva

Carteira Passiva

A Carteira Passiva total apresentou um saldo de R\$ 66.094 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 160.782 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,3% a.a. e perfazendo uma média de 108,2% da Carteira Ativa. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento e composição de contas.

Carteira Passiva (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Premissas Projetivas | Banco Pan

Despesas da Intermediação Financeira

Despesas da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira são associadas à captação de recursos e à concessão de crédito. Essas despesas são compostas de (i) Operações de captação no mercado, (ii) Operações de empréstimos e repasses e (iii) Provisão para operações de crédito e outros créditos.

Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos

As despesas com Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos compõem os gastos com *Core Deposits* e *Funding*.

- Os *Core Deposits* são os depósitos estáveis e de longo prazo que os clientes mantêm em um banco, como contas correntes e de poupança, que representam uma fonte confiável de financiamento para as operações bancárias. Esses depósitos consideram a margem sobre todas as receitas do realizado em setembro de 2025. A partir de 2026, são projetados mediante a multiplicação das taxas de juros com a carteira passiva média de Depósitos e LCI (subconta de Recursos de aceites e emissão de títulos). As taxas de juros variaram de acordo com as modalidades dos depósitos (à vista, a prazo ou interfinanceiros) ou título. A taxa de juros ponderada perfez uma média de 13,9% ao longo da projeção.
- O *Funding* refere-se ao processo de captação de recursos financeiros que um banco utiliza para financiar suas operações e conceder empréstimos, podendo incluir diversas fontes como emissões de títulos e linhas de crédito. Essas captações consideram a margem sobre todas as receitas do realizado em setembro de 2025. A partir de 2026, são projetadas a partir da multiplicação das taxas de juros com a carteira passiva média (soma de Captações no mercado aberto, Recursos de aceites e emissão de títulos (exceto LCI) e Obrigações por empréstimos). As taxas de juros variaram de acordo com as modalidades das captações. A taxa de juros ponderada perfez uma média de 14,1% ao longo da projeção.

As despesas com Operações de captação no mercado e Operações de empréstimos representam, respectivamente, uma média de 44,8% e 0,1% sobre as Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Provisão para operações de crédito e outros créditos

Refere-se à reserva financeira constituída para cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em empréstimos e financiamentos concedidos. Essas provisões são projetadas considerando as entradas (constituição) e saídas (recuperações), projetadas na conta do ativo "Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito".

A despesa com Provisão para operações de crédito e outros créditos representa uma média de 25,6% sobre as Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

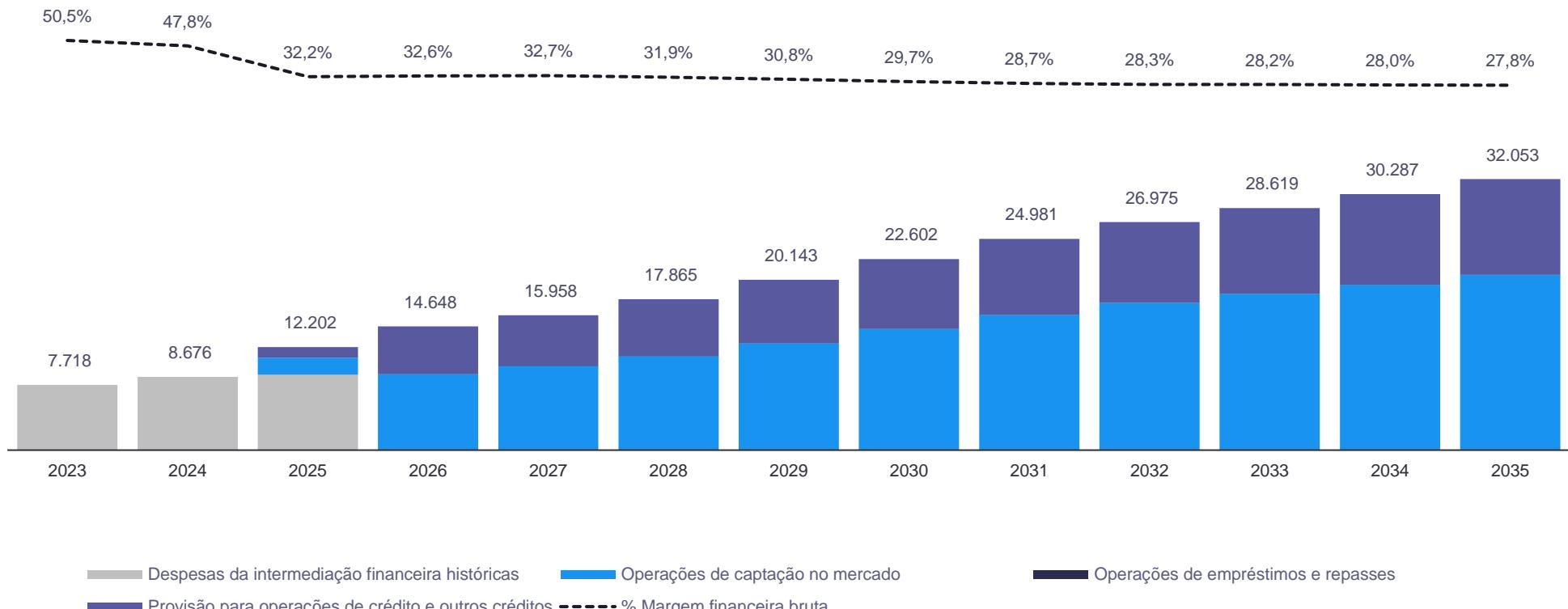
Premissas Projetivas | Banco Pan

Despesas da Intermediação Financeiras e Margem Financeira Bruta

Despesas da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira apresentaram um saldo de R\$ 12.202 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 32.053 milhões em 2035. A margem financeira bruta, por sua vez, perfaz 32,2% em 2025 e uma média de 29,9% entre 2025 e 2035, maturando em 27,8% das Receitas da Intermediação Financeira no longo prazo.

Despesas da Intermediação Financeira e Margem Financeira Bruta (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Página 51

Premissas Projetivas | Banco Pan

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

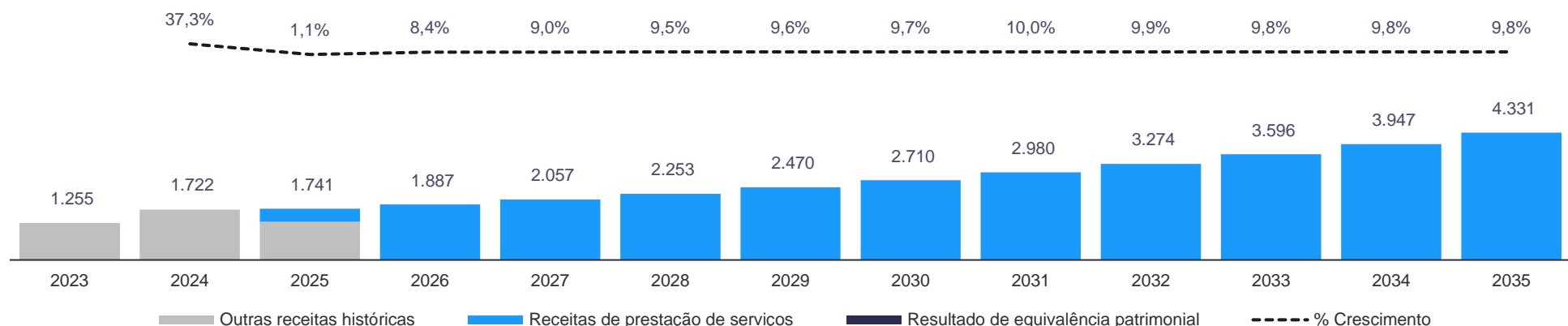
Outras receitas operacionais

As Outras receitas operacionais incluem ganhos com (i) Prestação de serviços e (ii) Resultado com equivalência patrimonial.

- As Receitas de prestação de serviços incluem serviços nas operações de crédito, nas intermediações de negócios, nas operações com cartões, rendas com comparador de preços e veiculação de anúncios online. Para 2025, considerou-se nas receitas a anualização do realizado em 2025. A partir de 2026, são projetadas em linha com o crescimento real esperado para o mercado de *Financial Services (Global Market)* somado ao IPCA. Deste modo, as Receitas com prestações de serviços apresentaram um saldo de R\$ 1.739 milhões em 2025, até alcançar R\$ 4.327 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.
- As Receitas de equivalência patrimonial incluem ganhos em coligadas. Estas receitas consideram a anualização do realizado em 2025. A partir de 2026, são projetadas em linha com a proporção de 0,0% das Receitas de prestação de serviços conforme proporção de 2025. Deste modo, as Receitas com equivalência patrimonial apresentaram um saldo de R\$ 2 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 4 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.

Deste modo, o total das Outras receitas operacionais perfizeram R\$ 1.741 milhões, em 2025, até alcançarem R\$ 4.331 milhões em 2035, representando um CAGR de 9,5% a.a.

Outras Receitas Operacionais (R\$ milhões e %)



Premissas Projetivas | Banco Pan

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

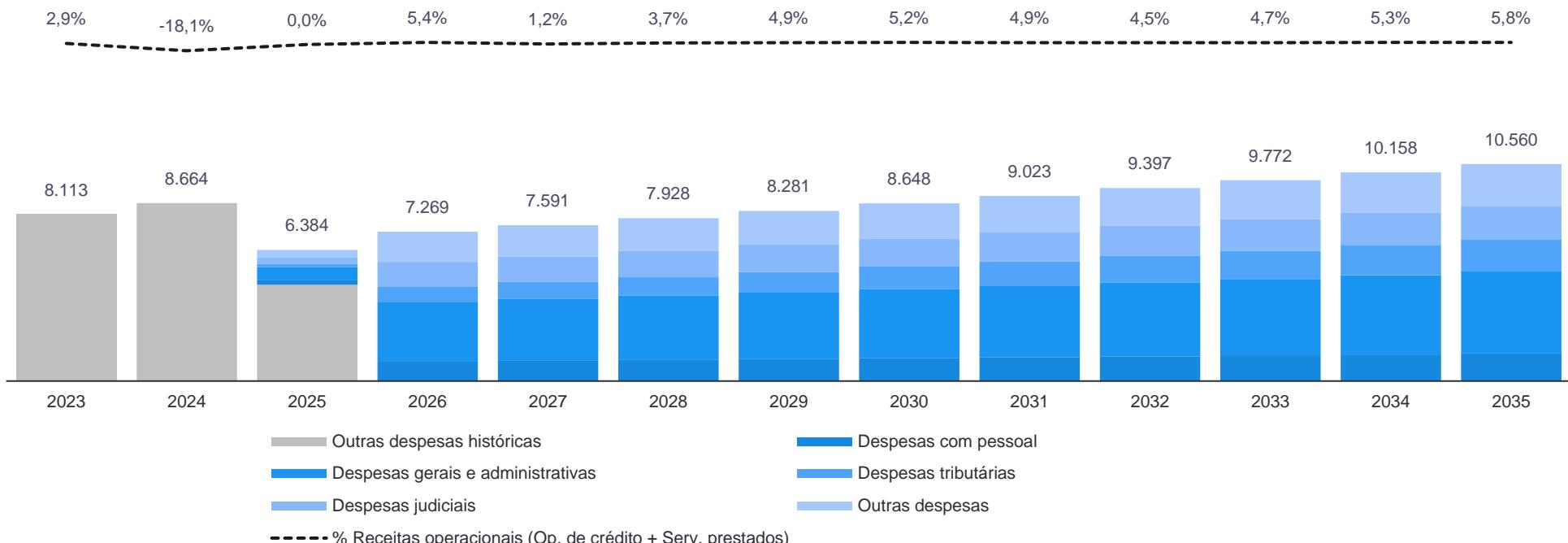
Outras despesas operacionais

As Outras despesas operacionais incluem gastos de (i) Despesas com pessoal, (ii) Despesas gerais e administrativas, (iii) Despesas tributárias, (iv) Despesas judiciais e (v) Outras despesas. Estas linhas consideram a margem sobre todas as receitas do realizado em 2025.

A partir de 2026, todas as despesas são segregadas em fixas e variáveis. As fixas crescem em linha com as expectativas de IPCA, enquanto as variáveis seguem proporções históricas das receitas operacionais (receita com operações de crédito somada à receita com prestação de serviços).

Deste modo, o total das Outras despesas operacionais apresentou R\$ 6.384 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 10.560 milhões em 2035.

Outras Despesas Operacionais (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

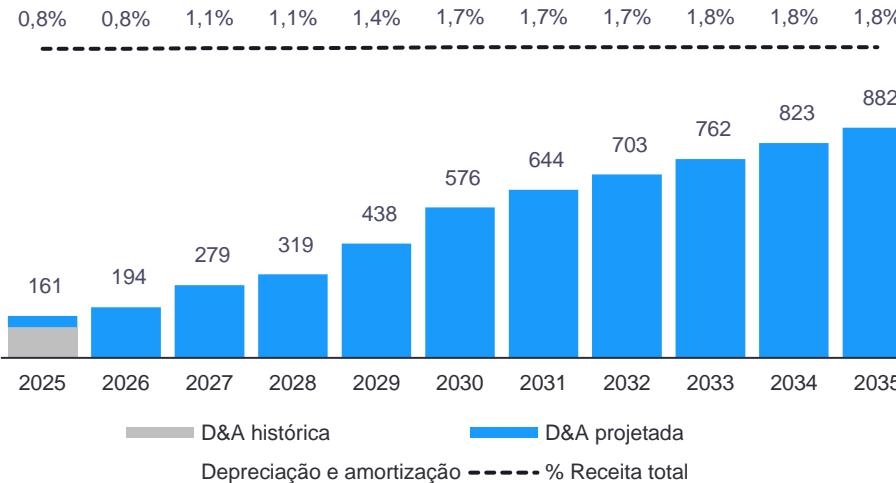
17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Página 53

Premissas Projetivas | Banco Pan

D&A e CAPEX

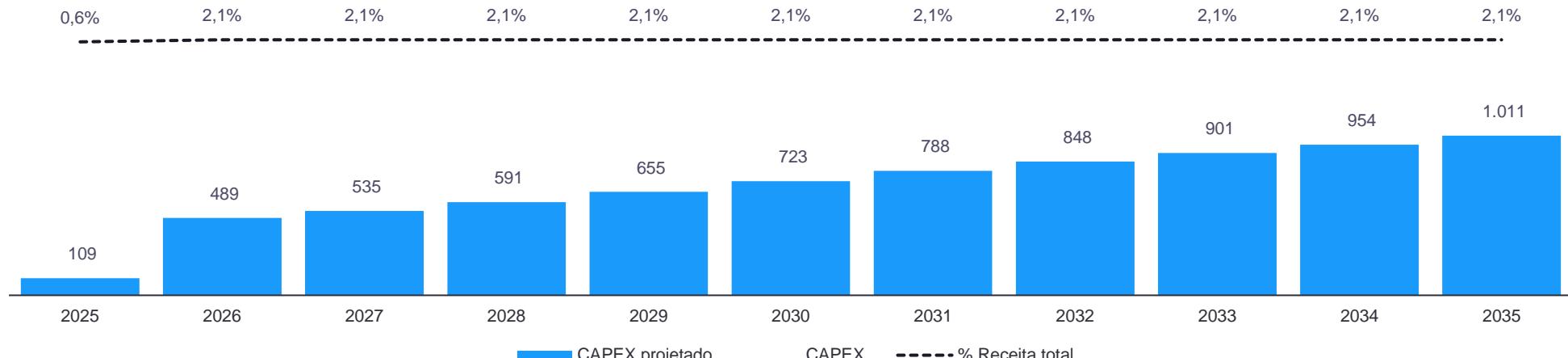
Depreciação e Amortização – D&A (R\$ milhões e %)



D&A e CAPEX

- A depreciação projetada inclui os saldos dos ativos existentes e dos novos investimentos (CAPEX), sendo calculada com base no valor do imobilizado líquido, depreciação acumulada e vida útil remanescente de cada categoria de ativos na Data-base.
- Foi considerado CAPEX de manutenção e expansão, de modo a suportar o crescimento das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somada às Outras Receitas Operacionais) para os próximos anos.
- Para o CAPEX de manutenção, foi considerada a reposição da depreciação reajustada pela inflação corrente. Para o CAPEX de expansão, foram projetados os investimentos necessários de modo que a relação CAPEX/Receita Total projetada fique em linha com as empresas comparáveis. O CAPEX médio atingiu proporção de 2,1% da Receita Operacional.
- Para a perpetuidade, o CAPEX foi projetado considerando 100,0% de reinvestimento da depreciação.

CAPEX (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas | Banco Pan

EBT, Impostos Diretos e Resultado do Exercício

EBT

O EBT apresentou R\$ 952 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 5.244 milhões em 2035. A margem EBT, por sua vez, representa 4,8% em 2025 e uma média de 9,4% entre 2026 e 2035, maturando em 11,5% das receitas operacionais (receita com operações de crédito somada à receita com prestação de serviços).

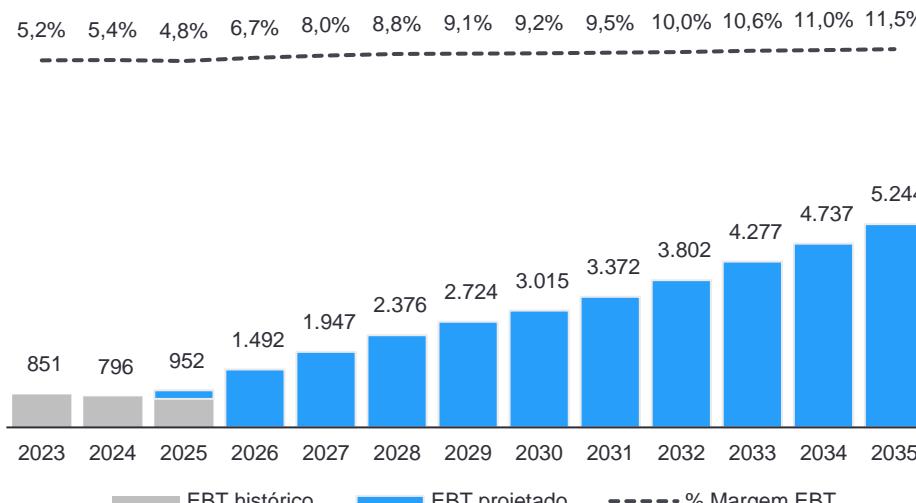
Impostos Diretos

- O Imposto de renda foi calculado de acordo com a legislação vigente, com incidência de 15,0% sobre o lucro tributável e 10,0% adicionais sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240 mil por ano;
- A contribuição social também foi calculada de acordo com a legislação em vigor, com alíquota de 20,0% sobre o lucro real; e
- Na Data-base, o Banco Pan possuía um saldo de R\$ 1.647 milhões em prejuízo fiscal.

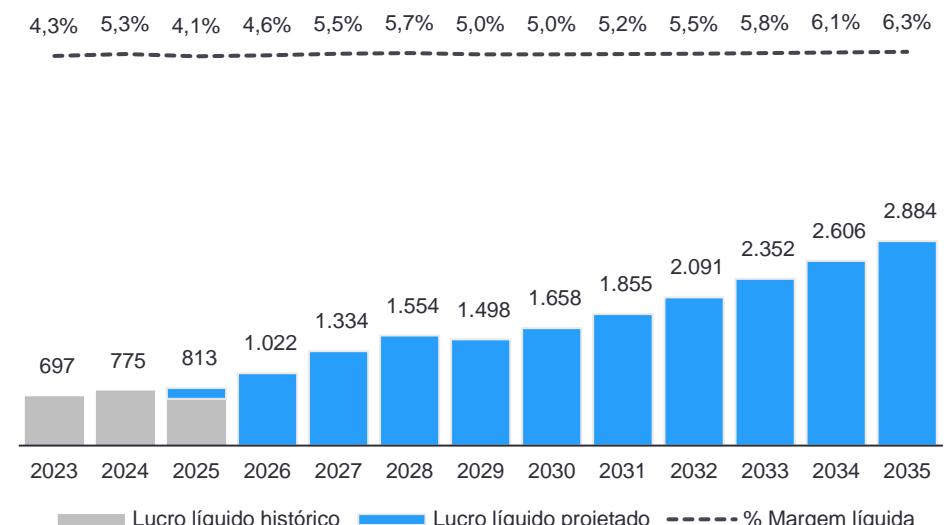
Resultado do Exercício

Deste modo, o Resultado do Exercício apresentou R\$ 813 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 2.884 milhões em 2035. A margem líquida, por sua vez, 4,1% em 2025 e uma média de 5,4% entre 2026 e 2035, maturando em 6,3% das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somada à Outras Receitas Operacionais) no longo prazo.

EBT (R\$ milhões e %)



Resultado do Exercício (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas | Banco Pan

Capital de Giro

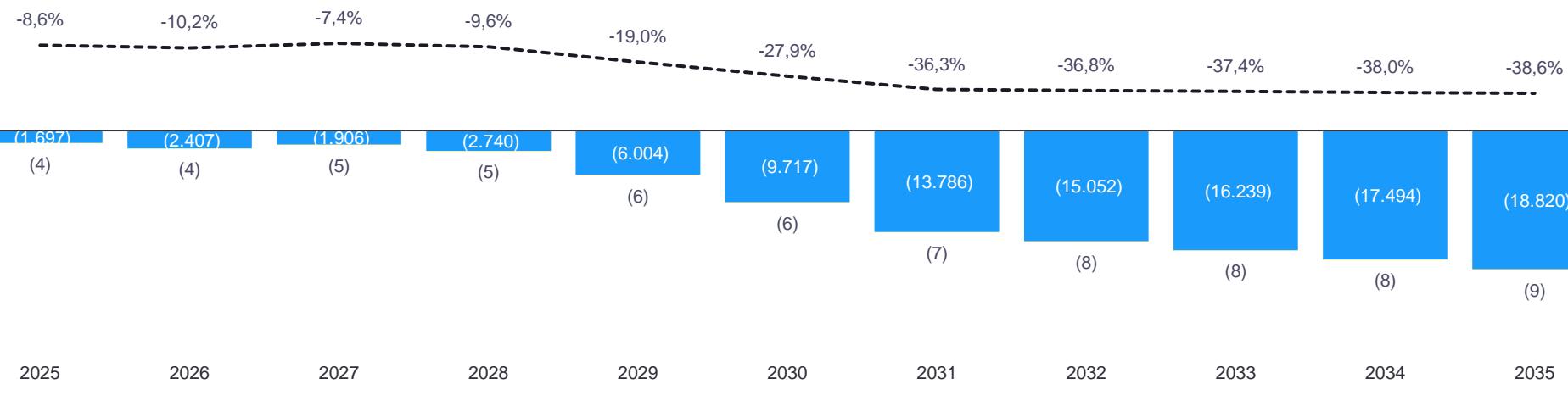
Premissas de Capital de Giro Operacional (Dias e %)

Capital de Giro Operacional	Driver	set-25	Premissa
Aplicações			
Tributos a recuperar	dReceitasTotais	18	18
Despesas antecipadas	dReceitasTotais	3	3
Recursos			
Tributos a recolher	dReceitasTotais	9	9
Pagamentos a efetuar	dReceitasTotais	11	11

Legendas

Dias sobre Receitas Totais	dReceitasTotais
Dias sobre Receitas da Intermediação Financeira	dReceitasInt.Fin.
Dias sobre Tributos Totais	dTributos

Capital de Giro Líquido (R\$ milhões e %)

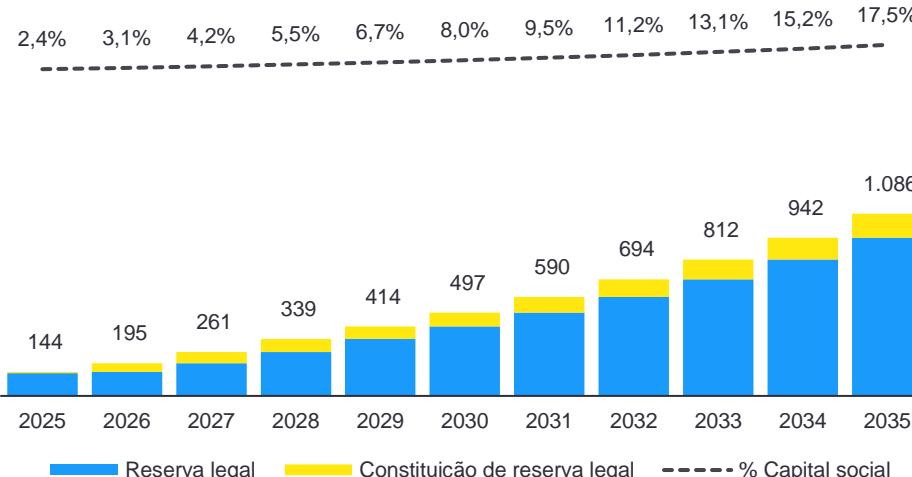


Fonte: EY / Administração.

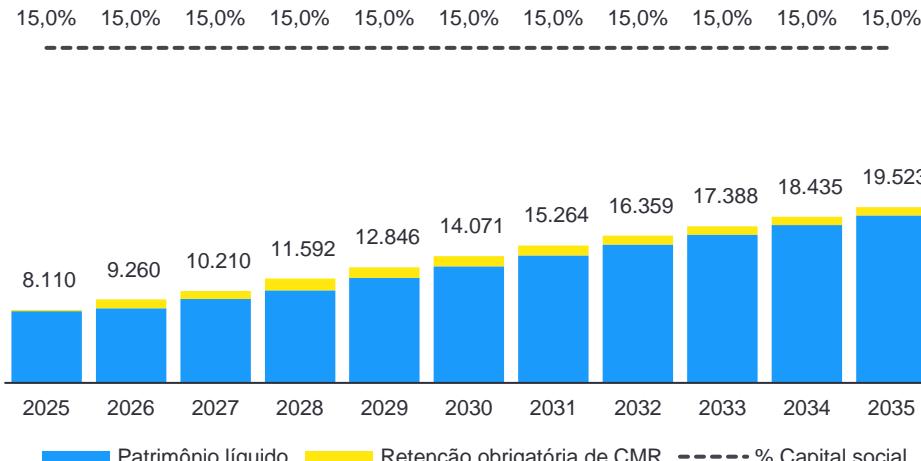
Premissas Projetivas | Banco Pan

Reserva Legal e Capital Mínimo Regulatório (CMR)

Reserva Legal (R\$ milhões e %)



Patrimônio Líquido e CMR (R\$ milhões e %)



Reserva Legal

Nos termos do estatuto social do Banco Pan, do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado e da provisão para o imposto de renda, é destacada uma quantia equivalente a 5,0% do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20,0% do capital social do Banco.

Capital Mínimo Regulatório

Os limites operacionais foram calculados atendendo aos critérios mínimos de capital definidos pelas resoluções/circulares CMN nº 4.192/13, nº 4.193/13, nº 3.640/13 e nº 3.644/13 e resolução BACEN nº 202/22.

O Patrimônio Líquido Exigido do Banco Pan foi projetado com base no índice de Basileia de 15,0%, alinhado às expectativas da Administração do Grupo BTG.

O Ativo Ponderado pelo Risco (RWA) foi projetado seguindo as supracitadas normativas para o cálculo dos risco de Crédito e Operacional. Desse modo, para o risco de Crédito, considerou-se a proporção à Database do Risco de Crédito sobre as Operações de Crédito (conta da carteira ativa).

Para o risco Operacional, calculou-se o IE (Indicador de Exposição) médio dos três últimos períodos anuais, número em que o valor do IE é maior que zero. Essa média considerou a soma das linhas de negócios abrangidas no art. 4º caput (circular nº 3.640/13), em exceção dos incisos I e II, conforme tange o art 5º do circular. Tal soma foi multiplicada por 0,15 e dividida pelo fator F, de 8,0%.

O risco de Mercado, por sua vez, assumiu a proporção histórica de 0,003% do RWA total observado em histórico, conforme informações gerenciais da operação consolidada do Banco Pan.

Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Perpetuidade e Itens não Operacionais | Banco Pan

Itens Não Operacionais

Ativos e Passivos Não Operacionais (R\$ milhões)

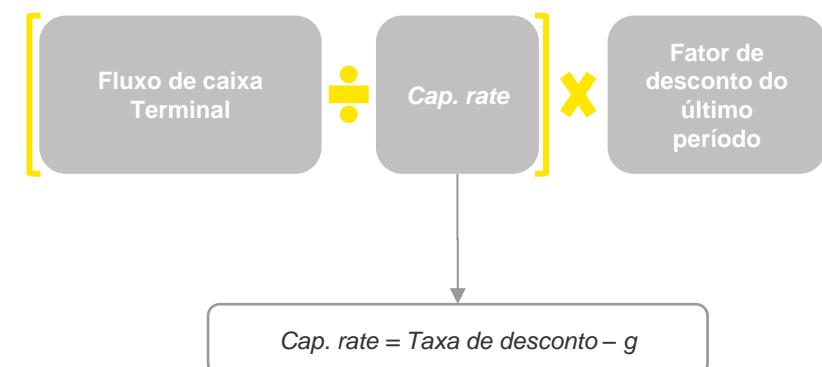
Outros tributos diferidos	3.765
Investimentos	22
Outros ativos	1.136
Tributos diferidos (passivo)	(118)
Provisões	(1.036)
Outras obrigações	(677)
Total	3.091

- Os valores refletem informações contábeis históricas de 30 de setembro de 2025 conforme fornecido pela Administração. Ressaltamos que essa informação é preliminar e a EY não se responsabiliza pela auditoria nem exatidão desses números. Quaisquer variações poderão impactar o resultado das nossas análises
- A EY adotou a premissa de que o saldo contábil na Data-base dos itens não operacionais do Banco Pan referem-se a melhor estimativa disponível de seus valores justos, sendo, desta forma, somados ao valor obtido pela metodologia do DDM.

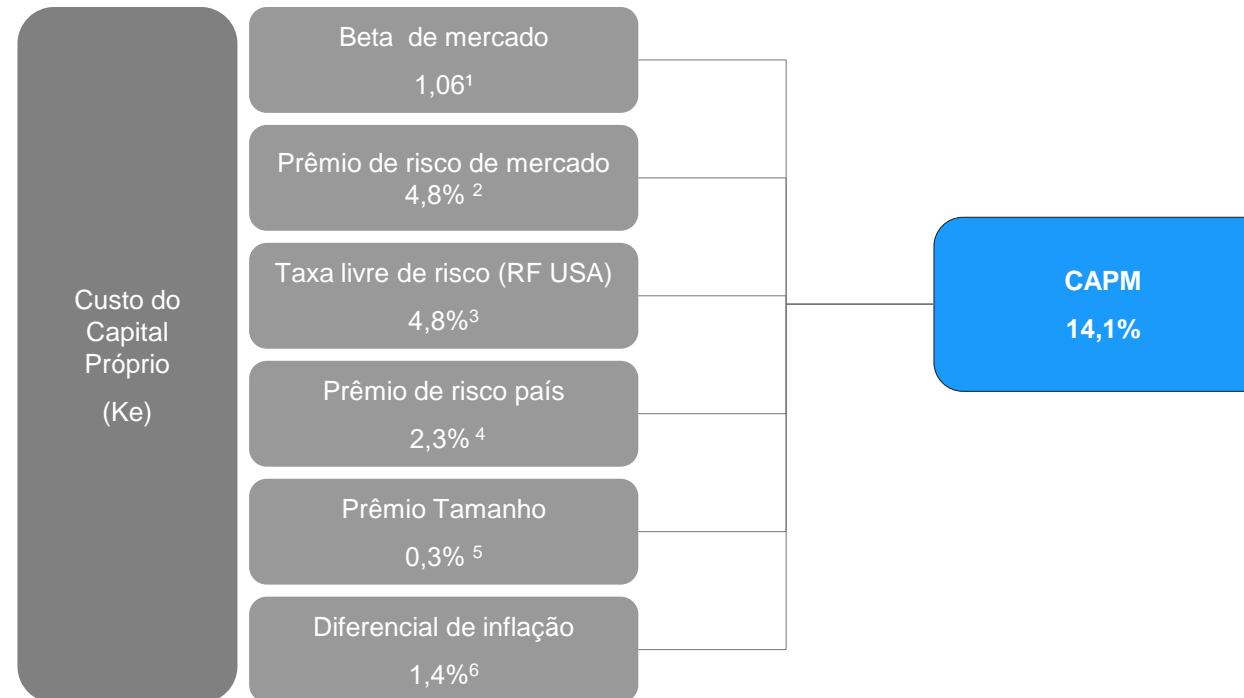
Perpetuidade

- Para o cálculo da perpetuidade, foi considerado o fluxo de caixa terminal, acrescido do crescimento na perpetuidade ("g") de 5,8%, equivalente à expectativa de inflação de longo prazo somada à expectativa de PIB de longo prazo, divulgadas pelo BACEN.
- O cálculo da perpetuidade é obtido através do *Gordon's Growth Model*, conforme demonstrado ao lado.

Valor presente da perpetuidade



Taxa de Desconto | CAPM | Banco Pan



Notas:

[1] Fonte: Capital IQ.

[2] Fonte: EY LLP - O prêmio de risco de mercado é baseado no prêmio de risco histórico e expectativas de prêmio de risco futuro.

[3] Fonte: Federal Reserve (média histórica de 6 meses dos T-bonds de 20 anos).

[4] Fonte: Capital IQ - Credit Default Swap (média histórica de 6 meses).

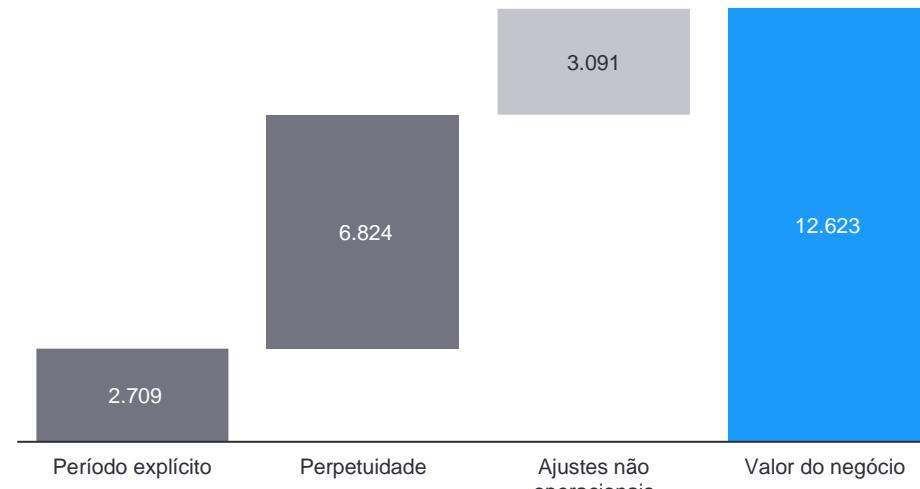
[5] Fonte: Baseado no prêmio pelo tamanho das Empresas, Duff & Phelps.

[6] Fonte: Banco Central do Brasil e Oxford Economics.

Estimativa de Valor | Banco Pan

Banco Pan

Composição de Valor (R\$ milhões)



Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 12.623 milhões (Doze bilhões e seiscentos e vinte e três milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco Pan na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 12.147 milhões (Doze bilhões e cento e quarenta e sete milhões de reais) e R\$ 13.052 milhões (Treze bilhões e cinquenta e dois milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Fonte: EY / Administração.

Conclusão de Valor (R\$ e unidades)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	2.573.296.759,01	2.708.733.430,54	2.830.626.434,91
Valor presente da perpetuidade	6.482.751.223,47	6.823.948.656,28	7.131.026.345,82
Valor Operacional	9.056.047.982,48	9.532.682.086,82	9.961.652.780,73
Ativo e passivo não operacional	3.090.757.656,07	3.090.757.656,07	3.090.757.656,07
Valor Justo do Negócio (100,0%)	12.146.805.638,55	12.623.439.742,89	13.052.410.436,80
Quantidade de Ações	1.250.569.772,00	1.250.569.772,00	1.250.569.772,00
Valor Justo do Negócio (R\$ por ação)	9,71	10,09	10,44

Fonte: EY / Administração.

¹ O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

² O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco Pan; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco Pan, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

DRE e DDM | Banco Pan

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica					Informação Financeira Projetada									
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	Perpetuidade
Receitas da intermediação financeira	15.593.046	16.614.695	13.166.880	4.824.915	21.716.501	23.718.177	26.236.341	29.116.950	32.132.110	35.039.752	37.601.722	39.834.655	42.058.953	44.406.805	46.984.666
Despesas da intermediação financeira	(7.717.621)	(8.675.738)	(8.909.972)	(3.292.469)	(14.647.728)	(15.958.435)	(17.864.790)	(20.143.305)	(22.601.928)	(24.980.972)	(26.974.705)	(28.619.359)	(30.287.304)	(32.052.649)	(33.913.338)
Resultado bruto de intermediação financeira	7.875.425	7.938.957	4.256.908	1.532.446	7.068.773	7.759.742	8.371.551	8.973.645	9.530.182	10.058.780	10.627.016	11.215.296	11.771.649	12.354.156	13.071.328
Outras receitas (despesas) operacionais	(6.858.758)	(6.941.177)	(3.376.334)	(1.266.452)	(5.382.934)	(5.533.857)	(5.675.867)	(5.811.688)	(5.938.812)	(6.043.156)	(6.122.596)	(6.175.765)	(6.211.275)	(6.228.629)	(6.590.207)
Outras receitas	1.254.615	1.722.470	1.305.540	435.217	1.886.548	2.056.759	2.252.517	2.469.606	2.709.623	2.979.563	3.274.213	3.595.899	3.946.563	4.331.429	4.582.873
Outras despesas	(8.113.373)	(8.663.647)	(4.681.874)	(1.701.669)	(7.269.482)	(7.590.616)	(7.928.384)	(8.281.294)	(8.648.435)	(9.022.719)	(9.396.809)	(9.771.664)	(10.157.838)	(10.560.058)	(11.173.080)
1.016.667	997.780	880.575	265.993	1.685.839	2.225.885	2.695.684	3.161.956	3.591.371	4.015.623	4.504.421	5.039.531	5.560.374	6.125.527	6.481.120	
Depreciação e amortização	(161.358)	(178.151)	(117.404)	(43.191)	(194.074)	(278.735)	(319.400)	(438.255)	(576.013)	(643.737)	(702.764)	(762.338)	(823.013)	(881.752)	(932.939)
IRPJ & CSLL	(154.558)	(20.321)	(68.558)	(70.177)	(469.882)	(613.328)	(822.628)	(1.225.642)	(1.356.887)	(1.517.325)	(1.710.722)	(1.924.713)	(2.131.788)	(2.359.675)	(2.496.682)
Lucro Líquido	696.618	775.221	660.619	152.625	1.021.883	1.333.822	1.553.656	1.498.060	1.658.471	1.854.561	2.090.935	2.352.480	2.605.572	2.884.100	3.051.500
Fluxo de caixa descontado															
Lucro Líquido				152.625	1.021.883	1.333.822	1.553.656	1.498.060	1.658.471	1.854.561	2.090.935	2.352.480	2.605.572	2.884.100	3.051.500
(+) Depreciação e amortização				43.191	194.074	278.735	319.400	438.255	576.013	643.737	702.764	762.338	823.013	881.752	932.939
(+/-) Variação do giro financeiro				4.410.621	710.062	(501.088)	834.556	3.263.834	3.713.357	4.068.587	4.265.528	4.187.721	4.254.777	4.325.657	4.458.610
(-/-) Variação do giro operacional				321	472	400	499	570	599	585	526	470	474	503	521
Fluxo de caixa operacional				4.606.759	1.926.491	1.111.868	2.708.111	5.200.718	5.948.440	6.567.471	4.059.753	4.303.010	4.683.837	5.092.013	5.443.569
(-) Capex				(109.089)	(489.500)	(534.542)	(590.826)	(655.069)	(722.577)	(788.477)	(847.720)	(900.699)	(954.101)	(1.010.775)	(932.939)
Fluxo de caixa de investimentos				(109.089)	(489.500)	(534.542)	(590.826)	(655.069)	(722.577)	(788.477)	(847.720)	(900.699)	(954.101)	(1.010.775)	(932.939)
(+) Aumento de capital				158.146	127.910	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Constituição de Reserva legal				(7.631)	(51.094)	(66.691)	(77.683)	(74.903)	(82.924)	(92.728)	(104.547)	(117.624)	(130.279)	(144.205)	(152.575)
(-) Capital Mínimo (Basileia)				(144.994)	(970.789)	(883.807)	(1.304.328)	(1.179.059)	(1.142.372)	(1.099.511)	(990.929)	(911.418)	(916.625)	(943.820)	(834.124)
(-) Pagamento de dividendos				-	-	(383.324)	(171.645)	(244.097)	(433.175)	(662.322)	(995.460)	(1.323.439)	(1.558.669)	(1.796.075)	(2.064.800)
Fluxo de caixa financiamentos				5.521	(893.973)	(1.333.822)	(1.553.656)	(1.498.060)	(1.658.471)	(1.854.561)	(2.090.935)	(2.352.480)	(2.605.572)	(2.884.100)	(3.051.500)
Fluxo de caixa livre				4.503.191	543.018	(756.496)	563.629	3.047.590	3.567.392	3.924.433	1.121.098	1.049.830	1.124.163	1.197.138	1.459.131
Caixa BoP				1.562	4.657.378	6.222.279	6.416.281	8.361.921	12.663.473	17.456.160	22.572.832	24.789.406	26.868.278	29.039.345	31.324.508
(+/-) Variação de caixa				4.655.816	1.564.901	194.001	1.945.640	4.301.552	4.792.687	5.116.672	2.216.574	2.078.871	2.171.067	2.285.163	2.445.830
Caixa EoP				1.562	4.657.378	6.222.279	6.416.281	8.361.921	12.663.473	17.456.160	22.572.832	24.789.406	26.868.278	29.039.345	31.324.508
Fluxo de dividendos (Em milhares de R\$)															
(+) Pagamento de dividendos				-	-	383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075	2.064.800
(-) Aumento de Capital				(158.146)	(127.910)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fluxo de dividendos				(158.146)	(127.910)	383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075	2.064.800

Fonte: EY / Administração.

DDM | Banco Pan

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica					Informação Financeira Projetada											
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35			
Fluxo de dividendos (Em milhares de R\$)																	
(+) Pagamento de dividendos						383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075			
(-) Aumento de Capital						(158.146)	(127.910)	-	-	-	-	-	-	2.064.800			
Fluxo de dividendos						(158.146)	(127.910)	383.324	171.645	244.097	433.175	662.322	995.460	1.323.439	1.558.669	1.796.075	2.064.800
Meses (final do período)						3	15	27	39	51	63	75	87	99	111	123	
Meses (meio do período)						2	9	21	33	45	57	69	81	93	105	117	
Taxa de desconto CAPM						14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%	14,1%		
Fator de desconto						0,98	0,91	0,79	0,70	0,61	0,53	0,47	0,41	0,36	0,31	0,28	
Fluxo de caixa descontado						(155.553)	(115.832)	304.128	119.312	148.656	231.126	309.614	407.700	474.882	490.006	494.695	
Composição do valor																	
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito						2.573.297	2.708.733	2.830.626									
Valor presente da perpetuidade						6.482.751	6.823.949	7.131.026									
Valor operacional						9.056.048	9.532.682	9.961.653									
Ativo e passivo não operacional líquido						3.090.758	3.090.758	3.090.758									
Caixa / Dívida Líq.						-	-	-									
Valor do negócio (100,0%)						12.146.806	12.623.440	13.052.410									
Valor do negócio - R\$ por lote de mil de ações						9,71	10,09	10,44									
Perpetuidade: Gordon growth method																	
Fluxo de caixa ano terminal															2.064.800		
Dividido por: Cap. Rate															8,3%		
Valor futuro da perpetuidade															24.775.525		
Fator de desconto															0,28		
Valor presente da perpetuidade															6.823.949		
Crescimento perpetuidade (g)															5,8%		
Inflação															3,6%		
Crescimento real															2,1%		

Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco Sistema S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Balanço Patrimonial | Banco Pan

Balanço Patrimonial	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	Perpetuidade
Caixa e equivalentes	6.220	5.749	1.562	4.657.378	6.222.279	6.416.281	8.361.921	12.663.473	17.456.160	22.572.832	24.789.406	26.868.278	29.039.345	31.324.508	33.770.338
Aplicações interfinanceiras de liquidez	259.584	4.520	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727	165.727
Titulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	7.304.817	8.014.600	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870	6.140.870
Relações interfinanceiras (ativo)	3.281.152	2.372.876	1.087.088	2.984.508	3.290.274	3.711.266	4.165.565	4.642.623	5.103.235	5.525.959	5.893.193	6.235.299	6.597.264	6.980.242	7.385.453
Operações e títulos de crédito	39.757.397	47.474.282	53.308.625	54.874.261	60.496.189	68.236.713	76.589.610	85.360.988	93.829.966	101.602.319	108.354.426	114.644.512	121.299.743	128.341.317	135.791.662
Operações de crédito	40.613.781	48.586.570	59.223.159	60.503.717	66.702.389	75.236.999	84.446.806	94.118.025	103.455.820	112.025.525	119.470.320	126.405.694	133.743.674	141.507.631	149.722.294
Títulos e créditos a receber	1.608.786	1.991.797	1.780.552	2.232.018	2.460.690	2.775.537	3.115.292	3.472.069	3.816.546	4.132.687	4.407.330	4.663.180	4.933.883	5.220.300	5.523.343
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito	(2.465.170)	(3.104.085)	(7.695.085)	(7.861.473)	(8.666.890)	(9.775.823)	(10.972.488)	(12.229.105)	(13.442.400)	(14.555.893)	(15.523.223)	(16.424.362)	(17.377.813)	(18.386.613)	(19.453.975)
Outros ativos financeiros	620.115	544.913	229.254	231.841	241.816	251.177	260.520	269.974	279.772	289.926	300.448	311.352	322.651	334.361	353.771
Tributos a recuperar e diferidos	3.814.866	4.241.296	5.467.097	5.553.954	5.681.577	5.789.744	5.924.907	6.079.184	6.241.306	6.399.562	6.541.834	6.669.064	6.797.307	6.933.407	7.074.317
Tributos a recuperar	491.477	697.516	961.043	1.047.900	1.175.522	1.283.690	1.418.853	1.573.130	1.735.252	1.893.508	2.035.780	2.163.009	2.291.253	2.427.353	2.568.263
Tributos diferidos	3.323.389	3.543.780	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054	4.506.054
Outros valores e bens	432.001	336.679	294.717	308.072	327.696	344.328	365.111	388.832	413.760	438.094	459.970	479.533	499.252	520.179	541.846
Outros valores e bens	263.640	199.122	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831	217.831
Provisão para perdas	(37.083)	(38.191)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)	(70.885)
Despesas antecipadas	205.444	175.748	147.772	161.127	180.750	197.382	218.165	241.887	266.815	291.149	313.025	332.588	352.307	373.234	394.900
Outros ativos	936.983	1.188.044	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249	1.136.249
Circulante	56.413.135	64.182.959	67.831.190	76.052.859	83.702.676	92.192.354	103.110.478	116.847.922	130.767.046	144.271.537	153.782.123	162.650.882	171.998.407	181.876.859	192.360.231
Investimentos	37.187	31.920	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530	21.530
Imobilizado	106.075	62.434	57.884	124.381	433.619	707.695	994.310	1.221.411	1.378.410	1.519.802	1.658.290	1.794.709	1.928.080	2.058.076	2.058.076
Intangível	1.246.721	1.156.545	1.050.505	1.049.905	1.036.094	1.017.826	1.002.636	992.349	981.915	985.262	991.730	993.673	991.389	990.416	990.416
Não circulante	1.389.983	1.250.899	1.129.919	1.195.817	1.491.242	1.747.050	2.018.476	2.235.290	2.381.854	2.526.594	2.671.550	2.809.911	2.940.999	3.070.021	3.070.021
Total do ativo	57.803.118	65.433.858	68.961.109	77.248.676	85.193.918	93.939.404	105.128.954	119.083.212	133.148.900	146.798.131	156.453.672	165.460.794	174.939.407	184.946.881	195.430.253
Depósitos	26.550.196	31.439.824	41.055.921	41.837.618	43.971.388	46.022.881	48.091.996	50.213.857	52.441.313	54.738.579	57.103.413	59.570.628	62.119.453	64.724.283	68.481.594
Captações no mercado aberto	4.703.896	4.750.000	2.802.305	4.630.752	5.558.683	6.718.851	8.292.309	10.458.924	12.630.475	14.707.335	15.952.906	17.057.585	18.239.372	19.509.138	20.641.663
Recursos de ações e emissão de títulos	13.039.005	15.499.197	12.200.030	17.348.831	20.825.271	25.171.767	31.066.632	39.183.727	47.319.310	55.100.139	59.766.596	63.905.208	68.332.704	73.089.804	77.332.742
Relações interfinanceiras (passivo)	1.691.789	2.070.747	2.007.235	2.029.883	2.117.219	2.199.177	2.280.977	2.363.758	2.449.544	2.538.443	2.630.568	2.726.036	2.824.970	2.927.494	3.097.438
Outros passivos financeiros	176.781	25.320	50.573	51.144	53.344	55.409	57.470	59.556	61.717	63.957	66.278	68.684	71.176	73.759	78.041
Obrigações por empréstimos	363.541	230.981	101.632	195.732	215.785	243.395	273.189	304.476	334.684	362.407	386.492	408.928	432.667	457.783	484.358
Obrigações fiscais	390.916	587.482	621.283	666.751	733.561	790.185	860.941	941.704	1.026.573	1.109.418	1.183.896	1.250.499	1.317.633	1.388.880	1.462.645
Tributos a recolher	336.765	452.793	503.096	548.564	615.373	671.997	742.754	823.516	908.385	991.231	1.065.708	1.132.312	1.199.446	1.270.692	1.344.457
Tributos diferidos (passivo)	54.151	134.689	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188	118.188
Provisões	321.138	628.654	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468	1.036.468
Outros passivos	2.455.007	1.767.824	1.286.683	1.341.747	1.422.656	1.491.231	1.576.920	1.674.727	1.777.506	1.877.836	1.968.031	2.048.691	2.129.993	2.216.276	2.305.609
Pagamentos a efetuar	1.033.417	783.870	609.271	664.335	745.244	813.818	899.507	997.314	1.100.094	1.200.424	1.290.619	1.371.279	1.452.581	1.538.864	1.628.197
Outras obrigações	1.421.590	983.954	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412	677.412
Circulante	49.692.269	57.000.029	61.162.130	69.138.926	75.934.375	83.729.363	93.536.902	106.237.197	119.077.590	131.534.582	140.094.648	148.072.727	156.504.437	165.423.886	174.920.558
Capital social	5.928.320	5.928.320	5.928.320	6.086.467	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377	6.214.377
Retenção Basileia				144.994	1.115.783	1.999.589	3.303.918	4.482.977	5.625.349	6.724.860	7.715.789	8.627.206	9.543.831	10.487.652	11.321.776
Reservas de capital	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322	207.322
Reservas de lucro	2.016.735	2.463.148	1.483.218	1.490.850	1.541.944	1.608.635	1.686.318	1.761.221	1.844.144	1.936.872	2.041.419	2.159.043	2.289.322	2.433.527	2.586.102
Outros resultados abrangentes	(14.206)	783	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	343.513	190.888	(678.370)	(990.309)	(1.210.143)	(1.154.547)	(1.314.958)	(1.511.048)	(1.747.422)	(2.008.967)	(2.262.059)	(2.540.587)	(2.707.987)
Lucro o prejuízo do exercício	-	-	-	152.625	1.021.883	1.333.822	1.553.656	1.498.060	1.658.471	1.854.561	2.090.935	2.352.480	2.605.572	2.884.100	3.051.500
Ações em tesouraria	(30.849)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)	(172.396)
Participação de não controladores	3.527	6.652	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312	6.312
Patrimônio líquido	8.110.849	8.433.829	7.798.979	8.109.750	9.259.543	10.210.041	11.592.052	12.846.014	14.071.310	15.263.549	16.359.025	17.388.066	18.434.970	19.522.995	20.509.694
	8.107.322	8.427.177	7.792.666	8.103.438	9.253.231	10.203.729	11.585.740	12.839.702	14.064.997	15.257.237	16.352.712	17.381.754	18.428.658	19.516.683	20.503.382
Total do passivo	57.803.118	65.433.858	<b												

CAPM | Banco Pan

1 Nome da Empresa (comparável)	Ticker	Beta alavancado
Banco BTG Pactual S.A.	BOVESPA:BPAC3	1,14
Banco Pan S.A.	BOVESPA:BPAN4	1,05
Banco Bradesco S.A.	BOVESPA:BBDC4	1,12
Banco Santander (Brasil) S.A.	BOVESPA:SANB4	0,93
Itaú Unibanco Holding S.A.	BOVESPA:ITUB4	1,09
Média		1,06
Mediana		1,09
<hr/>		
Calculo do custo de capital próprio (Ke)		
Descrição	Parameters	
Beta desalavancado	[a]	
Capital de terceiros/ Capital próprio	[a]	
Taxa de IR&CS	[b] 45,0%	
Beta realavancado	1,06	
Prêmio de risco de mercado	[c] 4,8%	
Taxa livre de risco (RF EUA)	[d] 4,8%	
Risco Brasil EMBI +	[e] 2,3%	
Prêmio por tamanho	[f] 0,3%	
Diferencial de inflação	[g] 1,4%	
CAPM (Ke)	14,1%	

Notas:

- (a) Fonte: Capital IQ.
- (b) Conforme legislação brasileira.
- (c) Fonte: EY LLP - O prêmio de risco de mercado é baseado no prêmio de risco histórico e expectativas de prêmio de risco futuro.
- (d) Fonte: Federal Reserve (média histórica de 6 meses dos T-bonds de 20 anos).
- (e) Fonte: Capital IQ - Credit Default Swap (média histórica de 6 meses).
- (f) Baseado no prêmio pelo tamanho das Empresas, Duff & Phelps.
- (g) Fonte: Banco Central do Brasil e Oxford Economics.

Anexo V – Laudos de Avaliação das *Units* Banco BTG

[A ser incluído na versão final.]

Banco BTG Pactual S.A.

Avaliação econômico-financeira do Banco BTG Pactual S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Estritamente Confidencial

17 de Novembro de 2025 | Versão Final

...

The better the question. The better the answer. The better the world works.

Estritamente Confidencial

Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

17 de Novembro de 2025

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Avaliação econômico-financeira do Banco BTG Pactual., na data-base de 30 de setembro de 2025

Conforme a solicitação do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG”) e Banco Pan S.A. (“Banco Pan”), a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) executou o escopo de serviços acordados em nosso contrato de prestação de serviços (“Contrato”), relativo à avaliação econômico-financeira (“Relatório”) do Banco BTG Pactual S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025 (“Data-base”).

Destacamos que, para realizar o escopo de serviços, nos baseamos em informações fornecidas pela administração do Banco BTG e do Banco Pan (“Administração”). Fomos informados de que os dados são corretos e precisos, e que a Administração possui autorização para fornecer as mesmas.

Objetivo do trabalho e restrições de uso

Este Relatório contempla objetivo, escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo das estimativas apresentadas. Entendemos que o único objetivo deste Relatório é o de auxiliar a Administração no atendimento do disposto no art. 264, da Lei 6.404/76 na definição da relação de substituição entre as ações do Banco BTG e do Banco Pan, por meio do Banco Sistema.

Este Relatório e seu conteúdo não podem ser citados, referidos ou apresentados a quaisquer outras partes, exceto conforme previsto em nosso Contrato.

Não aceitamos qualquer responsabilidade ou obrigação que não seja com a Administração, Banco BTG e Banco Pan e/ ou para uma terceira parte com a qual tenhamos concordado por escrito. Logo, qualquer outra parte que não coberta e/ ou referenciada pela EY que opte por confiar em qualquer um dos conteúdos deste Relatório, o fazem por sua própria conta e risco.

Escopo de serviços

A natureza e a descrição completa do escopo de serviços, incluindo os fundamentos e limitações, estão detalhados no Contrato. Entendemos que a decisão final sobre a realização de qualquer transação é de responsabilidade da Administração e dos acionistas do Banco BTG e do Banco Pan.

Uma vez que o valor de um ativo pode variar ao longo do tempo, qualquer estimativa de valor refere-se à uma Data-base específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base. Não assumimos qualquer responsabilidade pelo alcance dos resultados projetados.

O conteúdo do nosso Relatório foi revisado pela Administração que nos confirmou (i) que os fatos aqui apresentados representam razoavelmente a realidade e (ii) não ter conhecimento de quaisquer fatos ou informações que pudessem modificar significativamente as conclusões aqui apresentadas. O Relatório deve ser lido em sua totalidade para uma compreensão completa dos resultados apresentados.

Estritamente Confidencial

Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional promulgou Emenda Constitucional (EM 132) tratando da reforma do sistema tributário brasileiro ("Reforma Tributária"). A Emenda pauta mudanças nos chamados tributos indiretos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins), tendo como principal efeito sua substituição por uma cobrança única, a qual ocorrerá gradativamente entre 2026 e 2033. O Congresso Nacional deverá aprovar, nos próximos anos, leis complementares para regulamentar as alterações trazidas pela emenda. Neste contexto, nossa avaliação, exceto quando especificamente mencionado, não levou em consideração qualquer modificação que poderá ser instituída pela Reforma Tributária, seja por efeitos diretos na tributação do Banco BTG, ou indiretos, como na precificação de produtos e serviços e na demanda estimada. Portanto, os resultados apresentados neste Relatório, principalmente quanto a este aspecto, podem divergir dos resultados reais, e tais divergências podem ser significativas. Quaisquer referências feitas ao impacto da Reforma Tributária no Relatório não devem ser interpretadas como um comentário completo ou como uma avaliação precisa do impacto potencial da reforma na Empresa.

Para fins de nossa avaliação, nosso Relatório não leva em consideração eventos ou circunstâncias ocorridas após a Data-base e não temos responsabilidade de atualizar o Relatório para tais eventos ou circunstâncias.

Agradecemos a oportunidade de colaborarmos com a Administração. Caso haja quaisquer dúvidas ou necessitar de informações adicionais, entre em contato.

Atenciosamente,

JAMIU NOGUEIRA
ANTUNES DE SOUZA
SOUZA:72975342268

Digitally signed by JAMIU NOGUEIRA
ANTUNES DE SOUZA:72975342268
DN: cn=JAMIU NOGUEIRA ANTUNES
DE SOUZA:72975342268, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=VirtuaConferencia
Date: 2025.11.17 19:45:59 -03'00'

Jamiu Nogueira Antunes de Souza Sócio
EYP

Índice

1	Sumário Executivo	5
2	Avaliação Banco BTG	9
3	Item de Governança	23
4	Anexos	26

1

Sumário Executivo

Visão Geral do Trabalho

Contexto e Objetivo

- Conforme solicitação da Administração apresentamos a avaliação econômico-financeira do Banco BTG na data-base de 30 de setembro de 2025; e
- O objetivo deste Relatório é o de auxiliar a Administração no atendimento do disposto no art. 264, da Lei 6.404/76 na definição da relação de substituição entre as ações do Banco BTG e do Banco Pan, por meio do Banco Sistema.

Escopo do Trabalho

- Obtenção de dados contábeis históricos, operacionais e financeiros do Banco BTG e Banco Pan na Data-base;
- Realização de discussões com executivos e funcionários do Banco BTG e Banco Pan;
- Entendimento das operações e modelo de negócio do Banco BTG;
- Análise das premissas de projeção das informações financeiras prospectivas disponibilizadas pela Administração;
- Pesquisa de empresas que atuam no setor, com base em informações públicas disponíveis; e
- Cálculo da taxa de desconto que reflete adequadamente os riscos inerentes ao setor, sendo esta taxa utilizada para trazer os fluxos de dividendos e a perpetuidade do Banco BTG a seu valor presente.

Os resultados apresentados neste Relatório dependem de premissas que foram base para as projeções. A metodologia do DDM não prevê mudanças no ambiente externo ou interno no qual o Banco BTG opera, além daquelas explicitadas neste Relatório.

Premissas Gerais

- Padrão de valor: Valor justo;
- Metodologia: Fluxo de Dividendos Descontados (“DDM”), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM;
- Data-base: 30 de setembro de 2025;
- Período de projeção: 10 (dez) anos e 3 (três) meses, de 1 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2035, e perpetuidade;
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 5,8% conforme a expectativa de inflação de longo prazo somada à expectativa de PIB de longo prazo, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- Moeda: Reais (R\$) em termos nominais, ou seja, considerando os efeitos da inflação;
- Taxa de desconto: 13,9% em reais (BRL), em termos nominais, de acordo com a metodologia CAPM;
- Ajustes: Ativos e passivos não operacionais não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados à parte e adicionados/subtraídos do valor presente dos fluxos de caixa e perpetuidade.

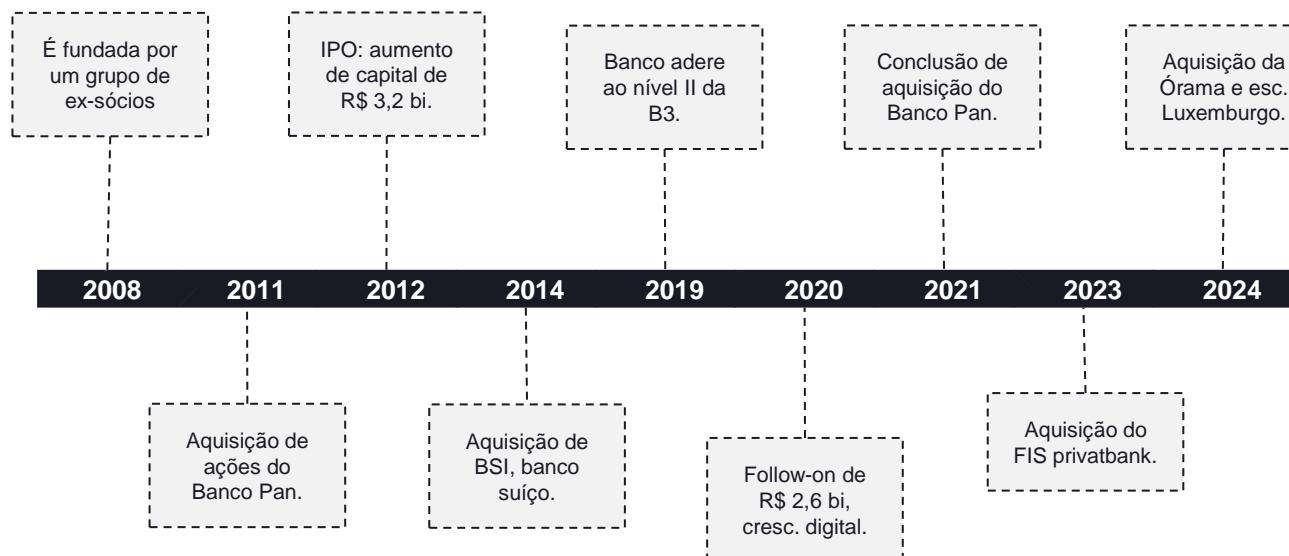
Visão Geral da Empresa

Banco BTG

O BTG Pactual S.A. é uma das principais instituições financeiras do Brasil e da América Latina, destacando-se por sua atuação em banco de investimento, gestão de ativos e serviços de *wealth management*. Fundado em 1983, o BTG Pactual é conhecido por suas operações em mercado de capitais, fusões e aquisições, e assessoria financeira para empresas de diversos setores. A instituição oferece uma ampla gama de produtos, incluindo fundos de investimento, *private equity* e soluções de crédito, atendendo tanto clientes institucionais quanto investidores individuais. Além de suas atividades tradicionais de banco de investimento, o BTG Pactual tem investido fortemente em tecnologia e inovação, buscando aprimorar a experiência do cliente por meio de plataformas digitais.

A estratégia do BTG Pactual inclui a diversificação de seus serviços e a expansão de sua base de clientes, com foco em atender tanto grandes corporações quanto investidores de varejo. A instituição tem se posicionado como um player relevante no mercado de *fintechs*, buscando integrar soluções digitais que facilitem o acesso a produtos financeiros.

O BTG Pactual é o controlador do Banco Pan, o que fortalece a relação entre as duas instituições e proporciona ao Banco Pan uma base sólida e acesso a recursos financeiros significativos. A parceria também contribui para a expansão da oferta de produtos e serviços do Banco Pan, alinhando-se à estratégia do BTG de diversificação e inovação no setor financeiro.



+ 1.090 R\$ Bilhões
em AuM e AuA



+ 1.056 R\$ Bilhões
em WuM



+ 8,9 Mil
funcionários



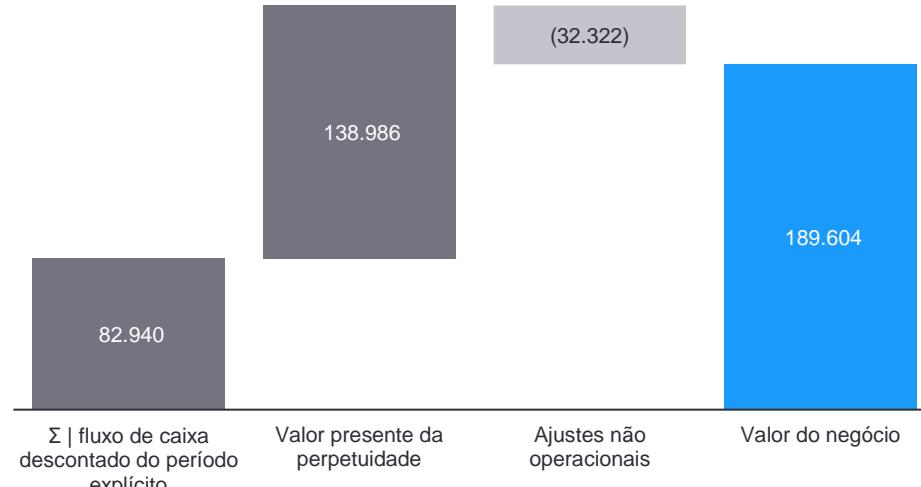
Alcance Global
de agências

Fonte: RI.

Estimativa de Valor

Banco BTG

Composição de Valor (R\$ milhões)



Conclusão de Valor (R\$ e unidades)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	78.792.602.695,34	82.939.581.784,57	86.671.862.964,88
Valor presente da perpetuidade	132.036.585.044,37	138.985.878.994,07	145.240.243.548,81
Valor Operacional	210.829.187.739,71	221.925.460.778,64	231.912.106.513,68
Ativo e passivo não operacional	(32.321.844.767,60)	(32.321.844.767,60)	(32.321.844.767,60)
Valor Justo do Negócio (100,0%)	178.507.342.972,11	189.603.616.011,04	199.590.261.746,08
Units	3.807.903.709,00	3.807.903.709,00	3.807.903.709,00
Valor Justo do Negócio (R\$ por Units)	46,88	49,79	52,41

Fonte: EY / Administração.

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 189.604 milhões (cento e oitenta e nove bilhões e seiscentos e quatro milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco BTG na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 178.507 milhões (cento e setenta e oito bilhões e quinhentos e e sete milhões de reais) e R\$ 199.590 milhões (cento e noventa e nove bilhões e quinhentos e noventa milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco BTG; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco BTG, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Fonte: EY / Administração.

2

Avaliação Banco BTG

Premissas Projetivas

Carteira Ativa

Carteira Ativa

A Carteira Ativa é o conjunto de ativos financeiros que geram receitas, como empréstimos, investimentos e títulos, utilizados para maximizar a rentabilidade e a liquidez. Ela reflete as operações de crédito e outros investimentos que o banco realiza para atender às necessidades de seus clientes e cumprir suas obrigações financeiras.

A Carteira Ativa do Banco BTG é composta pelas contas: (i) Aplicações interfinanceiras de liquidez; (ii) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, (iii) Relações interfinanceiras (ativo), (iv) Operações de crédito; (v) (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito, (vi) Títulos com características de concessão de crédito e (vii) (-) Provisão para títulos com características de concessão de crédito.

O detalhamento das contas é apresentado a seguir:

(i) Aplicações interfinanceiras de liquidez e (ii) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

As Aplicações interfinanceiras de liquidez dispõem de investimentos em instrumentos financeiros de curto prazo que garantem a liquidez imediata do banco, enquanto os Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos incluem Notas do Tesouro Nacional (NTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Swaps, entre outros. Na projeção, essas linhas permanecem constantes e representam uma média de 11,8% e 48,6% da Carteira Ativa, respectivamente.

(iii) Relações interfinanceiras (ativo)

As Relações interfinanceiras do ativo incluem crédito de depósitos no Banco Central e de correspondentes no país. Esta conta mantém a proporção de 6,2% em relação à Carteira Ativa, com base na proporção de setembro de 2025.

(iv) Operações de crédito

A principal receita da intermediação financeira do Banco BTG é composta pelas operações de crédito, as quais incluem ganhos gerados pela concessão de empréstimos e financiamentos a clientes, incluindo juros e taxas associadas. Durante o período projetivo, esta linha representou em média 30,8% da Carteira Ativa.

(v) (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito

As Provisões para perdas esperadas associadas ao risco do crédito representam as reservas financeiras destinadas a cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em operações de crédito. Considerando as mudanças da CMN nº 4,966/21, a conta é projetada mediante a proporção do realizado em 2025, a qual perfaz 5,9% em relação à Carteira bruta de operações de crédito.

(vi) Títulos com característica de concessão de crédito

Os títulos a receber com características de concessão de crédito mantém a proporção de 5,7% em relação à Carteira Ativa.

(vii) (-) Provisão para títulos com característica de concessão de crédito

As Provisões para títulos com característica de concessão de crédito representam as reservas financeiras destinadas a cobrir possíveis perdas decorrentes de inadimplência em operações de crédito. A conta é projetada na proporção de 3,8% em relação aos Títulos com característica de concessão de crédito.

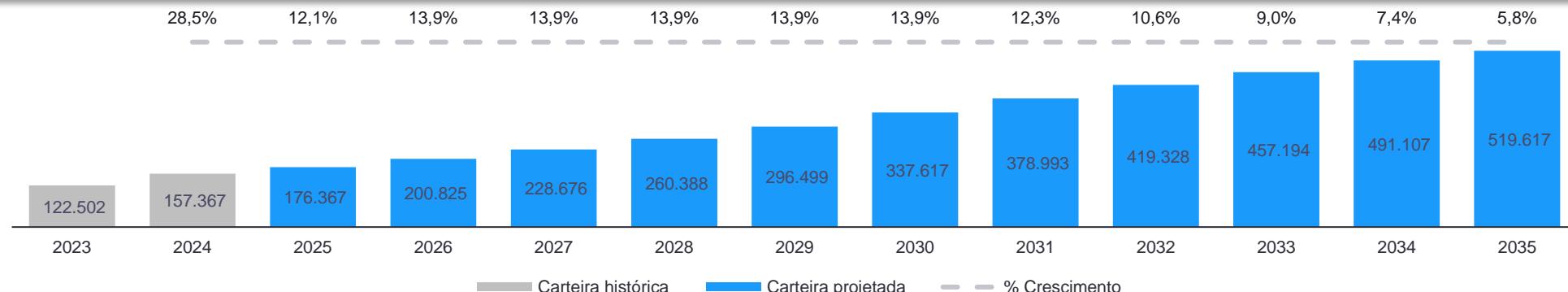
Premissas Projetivas

Carteira Ativa

Carteira de crédito

A Carteira de crédito líquida de PDD apresentou um saldo de R\$ 172.246 milhões em set/2025, finalizando o ano em R\$ 176.367 milhões até alcançar R\$ 519.617 milhões em 2035, representando um CAGR de 11,4% a.a. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento e composição de contas.

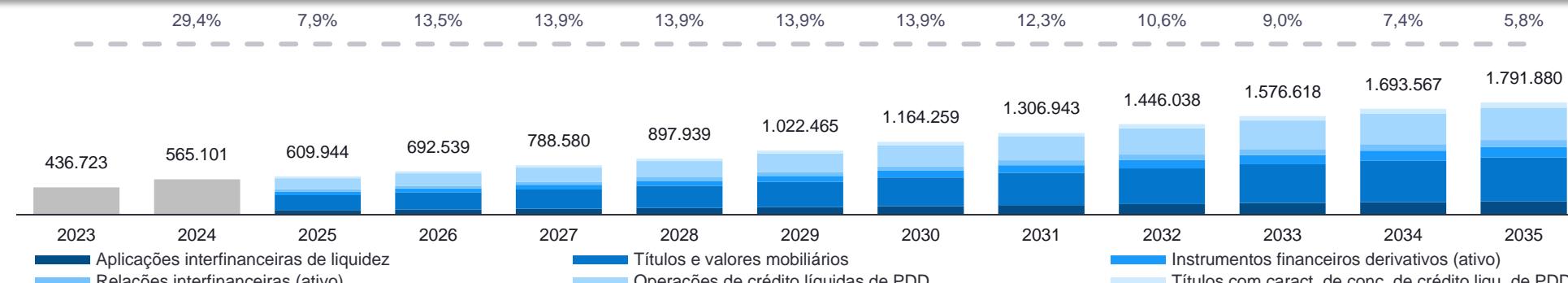
Carteira de Operações de Crédito (R\$ milhões e %)



Carteira ativa

A Carteira ativa total apresentou um saldo de R\$ 603.540 milhões em set/2025, finalizando o ano em R\$ 609.944 até alcançar R\$ 1.791.880 milhões em 2035, representando um CAGR de 11,4% a.a. Abaixo, pode-se observar a sua curva de crescimento e composição de contas.

Carteira ativa (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

Carteira Passiva

Carteira Passiva

A Carteira Passiva é o conjunto de fontes de financiamento do banco. Ela reflete as responsabilidades do banco em relação aos seus credores e depositantes, sendo essencial para a gestão da liquidez e do capital.

A Carteira Passiva do Banco BTG é composta pelas respectivas contas: (i) Depósitos; (ii) Captações no mercado aberto, (iii) Recursos de aceites e emissão de títulos, (iv) Instrumentos financeiros derivativos (v) Relações interfinanceiras (passivo); (vi) Obrigações por empréstimos, (vii) Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital e (viii) Provisão para garantias financeiras prestadas,

(i) Depósitos

Inclui depósitos à vista, interfinanceiros e a prazo. Sua projeção consiste numa relação de 89,7% frente as operações de crédito. Durante o período projetivo, esta linha representou uma média de 29,4% da carteira passiva.

(ii) Captações no mercado aberto e (iii) Recursos de aceites e emissão de títulos

Estas contas incluem obrigações com captações de Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Notas do Tesouro Nacional (NTN), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), entre outras. As captações no mercado aberto foram projetadas conforme as expectativas dos analistas de mercado resultando numa relação média de 21,6% sobre o total da carteira ativa. Da mesma forma os recursos de aceites e emissão de títulos resultam numa relação média de 19,3% da carteira ativa.

Na projeção, essas linhas representam uma média de 24,4% e 21,8% da carteira passiva, respectivamente.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos, (v) relações interfinanceiras (passivo) e (vi) obrigações por empréstimos

Os Instrumentos financeiros derivativos representam obrigações contratuais de valor variável, decorrentes de derivativos, as Relações interfinanceiras do passivo incluem débitos de recebimentos de pagamentos a liquidar e de correspondentes no país e as obrigações por empréstimos englobam obrigações com empréstimos no exterior. As contas foram projetadas de acordo com os crescimentos esperados pelos analistas de mercado, resultando numa relação média referente a carteira ativa de 0,9%, 5,5% e 11,3%, respectivamente.

(vii) Dívidas subordinada e instrumentos de dívida elegíveis a capital

Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital representam captações que reforçam o capital regulatório, mas cujo pagamento é subordinado a outras obrigações em caso de liquidação. A conta foi projetada de acordo com o crescimento esperado pelos analistas de mercado. Na projeção, essa linha representa uma média de 4,3% da carteira passiva.

(viii) Provisão para garantias financeiras prestadas

Provisão para garantias financeiras prestadas registra o valor esperado de perdas associadas a garantias concedidas, como fianças ou cartas de crédito, quando há risco de inadimplemento do cliente garantido. A conta foi projetada de acordo com o crescimento esperado pelos analistas de mercado resultando na projeção em uma relação média de 0,2% da carteira passiva.

Premissas Projetivas

Receitas e Despesas da Intermediação Financeira

Receitas da Intermediação Financeira

As Receitas da Intermediação Financeira são os ganhos gerados pela atuação do banco como intermediário entre depositantes e tomadores de crédito. Essas receitas são compostas de (i) Operações de crédito e Títulos com características de concessão de crédito, (ii) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários, (iii) Resultado com instrumentos financeiros derivativos e (vi) Resultado de aplicações compulsórias.

Operações de crédito e títulos com características de concessão e crédito

Esta linha representa cerca de 38,2% das Receitas da Intermediação Financeira na Data-base e uma média de 43,2% na projeção. Nos períodos projetivos é considerada uma rentabilidade sobre a carteira média das operações de créditos e títulos com características de concessão de crédito em 22,5%, percentual performado no ano de 2024.

Assim, as receitas com Operações de crédito e títulos com características de concessão de crédito apresentaram um valor de R\$ 37.980 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 135.163 milhões em 2035, representando um CAGR de 13,5% a.a.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e Resultado com instrumentos financeiros derivativos

Estas duas receitas são projetadas considerando uma rentabilidade de 13,8% à sua carteira ativa média. A carteira ativa utilizada neste faturamento inclui as contas de Caixa, Aplicações interfinanceiras de liquidez e Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos e relações interfinanceiras. Estas receitas representam, respectivamente, uma média de 53,0% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Resultado de aplicações compulsórias

Referem-se aos valores que as instituições financeiras são obrigadas a manter em reservas, geralmente em contas do banco central, como forma de garantir a liquidez e a estabilidade do sistema financeiro. Essas reservas geram rendimentos, que constituem uma fonte de receita.

As receitas com aplicações compulsórias consideram um rendimento de 14,0% do saldo médio das reservas obrigadas pelo banco central. Este faturamento representa uma média de 3,7% das Receitas da Intermediação Financeira projetadas.

Deste modo, as Receitas da Intermediação Financeira apresentaram um valor de R\$ 96.641 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 312.889 milhões em 2035, representando um CAGR de 12,5% a.a.

Despesas da Intermediação Financeira

As Despesas da Intermediação Financeira são associadas à captação de recursos e à concessão de crédito. Essas despesas são compostas de (i) Operações de captação no mercado, (ii) Operações de empréstimos e repasses (iii) Provisão para operações de crédito e outros créditos, (iv) Provisão para perdas de títulos com características de concessão de crédito, (v) Provisão para garantias financeiras prestadas, compromissos de crédito e créditos a liberar e (vi) Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital.

Durante os períodos projetivos as despesas com intermediação financeira representam em média 12,4% do saldo médio da carteira passiva, próximo ao percentual médio de 12,2% dos períodos históricos.

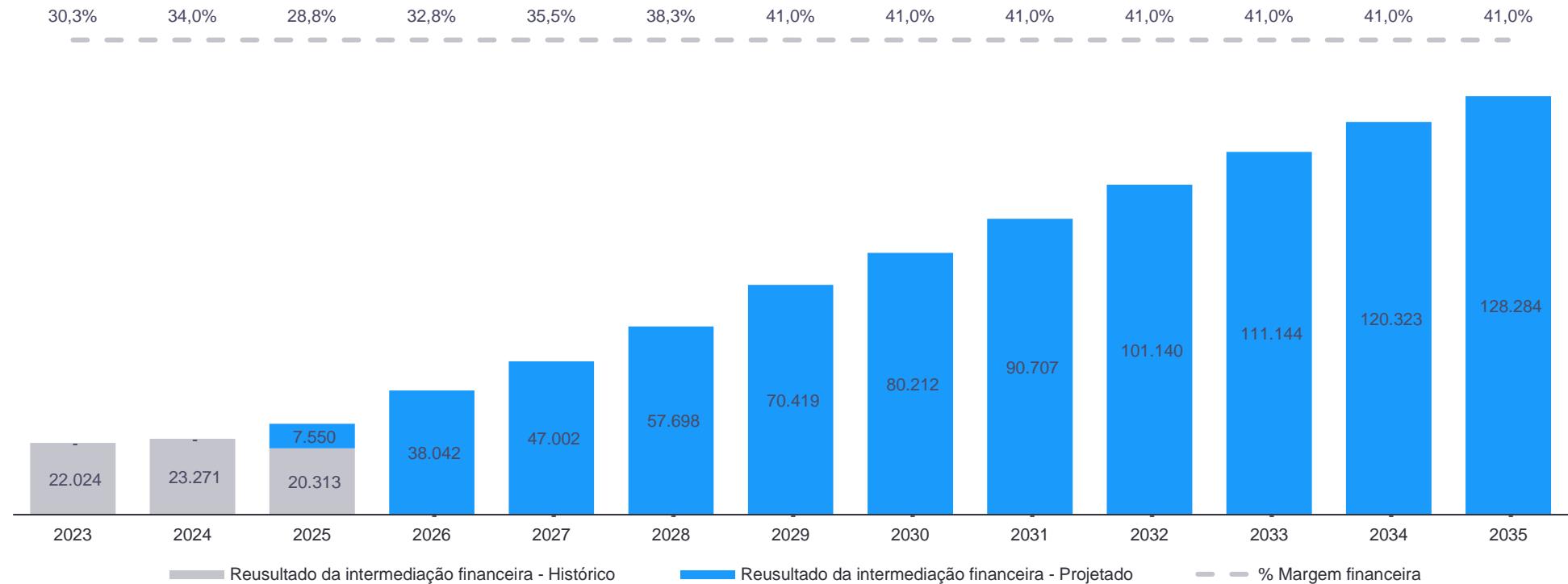
Dessa forma, as despesas da intermediação financeira apresentaram um valor de R\$ 68.778 milhões em 2025, até alcançar R\$ 184.604 milhões em 2035, representando um CAGR de 10,4% a.a.

Premissas Projetivas

Resultado da Intermediação Financeira

Deste modo, o resultado da intermediação financeira apresenta um valor de R\$ 27.863 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 128.284 milhões em 2035, representando um CAGR de 16,5% a.a.

Resultado da Intermediação Financeira (R\$ milhões e % margem financeira)



Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco BTG Pactual S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Página 14

Premissas Projetivas

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

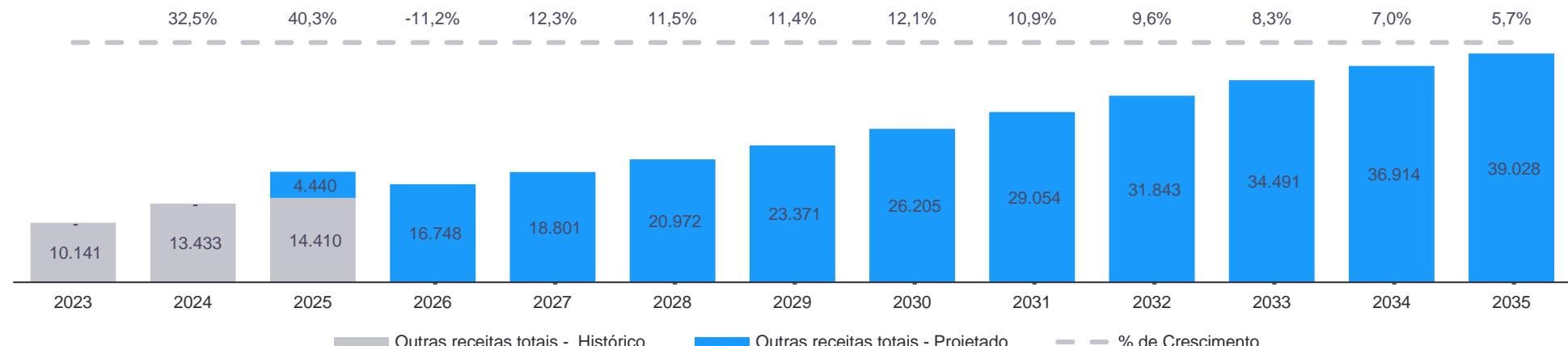
Outras receitas operacionais

As Outras receitas operacionais incluem ganhos com (i) Prestação de serviços e (ii) Resultado de participações em controladas e coligadas.

- As Receitas de prestação de serviços incluem taxas de administração e prêmio de performance de fundos, assessoria técnica, corretagem, comissão e colocação de títulos, rendas garantidas prestadas e receitas com prestação de serviços a pessoas físicas e outros serviços. As receitas com prestação de serviços foram projetadas de forma consolidada de acordo com as expectativas dos analistas. Esta conta resulta em um valor de R\$ 13.954 milhões em 2025, até alcançar R\$ 37.689 milhões em 2035, representando um CAGR de 10,4% a.a.
- Resultado de participações em controladas, coligadas e controladas em conjunto representa o lucro ou prejuízo proporcional reconhecido pela investidora com base no método da equivalência patrimonial. Durante o período projetivo foi considerada a atualização do valor histórico de acordo com a inflação do período, resultando em R\$ 921 milhões em 2025 atingindo R\$ 1.340 milhões em 2035, representando um CAGR de 3,8% a.a.
- Na data-base da avaliação, o Banco BTG possui um valor relacionado a outros resultados operacionais em R\$ 3.975 milhões, onde a maior parte refere-se a créditos advindos da reforma tributária. Portanto, não foram consideradas projeções para essa conta.

Deste modo, o total das Outras receitas operacionais perfizeram R\$ 18.850 milhões, em 2025, até alcançarem R\$ 39.028 milhões em 2035, representando um CAGR de 7,5% a.a.

Outras Receitas Operacionais (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

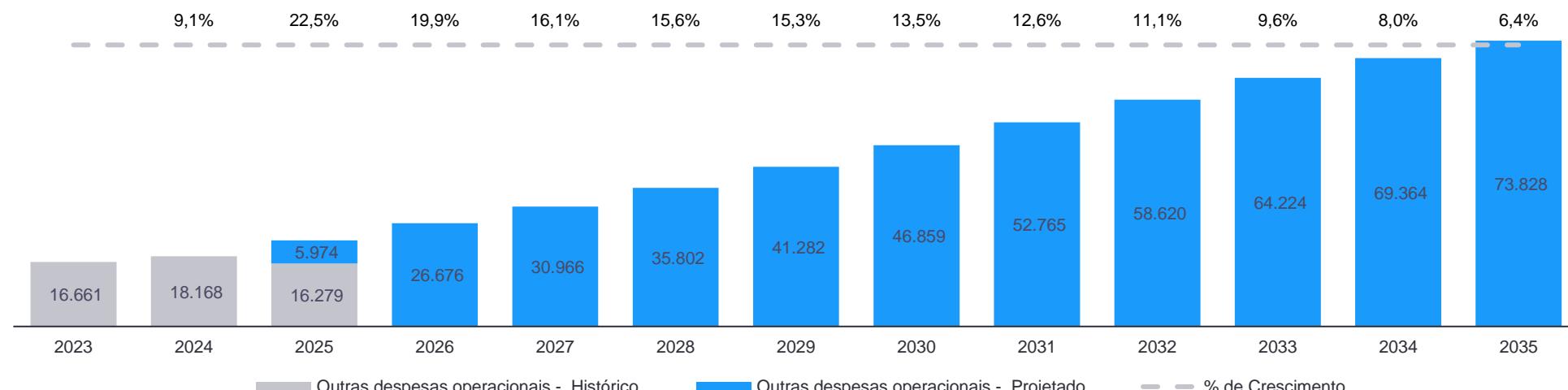
Outras despesas operacionais

As Outras despesas operacionais incluem gastos de (i) Despesas com pessoal, (ii) Despesas gerais e administrativas, (iii) Despesas tributárias e (vi) Provisão para passivos contingentes.

- As despesas com pessoal foram projetadas de acordo com o crescimento da base de colaboradores e os custo médio por colaborador. Na data-base da projeção a expectativa dos analistas de mercado considera que o Banco BTG possui uma base de aproximadamente 9.120 colaboradores a um custo médio de R\$ 50,7 mil. Para os períodos projetivos foram considerados crescimentos de acordo com o PIB projetado do período na quantidade de funcionários e da inflação projetada para o período sobre o custo médio.
- As despesas gerais e administrativas foram projetadas sobre uma relação média de 11,3% das receitas totais;
- As despesas tributárias foram projetadas de acordo com a alíquota histórica de 5,7% das receitas totais; e
- As provisões para passivos contingentes foram considerados crescimentos equivalentes a inflação projetada do período.

Deste modo, o total das Outras despesas operacionais apresentou R\$ 16.279 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 73.828 milhões em 2035.

Outras Despesas Operacionais (R\$ milhões e %)

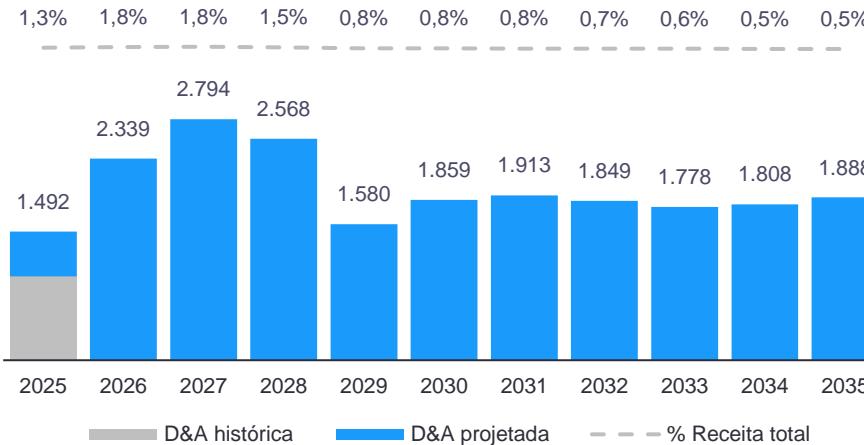


Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

D&A e CAPEX

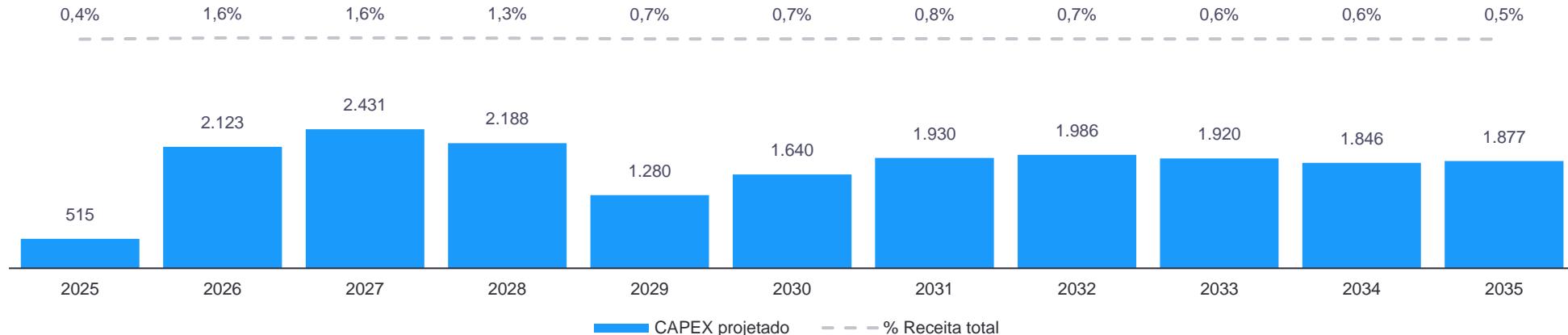
Depreciação e Amortização – D&A (R\$ milhões e %)



D&A e CAPEX

- A depreciação projetada inclui os saldos dos ativos existentes e dos novos investimentos (CAPEX), sendo calculada com base no valor do imobilizado líquido, depreciação acumulada e vida útil remanescente de cada categoria de ativos na Data-base.
- Foi considerado CAPEX de manutenção e expansão, de modo a suportar o crescimento das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somadas às Outras Receitas Operacionais) para os próximos anos.
- Para o CAPEX de manutenção, foi considerada a reposição da depreciação reajustada pela inflação corrente. Para o CAPEX de expansão, foram projetados os investimentos necessários de modo que a relação CAPEX/Receita Total projetada fique em linha com as empresas comparáveis. O CAPEX médio atingiu proporção de 1,0% da Receita Operacional.
- Para a perpetuidade, o CAPEX foi projetado considerando 100,0% de reinvestimento da depreciação.

CAPEX (R\$ milhões e %)



Fonte: EY / Administração.

Premissas Projetivas

EBT, Impostos Diretos e Resultado do Exercício

EBT

O EBT apresentou R\$ 22.964 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 91.597 milhões em 2035. A margem EBT, por sua vez apresenta 18,7% em 2025 e uma média de 24,8% entre 2026 e 2035, maturando em 26,1% das receitas operacionais (receita com operações de crédito somada à receita com prestação de serviços). Vale destacar que o banco apresentou um índice de eficiência médio de 32,8% durante a projeção, estabilizando-se em 32,0% no longo prazo.

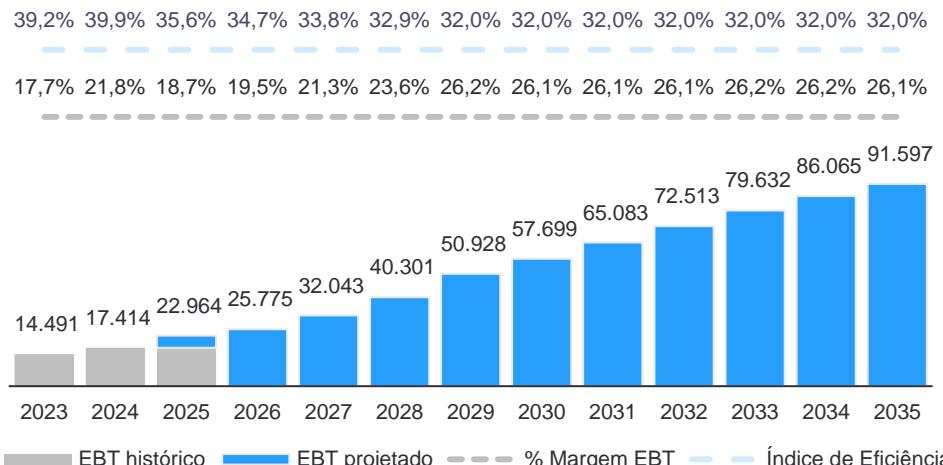
Impostos Diretos

- O Imposto de renda foi calculado de acordo com a legislação vigente, com incidência de 15,0% sobre o lucro tributável e 10,0% adicionais sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240 mil por ano;
- A contribuição social também foi calculada de acordo com a legislação em vigor, com alíquota de 20,0% sobre o lucro real; e
- Na Data-base, o Banco BTG possuía um saldo de R\$ 6.121 milhões em prejuízo fiscal.

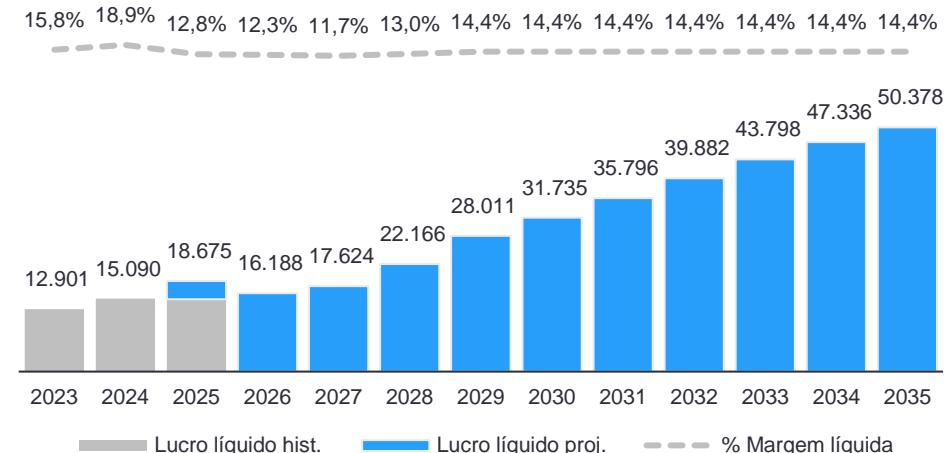
Resultado do Exercício

Deste modo, o Resultado do Exercício apresenta R\$ 18.675 milhões, em 2025, até alcançar R\$ 50.378 milhões em 2035. A margem líquida, por sua vez apresentou, 12,8% em 2025 e uma média de 13,7% entre 2026 e 2035, maturando em 14,4% das receitas totais (Receitas da Intermediação Financeira somada à Outras Receitas Operacionais) no longo prazo.

EBT (R\$ milhões e %)



Resultado do Exercício (R\$ milhões e %)

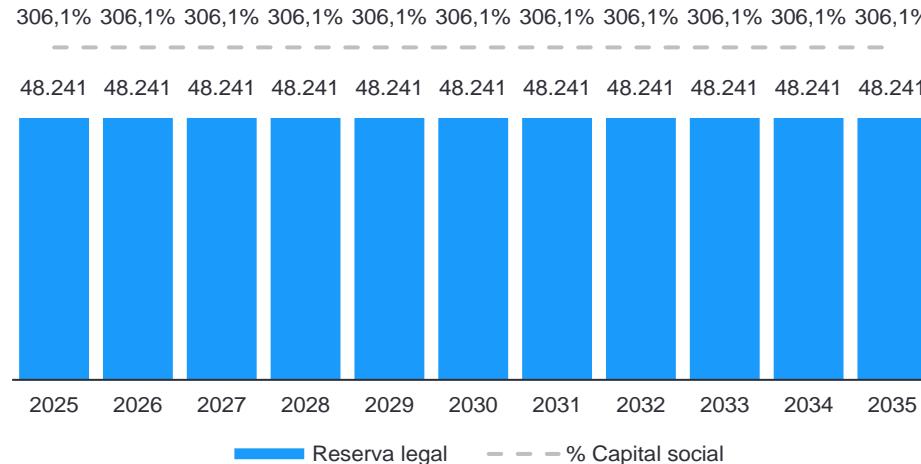


Fonte: EY / Administração.

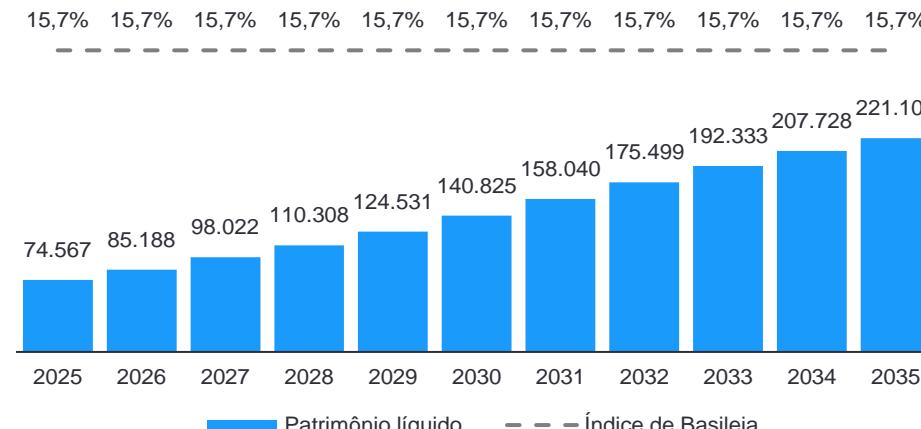
Premissas Projetivas

Reserva Legal e Capital Mínimo Regulatório (CMR)

Reserva Legal (R\$ milhões e %)



Patrimônio Líquido e CMR (R\$ milhões e %)



Reserva Legal

Nos termos do estatuto social do Banco BTG, do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado e da provisão para o imposto de renda, é destacada uma quantia equivalente a 5,0% do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20,0% do capital social do Banco. Durante a projeção não houve a necessidade de constituição da reserva devido ao saldo suficiente na data-base.

Capital Mínimo Regulatório

Os limites operacionais foram calculados atendendo aos critérios mínimos de capital definidos pelas resoluções/circulares CMN nº 4.192/13, nº 4.193/13, nº 3.640/13 e nº 3.644/13 e resolução BACEN nº 202/22.

O Patrimônio Líquido Exigido do Banco BTG foi projetado com base no índice de Basileia histórico de 15,7%. O índice tomou como fonte a divisão do Patrimônio Líquido de Referência (PLR ou PR) pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA) do Banco BTG em dezembro de 2024.

O Ativo Ponderado pelo Risco (RWA) foi projetado seguindo as supracitadas normativas para o cálculo dos risco de Crédito e Operacional. Desse modo, para o risco de Crédito, considerou-se a proporção à Data-base do Risco de Crédito sobre as Operações de Crédito (conta da carteira ativa).

Para o risco Operacional, calculou-se o IE (Indicador de Exposição) médio dos três últimos períodos anuais, número em que o valor do IE é maior que zero. Essa média considerou a soma das linhas de negócios abrangidas no art. 4º caput (circular nº 3.640/13), em exceção dos incisos I e II, conforme tange o art 5º do circular. Tal soma foi multiplicada por 0,15 e dividida pelo fator F, de 8,0%.

O risco de Mercado, por sua vez, assumiu a proporção histórica de 24,5% do RWA total observado em dezembro de 2024, conforme informações gerenciais da operação consolidada do Banco BTG.

Fonte: EY / Administração.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco BTG Pactual S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Perpetuidade e Itens não Operacionais

Itens Não Operacionais

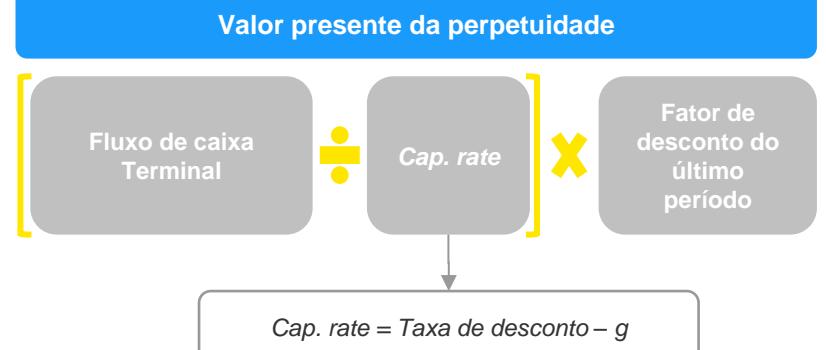
Ativos e Passivos Não Operacionais (R\$ milhões)

Créditos por avais e fianças honrados	456
Operações de arrendamento	180
Devedores diversos	12.400
Negociação e intermediação de valores	9.282
Direitos sobre operação de energia	1.258
Sem característica de concessão de crédito	8.504
Dividendos e bonificações	259
(-) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(354)
Ativos fiscais diferidos	8.101
Depósitos judiciais	4.785
Outros	143
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	(49)
Obrigações fiscais diferidas	(1.517)
Negociação e intermediação de valores	(16.228)
Obrigações por aquisição de bens e direitos	(331)
Provisão para pagamentos a efetuar	(1.859)
Credores diversos e Receitas antecipadas	(57.352)
Total	(32.322)

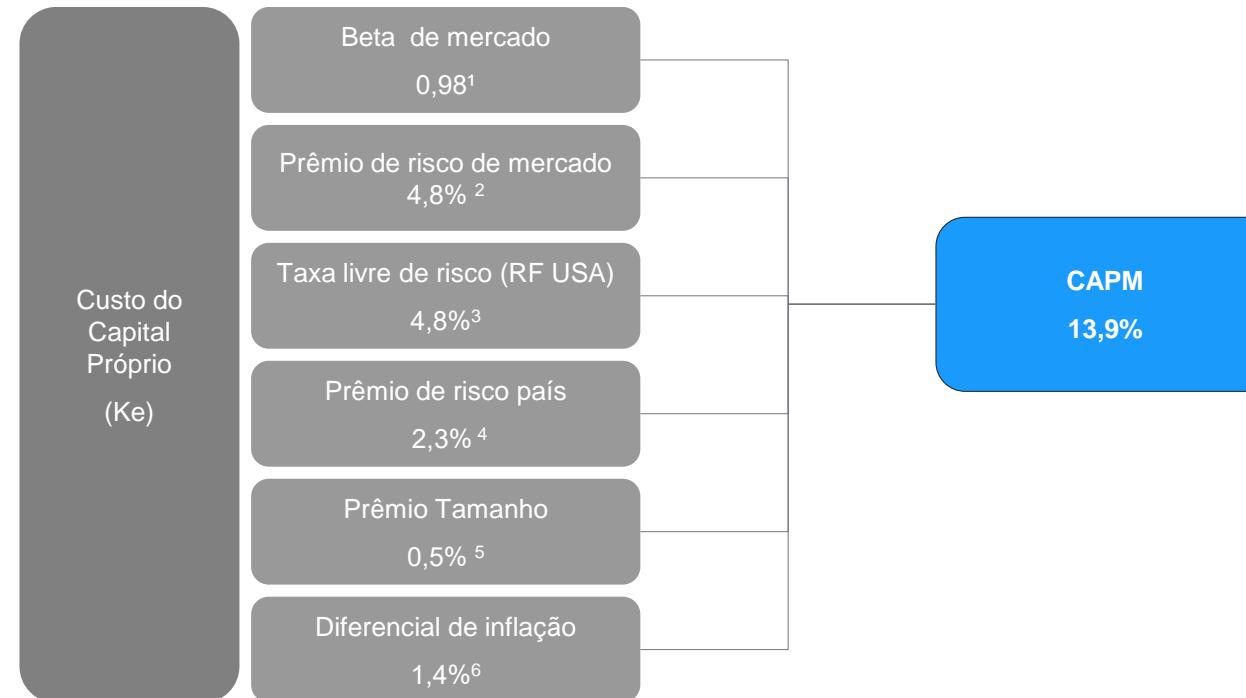
- Os valores refletem informações contábeis históricas de 30 de setembro de 2025 conforme fornecido pela Administração. Ressaltamos que essa informação é preliminar e a EY não se responsabiliza pela auditoria nem exatidão desses números. Quaisquer variações poderão impactar o resultado das nossas análises
- A EY adotou a premissa de que o saldo contábil na Data-base dos itens não operacionais do Banco BTG referem-se a melhor estimativa disponível de seus valores justos, sendo, desta forma, somados ao valor obtido pela metodologia do DDM.

Perpetuidade

- Para o cálculo da perpetuidade, foi considerado o fluxo de caixa terminal, acrescido do crescimento na perpetuidade ("g") de 5,8%, equivalente à expectativa de inflação de longo prazo somada à expectativa de PIB de longo prazo, divulgadas pelo BACEN.
- O cálculo da perpetuidade é obtido através do *Gordon's Growth Model*, conforme demonstrado ao lado.



Taxa de Desconto | CAPM



Notas:

[1] Fonte: Capital IQ.

[2] Fonte: EY LLP - O prêmio de risco de mercado é baseado no prêmio de risco histórico e expectativas de prêmio de risco futuro.

[3] Fonte: Federal Reserve (média histórica de 6 meses dos T-bonds de 20 anos).

[4] Fonte: Capital IQ - Credit Default Swap (média histórica de 6 meses).

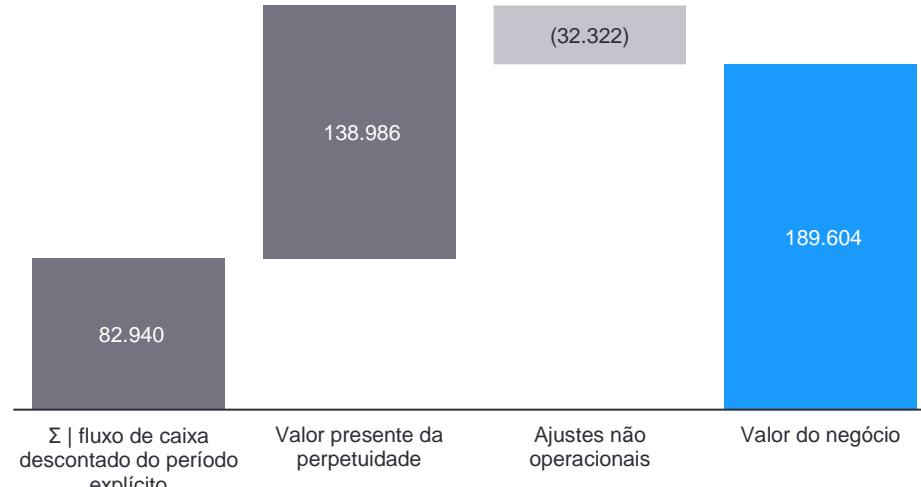
[5] Fonte: Baseado no prêmio pelo tamanho das Empresas, Duff & Phelps.

[6] Fonte: Banco Central do Brasil e Oxford Economics.

Estimativa de Valor

Banco BTG

Composição de Valor (R\$ milhões)



Conclusão de Valor (R\$ e unidades)	Mínimo ¹	Base	Máximo ²
Σ Fluxo de Caixa Descontado do Período Explícito	78.792.602.695,34	82.939.581.784,57	86.671.862.964,88
Valor presente da perpetuidade	132.036.585.044,37	138.985.878.994,07	145.240.243.548,81
Valor Operacional	210.829.187.739,71	221.925.460.778,64	231.912.106.513,68
Ativo e passivo não operacional	(32.321.844.767,60)	(32.321.844.767,60)	(32.321.844.767,60)
Valor Justo do Negócio (100,0%)	178.507.342.972,11	189.603.616.011,04	199.590.261.746,08
Units	3.807.903.709,00	3.807.903.709,00	3.807.903.709,00
Valor Justo do Negócio (R\$ por Units)	46,88	49,79	52,41

Fonte: EY / Administração.

1 O cenário mínimo foi calculado considerando a variação de -5,0% em relação ao cenário base.

2 O cenário máximo considera o valor de 10,0% sobre o intervalo mínimo.

Conclusão

Com base nas informações recebidas, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor justo de aproximadamente **R\$ 189.604 milhões (cento e oitenta e nove bilhões e seiscentos e quatro milhões de reais)** para 100% do capital consolidado do Banco BTG na Data-base, indicando um intervalo de valor entre R\$ 178.507 milhões (cento e setenta e oito bilhões e quinhentos e e sete milhões de reais) e R\$ 199.590 milhões (cento e noventa e nove bilhões e quinhentos e noventa milhões de reais).

Qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Os resultados obtidos pela utilização das metodologias do DDM são relevantes no contexto da avaliação, dado que:

- ▶ Premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com dados históricos e de mercado;
- ▶ Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e com a expectativa de longo prazo do Banco BTG; e
- ▶ O método do DDM é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda), conforme previsto no art. 8º da Resolução 78 da CVM como alternativa ao patrimônio líquido a preços de mercado, para fins do atendimento ao art. 264.

Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas na posição patrimonial do Banco BTG, fornecidas pela Administração. Também não considera possíveis sinergias operacionais e não operacionais que existam para compradores. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Fonte: EY / Administração.

3

Item de Governança

Declarações e limitações gerais

1. Nossa análise é baseada em informações fornecidas pela Administração. De acordo com as práticas profissionais, a análise é derivada da aplicação da Abordagem da Renda utilizando a metodologia do Fluxo de Dividendos Descontado.
2. Para atingir o objetivo do trabalho de Avaliação Econômico-Financeira, foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado vigentes em 30 de setembro de 2025. Os valores apresentados nesse relatório são resultantes da análise de dados históricos (financeiros e gerenciais), além de projeções de eventos futuros.
3. Os comentários apresentados neste relatório foram desenvolvidos por profissionais da EY com informações fornecidas pela Administração, assim como por fontes externas, quando indicado.
4. Nenhum dos sócios ou profissionais da equipe EY que participou da elaboração deste trabalho tem qualquer interesse financeiro no Banco BTG, no Banco Sistema e Banco Pan, caracterizando, assim, sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os resultados aqui reportados.
5. Este trabalho foi desenvolvido com base em informações fornecidas pela Administração, que foram consideradas verdadeiras, uma vez que não é parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria. Por não ter realizado procedimentos de auditoria, a EY não pode assumir responsabilidades com relação às informações históricas utilizadas neste relatório.
6. As projeções têm como base as informações extraídas das demonstrações financeiras disponibilizadas pela Administração, experiências adquiridas em reuniões e discussões com a Administração.
7. Fez parte do nosso trabalho obter informações com a Administração que julgamos confiáveis, sendo a responsabilidade pela sua veracidade exclusivamente da Administração.
8. A EY não tem responsabilidade de atualizar este relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a Data-base.
9. Nosso trabalho não contempla nenhum processo de auditoria, *due diligence* e/ou assessoria tributária e, portanto, não consideramos nesta avaliação quaisquer contingências que não estejam registradas contabilmente pelo Banco BTG na Data-base.
10. Não fez parte de o nosso trabalho fornecer planilhas eletrônicas e/ou modelos financeiros que suportaram nossas análises.
11. Não foi considerado nenhum prêmio de controle na avaliação. Portanto, considerou-se que a estimativa de nossa análise reflete o valor justo/de investimento do Banco BTG de suas *Units*.
12. Não tivemos a oportunidade de expor os negócios ou ativos do Banco BTG, individualmente ou em conjunto, ao mercado. Como consequência, não pudemos concluir se existem potenciais compradores que desejam pagar uma quantia pelo negócio que excede a nossa estimativa alcançada.
13. A expectativa/estimativa de valor justo do Banco BTG contida neste relatório foi calculada com base na metodologia do DDM o que não reflete, necessariamente, o eventual preço de negociação da mesma. Vale ressaltar que a metodologia do DDM apresenta algumas limitações, conforme mencionado neste relatório.

Declarações e limitações gerais

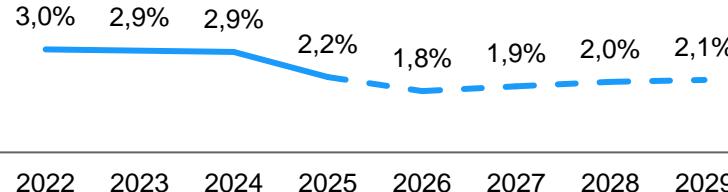
14. Este relatório, as estimativas/expectativas, bem como as conclusões apresentadas, são para o uso exclusivo da Administração. Sendo assim, a Administração e suas partes relacionadas não podem distribuir este documento para outras partes, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e seus advogados, ou sob as seguintes condições:
- A EY deverá ser notificada a respeito de qualquer distribuição deste relatório, que, por sua vez, deverá ser previamente aprovada;
 - Os receptores deverão se comprometer, por escrito, a não distribuir este relatório a nenhuma outra parte;
 - Este relatório não deverá ser distribuído em partes;
 - Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e
 - Caso necessário, a EY responderá às perguntas dos receptores relativas a este relatório, às custas do Banco BTG e Banco Pan, somente se for acordado anteriormente com os receptores o escopo de tais perguntas e respostas.
15. Este relatório foi preparado para o propósito descrito no nosso contrato, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A EY não assumirá nenhuma responsabilidade por nenhum terceiro e nem em caso de o relatório ser usado fora do propósito mencionado.
16. Algumas informações financeiras históricas usadas na nossa avaliação foram derivadas de informações gerenciais não auditadas e são da responsabilidade da Administração. As demonstrações financeiras podem incluir divulgações requeridas pelos princípios contábeis geralmente aceitos. Não realizamos uma verificação independente da exatidão ou completude dos dados fornecidos e não emitimos nosso parecer ou qualquer tipo de garantia quanto à sua exatidão ou completude.
17. Não assumimos qualquer responsabilidade por quaisquer decisões contábeis ou fiscais, que são de responsabilidade da Administração. Entendemos que a Administração assume responsabilidade por qualquer questão contábil ou fiscal relacionada aos ativos por nós analisados, e pela utilização final do nosso Relatório.
18. Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil, na Data-base da avaliação.

4

Anexos

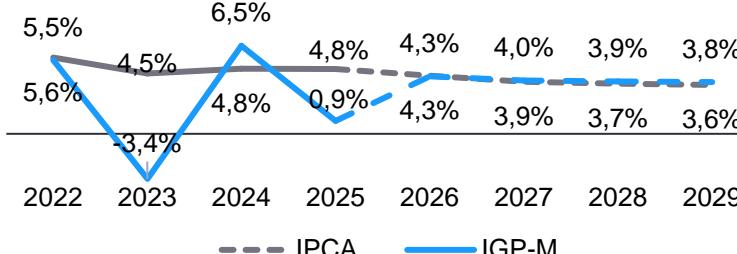
Análise Macroeconômica

PIB anual (%)



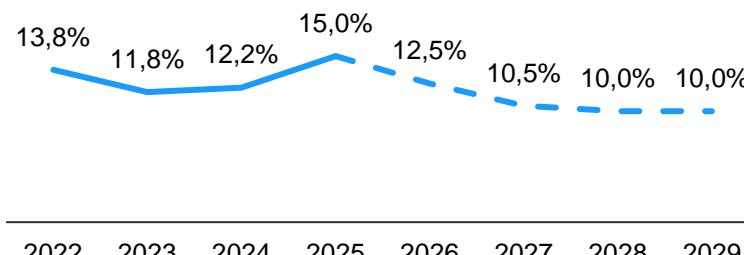
Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Inflação anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Selic anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Análise Macroeconômica

Ao realizar a avaliação econômico-financeira de um negócio ou de seus ativos, é importante compreender as principais tendências econômicas do país em que o mesmo opera. Considerando que as Empresas estão inseridas no mercado brasileiro, as principais informações macroeconômicas estão apresentadas a seguir. A análise abaixo se refere à Database, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Boletim Focus, Fundação Getúlio Vargas (FGV), Oxford Economics e Capital IQ.

Atividade econômica

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), encerrou o ano de 2024 em 2,9%. Segundo expectativas do Bacen, até 30 de setembro de 2025, é esperado um crescimento médio de 2,2% do PIB em 2025 e 1,8% em 2026.

expectativas dos analistas do Boletim Focus é de que esse índice fique em 0,9% em 2025 e 4,3% em 2026.

Política monetária

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, manter a taxa básica de juros a 15,0% a.a., em reunião realizada nos dias 16 e 17 de setembro. O Comitê entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano-calendário de 2025.

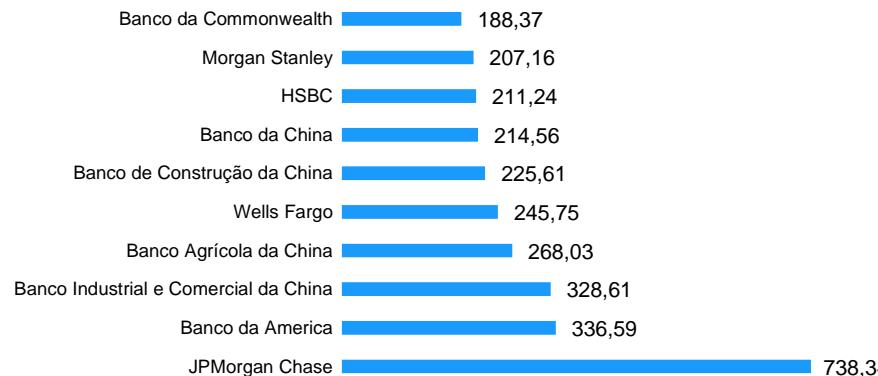
A taxa de câmbio fechou o mês de setembro de 2025 em 5,48 BRL/USD. As expectativas de mercado apontam para taxas médias de 5,48 BRL/USD para 2025 e 5,55 BRL/USD para 2026.

Risco-Brasil

O índice explicita a diferença de desempenho diário dos títulos da dívida norte-americana e de países emergentes, e é um indicador da saúde financeira do país em questão. O índice terminou o mês de setembro de 2025 em 233 pontos-base, o que indica uma diferença de 2,33 p.p. entre o desempenho dos títulos brasileiros e dos títulos norte-americanos. Fonte: Credit Default Swap – Capital IQ.

Setor de Bancos comerciais

Maiores Bancos do Mundo – mai/2025 (US\$ bilhões)



Setor de Bancos Comerciais

O Sistema Financeiro Internacional evoluiu ao longo do tempo, acompanhando a expansão do comércio global e mantendo como função essencial a transferência de recursos entre agentes que possuem capital e aqueles que dele necessitam. Esse sistema é composto por diferentes instituições financeiras, como bancos comerciais, de investimento e de desenvolvimento. Os bancos comerciais destacam-se por sua pluralidade: além de serem captadores de depósitos à vista, possuem o direito de serem multiplicadores da base monetária e de crédito, uma vez que podem pelo direito que têm, de emprestar tais recursos a terceiros, mediante a cobrança de juros.

De acordo com a Lafis, entre os dez maiores bancos do mundo, oito estão nos EUA e na China, totalizando mais de US\$ 2,9 trilhões em valor de mercado, com destaque para JPMorgan Chase (US\$ 738,34 bilhões) e Banco da América (US\$ 336,59 bilhões). Apenas HSBC (Inglaterra, US\$ 211,24 bilhões) e Banco da Commonwealth (Austrália, US\$ 188,37 bilhões) estão fora desses países. O setor bancário é central na economia global, atuando como intermediário financeiro e multiplicador de moeda, com participação do crédito no PIB variando significativamente entre países, incluindo os membros do BRICS.

O setor bancário no Brasil apresenta uma característica estrutural de grande concentração de mercado, com cinco ou seis instituições detendo mais de 50% dos correntistas. O mercado de crédito vem apresentando um avanço robusto nos últimos anos, crescendo acima da variação do PIB, resultado de uma estabilização monetária e macroeconômicas pós-Plano Real e uma maior bancarização da população, após o incremento do Pix.

De acordo com a Lafis, as principais instituições e suas receitas com intermediação financeira são: Itaú, com R\$ 177,797 bilhões; Banco do Brasil, com R\$ 174,626 bilhões; e Bradesco, com R\$ 111,719 bilhões. Nos últimos anos, o mercado de crédito tem mostrado um avanço significativo, crescendo acima da variação do PIB. Esse crescimento é resultado da estabilização monetária e das condições macroeconômicas pós-Plano Real, além de uma maior bancarização da população, impulsionada pelo aumento do uso do Pix.

Setor de Bancos comerciais

Setor de Bancos Comerciais

O mercado bancário brasileiro integra o Sistema Financeiro Nacional (SFN), configurando-se como um segmento específico dentro de um sistema mais amplo. Entre os diversos segmentos do SFN, o bancário se destaca como o mais expressivo, englobando instituições que desempenham papel fundamental na criação de moeda e na intermediação financeira na economia.

Históricamente as receitas com intermediação financeira vêm apresentando forte trajetória de crescimento nos últimos anos, passando de R\$ 1,29 trilhão em 2022 para R\$ 2,07 trilhões em 2024.

Para 2025 a perspectiva da Lafis é de que o saldo total da carteira de crédito do SFN apresente um crescimento mais tímido do que o esperado anteriormente: expansão de 7,9%, alcançando a cifra de R\$ 6,9 trilhões, impactada pelo crescimento de 5,0% na carteira de pessoas físicas e do avanço de 10,2% nas operações empresariais.

Nesse contexto, em 2025 o mercado deverá registrar uma alta de 17,2%, alcançando R\$ 2,43 trilhões, mantendo a tendência de elevação que deve se prolongar até 2029, quando o montante pode superar R\$ 3,94 trilhões.

Receitas de Intermediação Financeira (SFN) – (2022 – 2029) R\$ bilhões



Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco BTG. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:BPAC3	Banco BTG Pactual S.A.	Banco BTG Pactual S.A. provides financial products and services related to trading and investment portfolios, credit, financing, leasing, insurance, and foreign exchange in Brazil and internationally. The company also offers personal investment services for a customized investment portfolio; international banking account services, including debit card, transfer, payment and receipt, and customer support services. It also provides wealth management services, such as educational resources, analytics, relationship management, technical advisory, brokerage, marketable securities placement, and research-related services. Banco BTG Pactual S.A. was founded in 1983 and is headquartered in Rio de Janeiro, Brazil. Banco BTG Pactual S.A. operates as a subsidiary of BTG Pactual Holding Financeira Ltda.
BOVESPA:BPAN4	Banco Pan S.A.	Banco Pan S.A., together with its subsidiaries, operate as a multiple solutions bank in Brazil. It operates through Financial and Other segments. The company offers current accounts; payroll-deductible credit; debit and credit cards; vehicle financing for pre-owned cars and new motorcycles; personal loans; emergency advances and overdraft facilities; car equity, buy now pay later, auto loans, FGTS loans, and payroll loans; investments; Mosaico and Mobiauto marketplaces; PAN health services; emergency limits and salary portability; prepaid cell phone top-ups, authorized direct debit, and loyalty programs; and insurance services. It also provides corporate loans; construction financing for developers and construction firms; real estate financing; and acquisition services for real estate receivables. The company was formerly known as Banco Panamericano S.A. and changed its name to Banco Pan S.A. in August 2014. The company was incorporated in 1964 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Banco Pan S.A. operates as a subsidiary of Banco BTG Pactual S.A.

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco BTG. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIO Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:ABCB4	Banco ABC Brasil S.A.	Banco ABC Brasil S.A., a commercial bank, provides various financial products and services to middle and large companies in Brazil. The company offers current account; loan and finance products, such as working capital, rotary, receivables, advance payment to suppliers, transfer in foreign currency, and foreign currency loans; bonds, such as payment guarantee, performance bond, court bail, stand-by letter of credit, bid bond, performance, and letter of credit; derivatives, such as non-deliverable forward, term of goods, swap, and options; foreign exchange services; and applications, including bank deposit certificate, agribusiness letter of credit, real estate credit letter, financial letter, and structured operations certificate, as well as internet banking services. It also provides investments services in mergers and acquisitions operations, capital markets, and project finance. In addition, the company offers insurance products, such as life and warrantee; and operates as energy trader. The company was formerly known as Banco Roma de Investimentos and changed its name to Banco ABC Brasil S.A. in 1997. The company was incorporated in 1983 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Banco ABC Brasil S.A. is a subsidiary of Marsau Uruguay Holdings SA.
BOVESPA:PINE4	Banco Pine S.A.	Banco Pine S.A. provides banking products and services in Brazil and Grand Cayman, the Cayman Islands. It offers current account, working capital and revolving products, derivatives, collections, transfers, and securities, as well as exchange, foreign trade, insurance, and investment services. The company also provides working capital financing; receivables discounting; debt structuring; and financial risk management services related to exchange, interest rate, and commodity prices. Banco Pine S.A. was founded in 1939 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

Fonte: Capital IQ.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco BTG Pactual S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Página 31

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco BTG. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRICOES
BOVESPA:BMGB4	Banco BMG S.A.	Banco BMG S.A. provides commercial and credit, financing, and investment products and services primarily in Brazil. It operates in Retail Banking and Wholesale Banking segments. The company offers digital accounts; digital account credit card and consigned credit card; payroll and personal loan; insurance products, including lender, life, family life, and FGTS Protected insurance, as well as Bmg Med and Bmg Consortium services. It also provides investment products, such as bank deposit certificates, agribusiness letter of credit, and letters of real estate credit. In addition, the company offers commercial banking; debentures; trade finance; and working capital; and derivatives, such as non-deliverable forward, SWAP, options. The company was formerly known as BMG Financeira S.A.–Crédito, Financiamento e Investimento and changed its name to Banco BMG S.A. in April 1989. Banco BMG S.A. was founded in 1930 and is headquartered in São Paulo, Brazil.
BOVESPA:BRSR6	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a multiple-service bank, provides a range of banking products and services primarily in Brazil. It engages in the commercial, credit, financing and investment, real estate credit, development, leasing and foreign exchange portfolios. Further, it provides management of sales poll groups, payment industry solutions, saving bonds products. The company also offers securities brokerage, consortium management, insurance and pension plans. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. was incorporated in 1928 and is headquartered in Porto Alegre, Brazil.
BOVESPA:BBDC4	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco S.A., together with its subsidiaries, provides various banking products and services to individuals, corporates, and businesses in Brazil and internationally. The company operates through two segments, Banking and Insurance. It provides current, savings, click, and salary accounts; real estate credit, vehicle financing, payroll loans, mortgage loans, microcredit, leasing, and personal and installment credit; overdraft and agribusiness loans; debit and business cards; financial and security services; consortium products; car, personal accident, dental, travel, and life insurance; investment products; pension products; foreign currency exchange services; capitalization bonds; and internet banking services. The company was founded in 1943 and is headquartered in Osasco, Brazil.

Fonte: Capital IQ.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco BTG Pactual S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Página 32

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco BTG. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:SANB4	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander (Brasil) S.A., together with its subsidiaries, provides various banking products and services to individuals, small and medium enterprises, and corporate customers in Brazil and internationally. It operates in Commercial Banking and Global Wholesale Banking segments. The company offers payroll and real estate loans; home equity financing solutions; a microfinance program; consortiums; agribusiness portfolio, including credit, securities, and other products; and insurance products, such as life and personal accident, vehicle and property coverage, and credit insurance, as well as insurance for travel and banking transactions. It also provides local transaction banking products, which include local loans, commercial financing options, development bank funds, and cash management services; fund and financial advisory services for infrastructure projects, origination, and distribution of fixed income instruments in capital markets; financing for acquisitions; syndicated loans in local and foreign currency; and advisory services for mergers and acquisitions and equity transactions in capital markets; research and brokerage services for corporate, institutional, and individual investors in stocks and listed derivatives; and foreign exchange products, derivatives, and investments to institutional investors, corporate customers, and individuals. In addition, the company offers cash management for corporate customers and SMEs; advance programs for entrepreneurs; and deposits and other bank funding instruments. It provides financial products and services to its customers through multichannel distribution network comprising branches, mini-branches, ATMs, call centers, Internet banking, and mobile banking. The company was incorporated in 1985 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

Fonte: Capital IQ.

17 de Novembro de 2025 | Versão Final | Banco BTG Pactual S.A. | Avaliação econômico-financeira do Banco BTG Pactual S.A., na data-base de 30 de setembro de 2025

Página 33

Descrição de Empresas Comparáveis

A análise considera empresas públicas que foram selecionadas com base em sua similaridade nas operações de negócios para o Banco BTG. As empresas públicas comparáveis na tabela a seguir incluem empresas globais ativamente comercializadas com operações significativas nas mesmas indústrias ou em setores semelhantes.

CIQ Ticker	EMPRESA	DESCRIÇÕES
BOVESPA:ITUB4	Itaú Unibanco Holding S.A.	Itaú Unibanco Holding S.A. provides various financial products and services to personal and corporate customers in Brazil and internationally. It operates through three segments: Retail Banking, Wholesale Banking, and Activities with the Market + Corporation. The company offers current account; loans; credit and debit cards; investment and commercial banking services; real estate lending and financing services; economic, financial and brokerage advisory; and leasing and foreign exchange services. The company also provides non-life insurance products covering loss, damage, or liability for objects or people, as well as life insurance products covering death and personal accidents. It serves retail customers, account and non-account holders, individuals and legal entities, high income clients, microenterprises, and small companies, as well as middle-market companies and high net worth institutional clients. The company was formerly known as Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. and changed its name to Itaú Unibanco Holding S.A. in April 2009. The company was incorporated in 1924 and is headquartered in São Paulo, Brazil. Itaú Unibanco Holding S.A. is a subsidiary of IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.
BR Partners S.A.	BOVESPA:BRBI11	BRBI BR Partners S.A., through its subsidiaries, operates as an investment bank that provides investment banking, capital market, treasury sales and structuring, investment, and wealth management services in Brazil. The company offers financial and strategic advisory services for mergers and acquisitions, capital markets and solutions, boards and shareholders, Pre-IPO, and privatizations. It also originates, structures, and distributes real estate receivables certificates, structured real estate receivables certificates, agribusiness receivables certificates, real estate investment funds, investment funds in agroindustrial production chains, credit rights investment funds, bank credit notes, and debentures. In addition, the company offers multi-product platform across foreign exchange, interest rates, commodities, and fixed income markets; derivative products comprising futures, swaps, forwards, and options; foreign exchange consisting of spot transactions and forward settlements; asset and liability management; fixed income, which include funding products, as well as trading in the secondary market for government bonds, debentures, and securitizations; and bank guarantees. Further, it manages the wealth of high-net-worth families; and makes minority investments in small and medium-sized companies through privately negotiated deals and structure vehicles. The company was formerly known as BR Advisory Partners Participações S.A. The company was founded in 2009 and is headquartered in São Paulo, Brazil.

DRE – Banco BTG

Banco BTG Pactual S.A

Avaliação da Econômico Financeira da Banco BTG

Data-base: 30 de setembro de 2025

Em milhares de R\$

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica			Informação Financeira Projetada			
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28
Receitas da intermediação financeira	72.756.897	68.478.771	71.475.024	25.165.726	116.158.293	132.401.342	150.845.534
Despesas da intermediação financeira	(50.732.683)	(45.207.317)	(51.161.866)	(17.616.008)	(78.116.452)	(85.398.866)	(93.147.117)
Resultado bruto de intermediação financeira	22.024.214	23.271.454	20.313.158	7.549.718	38.041.841	47.002.476	57.698.417
Outras receitas (despesas) operacionais	(6.519.989)	(4.735.276)	(1.869.021)	(1.533.720)	(9.927.938)	(12.165.196)	(14.829.793)
Receitas de prestação de serviços	9.098.936	11.459.909	9.745.547	4.208.138	15.778.855	17.794.530	19.928.254
Despesas com pessoal	(3.229.274)	(3.675.138)	(4.157.188)	(1.443.406)	(6.129.178)	(6.488.470)	(6.867.595)
Outras despesas administrativas	(8.960.511)	(10.178.289)	(7.156.238)	(2.742.391)	(12.546.604)	(15.412.918)	(18.671.580)
Despesas tributárias	(1.882.157)	(3.054.580)	(4.663.685)	(1.686.647)	(7.575.831)	(8.624.247)	(9.805.830)
Resultado de participações em controladas, coligadas e controladas em conjun	1.041.735	1.390.483	688.827	232.200	968.761	1.006.261	1.043.690
Outros resultados operacionais	(2.028.116)	582.788	3.975.155	-	-	-	-
Provisão para passivos contingentes	(560.602)	(1.260.449)	(301.439)	(101.613)	(423.941)	(440.352)	(456.731)
Resultado Operacional	15.504.225	18.536.178	18.444.137	6.015.998	28.113.903	34.837.281	42.868.624
Depreciação e amortização	(990.460)	(1.128.129)	(973.731)	(518.762)	(2.338.932)	(2.794.406)	(2.567.542)
Resultado não operacional	(22.307)	6.102	(4.016)	-	-	-	-
EBT	14.491.458	17.414.151	17.466.390	5.497.236	25.774.971	32.042.875	40.301.082
IRPJ & CSLL	(1.590.849)	(2.324.052)	(2.556.982)	(1.731.623)	(9.586.540)	(14.419.270)	(18.135.463)
Lucro Líquido	12.900.609	15.090.099	14.909.408	3.765.613	16.188.431	17.623.605	22.165.619
Participações estatutárias no lucro	(2.574.404)	(2.808.778)	(2.685.368)	(975.700)	(4.382.503)	(4.988.995)	(5.672.523)
Participações de não controladores	(401.639)	(491.934)	(667.519)	(466.188)	(2.093.956)	(2.383.737)	(2.710.326)
Lucro após participações	9.924.566	11.789.387	11.556.521	2.323.725	9.711.972	10.250.873	13.782.769

Fonte: EY / Administração.

DRE – Banco BTG

Banco BTG Pactual S.A

Avaliação da Econômico Financeira da Banco BTG

Data-base: 30 de setembro de 2025

Em milhares de R\$

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35
Receitas da intermediação financeira	171.754.616	195.638.370	221.236.346	246.682.366	271.081.941	293.471.134	312.888.852
Despesas da intermediação financeira	(101.335.224)	(115.426.638)	(130.529.444)	(145.542.596)	(159.938.345)	(173.147.969)	(184.604.423)
Resultado bruto de intermediação financeira	70.419.393	80.211.732	90.706.902	101.139.770	111.143.596	120.323.165	128.284.429
Outras receitas (despesas) operacionais	(17.911.367)	(20.653.888)	(23.711.085)	(26.777.050)	(29.733.395)	(32.450.685)	(34.799.481)
Receitas de prestação de serviços	22.289.068	25.084.463	27.892.483	30.639.048	33.243.270	35.620.959	37.688.792
Despesas com pessoal	(7.266.266)	(7.688.080)	(8.134.381)	(8.606.590)	(9.106.211)	(9.634.836)	(10.194.148)
Outras despesas administrativas	(22.400.442)	(26.006.703)	(29.817.423)	(33.562.632)	(37.097.586)	(40.267.284)	(42.917.283)
Despesas tributárias	(11.141.988)	(12.673.905)	(14.304.977)	(15.923.795)	(17.474.353)	(18.896.467)	(20.130.167)
Resultado de participações em controladas, coligadas e controladas em conjun	1.081.568	1.120.820	1.161.497	1.203.650	1.247.333	1.292.601	1.339.512
Outros resultados operacionais	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para passivos contingentes	(473.307)	(490.484)	(508.285)	(526.732)	(545.848)	(565.658)	(586.187)
Resultado Operacional	52.508.026	59.557.843	66.995.817	74.362.720	81.410.201	87.872.480	93.484.948
Depreciação e amortização	(1.579.557)	(1.858.678)	(1.913.123)	(1.849.277)	(1.778.036)	(1.807.904)	(1.888.225)
Resultado não operacional	-	-	-	-	-	-	-
EBT	50.928.469	57.699.166	65.082.694	72.513.443	79.632.165	86.064.576	91.596.723
IRPJ & CSLL	(22.917.787)	(25.964.601)	(29.287.188)	(32.631.025)	(35.834.450)	(38.729.035)	(41.218.501)
Lucro Líquido	28.010.682	31.734.565	35.795.506	39.882.418	43.797.715	47.335.541	50.378.222
Participações estatutárias no lucro	(6.445.470)	(7.331.661)	(8.275.211)	(9.211.673)	(10.108.647)	(10.931.318)	(11.644.995)
Participações de não controladores	(3.079.640)	(3.503.061)	(3.953.888)	(4.401.328)	(4.829.902)	(5.222.974)	(5.563.968)
Lucro após participações	18.485.572	20.899.844	23.566.406	26.269.416	28.859.166	31.181.249	33.169.259

Fonte: EY / Administração.

DDM – Banco BTG

Banco BTG Pactual S.A

Avaliação da Econômico Financeira da Banco BTG

Data-base: 30 de setembro de 2025

Em milhares de R\$

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	Informação Financeira Histórica			Informação Financeira Projetada			
	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28
Fluxo de caixa descontado							
Lucro Líquido			3.765.613	16.188.431	17.623.605	22.165.619	
(+) Depreciação e amortização		518.762	2.338.932	2.794.406	2.567.542		
(+/-) Variação do giro financeiro		5.151.741	(8.674.348)	(9.490.129)	(10.351.071)		
(+/-) Variação do giro operacional		(605.024)	(85.906)	(144.697)	(202.979)		
Fluxo de caixa operacional		8.831.092	9.767.108	10.783.185	14.179.110		
(-) Capex		(515.489)	(2.123.367)	(2.431.371)	(2.187.547)		
Fluxo de caixa de investimentos		(515.489)	(2.123.367)	(2.431.371)	(2.187.547)		
(+) Aumento de capital	-	-	-	-	-		
(-) Constituição de Reserva legal	-	-	-	-	-		
(-) Capital Mínimo (Basileia)		(1.930.567)	(10.621.053)	(12.833.583)	(12.285.705)		
(-) Pagamento de dividendos		(1.835.046)	(5.567.377)	(4.790.022)	(9.879.914)		
Fluxo de caixa financiamentos		(3.765.613)	(16.188.431)	(17.623.605)	(22.165.619)		
Fluxo de caixa livre		4.549.990	(8.544.689)	(9.271.791)	(10.174.056)		
Caixa BoP		5.777.333	12.257.890	14.334.254	17.896.046		
(+/-) Variação de caixa		6.480.557	2.076.364	3.561.792	2.111.649		
Caixa EoP	5.777.333	12.257.890	14.334.254	17.896.046	20.007.696		

Fonte: EY / Administração.

DDM - BTG

Banco BTG Pactual S.A

Avaliação da Econômico Financeira da Banco BTG

Data-base: 30 de setembro de 2025

Em milhares de R\$

Informações financeiras projetadas (Em milhares de R\$)	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35
Fluxo de caixa descontado							
Lucro Líquido	28.010.682	31.734.565	35.795.506	39.882.418	43.797.715	47.335.541	50.378.222
(+) Depreciação e amortização	1.579.557	1.858.678	1.913.123	1.849.277	1.778.036	1.807.904	1.888.225
(+/-) Variação do giro financeiro	(11.251.506)	(12.182.883)	(12.020.402)	(11.735.403)	(11.345.963)	(10.853.863)	(10.237.775)
(+/-) Variação do giro operacional	(272.124)	(419.556)	(463.262)	(437.911)	(378.139)	(281.364)	(147.682)
Fluxo de caixa operacional	18.066.609	20.990.805	25.224.964	29.558.380	33.851.649	38.008.217	41.880.990
(-) Capex	(1.280.020)	(1.640.059)	(1.929.871)	(1.986.402)	(1.920.109)	(1.846.140)	(1.877.152)
Fluxo de caixa de investimentos	(1.280.020)	(1.640.059)	(1.929.871)	(1.986.402)	(1.920.109)	(1.846.140)	(1.877.152)
(+) Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Constituição de Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
(-) Capital Mínimo (Basileia)	(14.223.493)	(16.293.449)	(17.215.801)	(17.458.417)	(16.833.830)	(15.395.009)	(13.376.387)
(-) Pagamento de dividendos	(13.787.189)	(15.441.117)	(18.579.705)	(22.424.000)	(26.963.885)	(31.940.532)	(37.001.835)
Fluxo de caixa financiamentos	(28.010.682)	(31.734.565)	(35.795.506)	(39.882.418)	(43.797.715)	(47.335.541)	(50.378.222)
Fluxo de caixa livre	(11.224.094)	(12.383.819)	(12.500.412)	(12.310.440)	(11.866.175)	(11.173.463)	(10.374.384)
Caixa BoP	20.007.696	23.007.095	26.916.724	31.632.113	36.780.091	41.747.745	45.969.291
(+/-) Variação de caixa	2.999.399	3.909.629	4.715.389	5.147.978	4.967.654	4.221.545	3.002.003
Caixa EoP	23.007.095	26.916.724	31.632.113	36.780.091	41.747.745	45.969.291	48.971.294

Fonte: EY / Administração.

Balanço Patrimonial – BTG - Ativo

Balanço Patrimonial	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28
<i>Sobra de caixa</i>							
Disponibilidades	2.439.095	4.614.304	5.777.333	12.257.890	14.334.254	17.896.046	20.007.696
Aplicações interfinanceiras de liquidez	73.564.489	99.782.456	80.082.355	71.487.590	81.401.413	92.690.075	105.544.235
Títulos e valores mobiliários	180.909.251	188.893.206	230.536.577	239.201.667	272.373.899	310.146.421	353.157.196
Instrumentos financeiros derivativos (ativo)	36.035.437	85.722.211	54.121.868	56.156.126	63.943.798	72.811.455	82.908.870
Relações interfinanceiras (ativo)	23.712.400	33.336.119	37.382.376	37.560.807	42.769.700	48.700.956	55.454.753
Operações e títulos de crédito	122.501.747	157.366.513	201.417.154	203.789.328	232.050.614	264.231.146	300.874.440
Operações de crédito bruta	127.528.305	162.505.847	183.059.335	187.439.052	213.432.900	243.031.547	276.734.903
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(5.026.558)	(5.139.334)	(10.813.314)	(11.072.024)	(12.607.480)	(14.355.872)	(16.346.729)
Títulos com característica de concessão de crédito	-	-	30.315.065	34.495.269	39.279.036	44.726.211	50.928.794
(-) Provisão para títulos com característica de concessão de crédito	-	-	(1.143.932)	(7.072.969)	(8.053.841)	(9.170.739)	(10.442.528)
Créditos por avais e fianças honrados	182.614	458.208	455.547	455.547	455.547	455.547	455.547
Operações de arrendamento	-	-	180.163	180.163	180.163	180.163	180.163
Demais ativos financeiros	22.054.493	34.561.734	33.342.908	33.512.352	33.778.297	34.114.534	34.493.478
Devedores diversos	5.386.393	12.354.000	12.400.064	12.400.064	12.400.064	12.400.064	12.400.064
Negociação e intermediação de valores	5.306.113	11.327.050	9.282.105	9.282.105	9.282.105	9.282.105	9.282.105
Direitos sobre operação de energia	1.429.699	1.619.741	1.257.525	1.257.525	1.257.525	1.257.525	1.257.525
Sem característica de concessão de crédito	8.720.447	7.856.223	8.504.054	8.504.054	8.504.054	8.504.054	8.504.054
Dividendos e bonificações	187.670	165.398	258.583	258.583	258.583	258.583	258.583
Taxa de administração e performance de fundos e carteiras de investimentos	1.217.630	1.599.710	1.519.314	1.648.405	1.851.015	2.107.176	2.395.874
Serviços prestados a receber	255.094	438.842	474.933	515.287	578.622	658.697	748.943
(-) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(448.553)	(799.230)	(353.670)	(353.670)	(353.670)	(353.670)	(353.670)
Ativos fiscais diferidos	8.289.494	9.394.577	10.855.756	10.855.756	10.855.756	10.855.756	10.855.756
Outros ativos	10.721.146	17.424.659	14.302.695	13.943.876	15.003.089	16.503.498	18.193.540
Depósitos judiciais	3.496.229	6.125.800	4.785.050	4.785.050	4.785.050	4.785.050	4.785.050
Impostos a compensar	2.878.421	3.909.360	3.478.009	3.773.523	4.237.337	4.823.740	5.484.627
Estoque e adiantamentos a fornecedores	1.679.403	3.463.864	3.963.922	3.524.090	3.924.307	4.538.688	5.230.471
Despesas antecipadas	1.419.358	1.949.531	1.933.148	1.718.648	1.913.828	2.213.453	2.550.826
Outros	1.247.735	1.976.104	142.566	142.566	142.566	142.566	142.566
Circulante	480.410.166	631.553.987	668.454.732	679.401.103	767.146.531	868.585.597	982.125.674
Investimentos	8.066.682	10.482.581	10.617.679	10.617.679	10.617.679	10.617.679	10.617.679
Imobilizado	515.092	647.908	723.133	722.641	690.202	635.573	588.975
Intangível	4.240.909	4.157.330	5.164.478	5.161.698	4.978.571	4.670.166	4.336.770
Não circulante	12.822.683	15.287.819	16.505.290	16.502.018	16.286.453	15.923.418	15.543.423
Total do ativo	493.232.849	646.841.806	684.960.022	695.903.120	783.432.984	884.509.015	997.669.098

Fonte: EY / Administração.

Balanço Patrimonial – BTG - Ativo

Balanço Patrimonial	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35
Sobra de caixa							
Disponibilidades	23.007.095	26.916.724	31.632.113	36.780.091	41.747.745	45.969.291	48.971.294
Aplicações interfinanceiras de liquidez	120.180.997	136.847.570	153.618.698	169.967.994	185.316.475	199.062.622	210.618.411
Títulos e valores mobiliários	402.132.660	457.899.988	514.017.167	568.722.867	620.079.786	666.075.200	704.741.546
Instrumentos financeiros derivativos (ativo)	94.406.584	107.498.788	120.673.125	133.516.097	145.572.892	156.370.995	165.448.492
Relações interfinanceiras (ativo)	63.145.159	71.902.062	80.713.901	89.304.102	97.368.457	104.590.919	110.662.529
Operações e títulos de crédito	342.599.386	390.110.704	437.920.079	484.526.936	528.280.778	567.466.853	600.408.884
Operações de crédito bruta	315.112.204	358.811.629	402.785.197	445.652.727	485.896.143	521.938.269	552.237.320
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(18.613.676)	(21.195.001)	(23.792.520)	(26.324.704)	(28.701.883)	(30.830.891)	(32.620.656)
Títulos com característica de concessão de crédito	57.991.545	66.033.751	74.126.408	82.015.516	89.421.697	96.054.695	101.630.768
(-) Provisão para títulos com característica de concessão de crédito	(11.890.686)	(13.539.674)	(15.199.007)	(16.816.603)	(18.335.179)	(19.695.220)	(20.838.548)
Créditos por avais e fianças honrados	455.547	455.547	455.547	455.547	455.547	455.547	455.547
Operações de arrendamento	180.163	180.163	180.163	180.163	180.163	180.163	180.163
Demais ativos financeiros	34.921.996	35.413.295	35.936.395	36.455.564	36.952.842	37.408.927	37.804.586
Devedores diversos	12.400.064	12.400.064	12.400.064	12.400.064	12.400.064	12.400.064	12.400.064
Negociação e intermediação de valores	9.282.105	9.282.105	9.282.105	9.282.105	9.282.105	9.282.105	9.282.105
Direitos sobre operação de energia	1.257.525	1.257.525	1.257.525	1.257.525	1.257.525	1.257.525	1.257.525
Sem característica de concessão de crédito	8.504.054	8.504.054	8.504.054	8.504.054	8.504.054	8.504.054	8.504.054
Dividendos e bonificações	258.583	258.583	258.583	258.583	258.583	258.583	258.583
Taxa de administração e performance de fundos e carteiras de investimentos	2.722.340	3.096.635	3.495.158	3.890.686	4.269.536	4.617.004	4.918.436
Serviços prestados a receber	850.996	967.999	1.092.576	1.216.217	1.334.645	1.443.262	1.537.489
(-) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(353.670)	(353.670)	(353.670)	(353.670)	(353.670)	(353.670)	(353.670)
Ativos fiscais diferidos	10.855.756	10.855.756	10.855.756	10.855.756	10.855.756	10.855.756	10.855.756
Outros ativos	20.106.247	22.149.202	24.317.340	26.468.121	28.528.157	30.418.695	32.061.283
Depósitos judiciais	4.785.050	4.785.050	4.785.050	4.785.050	4.785.050	4.785.050	4.785.050
Impostos a compensar	6.231.971	7.088.808	8.001.104	8.906.546	9.773.809	10.569.231	11.259.268
Estoque e adiantamentos a fornecedores	6.013.811	6.811.102	7.655.260	8.492.358	9.294.122	10.030.243	10.670.533
Despesas antecipadas	2.932.849	3.321.676	3.733.360	4.141.601	4.532.610	4.891.605	5.203.866
Outros	142.566	142.566	142.566	142.566	142.566	142.566	142.566
Circulante	1.111.991.590	1.260.229.800	1.410.320.284	1.557.233.237	1.695.338.599	1.818.854.967	1.922.208.491
Investimentos	10.617.679	10.617.679	10.617.679	10.617.679	10.617.679	10.617.679	10.617.679
Imobilizado	561.926	533.117	542.021	570.128	583.502	580.085	581.403
Intangível	4.064.282	3.874.472	3.882.314	3.991.333	4.120.033	4.161.685	4.149.295
Não circulante	15.243.887	15.025.268	15.042.015	15.179.140	15.321.213	15.359.449	15.348.376
Total do ativo	1.127.235.477	1.275.255.068	1.425.362.299	1.572.412.377	1.710.659.813	1.834.214.417	1.937.556.867

Fonte: EY / Administração.

Balanço Patrimonial – BTG – Passivo e PL

Balanço Patrimonial	dez-23	dez-24	set-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28
<i>Deficit de caixa</i>							
Depósitos	133.273.103	149.890.060	168.944.088	158.213.505	180.154.386	205.138.004	233.586.323
Captações no mercado aberto	97.075.862	113.780.403	125.519.304	131.363.303	149.580.626	170.324.308	193.944.701
Recursos de aceites e emissão de títulos	73.531.521	107.173.422	114.365.286	117.366.426	133.642.677	152.176.100	173.279.720
Obrigações por empréstimos e repasses	17.582.218	23.036.225	30.917.302	33.303.257	37.921.717	43.180.660	49.168.908
Instrumentos financeiros derivativos	41.450.095	81.650.273	51.412.674	59.803.200	70.302.025	82.643.985	97.152.653
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital	20.119.368	18.879.313	22.292.811	23.028.474	26.222.038	29.858.482	33.999.225
Fuding	1.131.533	604.555	599.055	618.824	704.642	802.361	913.632
Operacional	18.987.835	18.274.758	21.693.756	22.409.650	25.517.396	29.056.121	33.085.593
Provisão para garantias financeiras prestadas, compromissos de crédito e créditos a liberar	435.897	694.416	950.948	982.329	1.118.558	1.273.678	1.450.310
Relações interdependências	401.335	371.566	-	-	-	-	-
Relações interfinanceiras (passivo)	3.051.068	4.566.325	5.533.529	5.682.378	6.470.404	7.367.713	8.389.459
Outras obrigações	47.781.473	76.160.174	85.410.456	84.514.444	85.329.754	86.581.350	87.990.626
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	32.250	30.523	48.731	48.731	48.731	48.731	48.731
Sociais e estatutárias	4.034.629	4.713.474	2.722.484	2.420.400	2.695.276	3.117.243	3.592.370
Fiscais e previdenciárias	4.020.634	5.989.584	5.352.684	4.758.756	5.299.190	6.128.820	7.062.969
Obrigações fiscais diferidas	476.244	2.087.166	1.517.310	1.517.310	1.517.310	1.517.310	1.517.310
Diversas	39.217.716	63.339.427	75.769.247	75.769.247	75.769.247	75.769.247	75.769.247
Provisão para passivos contingentes	4.995.441	7.105.759	6.976.949	7.078.562	7.502.504	7.942.856	8.399.587
Circulante	439.697.381	583.307.936	612.323.347	621.335.878	698.244.688	786.487.136	887.361.513
Capital social	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364
Retenção Basiléia				1.930.567	12.551.621	25.385.204	37.670.909
Reservas de capital	652.515	652.515	652.515	652.515	652.515	652.515	652.515
Reservas de lucro	33.466.253	41.985.822	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780
Reserva legal	33.466.253	41.985.822	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780
Outros resultados abrangentes	35.102	(298.224)	(325.062)	(325.062)	(325.062)	(325.062)	(325.062)
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	2.037.377	(1.728.236)	(14.151.054)	(15.586.228)	(20.128.242)
Lucro do exercício				3.765.613	16.188.431	17.623.605	22.165.619
Ações em tesouraria	(532.428)	(633.959)	(760.481)	(760.481)	(760.481)	(760.481)	(760.481)
Participação de não controladores	4.153.662	6.067.352	7.031.182	7.031.182	7.031.182	7.031.182	7.031.182
Patrimônio líquido	53.535.468	63.533.870	72.636.675	74.567.242	85.188.296	98.021.879	110.307.584
Total do passivo	493.232.849	646.841.806	684.960.022	695.903.120	783.432.984	884.509.015	997.669.098

Fonte: EY / Administração.

Balanço Patrimonial – BTG – Passivo e PL

Balanço Patrimonial	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35
<i>Deficit de caixa</i>							
Depósitos	265.979.826	302.865.624	339.982.822	376.166.435	410.135.087	440.557.516	466.132.330
Captações no mercado aberto	220.840.745	251.466.705	282.284.792	312.327.733	340.531.610	365.791.089	387.025.636
Recursos de aceites e emissão de títulos	197.309.967	224.672.703	252.207.095	279.048.934	304.247.663	326.815.722	345.787.709
Obrigações por empréstimos e repasses	55.987.599	63.751.900	71.564.909	79.181.403	86.331.657	92.735.446	98.118.833
Instrumentos financeiros derivativos	114.208.409	134.258.409	154.673.098	174.556.968	192.894.721	208.625.685	220.736.619
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital	38.714.201	44.083.045	49.485.570	54.752.209	59.696.453	64.124.533	67.847.028
Fuding	1.040.333	1.184.605	1.329.783	1.471.308	1.604.171	1.723.163	1.823.194
Operacional	37.673.868	42.898.440	48.155.787	53.280.900	58.092.282	62.401.371	66.023.834
Provisão para garantias financeiras prestadas, compromissos de crédito e créditos a liberar	1.651.438	1.880.457	2.110.914	2.335.574	2.546.481	2.735.370	2.894.162
Relações interdependências	-	-	-	-	-	-	-
Relações interfinanceiras (passivo)	9.552.901	10.877.687	12.210.784	13.510.350	14.730.365	15.823.013	16.741.555
Outras obrigações	89.586.420	91.210.634	92.930.324	94.635.632	96.268.959	97.768.559	99.072.938
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	48.731	48.731	48.731	48.731	48.731	48.731	48.731
Sociais e estatutárias	4.130.380	4.677.972	5.257.753	5.832.685	6.383.349	6.888.928	7.328.690
Fiscais e previdenciárias	8.120.752	9.197.374	10.337.283	11.467.659	12.550.322	13.544.343	14.408.960
Obrigações fiscais diferidas	1.517.310	1.517.310	1.517.310	1.517.310	1.517.310	1.517.310	1.517.310
Diversas	75.769.247	75.769.247	75.769.247	75.769.247	75.769.247	75.769.247	75.769.247
Provisão para passivos contingentes	8.872.894	9.363.379	9.871.664	10.398.395	10.944.243	11.509.901	12.096.088
Circulante	1.002.704.400	1.134.430.542	1.267.321.972	1.396.913.633	1.518.327.239	1.626.486.834	1.716.452.898
Capital social	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364	15.760.364
Retenção Basiléia	51.894.402	68.187.851	85.403.652	102.862.069	119.695.899	135.090.907	148.467.294
Reservas de capital	652.515	652.515	652.515	652.515	652.515	652.515	652.515
Reservas de lucro	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780
Reserva legal	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780	48.240.780
Outros resultados abrangentes	(325.062)	(325.062)	(325.062)	(325.062)	(325.062)	(325.062)	(325.062)
Lucros ou prejuízos acumulados	(25.973.305)	(29.697.188)	(33.758.129)	(37.845.041)	(41.760.338)	(45.298.164)	(48.340.845)
Lucro do exercício	28.010.682	31.734.565	35.795.506	39.882.418	43.797.715	47.335.541	50.378.222
Ações em tesouraria	(760.481)	(760.481)	(760.481)	(760.481)	(760.481)	(760.481)	(760.481)
Participação de não controladores	7.031.182	7.031.182	7.031.182	7.031.182	7.031.182	7.031.182	7.031.182
Patrimônio líquido	124.531.077	140.824.526	158.040.327	175.498.744	192.332.574	207.727.582	221.103.969
Total do passivo	1.127.235.477	1.275.255.068	1.425.362.299	1.572.412.377	1.710.659.813	1.834.214.417	1.937.556.867

Fonte: EY / Administração.

CAPM

Banco BTG Pactual S.A

Avaliação da Econômico Financeira da Banco BTG

Data-base: 30 de setembro de 2025

1 Nome da Empresa (comparável)	Ticker	Beta alavancado
Banco BTG Pactual S.A.	BOVESPA:BPAC3	1,14
Banco Pan S.A.	BOVESPA:BPAN4	1,05
Banco Pine S.A.	BOVESPA:PINE4	0,77
Banco BMG S.A.	BOVESPA:BMGB4	0,84
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	BOVESPA:BRSR6	0,84
Banco Bradesco S.A.	BOVESPA:BBDC4	1,12
Banco Santander (Brasil) S.A.	BOVESPA:SANB4	0,93
Itaú Unibanco Holding S.A.	BOVESPA:ITUB4	1,09
BRBI BR Partners S.A.	BRBI11	1,06
 Média		0,98
Mediana		1,05

Cálculo do custo de capital próprio (Ke)

Descrição	Parameters
Beta desalavancado	[a]
Capital de terceiros/ Capital próprio	[a]
Taxa de IR&CS	[b] 45,0%
Beta realavancado	0,98
Prêmio de risco de mercado	[c] 4,8%
Taxa livre de risco (RF EUA)	[d] 4,8%
Risco Brasil EMBI +	[e] 2,3%
Prêmio por tamanho	[f] 0,5%
Diferencial de inflação	[g] 1,4%
 CAPM (Ke)	13,9%

Fonte: EY / Administração.

Anexo VI – Atas de Reuniões do Conselho de Administração

[A ser incluído na versão final.]

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 09h30, na sede social do Banco PAN S.A. ("Banco PAN" ou "Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração do Banco PAN. Foram considerados presentes os Conselheiros que enviaram antecipadamente seus votos, ou que participaram por teleconferência, videoconferência, ou qualquer outro meio que permita a comunicação, nos termos do artigo 24, §4º, do Estatuto Social.
- 3. Mesa:** Presidente: Sra. Maira Habimorad.
Secretário: Sr. Bruno Duque.
- 4. Ordem do Dia:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados para deliberar a respeito dos próximos passos a serem adotados pela Companhia em relação à operação envolvendo a possível incorporação, pelo Banco Sistema S.A. ("Banco Sistema"), da totalidade das ações de emissão da Companhia não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da Operação e, em ato contínuo, a possível incorporação, pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG"), da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo BTG Pactual da data de consumação da Operação, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações da Companhia pelo Banco Sistema ("Operação").
- 5. Deliberações:** Instalada a Reunião, os conselheiros Roberto Balls Sallouti, André Santos Esteves, André Fernandes Lopes Dias, Alexandre Camara e Silva e Renato Santos, todos acionistas do Banco BTG, declararam-se impedidos para discutir e deliberar a respeito das matérias constantes da ordem do dia, decidindo por se afastar de todas as discussões relacionadas à Operação.

Após os conselheiros que se declararam impedidos terem deixado a Reunião, os demais conselheiros (i) nos termos do artigo 22 do Estatuto Social, indicaram Maira Habimorad como Presidente da Reunião; (ii) aprovaram a contratação do Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados e da BR Advisory Partners Participações S.A., para assessoria jurídica e financeira no âmbito da Operação; e (iii) aprovaram a adoção, pela Companhia, das providências necessárias, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, para submissão da Operação à apreciação dos acionistas em assembleia geral.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Sra. Maira Habimorad. Secretário: Sr. Bruno Duque. Membros do Conselho de Administração: Roberto Balls Sallouti; André Santos Esteves; André Fernandes Lopes Dias; Alexandre Camara e Silva; Renato Santos; Fábio de Barros Pinheiro; Marcelo Adilson Tavarone Torresi; e Maira Habimorad.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.


Bruno Duque Horta Nogueira
Secretário

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de novembro de 2025, às 16h30, na sede social do Banco PAN S.A. ("Banco PAN" ou "Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-916.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração do Banco PAN, nos termos do art. 24, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Foram considerados presentes os Conselheiros que enviaram antecipadamente seus votos, ou que participaram por teleconferência, videoconferência, ou qualquer outro meio que permita a comunicação, nos termos do artigo 24, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Maíra Habimorad.
Secretária: Maria Luisa Franchi Ferreira.

4. Considerações sobre a Ordem do Dia: Esta Reunião do Conselho de Administração é realizada no contexto da proposta apresentada pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG") envolvendo a incorporação, pelo Banco Sistema S.A. ("Banco Sistema"), da totalidade das ações de emissão da Companhia não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da referida incorporação de ações ("Incorporação de Ações – Banco PAN") e, em ato contínuo, a incorporação, pelo Banco BTG, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na data de consumação da referida incorporação de ações, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações da Companhia pelo Banco Sistema ("Incorporação de Ações – Banco Sistema" e, em conjunto com a Incorporação de Ações – Banco PAN, a "Operação").

A Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, o quanto previsto no "Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão do Banco Pan S.A. pelo Banco Sistema S.A.", celebrado em 17 de novembro de 2025 entre os administradores da Companhia e do Banco Sistema, que contém todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema ("Protocolo e Justificação do Banco PAN"), será submetida à aprovação pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, cuja convocação será objeto da presente reunião ("AGE").

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (a) a aprovação da celebração, pela administração da Companhia, do Protocolo e Justificação do Banco PAN e seus anexos, conforme minuta apresentada pela administração ao Conselho de Administração;
- (b) a aprovação da submissão à AGE da Incorporação de Ações – Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas;
- (c) a aprovação da submissão à AGE da autorização para que os administradores do Banco PAN pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco PAN; e
- (d) a aprovação do Edital de Convocação da AGE, da Proposta da Administração e consequente autorização, ao Presidente do Conselho de Administração, para convocar a AGE.

6. Deliberações: Instalada a Reunião, os conselheiros Roberto Balls Sallouti, André Santos Esteves, André Fernandes Lopes Dias, Alexandre Camara e Silva e Renato Santos, todos acionistas do Banco BTG, declararam-se impedidos para discutir e deliberar a respeito das matérias constantes da ordem do dia e confirmaram que, desde a divulgação do Fato Relevante de 14 de outubro de 2025, não tiveram acesso aos documentos e informações fornecidos pela Companhia aos demais conselheiros para a análise da Operação, decidindo por se afastar de todas as discussões relacionadas à Operação.

Após a declaração de impedimento dos conselheiros mencionados acima, os demais conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, decidiram:

- (a) aprovar, *ad referendum* da AGE, a celebração do Protocolo e Justificação do Banco PAN, após a análise da carta (*fairness opinion*) elaborada pela BR Partners Assessoria Financeira Ltda. ("BR Partners"), contendo a conclusão do BR Partners sobre a adequação da relação de troca proposta para a Operação do ponto de vista financeiro;
- (b) aprovar a submissão à AGE da Incorporação de Ações – Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas;
- (c) aprovar a submissão à AGE da autorização para que os administradores do Banco PAN pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco PAN; e
- (d) aprovar o Edital de Convocação, a Proposta da Administração e autorizar o Presidente do Conselho de Administração a convocar a AGE.

Assim, em vista das deliberações tomadas acima, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a convocação da AGE a ser realizada no dia 9 de dezembro de 2025 para deliberar sobre as matérias constantes do Edital de Convocação.

Os membros do Conselho de Administração autorizaram os Diretores a praticarem todos os atos necessários para a adequada disponibilização e publicação do Edital de Convocação e da correspondente Proposta da Administração.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Maíra Habimorad. Secretária: Maria Luísa Franchi Ferreira. Membros do Conselho de Administração: Roberto Balls Sallouti; André Santos Esteves; André Fernandes Lopes Dias; Alexandre Camara e Silva; Renato Santos; Fábio de Barros Pinheiro; Marcelo Adilson Tavarone Torresi; e Maíra Habimorad.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

Maíra Habimorad
Presidente

Maria Luísa Franchi Ferreira
Secretária

Anexo VII – Estatuto Social do Banco Sistema

[A ser incluído na versão final.]

Estatuto social do Banco Sistema S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - O BANCO SISTEMA S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Glória, nº 251, Edifício NEO Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito rural, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Adicionalmente, a Companhia poderá deter participação, como sócia ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 1.291.029.469,78 (um bilhão, duzentos e noventa e um milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 1.475.351.163 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e uma mil, cento e sessenta e três) ações, sendo 805.780.284 (oitocentos e cinco milhões, setecentas e oitenta mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 669.570.879 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentas e setenta mil, oitocentas e setenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Diretoria, até o limite global de 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações. As ações assim emitidas poderão ser ordinárias ou preferenciais, observado, em qualquer caso, o limite previsto no artigo 15, § 2º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

§ 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Diretoria poderá (i) aprovar a emissão de ações ou bônus de subscrição, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, e (ii) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas, e/ou de pessoas naturais que lhe prestem serviços ou a sociedade sob seu controle.

§ 3º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 4º - As ações preferenciais não terão direito de voto e conferirão aos seus titulares: (a) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; e (b) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*).

§ 5º - Observado o disposto neste Estatuto Social, ficam autorizados a criação de uma ou mais classes de ações preferenciais e o aumento de classes de ações sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, conforme aplicável.

§ 6º - Não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, tampouco quando da conversão de valores mobiliários em ações, na forma do artigo 171, § 3º Lei das S/A.

§ 7º - A Companhia poderá adquirir as próprias ações, conforme aplicável, mediante autorização da Diretoria, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições e regulamentos em vigor.

§ 8º - A Companhia poderá suspender os serviços de transferência, grupamento e desdobramento de ações mediante autorização do e por período a ser determinado pela Diretoria, desde que observado o disposto na Lei das S/A.

CAPÍTULO III

Administração da Companhia

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

§ 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia.

§ 3º - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de atas da Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 7º - A Diretoria será composta por 02 (dois) a 16 (dezesseis) membros, acionistas ou não, sendo todos designados simplesmente Diretores Executivos. Os membros da Diretoria serão todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento por Assembleia Geral, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 1º - O mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

§ 2º - Observado o § 3º do Artigo 6º deste Estatuto Social, os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse dever ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pela Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

§ 3º - Em caso de renúncia, impedimento permanente ou outra hipótese de vacância permanente no cargo de Diretor Executivo, deverá ser convocada uma Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da vacância, para eleição do novo Diretor que completará o restante do mandato, ressalvada a faculdade de, respeitado o número mínimo legal de 2 (dois) Diretores, o cargo permanecer vago.

Artigo 8º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização da Assembleia Geral.

§ 1º - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, esta será representada (i) por quaisquer dois Diretores, agindo em conjunto, (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, (iii) por dois procuradores com poderes especiais, ou (iv) excepcionalmente por um procurador nomeado nos termos do § 4º deste Artigo.

§ 2º - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, servindo a ata da respectiva reunião como documento hábil para prática dos atos autorizados.

§ 3º - A Companhia poderá ser representada por um único procurador, para fins de comparecer em Assembleia de acionistas, quotistas ou de debenturistas, na qualidade de acionista, quotista ou debenturista, conforme o caso, desde que a referida companhia aberta não pertença ao conglomerado de que a Companhia faz parte, seja como Afiliada, coligada, controlada, ou controladora. Para os fins deste Estatuto Social, (i) "Afiliada" significa com respeito a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com tal pessoa, e (ii) "Pessoa" significa uma pessoa natural (ou grupo de pessoas naturais), uma pessoa jurídica (ou grupo de pessoas jurídicas agindo em conjunto), consórcio(s), *joint venture*(s), fundo(s) e *trust*(s) ou outra entidade ou organização de qualquer tipo.

§ 4º - Os procuradores "*ad negotia*" serão constituídos por mandato com prazo não superior a 1 (um) ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados, observado o disposto no Artigo 14, § 1º, deste Estatuto Social, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em acordos de acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 5º - As procurações para representação em processos judiciais, arbitrais ou administrativos poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia por um procurador agindo isoladamente, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em acordos de acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 6º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

§ 7º - O endosso de cheques emitidos a favor da Companhia para depósito em conta bancária de terceiros só obrigará validamente a Companhia se firmado por 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por 2 (dois) Diretores.

§ 8º - O endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia somente poderá ser efetuado mediante assinatura de um Diretor ou de 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

Artigo 9º - Compete ainda à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento;
- c) Coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;
- d) Preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- e) Definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia.
- f) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- g) Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- h) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou na forma do artigo 123 da Lei das S/A;
- i) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre seu encaminhamento à Assembleia Geral;
- j) Escolher e destituir os auditores independentes, os membros de comitês, quando existentes, preencher as vagas que se verificarem em tais órgãos por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, conforme aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

- k) Aprovar a emissão de ações ou de bônus de subscrição, ou, ainda, qualquer outro título ou valor mobiliário, ou certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, incluindo (1) a quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos, (2) o preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (3) conferir poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da emissão, e (4) outros termos e condições relevantes da emissão;
- l) Deliberar sobre a recompra, permuta ou negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação ou cancelamento, observados os dispositivos legais pertinentes;
- m) Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia, suas controladas, pessoas naturais que lhe prestem serviços, e/ou a sociedade sob seu controle;
- n) Estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos administradores da Companhia;
- o) Aprovar a distribuição da remuneração, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos referidos no item anterior individualmente a cada membro da Diretoria, observado o limite global da remuneração aprovado pela Assembleia Geral;
- p) Apresentar a Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia;
- q) Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis, especialmente aquelas constantes do artigo 204 da Lei das S/A;
- r) Determinar o levantamento de balanços patrimoniais intercalares no último dia de um determinado mês e distribuir dividendos com base nos lucros então apurados, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis, especialmente aquelas constantes do artigo 204 da Lei das S/A; e
- s) Aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá aprovar políticas internas que serão observados pelos Diretores na condução e desempenho de suas atividades, funções, atribuições e cargos.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Artigo 10º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Artigo 11º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 12º - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão nos casos e segundo a forma prevista na lei e neste Estatuto Social.

Artigo 13º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira publicação ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Em caso de ser necessária a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, a primeira publicação do anúncio deverá ser realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 14º – A Assembleia Geral será instalada e presidida por um membro da Diretoria, ou por quem este indicar por escrito, que escolherá uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 15º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma da lei, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia poderá solicitar, no anúncio de publicação da Assembleia Geral, o depósito prévio do instrumento de mandato na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar evidência da sua qualidade de titular de ações da Companhia.

Artigo 16º – Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as questões que, por lei, sejam de sua competência privativa, bem como sobre aquelas que, por qualquer razão, lhe sejam submetidas. Todas as matérias que sejam objeto da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão consideradas aprovadas se contarem com a maioria absoluta de votos afirmativos presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções, salvo se a lei exigir *quorum* deliberativo maior.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 17º - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18º - A Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, demonstrações financeiras anuais e semestrais, previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 1º - As demonstrações financeiras serão elaboradas com data-base de 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, observados os prazos para sua preparação estabelecidos na Lei das S/A e regulamentação aplicável.

§ 2º - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, na forma do artigo 192 da Lei das S/A, juntamente com sua manifestação sobre o relatório da administração e as contas preparadas pela Diretoria, na forma do artigo 142, V, da Lei das S/A.

Artigo 19º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para impostos. O prejuízo do exercício será absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

§ 1º - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, § 1º, da Lei das S/A, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo poderá, conforme deliberado em Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das S/A. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, § 6º, da Lei das S/A.

§ 2º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas nas alíneas do § 1º deste Artigo (cuja alínea (c) faculta a alocação de até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido para essa reserva, observado o dividendo obrigatório (Artigo 27 abaixo) e os limites previstos nos artigos 198 e 199 da Lei das S/A), sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das S/A. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das S/A.

Artigo 20º - A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S/A.

Artigo 21º - Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

§ 1º - A Diretoria poderá declarar (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral, observadas as limitações legais.

§ 2º - Às ações novas, já existentes quando da deliberação de distribuição de dividendos, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de integralização. Caberá ao órgão que deliberou sobre o dividendo estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações.

§ 3º - A Assembleia Geral ou a Diretoria poderão determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 26 deste Estatuto Social, observadas a legislação e regulamentação aplicável.

Artigo 22º - Nos exercícios sociais em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, poderá ser distribuída aos administradores da Companhia, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, participação no lucro do exercício até o teto legal permitido (§ 1º do artigo 152 da Lei das S/A), a ser rateada entre os administradores de acordo como o que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 23º - A Companhia poderá destinar parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião da Diretoria, específicas para tal.

CAPÍTULO VII

Arbitragem

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por arbitragem administrada pela Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e respectivos efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 25º – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal elegem, em caráter irrevogável e irretratável, o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para o requerimento de quaisquer medidas acautelatórias para assegurar a arbitragem, ou, previamente à instalação do tribunal arbitral, para medidas de urgência de cunho preparatório à arbitragem para manter o *status quo* ou prevenir dano irreparável.

CAPÍTULO VIII

Dissolução e Liquidação

Artigo 26º - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que

funcionará durante o período de liquidação. Adicionalmente, a Companhia deverá entrar em liquidação extrajudicial conforme previsto na lei e previamente aprovado em Assembleia Geral.

* * * *

Anexo VIII – Demonstrações Financeiras Auditadas Banco Sistema – 30 de junho de 2025

[A ser incluído na versão final.]



São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Prezados Senhores,

O BANCO BTG PACTUAL S.A. ("Banco" ou "BTG Pactual"), instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, localizado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, CEP 22.250-040, atuando como empresa-líder do Conglomerado; (I) BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.650.082/0001-00, localizado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, CEP 22.250-040; (II) BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, localizado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, CEP 22.250-040; (III) BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-133; (IV) BANCO SISTEMA S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.543.115/0001-94, localizado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua da Glória, nº 251, 4º andar, sala 402, Edifício Neo Corporate, CEP 80.0300-60; (V) Banco BESA S.A. instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.124.464/0011-59 localizado na Cidade e Estado de São Paulo, Largo São Bento, nº 64, andar 4 sala 1, CEP 01.029-010, (VI); ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.293.225/0001-25 localizado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Jardim Botânico, Rua Lopes Quintas, 177, CEP 22.460-010 (VII) VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.571/0001-56, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-004, (VIII); BANCO PAN S.A. instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1374, nos andares 7, 8, 15, 16, 17 e 18, Bela Vista, CEP 01.310-916; (IX) PAN FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.682.287/0001-02, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1374, 16º andar, Bela Vista, CEP 01.310-916; (X) PAN PARTICIPAÇÕES LTDA. instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.533.876/0001-71, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1374, 17º andar, Bela Vista, CEP 01.310-916, (XI) BANCO NACIONAL S.A. instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.157.777/0001-67 localizado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5ª e 6ª andares, Torre Corcovado, CEP: 22.250-040 vem respeitosamente, por intermédio de seus diretores responsáveis nos termos da Resolução CMN nº 3.198, 27 de maio de 2004, pelo presidente do Comitê de Auditoria do Conglomerado e pelo profissional de contabilidade responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, disponibilizar as demonstrações financeiras do período, elaboradas para fins de cumprimento da obrigação de divulgação estabelecida na regulamentação específica, com data base em 30 de junho de 2025, conforme previsto no art. 4º, **caput**, da Circular Bacen nº 3.964, de 12 de agosto de 2020 ("Circular").

As demonstrações financeiras do Conglomerado BTG são compostas por: (i) Relatório do Auditor Independente; (ii) Balanços patrimoniais; (iii) Demonstração de resultado; (iv) Demonstração do resultado abrangente; (v) Demonstração das mutações do patrimônio líquido; (vi) Demonstração dos fluxos de caixa; e (vii) Notas explicativas às demonstrações contábeis.



Nos termos da Circular citada acima, a alta administração das instituições supracitadas declara a responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos nos arquivos.

Os referidos documentos foram divulgados no seguinte sítio eletrônico, em 12 de agosto de 2025:
<http://ri.btgpactual.com/>

O BTG Pactual permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais no âmbito das demonstrações financeiras, de acordo com o disposto na referida Circular.

Alexandre Akiyama Zanvettor

Responsável técnico do Conglomerado
CRC RJ - 092069/O-8

Renato Hermann Cohn

Diretor Executivo (Resolução CMN nº 3.198/04)

Sidnei Corrêa Marques

Presidente do Comitê de Auditoria único do
Conglomerado

Roberto Balls Sallouti

Diretor Presidente

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil – Tel. +55 21 3262 9600
Ouvidoria 0800 - 722 0048 - ouvidoria@btgpactual.com
www.btgpactual.com



Banco Sistema S.A.

**Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente**



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Banco Sistema S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Sistema S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Banco Sistema S.A.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Banco é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção

Banco Sistema S.A.

de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Banco. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de setembro de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5


Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Relatório da Administração

Banco Sistema S.A (CNPJ 76.543.115/0001-94)

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Relatório da Administração

Em conformidade com as disposições legais, a Administração do Banco Sistema S.A. (“Banco”) submete à apreciação as Demonstrações Financeiras, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 2025, contemplando o Relatório da Administração e as correspondentes informações financeiras e operacionais do Banco.

Desempenho do Banco Sistema S.A

O ativo do Banco terminou o semestre em R\$4.162.351, uma redução de 1,5% em relação aos R\$ 4.224.174 registrados em dezembro de 2024.

O patrimônio líquido terminou o ano em R\$4.008.590, uma redução de 2,8% em relação aos R\$ 4.125.035 registrados em dezembro de 2024.

O lucro líquido contábil foi de R\$ 141.997 no primeiro semestre de 2025, um aumento de 453,7% em relação ao lucro líquido de R\$ 25.645 registrado no primeiro semestre de 2024.

As despesas operacionais foram de R\$156.456 no primeiro semestre de 2025, redução de 17,6% em relação aos R\$189.946 no primeiro semestre de 2024. A redução em 2025 foi principalmente devido a menor necessidade de serviços de terceiros e consultorias.

Composição Acionária e Política de Dividendos

Em 30 de junho de 2025, o capital social é de R\$ 600.000 e está representado por 7.110 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

A distribuição de dividendos do Banco Sistema S.A. será realizada de forma periódica, conforme proposto pela administração do Banco e de acordo com o seu estatuto social. A companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Gestão de Pessoas

Em 30 de junho de 2025, o Banco não possuía colaboradores ativos.

Investimentos em Coligadas e Controladas

Em cumprimento ao artigo 243 da Lei 6.404/1976, informamos que o principal investimento da companhia em sociedades controladas está destacado na nota explicativa 11. Não ocorreram movimentações no ano.

Relacionamento com os Auditores

Conforme a Resolução CMN nº 4.910/21, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. não presta serviços, além daqueles expressamente relacionados à função de auditoria externa, mantendo a independência necessária à execução dessa atividade.

BANCO SISTEMA S.A.

Balanços patrimoniais

Em 30 de junho

(Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2025
Ativo		1.421.264
Disponibilidades	5	3.102
Instrumentos financeiros		722.702
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	564.171
Títulos e valores mobiliários	7	347
Relações interfinanceiras	8	146.104
Operações de crédito	9	24.884
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	9	(12.804)
Outros créditos		688.622
Rendas a receber		33.101
Diversos	10	155.915
Ativo fiscal diferido	15	499.606
Outros valores e bens		6.838
Outros valores e bens		5.788
Despesas antecipadas		1.050
Permanente		2.741.087
Investimentos	11	2.741.081
Imobilizado de uso		4
Intangível		2
Total do ativo		4.162.351

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANCO SISTEMA S.A.

Balanços patrimoniais

Em 30 de junho

(Em milhares de reais)

	Nota	<u>30/06/2025</u>
Passivo		<u>153.761</u>
Instrumentos financeiros		3.712
Obrigações por empréstimos e repasses	12	3.712
Outras obrigações		<u>150.049</u>
Sociais e estatutárias	13.a	3.918
Obrigações fiscais correntes	13.b	37.282
Obrigações fiscais diferidas	15	23.218
Diversas	13.c	75.943
Provisão para passivos contingentes	14	9.688
Patrimônio líquido		<u>4.008.590</u>
Capital social	16.a	600.000
Reservas de Capital	16.c	2.769.409
Reservas de Lucros		652.200
Ajustes de avaliação patrimonial		(13.019)
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>4.162.351</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANCO SISTEMA S.A.

Demonstração do resultado

Semestre findo em 30 de junho
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>30/06/2025</u>
Receitas da intermediação financeira		206.543
Operações de crédito		97.887
Resultado com títulos e valores mobiliários, aplicações interfinanceiras de liquidez e relações interfinanceiras		108.656
Despesas da intermediação financeira		(48.894)
Operações de captação no mercado		(50.063)
Operações de empréstimos e repasses		(21)
Reversão de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	9.b	1.190
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>157.649</u>
Outras receitas / (despesas) operacionais		10.090
Despesas de pessoal		(202)
Outras despesas administrativas	17	(131.057)
Despesas tributárias		(6.714)
Resultado de participações em controladas	11	149.023
Outras receitas / despesas operacionais		(960)
Despesas de provisões		(958)
Provisão para passivos contingentes	14	<u>(958)</u>
Resultado operacional		<u>166.781</u>
Resultado não operacional		963
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>167.744</u>
Imposto de renda e contribuição social		15
Provisão para imposto de renda		(25.747)
Provisão para contribuição social		(23.909)
Ativo fiscal diferido		(19.137)
		17.299
Lucro do semestre		<u>141.997</u>
Lucro líquido por ação (em R\$)		19,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANCO SISTEMA S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Semestre findo em 30 de junho

(Em milhares de reais)

30/06/2025

Lucro do semestre	141.997
Ajuste de avaliação patrimonial em controladas	440
Resultado abrangente do semestre	<u>142.437</u>

Os itens apresentados na demonstração do resultado abrangente podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANCO SISTEMA S.A.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

Semestre findo em 30 de junho

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Reservas de lucros							
	Capital social	Reserva de Capital	Legal	Estatutária	Total	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	600.000	2.769.409	404	768.681	769.085	(13.459)	-	4.125.035
Impactos da adoção inicial da Resolução CMN 4.966/2021				(258.882)	(258.882)			(258.882)
Lucro do período							141.997	141.997
Ajuste de avaliação patrimonial						440		440
Destinações do lucro líquido								
Constituição de reservas				141.997	141.997		(141.997)	
Saldos em 30 de junho de 2025	600.000	2.769.409	404	651.796	652.200	(13.019)	-	4.008.590

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANCO SISTEMA S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Semestre findo em 30 de junho

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>30/06/2025</u>
Atividades operacionais		
Lucro do semestre		<u>141.997</u>
Ajustes ao lucro líquido		<u>(80.744)</u>
Amortização e depreciação	17	101.237
Reversão de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	9.b	(1.190)
Provisão para passivos contingentes	14	958
Ativo fiscal diferido		<u>(17.299)</u>
Resultado de participações em controladas	11	(149.023)
Outras provisões		<u>(15.427)</u>
Lucro líquido ajustado		<u>61.253</u>
Atividades operacionais		
Aplicações interfinanceiras de liquidez		<u>(452.472)</u>
Títulos e valores mobiliários		48.699
Relações interfinanceiras		<u>(80.613)</u>
Operações de crédito		3.021
Outros créditos		7.218
Outros valores e bens		<u>(66)</u>
Obrigações por empréstimos e repasses		22
Outras obrigações		69.069
Caixa (utilizado) das atividades operacionais		<u>(343.869)</u>
Atividades de investimento		
Dividendos e juros sobre capital próprio recebidos		67.758
Caixa proveniente das atividades de investimento		<u>67.758</u>
(Redução) de caixa e equivalentes de caixa		<u>(276.111)</u>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa		
No início do semestre	19	390.912
No fim do semestre	19	114.801
(Redução) de caixa e equivalentes de caixa		<u>(276.111)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Banco Sistema S.A. (“Banco”), sob a forma de banco múltiplo, desenvolveu suas atividades de forma integrada até 26 de março de 1997, operacionalizando as carteiras de crédito comercial, imobiliário, rural, financiamento, investimento e câmbio. Após essa data passou a ser administrado sob o regime especial de intervenção, decretado pelo Banco Central do Brasil, convolado em Liquidação Extrajudicial em 26 de março de 1998, nos termos da Lei nº 6.024/74, cujo regime perdurou até 19 de dezembro de 2014, data de aquisição pelo Banco BTG Pactual S.A. O Banco está sediado na Rua da Glória, 251 – 402, em Curitiba/PR, e possui como local principal de seus negócios a Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar (parte), na cidade e estado de São Paulo.

As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de sociedades que atuam integradamente no mercado financeiro e operam através de estrutura corporativa integrada do grupo BTG Pactual (“Grupo”), onde as receitas e despesas são apropriadas conforme produzidas ou incorridas. O Banco tem como controlador o Banco BTG Pactual S.A (“BTG Pactual”), que é controlado pela BTG Pactual Holding Financeira Ltda. (“Holding Financeira”), que é controlada pela BTG Pactual Holding S.A (“Holding”), que por sua vez é controlada pelo BTG Pactual G7 Holding S.A. (“G7”).

As demonstrações financeiras do Banco foram aprovadas pela Administração em 09 de setembro de 2025.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN).

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, a valor recuperável de ágio, ao imposto de renda diferido ativo e passivo, à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e outros créditos de liquidação duvidosa, à provisão para tributos e contribuições com exigibilidade suspensa, à provisão para passivos contingentes e mensuração do valor justo de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O Banco revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

A Resolução Bacen nº 2/2020 e Resolução CMN nº 4.818/2020, consolidaram critérios gerais e procedimentos para divulgação das demonstrações financeiras.

Em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020, as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade, sendo a segregação entre circulante e não circulante apresentada em nota explicativa.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A Administração avaliou a habilidade do Banco em continuar operando normalmente e está convencida de que o Banco possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

Moeda funcional

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional do Banco, em razão de ser essa a moeda do principal ambiente econômico no qual o Banco atua.

Resolução CMN nº 4.966/2021

A Resolução CMN nº 4.966/21 entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, estabelecendo os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros.

Nesse contexto, os impactos decorrentes da adoção desta Resolução, bem como das normas correlatas, referem-se à classificação dos instrumentos financeiros com base nos modelos de negócios da administração, à apuração e constituição de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, além da forma de evidenciação nas demonstrações financeiras.

Impactos da adoção da norma

i. Perdas esperadas

Na data de transição para a Resolução CMN nº 4.966/21, o Banco reconheceu, em relação às perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros, uma redução no patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores de aproximadamente R\$ 259 milhões, já líquida dos efeitos tributários. Esse montante refere-se ao reflexo, por equivalência patrimonial, dos impactos registrados pelo Banco Pan S.A., sua controlada direta (conforme demonstrado na Nota 11 – Participações em controladas).

Nos demais instrumentos financeiros do Banco, a adoção dos novos critérios de provisionamento para perdas esperadas não resultou em impacto patrimonial relevante.

O aumento da provisão e o respectivo efeito tributário foram reconhecidos em contrapartida às reservas de lucros em 1º de janeiro de 2025, impactando diretamente o patrimônio líquido do Banco.

ii. Classificação e mensuração

Ao comparar as classificações e mensurações dos Títulos e Valores Mobiliários conforme o padrão contábil vigente até 31 de dezembro de 2024 (Circular Nº 3068/01) com as novas diretrizes introduzidas pela Resolução CMN nº 4.966/21 — baseadas em modelos de negócios aprovados pelo Conselho de Administração —, o Banco não apurou impactos em seu patrimônio líquido. Os títulos e valores mobiliários que em 31 de dezembro de 2024 estavam classificados como “Negociação” passaram a ser classificados como “Valor justo por meio do resultado”.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

iii. Taxa de juros efetiva

A partir de 1º de janeiro de 2025, os instrumentos financeiros classificados como "Custo amortizado" ou "Valor justo por meio de outros resultados abrangentes" passaram a incorporar, se materiais, os custos de transação diretamente atribuíveis, bem como os valores recebidos na aquisição ou originação da operação. Esses montantes serão reconhecidos no resultado ao longo da vida do instrumento financeiro.

iv. Cessação do reconhecimento de juros (stop accrual)

A Resolução CMN nº 2.682/99 previa o reconhecimento de receitas de operações de crédito com parcelas em atraso de até 59 dias. Com a Resolução CMN nº 4.966/21, as receitas são reconhecidas até que o instrumento financeiro seja caracterizado como ativo problemático, o que ocorre em caso de atraso superior a 90 dias ou na ocorrência de eventos de inadimplência (default).

v. Impostos

A Lei nº 14.467, de 17 de novembro de 2022 (resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.128/22), estabeleceu um novo tratamento tributário para as perdas associadas ao não recebimento de créditos por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil. A mudança objetiva alinhar os tratamentos contábil e fiscal, mitigando riscos relacionados à realização de ativos fiscais diferidos.

As perdas incorridas apuradas até 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas ou recuperadas até essa data, deverão ser excluídas do lucro líquido para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) por mês, a partir de janeiro de 2026, podendo esse prazo se estender até 1/120 (um cento e vinte avos), conforme o caso.

As projeções fiscais utilizadas para a avaliação da realização dos ativos fiscais diferidos já consideram tanto os efeitos da Resolução CMN nº 4.966/21 quanto os critérios previstos na Lei nº 14.467.

vi. Cifras comparativas

Em conformidade com o disposto no art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021, as instituições financeiras estão dispensadas da apresentação de informações comparativas nas demonstrações financeiras de 2025 com relação a exercícios anteriores.

Assim, os quadros e notas explicativas elaborados com base nas normas contábeis anteriores a 31 de dezembro de 2024 não estão sendo reproduzidos neste conjunto de demonstrações financeiras.

vii. Contabilidade de *hedge* (critérios emitidos pelo BACEN aplicáveis em períodos futuros)

Conforme a Resolução CMN nº 5.100/23, a vigência do Capítulo V da Resolução CMN nº 4.966/21, que trata da contabilidade de hedge, foi postergada para 1º de janeiro de 2027.

A norma aprimora os conceitos aplicáveis à contabilidade de hedge, inclusive com mudanças no teste de efetividade, que passa a ser prospectivo e alinhado à Estratégia de Gerenciamento de Riscos da instituição.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis mais relevantes adotadas pelo Banco nestas demonstrações financeiras estão descritas a seguir.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, estão incluídos, dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de vencimento, normalmente de três meses a contar da data de aquisição.

b. Instrumentos financeiros

“Instrumento financeiro” é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro em uma entidade e simultaneamente a um passivo financeiro ou participação financeira em outra entidade.

“Instrumentos de patrimônio” é qualquer contrato que represente uma participação residual no ativo da entidade emissora depois de deduzida a totalidade de seu passivo.

“Derivativo” é o instrumento financeiro cujo valor muda em resposta às mudanças de uma variável de mercado observável (tais como taxa de juros, taxa de câmbio, preço dos instrumentos financeiros, índice de mercado ou rating de crédito), no qual o investimento inicial é muito baixo, em comparação com outros instrumentos financeiros com resposta similar as mudanças dos fatores de mercado, e geralmente é liquidado em data futura.

Classificação e mensuração

A Companhia classifica seus instrumentos financeiros com base na combinação entre (i) o modelo de negócios adotado para a gestão das carteiras e (ii) as características dos fluxos de caixa contratuais de cada instrumento financeiro.

- **Modelo de negócios:** considera a forma como os ativos são efetivamente geridos para atingir objetivos comerciais, seja priorizando o recebimento dos fluxos contratuais, a venda, ou a combinação de ambos. A análise é realizada em nível de carteira e não reflete intenções individuais da administração em relação a cada instrumento.
- **Características dos fluxos de caixa contratuais (SPPI):** avalia, de forma individual, se os fluxos previstos representam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o principal em datas específicas.

Com base nesses critérios, os ativos financeiros são enquadrados em uma das seguintes categorias para mensuração subsequente:

- **Custo amortizado (CA):** ativos financeiros geridos com o objetivo de receber exclusivamente os fluxos contratuais e que atendem ao critério de SPPI.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): ativos financeiros cujo modelo de negócios combina recebimento de fluxos contratuais e venda, desde que atendam ao critério de SPPI.
- Valor justo por meio do resultado (VJR): ativos financeiros geridos prioritariamente para venda ou que não atendam aos critérios para enquadramento em CA ou VJORA, sendo classificados nesta categoria de forma residual.

A classificação é determinada no reconhecimento inicial e revisada apenas quando há alteração no modelo de negócios aplicável à gestão da carteira.

- (i) Aplicações interfinanceiras de liquidez, depósitos no Bacen com remuneração, depósitos remunerados, captações no mercado aberto, recursos de aceites e emissão de títulos, obrigações por empréstimos e repasses, dívidas subordinadas e demais operações ativas e passivas**

As operações com cláusula de atualização monetária/cambial e as operações com encargos prefixados estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculados "pro-rata die" com base na taxa efetiva de juros das operações.

- (ii) Determinação do valor justo**

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 2: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observáveis em mercados ativos.
- Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações de mercado atual ou dados observáveis não estão disponíveis e que exigem alto grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um input, que pudesse ter um efeito significante no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Quando inputs podem ser observados de dados de mercado sem custos e esforços excessivos, este input é utilizado. Caso contrário, o Banco determina um nível adequado para a entrada do input.

Em certos casos, os dados usados para apurar o valor justo podem situar-se em diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. Nesses casos, o instrumento financeiro é classificado na categoria mais conservadora em que os dados relevantes para a apuração do valor justo foram classificados. Essa avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos respectivos instrumentos financeiros. Mudanças na disponibilidade de informações podem resultar em reclassificações de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo.

O Banco avalia os níveis em cada período de divulgação numa base de instrumento por instrumento e reclassifica os instrumentos quando necessário com base nos fatos no final do período.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os valores justos dos instrumentos financeiros são apurados conforme segue:

- Títulos e valores mobiliários e venda a descoberto: os valores justos dos títulos públicos são apurados com base nos preços divulgados pela Anbima. Os valores justos dos títulos das dívidas de empresas são calculados com base nos preços do mercado secundário, no preço de ativos semelhantes e na visibilidade de mercado que as áreas comerciais do Banco dispõem. As ações são calculadas com base nos preços divulgados pela B3 S.A. As cotas de fundos são valorizadas considerando os preços das cotas divulgadas pelos administradores.

Ativos financeiros avaliados a valor justo no resultado: estimamos os valores justos dos instrumentos financeiros efetuando o desconto dos fluxos de caixa a valor presente com base em curvas de rentabilidade que refletem os fatores apropriados de risco de forma consistente com os períodos anteriores.

(iii) Instrumentos financeiros derivativos

São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data da contratação da operação, levando em conta se sua finalidade é para proteção contra risco (hedge) ou não.

As operações que utilizam instrumentos financeiros efetuadas por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas, realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para mitigar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado dos ativos e dos passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são considerados como instrumentos de proteção (hedge) e são classificados, conforme Circular nº 3.082/02, de acordo com sua natureza em:

- *Hedge* de risco de mercado: os instrumentos financeiros classificados nessa categoria, bem como os seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de hedge, são mensurados a valor justo e têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados no resultado;
- *Hedge* de fluxo de caixa: os instrumentos classificados nessa categoria são mensurados a valor justo, sendo a parcela efetiva das valorizações ou das desvalorizações registrada, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada no patrimônio líquido. A parcela não efetiva do respectivo hedge é reconhecida diretamente no resultado; e
- *Hedge* de Investimento Líquido em Operações no Exterior: é contabilizado de forma similar ao hedge de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de hedge que for determinada como hedge efetivo é reconhecida no patrimônio líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(iv) Valor justo dos instrumentos financeiros e demais direitos e obrigações.

O valor justo dos títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e demais direitos e obrigações, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado, modelos de avaliação de preços, ou ainda com base no preço determinado para outros instrumentos financeiros com características semelhantes. Assim, quando da liquidação financeira dessas operações, os resultados poderão ser diferentes das estimativas. Os ajustes diários das operações realizadas no mercado futuro são registrados como receita ou despesa efetiva quando auferidas ou incorridas. Os prêmios pagos ou recebidos na realização de operações no mercado de opções de ações, outros ativos financeiros e mercadorias são registrados nas respectivas contas patrimoniais pelos valores pagos ou recebidos, ajustados a preços de mercado em contrapartida do resultado.

As operações realizadas no mercado a termo de ativos financeiros e mercadorias são registradas pelo valor final contratado, deduzido de diferença entre esse valor e o preço do bem ou direito ajustado a preços de mercado, na adequada conta de ativo ou passivo. As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o prazo de fluência dos contratos.

(v) Instrumentos financeiros - apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente, de acordo com a Resolução CMN 3.263/05.

Operações de crédito e outras operações com característica de concessão de crédito

São aplicadas as disposições constantes da Resolução CMN nº 4.966/2021 e regras complementares. As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito, são registradas a valor presente, calculado “pro rata die” com base na taxa de juros efetiva, até o momento em que o instrumento se caracterizar como ativo problemático. Um ativo é designado como problemático quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou dos encargos, ou quando ocorrer algum evento de inadimplência (default).

(vi) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Resolução CMN nº 4.966/2021 determina a adoção de modelo de perdas esperadas, no qual o Banco deve reconhecer as perdas esperadas associadas ao risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial da operação, considerando os efeitos do passado, a situação presente e as expectativas futuras (“forward looking”). Os modelos de perdas esperadas serão aplicáveis a ativos financeiros, garantias financeiras prestadas e compromissos de crédito a liberar. O Banco alocou os instrumentos financeiros em três estágios:

(i) Estágio 1:

Apuração da perda de crédito esperada considerando os eventos de inadimplência possíveis para o horizonte de 12 meses em cenário de operações em dia ou com pouco atraso (menos de 30 dias).

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(ii) Estágio 2:

Apuração da perda de crédito esperada considerando os eventos de inadimplência possíveis ao longo da vida do instrumento financeiro em cenário com aumento significativo do risco de crédito.

(iii) Estágio 3:

Apuração da perda de crédito esperada para ativos com problemas de recuperação de crédito, cenário em que eventos de inadimplência foram materializados (incluindo, mas não se limitando, a atrasos superiores a 90 dias, recuperações judiciais ou extrajudiciais etc.). Para os instrumentos alocados nesse estágio, o Banco aplicará os níveis de provisão mínimos estabelecidos para perdas incorridas associadas ao risco de crédito nos ativos financeiros inadimplidos, conforme determinado pelo Anexo I da Resolução BCB nº 352/2023 ou seu modelo interno, aplicando aquele que resultar em um nível de provisão maior.

As rendas das operações de crédito vencidas após 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas no estágio 3, que posteriormente, deixarem de ser caracterizadas como ativo com problema de recuperação de crédito, podem ser realocadas para o estágio 1 ou 2.

Para as operações renegociadas que não se caracterizam como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas. No caso de operações reestruturadas, o valor contábil bruto deve ser acrescido dos custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento.

A provisão para perdas esperadas associadas às operações de crédito é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e considera as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação do risco de crédito embutido nas operações.

(vii) Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros com retenção substancial de riscos e benefícios

Ativos financeiros permanecem no balanço da entidade que transferiu seus ativos quando ela retém os riscos e os benefícios relacionados a esse ativo. Nesse caso, um passivo financeiro é reconhecido.

Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/21, as operações de venda ou transferência de ativos financeiros são classificadas e registradas conforme segue:

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:
 - a) em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência é baixado do título contábil utilizado para registro da operação original. O resultado positivo ou negativo apurado na negociação é apropriado ao resultado do período de forma segregada; e

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- b) em operações de compra de ativos, o ativo financeiro adquirido é registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original.
- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:
 - a) nas operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto da venda ou da transferência permanece, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação são registrados no ativo, tendo como contrapartida o passivo referente à obrigação assumida e as receitas/(despesas) são apropriadas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo remanescente da operação; e
 - b) nas operações de compra de ativos, os valores pagos na operação são registrados no ativo como direito a receber e as receitas são apropriadas ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação.
 - Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:
 - a) em operações de venda de ativos, em que o vendedor ou cedente transfere controle do ativo financeiro objeto da negociação, o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência deve ser baixado e o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado ao resultado do período de forma segregada, sendo reconhecidos separadamente como ativo ou passivo quaisquer novos direitos ou obrigações advindos da venda ou da transferência.
 - b) em operações de venda de ativos, em que o vendedor ou cedente retém o controle do ativo financeiro objeto da negociação, o ativo permanece registrado na proporção do seu envolvimento continuado, que é o valor pelo qual a instituição continua exposta às variações no valor do ativo transferido, se reconhece o passivo referente à obrigação assumida, resultado positivo ou negativo apurado na negociação, referente à parcela cujos riscos e benefícios foram transferidos, deve ser apropriado proporcionalmente ao resultado do período de forma segregada e as receitas e despesas devem ser apropriadas de forma segregada ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação, no mínimo mensalmente.

(viii) Depósitos e demais passivos financeiros

São as captações no mercado aberto, empréstimos e repasses, recursos de aceite e emissão de títulos e valores mobiliários e relações interfinanceiras. Demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base “pro rata die”.

A mensuração desses instrumentos financeiros segue, em regra, o critério de custo amortizado, refletindo a expectativa de fluxo de caixa contratual ao longo do tempo.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Contudo, determinadas operações exigem tratamento contábil distinto. Instrumentos financeiros como derivativos passivos, operações envolvendo empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, e passivos resultantes da transferência de ativos devem ser mensurados ao valor justo com reconhecimento no resultado.

Uma vez definidos os critérios de mensuração, não é permitida a reclassificação desses passivos entre categorias contábeis.

Da mesma forma, compromissos de crédito, créditos a liberar e garantias financeiras prestadas seguem critérios específicos de reconhecimento e mensuração, levando em consideração tanto a expectativa de perdas esperadas quanto o valor justo no momento inicial.

c. Investimentos

As participações em controladas são reconhecidas inicialmente pelo valor de aquisição e subsequentemente avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. A Resolução CMN nº 4.817/2020 que define critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, passou a vigorar a partir de janeiro de 2022, não havendo impactos materiais por essa alteração, considerando sua aplicação prospectiva.

d. Ágio

De acordo com a Resolução nº 4.817/20, o ágio ou deságio é definido como a diferença entre o valor pago na aquisição de uma empresa e o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida. O ágio resultante da aquisição de uma participação (em que não se detém anteriormente o controle) é contabilizado no ativo, enquanto o deságio é registrado como receita na demonstração do resultado. Já em aquisições adicionais de entidades já controladas, o ágio ou deságio deve ser registrado no patrimônio líquido.

A amortização do ágio é um processo sistemático que deve ser realizado com base em projeções de rentabilidade futura na demonstração do resultado.

e. Imobilizado de uso

Registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base no prazo de vida útil-econômica dos bens.

f. Intangíveis

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN nº 4.534.

g. Redução ao valor recuperável de ativos

É reconhecida como perda no resultado do período sempre que existirem evidências claras de que os ativos estejam avaliados por valor não recuperável. Este procedimento é realizado no mínimo ao final de cada exercício.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os ativos sujeitos a avaliação da redução do valor recuperável são deduzidos, quando aplicável, de provisão para desvalorização que é calculada de acordo com o maior valor entre o valor em uso e valor justo menos custos para venda dos ativos. As principais estimativas utilizadas na determinação da provisão são: expectativa de fluxos de caixa futuros, taxas de descontos, iliquidez, entre outros.

h. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidos, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda (IRPJ), a partir de 1º de janeiro de 2022, a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240, e de 20% para contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

O componente diferido, representado pelos créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas, é obtido pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos. Os créditos tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação.

Ademais, a análise realizada já reflete os impactos das alterações trazidas pelos normativos Lei 14.467/2022 e MP 1.261/2024, com vigência a partir 1º de janeiro de 2025.

i. Provisões, Passivos e Ativos Contingentes

São reconhecidos no Balanço Patrimonial e/ou divulgados nas demonstrações financeiras de acordo com a estimativa de probabilidade para cada um dos itens indicados a seguir. Essas estimativas são realizadas pela administração tendo como base, inclusive, interpretações de assessores jurídicos externos.

I. Provisões

Uma provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos e somente deve ser reconhecida no Balanço Patrimonial quando:

- há uma obrigação presente (legal ou não formalizada);
- a administração entende que é provável a saída de recursos para quitar a obrigação; e
- o valor pode ser estimado com confiabilidade.

II. Ativos Contingentes

Ativo contingente é um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos.

Ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, mas, quando relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras do Banco quando for provável a entrada de benefícios econômicos para a entidade.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

III. Passivos Contingentes

Um passivo contingente é:

- uma obrigação possível cuja existência possa ser confirmada apenas na ocorrência de eventos futuros incertos; ou
- uma obrigação presente referente a qual não é provável a saída de recursos para quitar a obrigação ou que os valores não possam ser mensurados com confiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, mas, quando relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras do Banco, exceto se a probabilidade de saída de recursos seja remota.

Periodicamente os passivos contingentes são reavaliados para determinar se uma saída de recursos se torna provável. Se isso acontecer, a provisão deve ser reconhecida nas demonstrações financeiras do período em que ocorrer a mudança na estimativa da probabilidade.

j. Reconhecimento de receita

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

k. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que está relacionado com as atividades operacionais do Banco e que não tenha previsão para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde às atividades usuais do Banco e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve resultado não recorrente.

4. Gerenciamento de risco

O Gerenciamento de Riscos no BTG Pactual é realizado mediante o envolvimento de todas as instâncias de gestão e de controle da Instituição. O Conselho de Administração do Banco, nos termos da Resolução CMN 4.557/2017, é a instância responsável por fixar os níveis de apetite por riscos, aprovar e revisar as políticas, as estratégias e os limites de riscos, as políticas e as estratégias de gestão de capital, o programa de testes de estresse, a gestão da política de gestão da continuidade dos negócios, entre outras atividades. À Diretoria Executiva cabe formular políticas, definir diretrizes de riscos e supervisionar os processos de gestão e controles de riscos. Na sequência, há um conjunto de comitês e áreas de riscos, encarregados da execução de atividades de gestão e de controles de riscos.

Os principais comitês e áreas envolvidas em atividades de gestão de risco são: (i) Reunião de Diretoria, que define as políticas e os limites globais e é responsável pela gestão dos nossos riscos; (ii) Comitê de risco, que avalia a execução de políticas, a observância dos limites e conduz o monitoramento de risco; (iii) Comitê de Novos produtos, que avalia a viabilidade e supervisiona a implementação de propostas de novos negócios e produtos; (iv) Área de Risco de Crédito, que é responsável pela aprovação de novas operações de crédito de acordo com a diretrizes estabelecidas pelo nosso Chief Risk Officer ("CRO"), (v) área de Risco de Mercado, que é responsável pelo monitoramento do risco de mercado, incluindo a utilização de nossos limites de risco (VaR), e para a aprovação de exceções; (vi) área de Risco Operacional, que avalia os principais riscos

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

operacionais frente às políticas internas estabelecidas e limites regulatórios; (vii) Comitê de Compliance, que é responsável por estabelecer regras de Anti Money Laundry ("AML") e relatar problemas potenciais que envolvem lavagem de dinheiro; (viii) CRO, que são responsáveis por monitorar o risco de liquidez, incluindo a posição de caixa e o gerenciamento da estrutura de capital; (ix) Comitê de Auditoria, que é responsável pela verificação independente da adequação dos controles internos, e pela avaliação quanto à manutenção dos registros contábeis; (x) área de Risco Socioambiental que avalia riscos socioambientais, de acordo com os princípios da relevância e da proporcionalidade, bem como administra e reduz impactos sociais e ambientais adversos resultantes de nossas operações e atividades; (xi) Comitê ESG que é responsável por supervisionar e gerenciar a implantação das políticas e práticas ESG, dos processos e procedimentos de riscos sociais, ambientais e climáticos, garantindo a aderência do Banco a essas diretrizes.

O Grupo BTG Pactual monitora e controla a exposição ao risco através de uma variedade de sistemas internos distintos, porém complementares, de crédito, financeiro, operacional, compliance, impostos e legal. Acreditamos que o envolvimento dos comitês/áreas (incluindo suas subcomissões) com a gestão e o controle contínuos dos riscos promove a cultura de controle de risco rigoroso em toda a organização. As comissões do Banco são compostas de membros seniores das unidades de negócios e membros superiores dos departamentos de controle, os quais são independentes das áreas de negócio. Maiores detalhes sobre o gerenciamento de riscos podem ser consultados no site www.btgpactual.com.br/ri, na seção Governança Corporativa / Gerenciamento de Risco.

A Banco Sistema S.A. optou por calcular os limites operacionais de forma consolidada, tomando por base o Conglomerado Econômico-Financeiro BTG Pactual, que tem como instituição líder o BTG Pactual.

Em 30 de junho de 2025, todos os limites operacionais estão devidamente atendidos.

5. Disponibilidades

Em 30 de junho de 2025, o saldo desta rubrica refere-se basicamente a depósitos em bancos no valor de R\$ 3.102.

6. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Custo amortizado	30/06/2025		
	Total	Até 90 dias	De 90 a 365 dias
Aplicações no mercado aberto			
Posição bancada	111.699	111.699	-
Títulos públicos federais	111.699	111.699	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	452.472	-	452.472
Certificado de Depósito Interbancário	452.472	-	452.472
Total	564.171	111.699	452.472

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

7. Títulos e valores mobiliários

a. Valor justo por meio do resultado

	30/06/2025		
	Custo Atualizado	Mercado / Valor Contábil	Acima de 3 anos
Títulos Privados	358	347	347
Debêntures	358	347	347
Total	358	347	347

8. Relações interfinanceiras

Em 30 de junho de 2025, o saldo de R\$ 146.104 refere-se substancialmente a créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante de R\$ 146.043. O critério de mensuração do valor justo corresponde a expectativa de novação dos FCVS baseado no processo de análise das documentações pela Caixa Econômica Federal.

9. Operações de crédito

As operações de crédito podem ser assim demonstradas:

a. Operações de crédito

i. Resumo por modalidade de crédito

Modalidade de crédito	Saldo	Provisão
Empréstimos	17.850	(7.341)
Financiamentos	7.034	(5.463)
Total	24.884	(12.804)

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

ii. Por nível de risco e prazo de vencimento

Nível de risco	30/06/2025		
	Estágio 1	Estágio 3	Total
Parcelas a vencer			
A vencer de 1 a 30 dias	-	5	5
A vencer de 31 a 90 dias	-	247	247
A vencer de 91 a 180 dias	1.964	387	2.351
A vencer de 181 a 360 dias	1.197	690	1.887
A vencer acima de 361 dias	8.106	12.288	20.394
Total	11.267	13.617	24.884
PDD	(145)	(12.659)	(12.804)

iii. Movimentação do valor contábil bruto e da perda esperada das operações de crédito

Resumo	Saldo	Provisão
Saldo no início do período	26.958	13.047
Originação / (Liquidação)	(3.021)	-
Constituição / (Reversão)	-	(1.190)
Baixa contra provisão / Outros (1)	947	947
Saldo em 30/06/2025	24.884	12.804

(1) Inclui operações renegociadas, anteriormente baixadas para prejuízo.

iv. Abertura por estágios

Estágio 1	Saldo	Provisão
Saldo no início do período	13.777	175
Oriundos de outros estágios		
Oriundos do Estágio 2	59	2
Originação / (Liquidação)	(2.569)	-
Constituição / (Reversão)	-	(32)
Saldo em 30/06/2025	11.267	145

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Estágio 2	30/06/2025	30/06/2025
	Saldo	Provisão
Saldo no início do período	316	8
Transferências para outros estágios		
Transferidos para o Estágio 1	(59)	(2)
Transferidos para o Estágio 3	(135)	(5)
Originação / (Liquidação)	(122)	-
Constituição / (Reversão)	-	(1)
Saldo em 30/06/2025	-	-
<hr/>		
Estágio 3	30/06/2025	30/06/2025
	Saldo	Provisão
Saldo no início do período	12.865	12.864
Oriundos de outros estágios		
Oriundos do Estágio 2	135	5
Originação / (Liquidação)	(330)	-
Constituição / (Reversão)	-	(1.157)
Baixa contra provisão / Outros	947	947
Saldo em 30/06/2025	13.617	12.659
<hr/>		

v. Por setor de atividade

Setor	30/06/2025
Serviços	5.525
Rural	50
Pessoas físicas	19.309
Total	24.884
<hr/>	

vi. Concentração de risco de crédito

	30/06/2025	%
Maiores devedores		
10 maiores devedores	17.139	69%
20 seguintes maiores devedores	5.174	21%
50 seguintes maiores devedores	1.439	6%
100 seguintes maiores devedores	712	3%
200 seguintes maiores devedores	385	1%
Demais devedores	35	0%
Total	24.884	100%
<hr/>		

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

vii. Renegociação e reestruturação

30/06/2025

Operações renegociadas no curso normal dos negócios	-
Operações reestruturadas	6.234
Total de operações renegociadas em 30/06/2025	6.234
Operações reestruturadas como porcentagem do total	100%

b. Recuperação de crédito baixados para prejuízo

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foram recuperados créditos baixados para prejuízo de R\$ 52.088.

10. Outros créditos

a. Diversos

30/06/2025

Depósitos judiciais	16.352
Impostos a compensar	128.533
Títulos e créditos a receber	8.128
Devedores diversos	2.902
Total	155.915
Circulante	20.093
Não circulante	135.822

11. Participações em controladas

	Controladas		
	Patrimônio líquido (i)	Lucro líquido ajustado (i)	Participação Direta
	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025
No país			
Banco PAN S.A.	6.513.605	562.982	26,40%

(i) Considera eventuais ajustes de lucros ou prejuízos não realizados em transações entre a controladora e suas controladas

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Movimentação dos investimentos					
	Saldo no início do período	Amortização de ágio	Resultado de Participação	JCP/ Dividendos	Ajuste de avaliação patrimonial
Controladas					
Banco PAN S.A.	2.731.775	(101.215)	149.023	(38.942)	440
Total	2.731.775	(101.215)	149.023	(38.942)	440
					30/06/2025 (i)

(i) Em 30 de junho de 2025, o saldo considera R\$1.021.774 de ágio líquido dos efeitos de amortização.

12. Obrigações por empréstimos e repasses

	30/06/2025	
	Total	De 90 a 365 dias
Obrigações por repasses no país - instituições oficiais	3.712	3.712
Total	3.712	3.712

13. Outras obrigações

a. Sociais e estatutárias

	30/06/2025
Dividendos e bonificações a pagar	3.918
Total	3.918
Não circulante	3.918

b. Obrigações fiscais correntes

	30/06/2025
Impostos e contribuições a recolher	1.418
Impostos e contribuições sobre o lucro	35.864
Total	37.282
Circulante	37.282

c. Diversas

Em 30 de junho de 2025, o saldo registrado de R\$75.943 refere-se, substancialmente, a obrigações financeiras com terceiros, compreendendo principalmente valores a pagar relacionados a repasses contratuais, honorários advocatícios, fees de gestão e “Outras despesas administrativas”.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

14. Provisões e passivos contingentes

A Administração do Banco avalia as obrigações das empresas do Grupo BTG Pactual e constitui provisão sempre que considerar como provável a saída de recursos para quitar as obrigações presentes (legais ou não formalizadas) de prazos ou valores incertos. O julgamento da Administração para determinar a expectativa de perda leva em consideração, inclusive, as interpretações de seus assessores jurídicos externos.

Além disso, até 19 de dezembro de 2014, o Banco encontrava-se em processo de liquidação extrajudicial. Após esta data, houve aprovação do BACEN para assunção do Banco pelo Grupo BTG Pactual, e consequente transformação deste em entidade bancária operacional. Em função da mudança de controle e de condição do Banco, houve reavaliação de contingências para alinhamento às políticas contábeis do novo controlador.

a. Provisões

i. Tributárias

As provisões para processos fiscais e previdenciários são decorrentes de processos judiciais e administrativos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais. Sua constituição é baseada na probabilidade de saída de recursos para pagamento das obrigações, considerando também a opinião de consultores jurídicos externos e a instância em que se encontra cada um dos processos, além do histórico de julgamentos nas instâncias superiores.

ii. Cíveis

Nas ações cíveis com potencial de perda (danos morais e patrimoniais e outros processos com pedidos condenatórios), os valores das contingências são provisionados com base na probabilidade de saída de recursos para o pagamento, tendo o parecer de consultores jurídicos externos como uma das fontes para a estimativa.

iii. Trabalhistas

São compostas por demandas judiciais de ex-colaboradores, constituídas principalmente por pedidos de horas extras e de equiparação salarial. Os valores das provisões são estimados de acordo com análise do valor potencial de perda, considerando, entre outros, o estágio do processo e pareceres de consultores jurídicos externos.

b. Composição e movimentação das provisões

As provisões constituídas no início e fim do período e as respectivas movimentações podem ser assim demonstradas em 30 de junho de 2025:

	30/06/2025		
	Tributária	Cível	Total
Obrigações Legais			
Saldo no início do período	1.382	7.348	8.730
Constituição	10	948	958
Saldo no final do período	1.392	8.296	9.688

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

c. Tributos com exigibilidade suspensa e outros passivos tributários

O Banco vem discutindo judicialmente a legalidade de alguns impostos e contribuições, inclusive autos de infração fiscal. Os valores das obrigações presentes (legais ou não formalizadas) considerados com base inclusive em interpretações de assessores jurídicos externos como provável saída de recursos estão provisionados nos montantes que a Administração considera adequados para cobrir perdas futuras. Entre as referidas discussões judiciais, destacamos o processo que envolve a legalidade da cobrança da COFINS em conformidade com as regras estabelecidas na Lei no 9.718/1998.

Em 30 de junho de 2025, o Banco figurava como parte em processos tributários com probabilidade de êxito possível, os quais não estão provisionados, de acordo com as normas contábeis vigentes. A seguir a descrição dos processos relevantes.

O Banco Sistema recebeu auto de infração que visa à cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, totalizando R\$ 4.443 milhões, referente à aquisição do Banco Bamerindus do Brasil (atual Banco Sistema) em 2014. Em outubro de 2019, foi apresentada defesa em primeira instância administrativa que, em abril de 2020, foi julgada parcialmente procedente, reduzindo em 98% o valor da autuação. Contra a parte desfavorável da decisão, foi interposto recurso para a segunda instância administrativa. Em maio de 2024, o CARF julgou parcialmente procedente a autuação fiscal, sendo a parcela favorável definitiva. Em julho de 2024, o Banco opôs Embargos de Declaração. Atualmente, o saldo remanescente discutido é de R\$ 77 milhões. Em caso de decisão desfavorável definitiva haverá reflexos no saldo de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL utilizados para pagamento do PERT, em 2017, no montante de R\$ 1.436 milhões. Em razão do prognóstico atribuído pelos advogados, o Banco não constituiu qualquer provisão em suas demonstrações financeiras individuais. Além disso, a Administração não espera incorrer em qualquer perda relacionada ao tema.

Em dezembro de 2021, o Banco Sistema recebeu auto de infração de PIS/COFINS, no valor de R\$ 159 milhões, supostamente incidente sobre receitas operacionais referente ao período de 2007 a 2009. Contra a autuação, foi apresentado recurso administrativo, que foi julgado procedente. Atualmente, aguarda-se julgamento na segunda instância administrativa.

Em maio de 2021, o Banco Sistema teve ciência da não homologação da compensação de crédito de PIS/COFINS, no valor de R\$ 63 milhões. Foi apresentado recurso administrativo contra o despacho decisório, que aguarda julgamento na primeira instância administrativa.

d. Demais contingências (cíveis, trabalhistas e outros)

Em 30 de junho de 2025, o Banco figurava como parte em processos cíveis com probabilidade de êxito possível, razão pela qual não estão provisionados na contabilidade. O saldo dos processos cíveis classificados como possível totalizou R\$ 238.020.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

15. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro com o produto da alíquota fiscal sobre o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social é demonstrada como se segue:

	30/06/2025
Base de cálculo	167.744
Encargos (imposto de renda e contribuição social) às alíquotas vigentes	(75.485)
(Inclusões) / Exclusões no cálculo da tributação:	32.439
Resultado da equivalência patrimonial	67.061
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	875
Outras provisões	(35.381)
Outras (inclusões) / exclusões	(115)
Despesa de Imposto de Renda e da Contribuição Social	(43.046)
Receita de impostos diferidos	17.299
(Despesa) / Reversão total de Imposto de Renda e Contribuição Social	(25.747)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos estão constituídos e registrados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/20, levando em consideração o período de realização. As diferenças temporárias referentes ao período constituem o montante de R\$ 504.724.

Em 30 de junho de 2025, o Banco possui obrigações fiscais diferidas no montante de R\$ 23.218.

A movimentação dos ativos fiscais diferidos, podem ser assim demonstrados:

	31/12/2024	Constituição	Realização	30/06/2025
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	13.442	-	(518)	12.924
Outras diferenças temporárias	474.040	17.760	-	491.800
Total	487.482	17.760	(518)	504.724

A rubrica Ativos Fiscais Diferidos registra créditos tributários, que se referem ao PIS e à COFINS diferidos no montante negativo de R\$ 5.118.

Segue abaixo a composição do valor presente dos créditos tributários, tendo em vista a expectativa para realização dos ativos fiscais diferidos:

	Créditos tributários sobre diferenças temporárias	Prejuízo fiscal e base negativa contribuição social	Total
2025	(22.231)	-	(22.231)
2026	(5.522)	-	(5.522)
2027	(5.522)	-	(5.522)
2028	4.651	-	4.651
2029	2.970	-	2.970
A partir de 2030	530.379	-	530.379
Total	504.724	-	504.724
Valor presente	187.969	-	187.969

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco não possui estoque de créditos tributários não ativados.

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16. Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social é de R\$ 600.000 e está representado por 7.110 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

b. Reserva de capital

Em 30 de junho de 2025, o valor da reserva de capital do Banco é R\$ 2.769.409, sendo R\$ 2.700.000 referente a ágio na subscrição de ações.

c. Reserva legal

Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social. Caso a reserva legal, somada à reserva de capital, exceda a 30% do capital social, o Banco poderá deixar de constituir a reserva legal. Essa reserva só será constituída ao final do exercício.

d. Reserva estatutária

De acordo com o Estatuto, esta reserva tem por finalidade a manutenção de capital de giro, e seu montante está limitado ao saldo do capital social. Conforme deliberação, esta reserva será constituída ao final do semestre ou exercício. Eventuais saldos excedentes aos limites estipulados por lei serão destinados nas subsequentes Assembleias Gerais Ordinárias.

e. Distribuição de lucros

A distribuição de dividendos do Banco Sistema S.A. será realizada de forma periódica, conforme proposto pela administração do Banco e de acordo com o seu estatuto social. A companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

17. Outras despesas administrativas

	30/06/2025
Amortização e depreciação	(101.237)
Serviços de terceiros e consultorias	(25.066)
Telecomunicações e processamento de dados	(1.871)
Locações e condomínios	(159)
Despesas do sistema financeiro	(61)
Outros	(2.663)
Total	(131.057)

BANCO SISTEMA S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

18. Partes relacionadas

O Banco, enquanto parte integrante do Grupo BTG Pactual investe suas disponibilidades, primordialmente, em produtos de captação do Banco BTG Pactual S.A. Os saldos das operações com partes relacionadas, as quais são efetuadas com base em taxas e condições usuais de mercado, estão refletidos nas seguintes contas:

	Prazo	Taxa	Ativos / (Passivos)		Receitas / (Despesas)	
			30/06/2025		30/06/2025	
Disponibilidades			3.014			-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	12/06/2026	DI	452.471		(25.506)	
Ativos e passivos diversos			25.016		(6.671)	

Em 30 de junho de 2025 não ocorreram pagamentos de remuneração total do pessoal chave da administração.

19. Outras informações

a. Caixa e equivalentes de caixa

		31/12/2024
Saldos no início do período		
Disponibilidades	901	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	390.011	
	390.912	

		30/06/2025
Saldos no final do período		
Disponibilidades	3.102	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	111.699	
	114.801	

b. Limites operacionais

O Banco optou por calcular os limites operacionais de forma consolidada, tomando por base o Conglomerado Econômico-Financeiro BTG Pactual, que tem como instituição líder o Banco.

Em 30 de junho de 2025, todos os limites operacionais estão devidamente atendidos.

**Anexo IX – Demonstrações Financeiras *Pro Forma* Banco
Sistema e Banco BTG – 30 de junho de 2025**

[A ser incluído na versão final.]



Banco Sistema S.A.

**Relatório de asseguração razoável
do auditor independente sobre a
compilação de informações
financeiras *pro forma*
em 30 de junho de 2025**



Relatório de asseguração razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* para atendimento à Resolução CVM nº 78

Aos administradores e acionistas
Banco Sistema S.A.

Concluímos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* do Banco Sistema S.A. ("Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração, para atendimento à Resolução nº 78, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As informações financeiras *pro forma* compreendem o balanço patrimonial *pro forma* em 30 de junho de 2025 e as demonstrações dos resultados *pro forma* para o semestre findo em 30 de junho de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as suas respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 - "Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*", do Conselho Federal de Contabilidade, e estão sumariados na Nota 1.2 às informações financeiras *pro forma*.

As informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia **para** ilustrar os impactos da reorganização societária e da **transação com** não controladores do Banco Pan S.A ("PAN"), conforme apresentado na Nota 1, sobre o balanço patrimonial da Companhia em 30 de junho de 2025 e sobre suas demonstrações dos resultados para o semestre findo em 30 de junho de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como se a transação tivesse ocorrido em 30 de junho de 2025 (para o balanço patrimonial *pro forma*), e em 1º de janeiro de 2024 (para as demonstrações do resultado *pro forma*). Como parte desse processo, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e sobre o desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela administração da Companhia das suas demonstrações financeiras auditadas para o semestre findo em 30 de junho de 2025, sobre as quais emitimos relatório de auditoria, sem modificações, em 9 de setembro de 2025, e das suas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sobre as quais emitimos relatório de auditoria em 18 de março de 2025, sem modificações.

Responsabilidade da administração da companhia pelas informações financeiras *pro forma*

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.



Banco Sistema S.A.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 - "Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em "Prospecto", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da Companhia, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação relevante em 30 de junho de 2025 ou em 1º de janeiro de 2024 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- (i) Os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- (ii) As informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.



Banco Sistema S.A.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 1.2 às informações financeiras *pro forma*, que descreve que essas informações financeiras *pro forma* devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, para o semestre findo em 30 de junho de 2025, bem como as demonstrações financeiras auditadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras *pro forma*.

São Paulo, 14 de novembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fábio Araújo
Signed By: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAÚJO 273081466
On: 2025-11-14 10:39:39 BRT
Signer Role: Partner
Signed on Behalf of: PricewaterhouseCoopers 2025 12:39 BRT
O: ICP-Brasil CIV - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC SERASA RFB 12
225950202319469

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Banco Sistema S.A.
Balanço patrimonial *pro forma*
Em 30 de junho de 2025
Em milhares de reais

Ativo	Banco Sistema (i)	Ajustes <i>pro forma</i>			30/jun/25
		Reorganização Societária (2.1.a)	Transação com não controladores BPAN (2.1.b)	Pro-forma	
Disponibilidades	3.102	-	-	3.102	
Instrumentos financeiros					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	564.171	-	-	564.171	
Títulos e valores mobiliários	347	-	-	347	
Relações interfinanceiras	146.104	-	-	146.104	
Operações de crédito	24.884	-	-	24.884	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(12.804)	-	-	(12.804)	
Rendas a receber	33.101	-	-	33.101	
Diversos	155.915	-	-	155.915	
Ativo fiscal diferido	499.606	-	-	499.606	
Outros valores e bens					
Outros valores e bens	5.788	-	-	5.788	
Despesas antecipadas	1.050	-	-	1.050	
Permanente					
Investimentos	2.741.081	3.630.455	1.666.431	8.037.967	
Imobilizado de uso	4	-	-	4	
Intangível	2	-	-	2	
Total do ativo	4.162.351	3.630.455	1.666.431	9.459.237	

(i) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras auditadas do Banco Sistema S.A. para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras *pro forma*.

Banco Sistema S.A.
Balanço patrimonial *pro forma*
Em 30 de junho de 2025
Em milhares de reais

30/jun/25

Passivo	Banco Sistema (i)	Ajustes <i>pro forma</i>			Pro-forma
		Reorganização Societária (2.1.a)	Transação com não controladores BPAN (2.1.b)		
Instrumentos financeiros					
Obrigações por empréstimos e repasses	3.712	-	-	-	3.712
Outras obrigações					
Sociais e estatutárias	3.918	-	-	-	3.918
Obrigações fiscais correntes	37.282	-	-	-	37.282
Obrigações fiscais diferidas	23.218	-	-	-	23.218
Diversas	75.943	-	-	-	75.943
Provisão para passivos contingentes	9.688	-	-	-	9.688
Patrimônio líquido	4.008.590	3.630.455	1.666.431	9.305.476	
Total do passivo e do patrimônio líquido	4.162.351	3.630.455	1.666.431	9.459.237	

(i) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras auditadas do Banco Sistema S.A. para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras *pro forma*.

Banco Sistema S.A.**Demonstração do resultado *pro forma*****Período findo em 30 de junho de 2025**

Em milhares de reais

	01/jan/2025 a 30/jun/2025				Nota	
	Ajustes <i>pro forma</i>					
	Banco Sistema (i)	Reorganização Societária	Transação com não controladores BPAN	Pro-forma		
Receitas da intermediação financeira	206.543	-	-	206.543		
Operações de crédito	97.887	-	-	97.887		
Resultado com títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez e relações interfinanceiras	108.656	-	-	108.656		
Despesas da intermediação financeira	(48.894)	-	-	(48.894)		
Operações de captação no mercado	(50.063)	-	-	(50.063)		
Operações de empréstimos e repasses	(21)	-	-	(21)		
Reversão / (Constituição) de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	1.190	-	-	1.190		
Resultado bruto da intermediação financeira	157.649	-	-	157.649		
Outras receitas / (despesas) operacionais	10.090	281.547	123.942	415.579		
Despesas de pessoal	(202)	-	-	(202)		
Outras despesas administrativas	(131.057)	(9.631)	-	(140.688)	2.2.b	
Despesas tributárias	(6.714)	-	-	(6.714)		
Resultado de participações em controladas	149.023	291.178	123.942	564.143	2.2.a	
Outras receitas / despesas operacionais	(960)	-	-	(960)		
Provisões	(958)	-	-	(958)		
Despesa de provisão para passivos contingentes	(958)	-	-	(958)		
Resultado operacional	166.781	281.547	123.942	572.270		
Resultado não operacional	963	-	-	963		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	167.744	281.547	123.942	573.233		
Imposto de renda e contribuição social	(25.747)	4.334	-	(21.413)	2.2.c	
Provisão para imposto de renda	(23.909)	-	-	(23.909)		
Provisão para contribuição social	(19.137)	-	-	(19.137)		
Ativo fiscal diferido	17.299	4.334	-	21.633		
Lucro líquido do período	141.997	285.881	123.942	551.820		

(i) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras auditadas do Banco Sistema S.A. para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras *pro forma*.

Banco Sistema S.A.**Demonstração do resultado *pro forma*****Exercício findo em 31 de dezembro de 2024****Em milhares de reais**

	01/jan/2024 a 31/dez/2024				Nota	
	Ajustes <i>pro forma</i>					
	Banco Sistema (ii)	Reorganização Societária	Transação com não controladores BPAN	Pro-forma		
Receitas da intermediação financeira	165.715	-	-	165.715		
Operações de crédito	82.011	-	-	82.011		
Resultado com títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez e relações interfinanceiras	83.704	-	-	83.704		
Despesas da intermediação financeira	(3.349)	-	-	(3.349)		
Operações de empréstimos e repasses	(3.105)	-	-	(3.105)		
Reversão / (Constituição) de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(244)	-	-	(244)		
Resultado bruto da intermediação financeira	162.366	-	-	162.366		
Outras receitas / (despesas) operacionais	(85.112)	329.679	168.043	412.610		
Outras despesas administrativas	(267.505)	(19.681)	-	(287.186)	2.2.b	
Despesas tributárias	(10.984)	-	-	(10.984)		
Resultado de participações em controladas	189.987	349.361	168.043	707.391	2.2.a	
Outras receitas / despesas operacionais	3.390	-	-	3.390		
Provisões	(136)	-	-	(136)		
Despesa de provisão para passivos contingentes	(136)	-	-	(136)		
Resultado operacional	77.118	329.679	168.043	574.840		
Resultado não operacional	4.166	-	-	4.166		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	81.284	329.679	168.043	579.006		
Imposto de renda e contribuição social	13.912	8.857	-	22.769	2.2.c	
Provisão para imposto de renda	(24.953)	-	-	(24.953)		
Provisão para contribuição social	(20.259)	-	-	(20.259)		
Ativo fiscal diferido	59.124	8.857	-	67.981		
Lucro líquido do exercício	95.196	338.536	168.043	601.775		

(ii) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras auditadas do Banco Sistema S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras *pro forma*.

Banco Sistema S.A.

Notas explicativas às informações financeiras *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Descrição da transação e base para elaboração das informações financeiras *pro forma*

1.1 Descrição da transação

Em 13 de outubro de 2025, o Banco BTG Pactual S.A. (“Instituição”) informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que decidiu propor, de forma vinculante, a assunção da totalidade das ações do Banco Pan S.A. (“PAN”) detidas por acionistas não controladores (“Operação”). A Operação contempla: (a) a integralização da totalidade das ações mantidas pelo Banco BTG Pactual S.A. (direta e indiretamente) para o Banco Sistema S.A. (“Banco Sistema” ou “Companhia”) (“Reorganização societária”), e (b) a transferência ao Banco Sistema da totalidade das ações de emissão do PAN não detidas pelo Banco Sistema na data de fechamento da Operação (“Transação com não controladores BPAN”), de tal modo que, após a conclusão da Operação, o Banco Sistema passe a deter 100% das ações do PAN.

O Banco Sistema é detido integralmente pelo Banco BTG Pactual S.A. e possui a maioria das ações ordinárias (50,2%) do PAN desde a aquisição do controle, ocorrida em 17 de maio de 2021, quando houve cumprimento de todas as condições precedentes necessárias, incluindo as aprovações regulatórias (momento da combinação de negócios).

Contudo, por não ser companhia aberta e nem líder de conglomerado prudencial, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional e normas complementares do Banco Central do Brasil, o Banco Sistema não elabora demonstrações financeiras consolidadas, conforme respaldado pelas regras contábeis aplicáveis. Ressalta-se que o Banco BTG Pactual S.A., seu controlador direto, divulga publicamente suas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), bem como em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “Normas Contábeis IFRS”.

As etapas e condições da Operação são descritas a seguir:

- a. Primeiramente, como passo prévio à Transação com não controladores BPAN, será realizada integralização para o Banco Sistema da totalidade das ações detidas pelo Banco BTG Pactual S.A. e pela BTG Pactual Holding Participações S.A. (em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A, “BTG Pactual”) de emissão do PAN, por meio de Reorganização societária, utilizando o método de contabilização do predecessor. Esta etapa resulta em aumento de capital do Banco Sistema com tais participações em contrapartida do incremento do valor no investimento no PAN.

O Patrimônio Líquido do Banco Sistema será aumentado pelo BTG Pactual com as participações acionárias no PAN, que representam, em 30 de junho de 2025, 51,90 % do seu capital social (desconsiderando as ações detidas em tesouraria pelo PAN), no valor contábil histórico de R\$ 3.630.455, sendo alocado às contas de Capital Social e de Reserva de Capital.

- b. Em ato contínuo, as ações mantidas pelos acionistas não controladores do PAN, que em 30 de junho de 2025 representam 21,70% do seu capital social, serão internalizadas pelo Banco Sistema, por meio de emissão de ações considerando a relação de substituição que será disposta na sequência.
- c. A Operação tem como contrapartida final a entrega de *units* de emissão do Banco BTG Pactual S.A. aos acionistas não controladores do PAN, sendo a proposta de relação de substituição de 0,2128 *units* do Banco BTG Pactual S.A. (“BPAC11”) para cada 1 (uma) ação do PAN (“BPAN”), na data de fechamento da Operação. Destaca-se que cada *unit* do Banco BTG Pactual S.A. corresponde a 1 ação ordinária e a 2 ações preferenciais classe A.

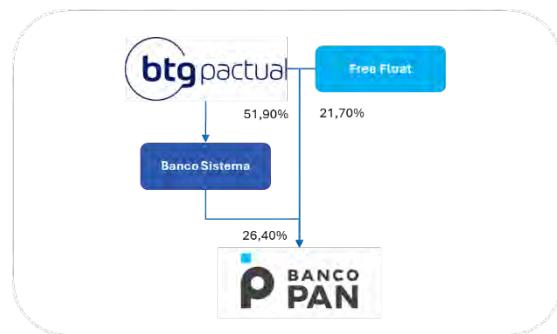
Com a conclusão da Operação, o PAN tornar-se-á uma subsidiária integral do Banco Sistema e, indiretamente, do Banco BTG Pactual S.A., e os até então acionistas não controladores do PAN passarão a ser acionistas da Instituição.

Banco Sistema S.A.

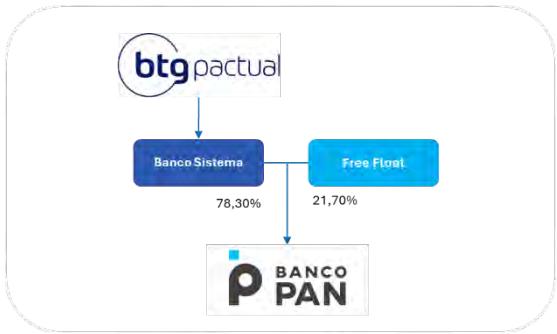
Notas explicativas às informações financeiras *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Estrutura societária simplificada antes da Operação:



1.1.a - Estrutura societária simplificada após a Reorganização societária realizada como passo prévio à Transação com não controladores BPAN:



1.1.b - Estrutura societária simplificada após a Transação com não controladores BPAN



Todas as etapas indicadas ocorrerão substancialmente de forma simultânea e estarão condicionadas à eficácia de cada uma das demais etapas. Após a Etapa 1.1.a da Operação descrita anteriormente, o Banco Sistema, que já possui a maioria das ações ordinárias do Banco Pan (e, portanto, já o controla), passará a deter 100% das ações emitidas pelo PAN. Estas informações financeiras *pro forma* foram preparadas até o nível do Banco Sistema, antes da assunção pela Instituição das ações emitidas pelo Banco Sistema na Etapa 1.1.b, destacando que as demonstrações financeiras consolidadas são preparadas no nível do Banco BTG Pactual S.A., como permitido pelas normas contábeis aplicáveis.

Banco Sistema S.A.

Notas explicativas às informações financeiras *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.2 Base para elaboração das informações financeiras *pro forma*

Estas informações financeiras *pro forma* foram preparadas e são apresentadas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade CTG 06 – "Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*", aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que tem por base a Orientação Técnica OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e devem ser lidas em conjunto com, bem como são referidas e derivam em sua totalidade das:

- (i) demonstrações financeiras do Banco Sistema S.A., elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, e auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC"), que emitiu relatório de auditoria, datado 09 de setembro de 2025, sem ressalvas; e
- (ii) demonstrações financeiras do Banco Sistema S.A., elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e auditadas pela PwC, que emitiu relatório de auditoria, datado de 18 de março de 2025, sem ressalvas.

As informações financeiras *pro forma*, incluindo os impactos da Reorganização societária e da Transação com não controladores BPAN, foram elaboradas e estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos no pressuposto da Operação ter ocorrido em 1º de janeiro de 2024 para fins das demonstrações do resultado, e em 30 de junho de 2025 para fins do balanço patrimonial, e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras ou interpretadas como demonstrações do resultado e/ou posição patrimonial e financeira efetiva do Banco Sistema. Adicionalmente, tais informações financeiras *pro forma* objeto de asseguração razoável não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da reorganização societária; (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento das companhias; ou (iii) eventuais restrições impostas por autoridades concorrenenciais no Brasil e/ou no exterior.

Ressalta-se que por não ser companhia aberta nem líder de conglomerado prudencial, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional e normas complementares do Banco Central do Brasil, o Banco Sistema não elabora demonstrações consolidadas e dessa forma, foram adotadas as orientações da Resolução CMN nº 4.817/20, bem como as interpretações contábeis constantes no ICPC 09 (R3) *Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial* que orientam a aplicação do método da equivalência patrimonial nas demonstrações individuais. Adicionalmente, vale destacar que, no que se refere às informações financeiras consolidadas pró-forma da Operação, estas serão preparadas no nível do Instituição, conforme permitido pelas normas contábeis aplicáveis.

Por fim, em consonância com os requisitos do CPC 36 (R3) / IFRS 10 — *Demonstrações Consolidadas* —, o ágio (diferença entre o valor contábil dos ativos líquidos atribuível aos não controladores e o valor justo da contraprestação paga), decorrente de transações patrimoniais, deve ser reconhecido no patrimônio líquido, atribuindo-se tal diferença aos acionistas controladores.

Essas informações financeiras *pro forma* foram aprovadas pela Administração em 14 de novembro de 2025.

Banco Sistema S.A.

Notas explicativas às informações financeiras *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2. Ajustes *pro forma*

Os ajustes *pro forma* são baseados em informações atualmente disponíveis e certas estimativas e premissas e, portanto, os efeitos reais dessas transações serão diferentes dos ajustes *pro forma*. Incluímos apenas ajustes que são diretamente atribuíveis à Operação proposta, factualmente suportáveis. E com relação a demonstração do resultado, espera-se ter um impacto contínuo nos resultados.

As informações financeiras *pro forma* foram elaboradas e apresentadas a partir das demonstrações financeiras individuais do Banco Sistema e os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e melhores estimativas da Administração da Companhia, as quais acreditamos serem razoáveis, e incluem os ajustes a seguir.

2.1 Balanço Patrimonial

a. Reorganização societária

Como etapa prévia à Transação com não controladores BPAN, o Banco BTG Pactual S.A., controlador do Banco Sistema, realizou reorganização societária com o objetivo de centralizar no Banco Sistema, controlador do PAN, as demais participações que detinha da referida instituição (direta ou indiretamente).

Dessa forma, o método contábil aplicado para refletir a essência dessa parte da transação foi o método do predecessor (também denominado contabilização com base nos valores do predecessor), conceito utilizado especialmente em operações sob controle comum, por refletir a continuidade histórica das posições patrimoniais existentes antes da operação. Assim, os ativos líquidos transferidos foram reconhecidos pelos mesmos valores e rubricas contábeis anteriormente registrados no BTG Pactual.

Os impactos contábeis no Banco Sistema decorrentes da reorganização societária, para que o Banco Sistema passe a deter a participação de 51,90% do Banco PAN detida, anteriormente à Operação, pelo BTG Pactual são refletidos no quadro abaixo:

Valores em R\$ mil	
Investimento	3.630.455
Patrimônio líquido	3.630.455
Capital / Reservas de Capital	3.819.724
Agios gerados após a aquisição do controle do PAN, líquido de amortizações	(101.065)
Outros resultados abrangentes ¹	(88.204)

¹ Considera, proporcionalmente à participação transferida na reorganização societária, os efeitos reflexos de componentes registrados no Patrimônio Líquido do PAN.

Banco Sistema S.A.

Notas explicativas às informações financeiras *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Transação com não controladores BPAN

Conforme mencionado no item 1.1.c, a Relação de Substituição proposta pelo BTG Pactual é de 0,2128 *units* BPAC11 para cada 1 ação BPAN. Neste sentido, em 30 de junho de 2025, a quantidade de ações mantidas por acionistas não controladores do PAN correspondem a 271.177 mil quantidades, que refletiriam, após a substituição final, em 57.706 mil *units* do Banco BTG Pactual S.A. Essa quantidade, ao preço de R\$ 42,25 de BPAC11 em 30 de junho de 2025, implicaria em um aumento de R\$ 2.438.098 no Patrimônio Líquido do Banco Sistema.

Valores em R\$ mil	
Capitalização do Banco Sistema	
Total da contraprestação [A]	2.438.098
Valor contábil do patrimônio líquido correspondente aos demais acionistas do Pan [B]	1.666.431
Ágio apurado na Transação com não controladores BPAN [A-B = C]	771.667

[A] – Correspondente ao valor de mercado das 57.706 mil *units* do Banco BTG Pactual S.A. emitidas ao preço de R\$ 42,25, na data-base de 30 de junho de 2025. Os valores a serem registrados no patrimônio líquido, serão destinados para as contas de Capital e Reservas de Capital. Ressalta-se que no encerramento do pregão do dia 13 de novembro de 2025 (dia anterior à emissão deste relatório) cada *unit* BPAC11 estava sendo negociada a **R\$ 54,00**, de tal modo que espera-se valores distintos de capitalização na Data de Fechamento da Operação.

[B] – Correspondente a aplicação do percentual de participação dos acionistas não controladores do PAN na data-base de 30 de junho de 2025 ao Patrimônio líquido contábil do PAN, conforme suas demonstrações financeiras, auditadas pela PricewaterhouseCoopers e emitidas em 08 de agosto de 2025, sem ressalvas. Tal valor será registrado no Ativo do Banco Sistema, conforme método de equivalência patrimonial, na rubrica de Investimentos.

[C] – Correspondente a diferença entre o valor justo da contraprestação entregue aos acionistas não controladores e o valor contábil do percentual obtido na Operação, registrado no Patrimônio líquido, por decorrer de transação pós-aquisição do controle do PAN pelo Banco Sistema.

2.2 Demonstrações do Resultado

- a. Corresponde a apuração da equivalência patrimonial em relação à participação contribuída pelo BTG Pactual (51,90%), bem como à participação transferida dos acionistas não controladores do PAN (21,70%) ao Banco Sistema. A apuração do resultado de equivalência refletiu os ajustes de resultados não realizados gerados em transações entre o PAN e o Banco BTG Pactual S.A.
- b. O ajuste representa as despesas de amortização relacionadas aos ágios e mais-valias reconhecidas na posição anteriormente detida pelo BTG Pactual e transferida via método predecessor para o Banco Sistema. A amortização das mais-valias é calculada pelo método linear pelo prazo médio remanescente de vida útil dos ativos e passivos correspondentes (entre 5 e 10 anos).
- c. Reflete o efeito do imposto de renda e da contribuição social diferidos sobre os ajustes pró-forma mencionados no item 2.2(b) acima, calculados conforme as alíquotas fiscais vigentes: 25% para IR e 20% para CSLL (alíquota combinada de 45%).

Certificate Of Completion

Envelope Id: ABCEFF45-05E0-47F0-8C6D-A7F961451226

Status: Completed

Subject: Demonstrações Financeiras pro forma Banco Sistema 30_06_VF 1411

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 13

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 8

Initials: 0

Patricia Alves

AutoNav: Enabled

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Envelopeld Stamping: Enabled

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

São Paulo, São Paulo 04538-132

patricia.a.oliveira@pwc.com

IP Address: 134.238.159.50

Record Tracking

Status: Original

Holder: Patricia Alves

Location: DocuSign

14 November 2025 | 23:22

patricka.a.oliveira@pwc.com

Status: Original

Holder: CEDOC Brasil

Location: DocuSign

14 November 2025 | 23:39

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

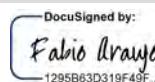
@pwc.com

Signer Events

Signature

Timestamp

Fabio Araujo



Sent: 14 November 2025 | 23:24

ID: 273.828.148-66

Resent: 14 November 2025 | 23:35

Signer Role: Partner

Viewed: 14 November 2025 | 23:38

fabio.araujo@pwc.com

Signed: 14 November 2025 | 23:39

PwC BR

Signature Adoption: Pre-selected Style

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Using IP Address: 134.238.159.65

Signature Provider Details:

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 09 May 2022 | 17:26

ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b

Company Name: PwC

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
bruna myrelly bruna.myrelly@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 14 November 2025 23:24
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
jacqueline costa jacqueline.costa@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 14 November 2025 23:24
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Patricia Alves patricia.a.oliveira@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 14 November 2025 23:39 Viewed: 14 November 2025 23:39 Signed: 14 November 2025 23:39
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	14 November 2025 23:24
Envelope Updated	Security Checked	14 November 2025 23:37
Envelope Updated	Security Checked	14 November 2025 23:37
Certified Delivered	Security Checked	14 November 2025 23:38
Signing Complete	Security Checked	14 November 2025 23:39
Completed	Security Checked	14 November 2025 23:39
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviamos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.



Banco BTG Pactual S.A.

**Relatório de asseguração razoável
do auditor independente sobre a
compilação de informações
financeiras consolidadas *pro forma*
em 30 de junho de 2025**



Relatório de asseguração razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma* para atendimento à Resolução CVM nº 78

Aos administradores e acionistas
Banco BTG Pactual S.A.

Concluímos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma* do Banco BTG Pactual S.A. e controladas ("Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração, para atendimento à Resolução nº 78, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As informações financeiras consolidadas *pro forma* compreendem o balanço patrimonial consolidado *pro forma* em 30 de junho de 2025 e as demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* para o semestre findo em 30 de junho de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as suas respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras consolidadas *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 - "Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*", do Conselho Federal de Contabilidade, e estão sumariados na Nota 1.2 às informações financeiras consolidadas *pro forma*.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar os impactos da reorganização societária e da **transação com** não controladores do Banco Pan S.A. ("PAN"), conforme apresentado na Nota 1, sobre o balanço patrimonial consolidado da Companhia em 30 de junho de 2025 e sobre suas demonstrações dos resultados consolidados para o semestre findo em 30 de junho de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como se a transação tivesse ocorrido em 30 de junho de 2025 (para o balanço patrimonial consolidado *pro forma*), e em 1º de janeiro de 2024 (para as demonstrações do resultado consolidado *pro forma*). Como parte desse processo, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e sobre o desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela administração da Companhia das suas demonstrações financeiras revisadas para o período findo em 30 de junho de 2025, sobre as quais emitimos relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas condensadas, sem modificações, em 14 de agosto de 2025, e das suas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sobre as quais emitimos relatório de auditoria em 28 de março de 2025, sem modificações.

Responsabilidade da administração da companhia pelas informações financeiras consolidadas *pro forma*

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.



Banco BTG Pactual S.A.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre se as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 - "Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em 'Prospecto'", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras consolidadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras consolidadas *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da Companhia, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação relevante em 30 de junho de 2025 ou em 1º de janeiro de 2024 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- (i) Os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- (ii) As informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.



Banco BTG Pactual S.A.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 1.2 às informações financeiras consolidadas *pro forma*, que descreve que essas informações financeiras consolidadas *pro forma* devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas condensadas revisadas da Companhia para o período findo em 30 de junho de 2025 e com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas em 31 de dezembro de 2024, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

São Paulo, 14 de novembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fábio Araújo
Signed: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAÚJO 2738214866
CPR: 2738214866
Signer Role: Partner
Signed on: 14 November 2025 23:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Institution: AC SERASA RFB v6
FileID: 1759B03219F45F...
Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Banco BTG Pactual S.A.**Balanço patrimonial consolidado *pro forma*****Em 30 de junho de 2025**

Em milhares de reais

30/jun/25**Ajustes *pro forma***

Ativo	Banco BTG (i)	Transação com não controladores BPAN (2.1)	Pro-forma
Disponibilidades	3.776.102	-	3.776.102
Instrumentos financeiros			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	249.079.606	-	249.079.606
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.755.395	-	1.755.395
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações no mercado aberto	58.304.752	-	58.304.752
Aplicações em depósitos interfinanceiros	8.736.283	-	8.736.283
Depósitos no Banco Central	31.369.823	-	31.369.823
Operações de crédito	165.965.752	-	165.965.752
Títulos e valores mobiliários	51.715.126	-	51.715.126
Outros créditos	4.412.034	-	4.412.034
Ativos fiscais diferidos	6.970.776	-	6.970.776
Outros ativos	54.944.852	-	54.944.852
Permanente			
Investimento em coligadas e controladas em conjunto	9.453.572	-	9.453.572
Imobilizado	1.313.981	-	1.313.981
Direito de uso	249.899	-	249.899
Ativo intangível	11.390.398	-	11.390.398
Total do ativo	659.438.351	-	659.438.351

(i) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas condensadas revisadas do Banco BTG Pactual S.A. para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

As notas explicativas são parte integrante das informações consolidadas financeiras *pro forma*.

Banco BTG Pactual S.A.**Balanço patrimonial consolidado *pro forma*****Em 30 de junho de 2025****Em milhares de reais**

Passivo	Banco BTG (i)	30/jun/25	
		Ajustes <i>pro forma</i> Transação com não controladores BPAN (2.1)	Pro-forma
Instrumentos Financeiros			
Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	55.157.264	-	55.157.264
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Captações no mercado aberto	123.104.355	-	123.104.355
Depósitos	148.266.457	-	148.266.457
Recursos de aceites e emissão de títulos	109.987.476	-	109.987.476
Obrigações por empréstimos, repasses e arrendamentos	31.500.642	-	31.500.642
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital	22.047.317	-	22.047.317
Outras obrigações			
Obrigações Sociais e estatutárias	2.532.057	-	2.532.057
Passivos fiscais correntes	4.110.561	-	4.110.561
Passivos fiscais diferidos	1.440.255	-	1.440.255
Obrigações diversas	60.025.951	-	60.025.951
Outros passivos	20.416.142	-	20.416.142
Provisão para passivos contingentes	6.941.530	-	6.941.530
Provisão de perda esperada decorrente de risco de crédito para avais e fianças	771.207	-	771.207
Patrimônio líquido consolidado	73.137.137	-	73.137.137
Total do patrimônio líquido de acionistas controladores	66.852.646	1.978.200	68.830.846
Participação de acionistas não controladores	6.284.491	(1.978.200)	4.306.291
Total do passivo e do patrimônio líquido	659.438.351	-	659.438.351

(i) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas condensadas revisadas do Banco BTG Pactual S.A. para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Banco BTG Pactual S.A.**Demonstração do resultado consolidada *pro forma*****Período findo em 30 de junho de 2025****Em milhares de reais**

	01/jan/2025 a 30/jun/2025		
	Ajustes <i>pro forma</i>		
	Banco BTG (i)	Transação com não controladores BPAN (2.2)	Pro-forma
Resultado líquido com instrumentos financeiros	15.531.257	-	15.531.257
Perdas esperadas decorrentes de risco de crédito	(3.598.480)	-	(3.598.480)
Receita de prestação de serviços	6.184.576	-	6.184.576
Resultado de equivalência patrimonial de coligadas e controladas em conjunto	384.531	-	384.531
Despesas administrativas	(4.624.840)	-	(4.624.840)
Despesas com pessoal	(3.587.136)	-	(3.587.136)
Despesas tributárias	(3.060.579)	-	(3.060.579)
Outras receitas / (despesas)	1.424.907	-	1.424.907
Lucro operacional antes da tributação	8.654.236	-	8.654.236
Imposto de renda e contribuição social	(1.169.583)	-	(1.169.583)
Provisão para imposto de renda e contribuição social corrente	(2.556.029)	-	(2.556.029)
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferido	1.386.446	-	1.386.446
Lucro líquido do período	7.484.652	-	7.484.652
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	7.211.162	31.028	7.242.189
Lucro / (Prejuízo) atribuível aos acionistas não controladores	273.491	(31.028)	242.463

(i) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas condensadas revisadas do Banco BTG Pactual S.A. para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Banco BTG Pactual S.A.**Demonstração do resultado consolidada *pro forma*****Exercício findo em 31 de dezembro de 2024****Em milhares de reais****01/jan/2024 a 31/dez/2024**

	Banco BTG (ii)	Transação com não controladores BPAN (2.2)	Pro-forma
Resultado líquido com instrumentos financeiros	24.653.305	-	24.653.305
Perdas esperadas decorrentes de risco de crédito	(3.235.997)	-	(3.235.997)
Variações cambiais líquidas	409.336		409.336
Receita de prestação de serviços	11.461.869	-	11.461.869
Resultado de equivalência patrimonial de coligadas e controladas em conjunto	1.371.504	-	1.371.504
Despesas administrativas	(11.628.178)	-	(11.628.178)
Despesas com pessoal	(6.505.203)	-	(6.505.203)
Despesas tributárias	(3.052.752)	-	(3.052.752)
Outras receitas / (despesas)	(650.812)	-	(650.812)
Lucro operacional antes da tributação	12.823.072	-	12.823.072
Imposto de renda e contribuição social	(1.742.627)	-	(1.742.627)
Provisão para imposto de renda e contribuição social corrente	(1.926.109)	-	(1.926.109)
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferido	183.482	-	183.482
Lucro líquido do período	11.080.445	-	11.080.445
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	10.745.004	8.209	10.753.213
Lucro / (Prejuízo) atribuível aos acionistas não controladores	335.441	(8.209)	327.232

(ii) Essa informação é derivada das demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Banco BTG Pactual S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Banco BTG Pactual S.A.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Descrição da transação e base para elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*

1.1 Descrição da transação

Em 13 de outubro de 2025, o Banco BTG Pactual S.A. (“Companhia”) informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que decidiu propor, de forma vinculante, a assunção da totalidade das ações do Banco Pan S.A. (“PAN”) detidas por acionistas não controladores (“Operação”). A Operação contempla: (a) a integralização da totalidade das ações mantidas pelo Banco BTG Pactual S.A. (direta e indiretamente) para o Banco Sistema S.A (“Banco Sistema”) (“Reorganização societária”), e (b) a transferência ao Banco Sistema da totalidade das ações de emissão do PAN não detidas pelo Banco Sistema na data de fechamento da Operação (“Transação com não controladores BPAN”), de tal modo que, após a conclusão da Operação, o Banco Sistema passe a deter 100% das ações do PAN.

O Banco Sistema é detido integralmente pelo Banco BTG Pactual S.A. e possui a maioria das ações ordinárias (50,2%) do PAN desde a aquisição do controle, ocorrida em 17 de maio de 2021, quando houve cumprimento de todas as condições precedentes necessárias, incluindo as aprovações regulatórias (momento da combinação de negócios).

As etapas e condições da Operação são descritas a seguir:

- a. Primeiramente, como passo prévio à Transação com não controladores BPAN, será realizada a integralização para o Banco Sistema da totalidade das ações detidas pelo Banco BTG Pactual S.A. e pela BTG Pactual Holding Participações S.A. (em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A, “BTG Pactual”) de emissão do PAN, por meio de Reorganização societária, utilizando o método de contabilização do predecessor. Esta etapa resulta em aumento de capital do Banco Sistema com tais participações em contrapartida do incremento do valor no investimento no PAN.
- b. Em ato contínuo, as ações mantidas pelos acionistas não controladores do PAN, que em 30 de junho de 2025 representam 21,70% do seu capital social, serão internalizadas pelo Banco Sistema, por meio de emissão de ações considerando a relação de substituição que será disposta na sequência.
- c. A Operação tem como contrapartida final a entrega de *units* de emissão da Companhia aos acionistas não controladores do PAN, sendo a proposta de relação de substituição de 0,2128 *units* do Banco BTG Pactual S.A. (“BPAC11”) para cada 1 (uma) ação do PAN (“BPAN”), na data de fechamento da Operação. Destaca-se que cada *unit* da Companhia corresponde a 1 ação ordinária e a 2 ações preferenciais classe A.

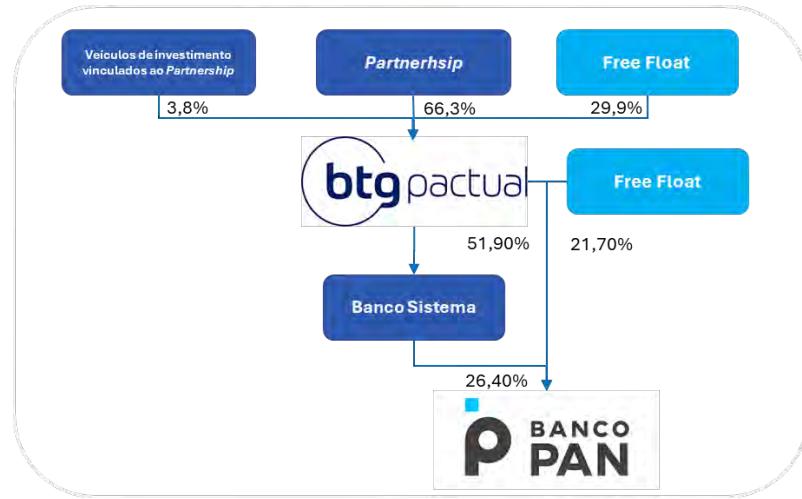
Com a conclusão da Operação, o PAN tornar-se-á uma subsidiária integral do Banco Sistema e, indiretamente, do Banco BTG Pactual S.A., e os até então acionistas não controladores do PAN passarão a ser acionistas da Companhia.

Banco BTG Pactual S.A.

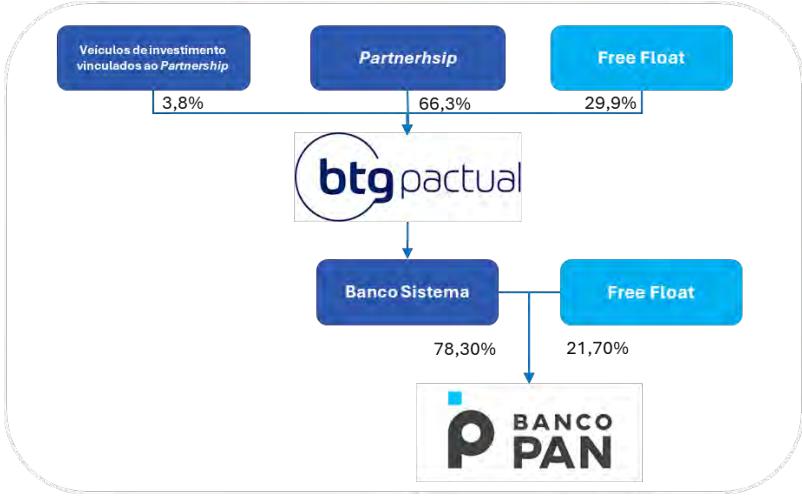
Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Estrutura societária simplificada antes da Operação:



1.1.a - Estrutura societária simplificada após a Reorganização societária realizada como passo prévio à Transação com não controladores BPAN:

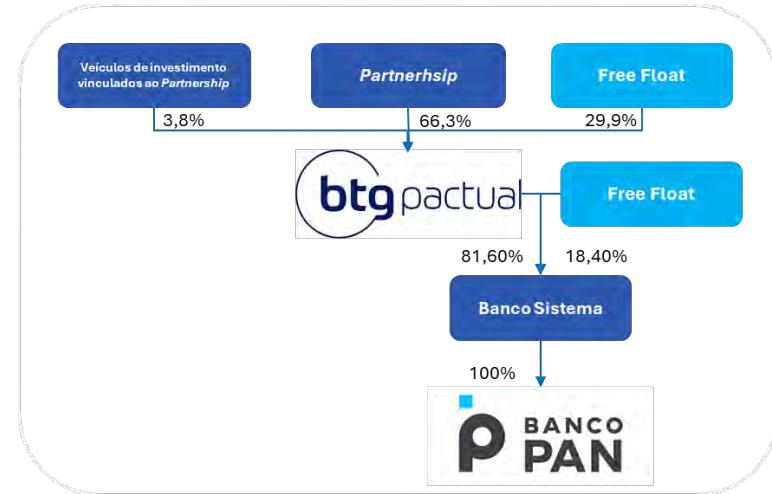


Banco BTG Pactual S.A.

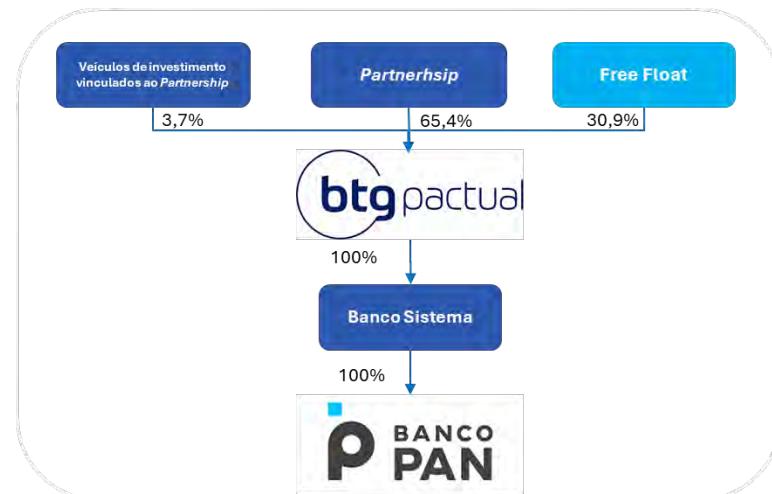
Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.1.b - Estrutura societária simplificada após a Transação com não controladores BPAN



1.1.c – Estrutura societária simplificada após a conclusão da Operação (acionistas não controladores do PAN passam a ser acionistas do BTG Pactual)



Todas as etapas indicadas ocorrerão substancialmente de forma simultânea e estarão condicionadas à eficácia de cada uma das demais etapas. Após a Etapa 1.1.c da Operação descrita anteriormente, a Companhia passará a deter 100% das ações emitidas pelo PAN e os atuais acionistas não controladores do PAN passam a compor a base acionária do Banco BTG Pactual S.A.

Banco BTG Pactual S.A.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.2 Base para elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*

Estas informações financeiras *pro forma* foram preparadas e são apresentadas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade CTG 06 – "Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*", aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que tem por base a Orientação Técnica OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e devem ser lidas em conjunto com, bem como são referidas e derivam em sua totalidade das:

- (i) demonstrações financeiras intermediárias consolidadas condensadas do Banco BTG Pactual S.A., elaboradas de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, e revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC"), que emitiu relatório de revisão, datado 14 de agosto de 2025, sem ressalvas;
- (ii) demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual S.A., elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), para exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e auditadas pela PwC, que emitiu relatório de auditoria, datado 28 de março de 2025, sem ressalvas.

As informações financeiras consolidadas *pro forma*, incluindo os impactos da Reorganização societária e da Transação com não controladores BPAN, foram elaboradas e estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos no pressuposto da Operação ter ocorrido em 1º de janeiro de 2024 para fins das demonstrações do resultado, e em 30 de junho de 2025 para fins do balanço patrimonial, e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas ou interpretadas como demonstrações consolidadas do resultado e/ou posição patrimonial e financeira efetiva do Banco BTG Pactual S.A. Adicionalmente, tais informações financeiras *pro forma* objeto de asseguração razoável não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da Reorganização societária; (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento das companhias; ou (iii) eventuais restrições impostas por autoridades concorrenenciais no Brasil e/ou no exterior.

Foram adotados requisitos do CPC 36 (R3) / IFRS 10 – *Demonstrações Consolidadas*, bem como as interpretações contábeis constantes no ICPC 09 (R3) *Demonstrações Contábeis Individuais*, *Demonstrações Separadas*, *Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial* que orienta que o ágio (diferença entre o valor contábil dos ativos líquidos atribuível aos não controladores e o valor justo da contraprestação paga), decorrente de transações patrimoniais, deve ser reconhecido no patrimônio líquido, atribuindo-se tal diferença aos acionistas controladores.

Essas informações financeiras *pro forma* foram aprovadas pela Administração em 14 de novembro de 2025.

Banco BTG Pactual S.A.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2. Ajustes *pro forma*

Os ajustes *pro forma* são baseados em informações atualmente disponíveis e certas estimativas e premissas e, portanto, os efeitos reais dessas transações serão diferentes dos ajustes *pro forma*. Incluímos apenas ajustes que são diretamente atribuíveis à Operação proposta, factualmente suportáveis. E com relação a demonstração do resultado, espera-se ter um impacto contínuo nos resultados.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram elaboradas e apresentadas a partir das demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual S.A. e os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e melhores estimativas da Administração da Companhia, as quais acreditamos serem razoáveis, e incluem os ajustes a seguir.

2.1 Balanço Patrimonial

Transação com não controladores BPAN

Considerando que os ativos e passivos do PAN são consolidados nas demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual S.A. desde a combinação de negócios ocorrida em 2021, os ajustes pro-forma refletem a visão contábil de obtenção de participação acionária adicional após a aquisição do controle, a qual é considerada uma transação entre acionistas, sendo que a diferença entre o valor justo da contraprestação entregue aos acionistas não controladores e o valor contábil do percentual obtido na Operação, alocado, nas demonstrações financeiras consolidadas, à rubrica de Participação de não controladores, é registrada no Patrimônio Líquido.

Os ajustes abaixo refletem a troca das ações mantidas pelos acionistas não controladores do PAN, por *units* da Companhia.

Conforme mencionado no item 1.1.c, a Relação de Substituição proposta pelo BTG Pactual é de 0,2128 *units* BPAC11 para cada 1 ação BPAN. Neste sentido, em 30 de junho de 2025, a quantidade de ações mantidas por acionistas não controladores do PAN correspondem a 271.177 mil quantidades, que refletiriam, após a substituição final, em 57.706 mil *units* do Banco BTG Pactual S.A. Essa quantidade, ao preço de R\$ 42,25 de BPAC11 em 30 de junho de 2025, implicaria em um aumento de R\$ 2.438.098 no Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas não controladores.

Os ajustes abaixo refletem a troca das ações mantidas pelos acionistas não controladores do PAN, por ações do *units* da Companhia:

Valores em R\$ mil

Patrimônio líquido consolidado	-
Total do patrimônio líquido de acionistas controladores [A] + [C] + [D2]	1.978.200
Participação de acionistas não controladores [B] + [D1]	(1.978.200)

Banco BTG Pactual S.A.**Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma***

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Valores em R\$ mil	
Emissão de <i>Units</i>	
Total da contraprestação [A]	2.438.098
Valor contábil do patrimônio líquido correspondente aos demais acionistas do Pan [B]	(1.631.735)
Ágio apurado na Transação com não controladores BPAN [C]	(806.363)

Mais-valias de ativos e passivos apurados anteriormente na Combinação de negócios	
Valor correspondente aos acionistas não controladores do PAN [D]	(346.465)
Transferência para Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores [D]	346.465

[A] – Correspondente ao valor de mercado das 57.706 mil *units* do Banco BTG Pactual S.A. emitidas ao preço de R\$ 42,25, na data-base de 30 de junho de 2025. Os valores a serem registrados no patrimônio líquido, serão destinados para as contas de Capital e Reservas de Capital. Ressalta-se que no encerramento do pregão do dia 13 de novembro de 2025 (dia anterior à emissão deste relatório) cada *unit* BPAC11 estava sendo negociada a **R\$ 54,00**, de tal modo que esperase valores distintos de capitalização na Data de Fechamento da Operação.

[B] – Correspondente a aplicação do percentual de participação dos acionistas não controladores do PAN na data-base de 30 de junho de 2025 ao Patrimônio líquido contábil do PAN, conforme suas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas condensadas, em IFRS, revisadas pela PricewaterhouseCoopers e emitidas em 08 de agosto de 2025, sem ressalvas. Tal valor será registrado no Patrimônio Líquido a título de redução de Participação de acionistas não controladores.

[C] – Correspondente a diferença entre o valor justo da contraprestação entregue aos acionistas não controladores e o valor contábil do percentual obtido na Operação, registrado no Patrimônio líquido, por decorrer de transação pós-aquisição do controle do PAN pelo Banco Sistema e, consequentemente, pela Companhia em suas demonstrações financeiras consolidadas.

[D] – Na apuração da combinação de negócios realizada em 2021, foram identificadas mais-valias de ativos e passivos, correspondentes à diferença entre o valor justo apurado no *Purchase Price Allocation* (“PPA”) e os valores contábeis registrados no balanço do PAN na data de obtenção do controle. Para o reconhecimento de 100% do valor justo desses ativos e passivos, também foram consideradas as parcelas atribuíveis aos acionistas não controladores, cujos efeitos são amortizados ao longo das vidas úteis dos respectivos ativos e passivos.

Ao efetuar os ajustes pró-forma, torna-se necessário refletir a “transferência” dessas mais-valias dentro do patrimônio líquido, reduzindo a rubrica de Participação de não controladores e aumentando a Parcela atribuível aos acionistas controladores, pelo valor das mais-valias líquidas das amortizações já realizadas.

Banco BTG Pactual S.A.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.2 Demonstrações do Resultado

Considerando que resultados do PAN são consolidados nas demonstrações financeiras do Banco BTG, desde aquisição do controle ocorrida em 2021, os ajustes pro-forma refletem a visão contábil de uma transação entre acionistas e os impactos na informações financeiras consolidadas *pro forma* ocorrem exclusivamente de transferência de valores que tenham sido atribuíveis aos acionistas não controladores nas demonstrações contábeis consolidadas que, nesta visão pro-forma, passariam a ser atribuíveis aos controladores no pressuposto da Operação ter ocorrido em 1º de janeiro de 2024.

Os principais componentes relacionados a essas transferências, líquidos dos efeitos tributários previstos pela legislação fiscal vigente, estão indicados abaixo:

- a. Apuração dos resultados do PAN em relação à participação transferida dos acionistas não controladores do PAN ao Banco Sistema, e, consequentemente, à Companhia (21,70%). A apuração dos resultados gerados refletiu os ajustes de resultados não realizados gerados em transações entre o PAN e a Companhia.
- b. Despesas de amortização relacionadas às mais-valias indicadas no item 2.1.[D]. A amortização das mais-valias é calculada pelo método linear pelo prazo médio remanescente de vida útil dos ativos e passivos correspondentes (entre 5 e 10 anos).

Certificate Of Completion

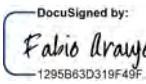
Envelope Id: 0DD8AE74-124B-4959-B6B8-9EACE4C90B7F
 Subject: Demonstrações Financeiras pro forma Banco BTG 30_06_VF 1411
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Source Envelope:
 Document Pages: 15
 Certificate Pages: 8
 AutoNav: Enabled
 Envelope Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
 Patricia Alves
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
 andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
 São Paulo, São Paulo 04538-132
 patricia.a.oliveira@pwc.com
 IP Address: 134.238.159.50

Record Tracking

Status: Original 14 November 2025 23:15	Holder: Patricia Alves patricia.a.oliveira@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 14 November 2025 23:21	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team @pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Fabio Araujo ID: 273.828.148-66 Signer Role: Partner fabio.araujo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate	 DocuSigned by: Fabio Araujo 1295B63D319F49F...	Sent: 14 November 2025 23:16 Viewed: 14 November 2025 23:17 Signed: 14 November 2025 23:21
Signature Provider Details: Signature Type: ICP-Brasil Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 27382814866 Signer Role: Partner Subject: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866	Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 134.238.159.65 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 09 May 2022 | 17:26
 ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
 Company Name: PwC

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
bruna myrelly bruna.myrelly@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 14 November 2025 23:16
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
jacqueline costa jacqueline.costa@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 14 November 2025 23:16
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Patricia Alves patricia.a.oliveira@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 14 November 2025 23:21 Viewed: 14 November 2025 23:21 Signed: 14 November 2025 23:21
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	14 November 2025 23:16
Certified Delivered	Security Checked	14 November 2025 23:17
Signing Complete	Security Checked	14 November 2025 23:21
Completed	Security Checked	14 November 2025 23:21
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviamos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.